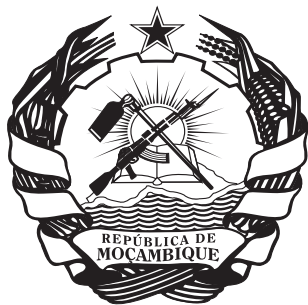




BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 36/2025:

Aprova o Regulamento do Subsistema de Carreiras e Remuneração, abreviadamente designado por SCR e revoga o Decreto n.º 30/2018, de 22 de Maio, que aprova o Regulamento do Subsistema de Carreiras e Remuneração, e o Decreto n.º 14/2017, de 18 de Maio, que introduz as alterações nas tabelas indicíarias das carreiras de regime geral, especial e específicas constantes dos anexos I e II do Decreto n.º 54/2009, de 8 de Setembro.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 36/2025

de 28 de Outubro

Havendo necessidade de proceder a revisão do Subsistema de Carreiras e Remuneração, previsto no Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovado pela Lei n.º 4/2022, de 11 de Fevereiro, por forma a ajustá-lo à Tabela Salarial Única, ao abrigo da alínea f) do número 1 do artigo 203 da Constituição da República, o Conselho de Ministros decreta:

ARTIGO 1

(Aprovação)

É aprovado o Regulamento do Subsistema de Carreiras e Remuneração, abreviadamente designado por SCR, em anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 2

(Revogação)

É revogado o Decreto n.º 30/2018, de 22 de Maio, que aprova o Regulamento do Subsistema de Carreiras e Remuneração, e o Decreto n.º 14/2017, de 18 de Maio, que introduz as alterações nas tabelas indicíarias das carreiras de regime geral, especial e específicas constantes dos anexos I e II do Decreto n.º 54/2009, de 8 de Setembro.

ARTIGO 3

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, aos 13 de Maio de 2025.

Publique-se.

A Primeira-Ministra, *Maria Benvinda Delfina Levi*.

Regulamento do Subsistema de Carreiras e Remuneração (SCR)

ARTIGO 1

(Objecto)

O Subsistema de Carreiras e Remuneração estabelece os princípios e regras de organização e estruturação das Carreiras e níveis salariais, constantes nos anexos I, II, III, IV e V do presente Decreto.

ARTIGO 2

(Âmbito de aplicação)

- O presente Regulamento aplica-se:
 - aos órgãos de soberania;
 - à Administração Directa do Estado;
 - à Administração Indirecta do Estado, cujo pessoal seja regido pelo Direito Público; e
 - às Entidades Descentralizadas.
- O presente Regulamento aplica-se ainda:
 - ao pessoal afecto aos órgãos, às instituições do Estado e entidades descentralizadas, a nível dos poderes Legislativo, Executivo e Judicial, que se encontre sujeito ao regime de direito público, incluindo os titulares ou membros de órgãos públicos e as classes profissionais detentoras de estatuto profissional próprio;
 - ao pessoal afecto aos serviços e organismos que estejam na dependência orgânica e funcional da Presidência da República, da Assembleia da República, dos Tribunais, do Conselho Constitucional e do Ministério Público e respectivos órgãos de gestão e disciplina;
 - ao Gabinete do Provedor de Justiça;
 - à Comissão Nacional de Eleições;
 - à Comissão Nacional de Direitos Humanos;
 - ao pessoal civil com vinculação de Direito Público na Polícia da República de Moçambique e nas Forças de Defesa e Segurança.

ARTIGO 3

(Ingresso)

1. O ingresso no aparelho do Estado efectiva-se no nível salarial e Escalão mais baixo da respectiva carreira ou categoria, por concurso.

2. Os níveis salariais mínimos e máximos de cada carreira constam dos anexos I, II e III, do presente Regulamento.

ARTIGO 4

(Carreira Profissional, Nível Salarial e Escalão)

1. Carreira Profissional é o conjunto hierarquizado de níveis salariais ou Categoria de ocupações profissionais de igual nível de conhecimentos e complexidade a que o funcionário do Estado tem acesso, de acordo com as qualificações técnicas, tempo de serviço e mérito de desempenho.

2. Nível salarial é a posição numérica de 1 a 21 que o funcionário ocupa na tabela salarial única, de acordo com a carreira e o seu desenvolvimento profissional.

3. Escalão é a letra, designadamente A, B e C, que indica a posição do funcionário do Estado no nível salarial, de acordo com o tempo efectivo na carreira ou categoria profissional.

4. O exercício de actividades profissionais no aparelho do Estado é assegurado em regime de carreira e, excepcionalmente, em regime de contrato.

ARTIGO 5

(Estrutura das carreiras profissionais)

1. As carreiras profissionais estruturam-se em vertical e mista:

- a) vertical, quando integram categorias com o mesmo conteúdo funcional, diferenciadas em exigências, complexidades e responsabilidade e a evolução do funcionário faz-se por promoção; e
- b) mistas, quando combinam características de evolução nas carreiras na vertical e na horizontal, por promoção e progressão.

2. Na Administração pública são utilizadas apenas carreiras mistas e verticais.

ARTIGO 6

(Carreiras de regime geral, específicas e de regime especial)

1. As carreiras profissionais da função pública são de regimes geral, específica e regime especial.

2. As carreiras de regime geral integram as ocupações comuns a todos os sectores da Administração Pública.

3. As carreiras específicas integram as ocupações típicas da actividade fim de cada sector da Administração Pública.

4. As carreiras de regime especial subdividem-se em diferenciadas e não diferenciadas:

- a) As carreiras de regime especial diferenciadas têm ordenação por categoria, na ordem ascendente de acordo com a complexidade do conteúdo de trabalho constante dos qualificadores profissionais; e
- b) As carreiras de regime especial não diferenciadas têm ordenação por níveis salariais e escalão, e estruturam-se nos termos das carreiras de regime geral.

ARTIGO 7

(Qualificadores profissionais)

1. Os qualificadores profissionais contêm a descrição generalizada do conteúdo de trabalho correspondente a cada carreira profissional ou função, os requisitos profissionais para ingresso, promoção ou nomeação e o respectivo nível salarial.

2. Nas carreiras de regime especial diferenciadas, o qualificador é elaborado por categorias e no regime geral e especial não diferenciadas por carreiras profissionais;

3. A descrição do conteúdo de trabalho não pode, em caso algum, prejudicar a atribuição aos funcionários do Estado de tarefas de complexidade e responsabilidade equiparáveis, não expressamente mencionadas.

ARTIGO 8

(Criação, reestruturação ou extinção de carreiras profissionais e funções)

1. A criação, reestruturação ou extinção de carreiras profissionais e funções é decidida pelo Órgão competente para o efeito, sob proposta fundamentada do organismo interessado, ouvido o Órgão Director Central do Sistema Nacional de Gestão de Recursos Humanos do Estado.

2. No caso de criação ou reestruturação de carreiras profissionais ou de funções, a proposta deve ser fundamentada e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) ofício do dirigente do organismo interessado dirigido ao órgão competente para aprovação;
- b) legislação específica do organismo, nomeadamente:
 - i. diploma de criação;
 - ii. estatuto orgânico; e
 - iii. regulamento interno.
- c) impacto orçamental da proposta; e
- d) declaração da existência do cabimento orçamental, emitida pela entidade que superintende a área das Finanças.

3. É vedada a criação ou reestruturação das carreiras profissionais e funções com a finalidade de elevar os níveis salariais.

ARTIGO 9

(Desenvolvimento Profissional)

1. O desenvolvimento profissional do funcionário do Estado é o processo permanente de evolução do seu potencial através de acções de indução, formação, capacitação e avaliação que visem o seu crescimento profissional através da promoção, progressão e mudança de carreira profissional.

2. Todos os funcionários do Estado, incluindo os que exercem funções de direcção, chefia e confiança, ou membro de órgão de soberania ou órgão público beneficiam de actos administrativos de promoção, progressão e mudança de carreira no quadro de pessoal de origem.

ARTIGO 10

(Promoção)

1. A promoção é a mudança de um nível salarial para o outro dentro da mesma carreira ou categoria.

2. A promoção ocorre para o escalão mais baixo do nível salarial imediatamente superior.

3. A promoção depende da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) tempo mínimo de dois anos completos de serviço efectivo no último escalão do nível salarial em que está enquadrado.
- b) avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom, nos últimos três anos;

- c) aprovação em concurso de acordo com o qualificador da respectiva carreira profissional; e
 - d) existência de cabimento orçamental.
4. A promoção não necessita de posse, produz efeitos a partir da data da anotação do Tribunal Administrativo.
5. O funcionário com requisitos para a promoção, que não tenha sido promovido por razões não a si imputáveis, a instituição a que está vinculado, deve submetê-lo ao concurso de promoção e em caso de aprovação ser colocado no nível salarial correspondente, contados a partir da data da última promoção, mediante confirmação de cabimento orçamental.
6. O funcionário nas condições referidas no número anterior, goza de prioridade entre os funcionários aprovados com a mesma pontuação.
7. O procedimento para a promoção observa os critérios estabelecido no regulamento de concurso.

ARTIGO 11

(Progressão)

1. A progressão faz-se por mudança de escalão dentro do respectivo nível salarial.
2. A progressão depende da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:
- a) tempo mínimo de dois anos de serviço efectivo no escalão em que está posicionado;
 - b) avaliação de desempenho não inferior a bom nos últimos dois anos;
 - c) avaliação de potencial, de acordo com o modelo em anexo IV; e
 - d) existência de cabimento orçamental.
3. A progressão produz efeitos a partir da data da anotação do Tribunal Administrativo e não carece de publicação no *Boletim da República* nem de posse.
4. A progressão não depende de requerimento do interessado, devendo os serviços providenciar oficiosamente o seu processamento em tempo oportuno.
5. O funcionário com requisitos para progressão que não tenha progredido por razões não a si imputáveis, a instituição a que está vinculado deve submetê-lo à avaliação de potencial para classificação da progressão e ser colocado no escalão correspondente do mesmo nível salarial, contados a partir da data da última progressão, condicionados à existência de cabimento orçamental.
6. O funcionário nas condições referidas no número anterior, goza de prioridade entre os funcionários com a mesma graduação na lista classificativa de progressão.

ARTIGO 12

(Avaliação de potencial)

1. A avaliação de potencial é a valoração das capacidades e habilidades técnico-profissionais do funcionário a partir de indicadores objectivos pré-definidos.
2. De acordo com a especificidade do sector, pode o Órgão competente para o efeito aprovar critérios específicos para avaliação do potencial, sob proposta do órgão interessado, ouvido o Órgão Director Central do Sistema Nacional de Gestão de Recursos Humanos do Estado.

ARTIGO 13

(Princípios gerais da avaliação de potencial)

1. A avaliação de potencial visa graduar os funcionários dentro do mesmo escalão, permitindo progredir para o escalão

imediatamente superior e tem como base indicadores a que se atribui uma pontuação em função da sua influência no desenvolvimento profissional.

2. Os indicadores seleccionados para a avaliação de potencial devem permitir a verificação do crescimento presumido da capacidade e esforços individuais de desenvolvimento profissional dos funcionários.

ARTIGO 14

(Indicadores de avaliação de potencial)

1. São indicadores de avaliação de potencial:
- a) o tempo de serviço na Administração Pública, desde o ingresso até a data do início do processo de avaliação de potencial, com a pontuação de 5 a 25 pontos, de acordo com o tempo de serviço;
 - b) o tempo efectivo na actual ocupação profissional, com a pontuação de 15 a 50 pontos, de acordo com o tempo de serviço,
 - c) o tempo de serviço no escalão actual, com pontuação de 20 a 80 pontos, de acordo com o tempo de serviço;
 - d) habilitações académicas, que o funcionário adquiriu até à data do início do processo de avaliação de potencial, com pontuação de 10 a 75 pontos, de acordo com a habilitação académica;
 - e) a formação não formal, com a pontuação de 25 a 100 pontos, de acordo com as horas/aulas; e
 - f) avaliação de desempenho anual nos últimos 3 anos, com a pontuação de 30 a 150 pontos.
2. A pontuação dos indicadores de avaliação de potencial consta do anexo V.

ARTIGO 15

(Pontuação e classificação final)

A pontuação total obtida pelo funcionário é o somatório de pontos atribuídos em cada indicador.

ARTIGO 16

(Lista classificativa de progressão)

1. As listas classificativas devem ser elaboradas de acordo com o modelo do anexo IV, e delas deve constar a pontuação obtida pelo funcionário em cada um dos indicadores de avaliação de potencial.
2. As listas classificativas dos funcionários a nível local são elaboradas por províncias, excepto para as instituições com a gestão centralizada.
3. As listas classificativas provisórias devem ser afixadas nas respectivas instituições, incluindo missões diplomáticas e consulares da República de Moçambique para efeitos de consulta e eventual reclamação dos interessados.

ARTIGO 17

(Reclamação)

1. Os funcionários podem apresentar reclamação da pontuação obtida em qualquer dos indicadores no prazo de 10 dias, a contar da data da afixação da lista classificativa provisória;
2. Findo o prazo referido no n.º 1 do presente artigo, as unidades orgânicas devem remeter as reclamações aos respectivos sectores dos Recursos Humanos.
3. As reclamações apresentadas pelos funcionários devem ser respondidas por escrito, no prazo de 10 dias, a partir da data da recepção do dirigente competente para decidir.

ARTIGO 18

(Lista definitiva)

1. Decorrido o prazo máximo de 30 dias contados a partir da data da afixação da lista classificativa provisória, sem reclamação, esta torna-se definitiva.

2. Havendo reclamação, devem ser atendidas antes da divulgação da lista definitiva.

3. A elaboração da lista definitiva deve ocorrer dentro de 15 dias, a contar a partir do último dia do prazo de recepção das reclamações.

ARTIGO 19

(Validade da lista de progressão)

O prazo de validade da lista classificativa para a progressão é de 2 anos a contar da data da aprovação.

ARTIGO 20

(Mudança de carreira profissional)

1. A mudança de carreira profissional corresponde à transição de uma carreira para outra, de nível superior, obedecendo os requisitos habilitacionais e profissionais exigidos pelos qualificadores profissionais.

2. A mudança de carreira profissional faz-se por concurso e está condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) obtenção de nível académico em área de formação enquadrada no Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos da instituição no quadro de origem do funcionário;
- b) experiência profissional comprovada;
- c) aprovação em concurso de mudança de carreira profissional;
- d) avaliação de desempenho não inferior a bom nos últimos 2 anos;
- e) existência de lugar vago no quadro de pessoal; e
- f) existência de cabimento orçamental.

3. A integração na nova carreira profissional faz-se no escalão a que corresponder vencimento imediatamente superior ao que o funcionário auferir.

4. O provimento referido no presente artigo é feito por despacho de nomeação, carecendo de visto do Tribunal Administrativo competente.

ARTIGO 21

(Conversão de Carreira Profissional)

1. A conversão de carreira é a passagem do funcionário de uma carreira para a outra do mesmo nível hierárquico habilitacional, mas com requisitos profissionais diferentes para o preenchimento de lugar vago no quadro de pessoal do sector.

2. Na falta de funcionários de determinadas carreiras profissionais para o preenchimento de lugares vagos no sector, o dirigente competente para nomear pode recorrer aos funcionários enquadrados em outras carreiras, com o mesmo nível habilitacional, para o preenchimento dos referidos lugares, desde que reúnam os requisitos exigidos nas referidas carreiras profissionais, e que disso não resulte a redução do vencimento.

ARTIGO 22

(Garantia de promoção, progressão e mudança de carreira)

O preenchimento de vagas nos quadros de pessoal e da execução de promoção, progressão e mudança de carreira

profissional, carece de confirmação de cabimento orçamental na verba definida para actos administrativo prevista no Plano Económico Social e Orçamento do Estado vigente.

ARTIGO 23

(Funções de direcção, chefia e confiança)

As funções de direcção, chefia e confiança, só podem ser exercidas em comissão de serviço, obedecendo aos requisitos previstos nos respectivos qualificadores profissionais.

ARTIGO 24

(Substituição)

1. A substituição consiste na nomeação de um funcionário para o exercício de funções de direcção, chefia ou de confiança por ausência ou por impedimento temporário do titular por período não superior a 365 dias.

2. O Estado pode a qualquer momento, mediante motivos ponderosos, dar por findo o exercício de funções em regime de substituição, podendo nomear outro funcionário pelo lapso de tempo remanescente.

3. Só pode ser nomeado para exercício de actividades em regime de substituição o funcionário que reúna os requisitos exigidos pelo qualificador profissional dessa função ou exerça função imediatamente inferior.

4. Enquanto decorre o processo da fixação de pensão do funcionário que exerce a função de direcção, chefia e confiança, pode ser nomeado um substituto.

5. O desempenho de uma ocupação por substituição confere, ao funcionário, o direito a receber o vencimento da função, sempre que se trate de período igual ou superior a 30 dias.

ARTIGO 25

(Acumulação de funções)

1. Acumulação de funções consiste no exercício simultâneo, pelo mesmo funcionário de dois cargos de direcção ou chefia idênticos ou do mesmo nível de referência salarial, por ausência ou não provimento do titular de um deles, por um período não superior a 180 dias.

2. Decorrido o período referido no número 1 do presente artigo, o funcionário cessa a acumulação de funções, devendo-se nomear o titular para o lugar, em comissão de serviço.

3. O funcionário que acumule funções tem direito a receber, para além do vencimento correspondente à sua ocupação e enquanto durar a acumulação, o subsídio de disponibilidade.

ARTIGO 26

(Direito resultante da comissão de serviço)

1. Finda a comissão de serviço e desde que a cessação não tenha sido determinada por motivo disciplinar, o funcionário do Estado que tiver desempenhado funções de direcção, chefia e confiança, pelo período mínimo de quatro anos que tenha auferido pela carreira durante o exercício da função, têm direito ao provimento no nível salarial imediatamente superior e no escalão mais baixo.

2. O titular ou membro de órgão de soberania ou órgão público que seja funcionário do Estado que tenha exercido funções num período mínimo de quatro anos beneficia de promoção na respectiva carreira profissional nos seguintes termos:

- a) em cada quatro anos completos de exercício contínuo da função, contados a partir da data do último acto de promoção ou progressão, atribui-se o direito ao vencimento correspondente ao nível salarial imediatamente superior da sua carreira; e

b) Os dois anos excedentes ao período anterior dão direito à progressão no respectivo nível salarial.

3. O disposto no número anterior não se aplica ao titular ou membro de órgão de soberania ou órgão público que tenha beneficiado do direito de manutenção de vencimento de referência da função exercida.

4. O provimento referido no n.º 1 é condicionado à existência de cabimento orçamental.

ARTIGO 27

(Vencimento)

O vencimento constitui a retribuição mensal pelo trabalho efectivo prestado ao Estado correspondente ao nível salarial no qual o funcionário, agente do Estado e demais servidores públicos se encontra enquadrado.

ARTIGO 28

(Remuneração)

1. A remuneração do funcionário e agente do Estado, ocorre na TSU nos níveis salariais correspondentes a respectiva carreira ou categoria profissional.

2. A remuneração do funcionário ou agente do Estado, do titular ou membro de órgão público e demais servidores públicos é constituída por vencimento e suplementos.

3. Ao vencimento do titular ou membro de órgão público e de soberania é acrescido o subsídio de representação.

4. Nos casos em que tiver transitado de agente do Estado para funcionário, nos termos previstos no Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, o tempo de serviço prestado ao Estado em regime de contrato visado pelo Tribunal Administrativo competente é considerado para efeitos de enquadramento na carreira profissional, contado, a partir da data em que passou a auferir a remuneração suportada pelo orçamento do Estado.

ARTIGO 29

(Nível de referência salarial)

1. O nível de referência salarial visa a fixação da remuneração dos servidores públicos quando em exercício de funções de direcção, chefia e confiança.

2. O nível de referência salarial consta do qualificador profissional de funções de direcção, chefia e confiança.

ARTIGO 30

(suplementos)

1. Os suplementos são retribuições concedidas ao funcionário, agente do Estado e demais servidores públicos em função de particularidades específicas da prestação de trabalho e só podem ser considerados os seguintes:

- a) trabalho extraordinário;
- b) trabalho nocturno;
- c) trabalho em regime de turnos;
- d) subsídio por trabalho prestado em condições de insalubridade, penosidade e localização;
- e) ajudas de custo;
- f) subsídio de representação;
- g) subsídio de gestão;
- h) subsídio de risco;
- i) subsídio de disponibilidade;
- j) subsídio de exclusividade;

- k) abono de diuturnidade;
- l) subsídio de investigação científica;
- m) subsídio diplomático;
- n) subsídio de ajustamento da TSU;
- o) subsídio de renda de casa;
- p) subsídio de instalação;
- q) subsídio de participação emolumentar; e
- r) bônus de desempenho financeiro e de arrecadação tributária.

2. Os suplementos indicados no presente artigo não são pensionáveis, com excepção dos previstos nas alíneas k) e n) e consagrados nos estatutos próprios.

3. Ao funcionário, agente do Estado e demais servidores públicos não são devidos quaisquer outros abonos para além dos previstos na presente Lei.

4. Os suplementos relativos à previdência são abonados nos termos da legislação vigente sobre segurança social obrigatória dos funcionários e agentes do Estado e dos estatutos específicos dos membros de órgãos públicos nas mesmas condições em que são processados.

5. O regime e os quantitativos dos suplementos previstos no n.º 1 do presente artigo, constam de legislação específica.

ARTIGO 31

(Competência para atribuição e actualização de suplementos)

1. Compete aos Ministros que superintendem as áreas da função pública e das finanças, mediante proposta do Ministro de tutela sectorial ou titulares dos órgãos de soberania, atribuir o subsídio de risco, de disponibilidade e diuturnidade.

2. A actualização dos quantitativos dos suplementos é feita sob proposta conjunta dos Ministros que superintendem as áreas da função pública e das finanças.

ARTIGO 32

(Décimo terceiro vencimento)

1. Os funcionários e agentes do Estado em efectividade de serviço e os aposentados têm direito a receber no fim de cada ano civil uma importância correspondente ao vencimento base ou pensão que auferem, sujeito à existência de disponibilidade orçamental e financeira.

2. Os funcionários e agentes do Estado com mais do que uma vinculação no aparelho do Estado, estão vedados de receber mais que um suplemento anual de 13.º vencimento.

ARTIGO 33

(Remuneração em período de formação)

1. Os funcionários em actividade que sejam seleccionados para frequentar cursos de formação ou de aperfeiçoamento técnico-profissional, reciclagens ou estágios, realizados em território nacional ou no estrangeiro têm direito às seguintes remunerações:

- a) os funcionários estudantes a tempo parcial auferem um valor correspondente a 85% da remuneração mensal;
- b) os funcionários estudantes a tempo inteiro no país ou no estrangeiro auferem um valor correspondente a 75% da remuneração mensal; e
- c) estão isentos dos descontos previstos nas alíneas anteriores os funcionários estudantes quando o período de formação for igual ou inferior a um ano.

2. Consideram-se funcionários estudantes a tempo parcial os que prestam serviço durante, pelo menos, 15 horas por semana.

ARTIGO 34

(Remuneração horária)

1. A remuneração horária é igual a remuneração mensal do funcionário ou agente do Estado sobre o número de horas realizadas.

2. Para efeitos de remuneração, o valor da hora normal de trabalho é calculado através da fórmula:

$$RH = \frac{RM \times 12}{52 \times N} \quad \text{sendo RM a remuneração mensal e N o número de horas correspondentes à normal duração semanal de trabalho.}$$

3. A fórmula referida no número anterior serve de base ao cálculo do valor correspondente a qualquer outra fracção de tempo de trabalho.

ARTIGO 35

(Disposições finais)

1. A aplicação dos anexos I, II e, III é feita de acordo com os requisitos definidos nos qualificadores profissionais e critérios de transição aprovados pelo órgão competente.

2. O anexo III do Decreto n.º 54/2009, de 8 de Setembro, e as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 20/2013, de 15 de Maio, e pelo Decreto n.º 14/2017, de 18 de Maio, continua em vigor até que seja aprovada a tabela de hierarquização de funções.

ANEXO I

Carreiras de Regime Geral

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Especialista	21	Especialista Principal
	20	
	19	Especialista Assistente
	18	
	17	
	16	
Técnico Superior de Administração Pública N1	15	Técnico Superior de Administração A
	14	
	13	
	12	
	11	
Técnico Superior N1	15	Antropólogo A
	14	Arquitecto A
	13	Biólogo A
	12	Bioquímico A
	11	Economista A
		Economista agrário A
		Editor A Engenheiro Agrónomo A
		Engenheiro cartógrafo A
		Engenheiro civil A
		Engenheiro de minas A
		Engenheiro electromecânico A
		Engenheiro electrónico A
		Engenheiro electrotécnico A
		Engenheiro florestal A
		Engenheiro hidrotécnico A
		Engenheiro mecânico A
		Engenheiro químico A Físico A
Técnico Superior de Documentação e Informação N1	15	Técnico Superior de Documentação e Informação
	14	
	13	
	12	
	11	

Técnico Superior de Administração Pública N2	11 10 9	Técnico de Administração B
Técnico Superior N2	11 10 9	Bibliotecário B Biólogo B Documentalista B Economista B Editor B Engenheiro mecânico B Engenheiro químico B Geógrafo B Geólogo B Jurista B Técnico de acção social B Técnico de comércio interno B Técnico de estatística B Técnico de formação B Técnico de laboratório B Técnico de planificação B Técnico de relações internacionais B Técnico de relações profissionais B Técnico florestal B Tradutor-intérprete B
Técnico Especializado	10 9 8 7 6	Técnico Especializado
Técnico Profissional de Documentação e Informação	9 8 7 6 5	Técnico Profissional de Documentação e Informação Técnico Profissional de Arquivo Técnico Profissional de Documentação Técnico Profissional Bibliotecário
Técnico Profissional em Administração Pública	9 8 7 6 5	Técnico Profissional em Administração Pública
Técnico Profissional	9 8 7 6 5	Arquivista C Bibliotecário C Cartógrafo C Contabilista C Desenhador C Geómetra C Técnico aduaneiro C Técnico de construção civil C Técnico de electrónica C Técnico de formação profissional C Técnico de laboratório C Técnico de manutenção C Técnico de mecânica C Técnico de metrologia C Técnico de química C Técnico de puericultura e educação de infância C Técnico de relações profissionais C Técnico de topografia C

Técnico	7 6 5 4 3	Documentalista C Leitor C Monitor C Oficial de protocolo C Técnico administrativo C Técnico de aprovisionamento C Técnico de comunicação social C Técnico de estatística C Técnico de geologia C Técnico de indústria alimentar C Técnico de planeamento físico C Técnico de planificação C Técnico de radiocomunicações C Técnico de relações internacionais Tradutor intérprete C
Assistente Técnico	6 5 4 3 2	Agente de acção social D Agente de puericultura e educação de infância D Arquivista D Assistente administrativo D Bibliotecário D Desenhador D Documentalista D Electricista D Encadernador D Fiscal D Fotocompositor D Fotógrafo D Instrutor D Mestre D Monitor D Oficial de protocolo D Operador de câmara D Operador de televisão D Secretário dactilógrafo D Técnico agrário D Técnico de aprovisionamento D Técnico de comércio interno D Técnico de construção civil D Técnico de electrotecnia D Técnico de estatística D Técnico de formação D Técnico de geologia D Técnico de laboratório D Técnico de manutenção D Técnico de mecânica D Técnico de oceanografia D Técnico de orçamento D Técnico de planificação D Técnico de química D Técnico de relações internacionais D Técnico de relações profissionais D Técnico de terminais telegráficos D Tesoureiro D Topógrafo D Tradutor-intérprete D
Agente Técnico	6 5 4 3 2	Condutor de veículos de serviço público

Auxiliar Administrativo	5 4 3 2 1	Arquivista auxiliar, Auxiliar técnico de aprovisionamento, Auxiliar de oficial de protocolo, Auxiliar técnico de comunicação social, Auxiliar técnico de construção civil, Auxiliar técnico de documentação, Auxiliar técnico de estatística, Auxiliar técnico de laboratório, Auxiliar técnico de manutenção, Auxiliar técnico de topografia, Auxiliar técnico de desenho, Chefe de cozinha, Chefe de mesa, Condutor de veículos, pesados, Dactilógrafo, Escriturário dactilógrafo, Fiel de armazém, Fiel de depósito, Governanta, Oficial de diligências, Operador de rádio, Operador de registo de dados, Recepcionista, Telefonista, Tesoureiro, Tradutor-intérprete, auxiliar.
Operário	5 4 3 2 1	Alfaiate, Bate-chapas, Bobinador, Caldeireiro, Canalizador, Carpinteiro, Compositor, Condutor de veículos ligeiros, Contramestre, Cozinheiro, Electricista, Encadernador, Estofador, Ferreiro, Fotógrafo, Gravador, Impressor off-set, Lubrificante de veículos, Marceneiro, Mecânico, Montador, Motorista de embarcação, Operador de betoneira, Operador de buldozer, Operador de caldeira, Operador telegráfico, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Soldador, Subchefe de cozinha, Torneiro mecânico, Tractorista
Agente de Serviço	5 4 3 2 1	Barbeiro Contínuo Despenseiro Encarregado de cozinha Encarregado de rouparia Encarregado de lavandaria Guarda de reserva Operador de reprografia Operador telegráfico Copeiro Cortador Costureiro Encarregado de refeitório Encarregado de residência Estafeta Fiscal de reserva Guarda Leitor Marinheiro Operador de motobomba Porteiro Servente de mesa Servente de unidades sanitárias
Auxiliar	5 4 3 2 1	Abastecedor de combustível Ajudante Apontador Embalador Empregado de quarto Encarregado de edifício Ferramenteiro Jardineiro Lavandeiro Servente Trabalhador agrícola manual Tratador de piscina

ANEXO II
Carreiras Específicas

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Especialista parlamentar	21	Especialista parlamentar Principal
	20	
	19	Especialista parlamentar Assistente
	18	
	17	
	16	
Técnico superior legislativo N1	15	Oficial de relações públicas A Oficial de atendimento ao público A
	14	
	13	
	12	
	11	
Técnico superior legislativo N2	11	Técnico legislativo B Redactor parlamentar B
	10	
	9	
Técnico superior de relações públicas N2	11	Oficial de relações públicas B Oficial de atendimento ao público B
	10	
	9	
Técnico profissional de relações públicas	9	Oficial de relações públicas C Oficial de atendimento ao público C
	8	
	7	
	6	
	5	
Técnico profissional legislativo	9	Técnico legislativo C Redactor C
	8	
	7	
	6	
	5	
Técnico legislativo	7	Técnico legislativo C Redactor C
	6	
	5	
	4	
	3	
Técnico de relações públicas	7	Oficial de atendimento ao público C
	6	
	5	
	4	
	3	
Técnico superior de agro-pecuária N1	15	Economista agrário A, Engenheiro agrónomo A, Engenheiro cartógrafo A, Engenheiro florestal A, Engenheiro geógrafo A, Médico veterinário A
	14	
	13	
	12	
	11	
Técnico superior de agro-pecuária N2	11	Técnico florestal B
	10	
	9	
Técnico profissional de agro-pecuária	9	Classificador analista C Técnico agrário C Técnico de aquacultura C Técnico de hidráulica C
	8	
	7	
	6	
	5	

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Técnico profissional de planificação agrária	9	Geómetro C
	8	Técnico cartógrafo C
	7	Técnico fotogramétrico C
	6	Técnico fotoplanista C
	5	
Assistente técnico de agro- pecuária	6	Classificador analista D
	5	Extensonista agrário D
	4	Técnico agrário D
	3	Técnico de extensão D
	2	
Assistente técnico de planificação agrária	6	Técnico de cartografia D
	5	Técnico de fotogrametria D
	4	Técnico fotoplanista D
	3	
	2	
Auxiliar técnico de agro- pecuária	5	Auxiliar técnico agrário
	4	Auxiliar técnico de campo
	3	
	2	
	1	
Auxiliar de agro-pecuária	5	Trabalhador agrícola manual
	4	
	3	
	2	
	1	
Especialista de Extensão Agrária	21	Especialista de Extensão Agrária Principal
	20	
	19	Especialista de Extensão Agrária Assistente
	18	
	17	
Técnico Superior de Extensão Agrária N1	16	
	15	Técnico Superior de Extensão Agrária
	14	Extencionista Agrário A
	13	
	12	
Técnico Profissional de Extensão Agrária	11	
	10	Técnico Profissional de Extensão Agrária
	9	Técnico de Extensão Agrária
	8	Extencionista Agrário
	7	
Técnico superior das pescas N1	6	
	15	Fiscal de pescas A
	14	Técnico de aquacultura A
	13	Técnico de indústria alimentar A
	12	Técnico das pescas A
Técnico superior das pescas N2	11	Técnico de extensão A
	11	Fiscal de pescas B Técnico de aquacultura B Técnico de indústria
	10	Alimentar B Técnico
	9	das pescas B Técnico de extensão B
Técnico profissional das pescas	11	Fiscal de pescas C
	10	Técnico de aquacultura C
	7	Técnico de indústria alimentar C
	6	Técnico das pescas C
	5	

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Assistente técnico das pescas	6	Fiscal de pescas D
	5	Técnico de aquacultura D
	4	Técnico de indústria alimentar D
	3	Técnico das pescas D
	2	Técnico de extensão D
Auxiliar técnico das pescas	5	Auxiliar técnico das pescas
	4	Amostrador
	3	
	2	
	1	
Técnico superior de cultura N1	15	Coreógrafo A
	14	Curador A Museólogo A
	13	Técnico de artes plásticas A
	12	Técnico de dança A
	11	Técnico de música A
Técnico superior do Turismo N1	15	Técnico de Turismo A
	14	
	13	
	12	
	11	
Técnico superior de cultura N2	11	Curador B
	10	Director de peças teatrais B
	9	Museólogo B
		Músico B
		Músico compositor B
		Técnico de artes plásticas B
		Técnico de dança B
		Técnico de música B
Técnico superior do Turismo N2	11	Técnico superior de Turismo B
	10	
	9	
Técnico profissional de cultura	9	Curador C
	8	Director de actores C
	7	Instrumentalista C
	6	Músico C
	5	Produtor C
Técnico profissional do Turismo		Técnico de exposição C
	9	Técnico de Turismo C
	8	
	7	
	6	
Assistente técnico de cultura	5	
	6	Animador cultural D
	5	Cantor D
	4	Produtor D
Assistente técnico do Turismo	3	
	2	
	6	Técnico de Turismo D
	5	
	4	
	3	
	2	
	2	

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Auxiliar técnico de cultura	5 4 3 2 1	Auxiliar técnico de gravação
Técnico superior de educação física e desportos N1	15 14 13 12 11	Técnico de educação física e desportos A
Técnico superior de educação física e desportos N2	11 10 9	Técnico de educação física e desportos B
Técnico profissional de educação física e desportos	9 8 7 6 5	Técnico de educação física e desportos C
Assistente técnico de educação física e desportos	6 5 4 3 2	Técnico de educação física e desportos D
Técnico superior de ambiente N1	15 14 13 12 11	Técnico de ambiente A
Planificador físico N1	15 14 13 12 11	Técnico de planeamento físico A Geógrafo A
Técnico superior de ambiente N2	11 10 9	Técnico de ambiente B
Planificador físico N2	11 10 9	Técnico de planeamento físico B
Técnico de ambiente	7 6 5 4 3	Técnico de ambiente C
Técnico planificador físico	7 6 5 4 3	Técnico de planeamento físico C
Assistente de ambiente	6 5 4 3 2	Técnico de ambiente D

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Assistente planificador físico	6 5 4 3 2	Técnico de planeamento físico D
Técnico superior de acção social N1	15 14 13 12 11	Técnico de acção social A
Técnico superior de educação de infância N1	15 14 13 12 11	Educador de infância A
Técnico superior de acção social N2	11 10 9	Técnico de acção social B
Técnico superior de educação de infância N2	11 10 9	Educador de infância B
Técnico especializado de acção social	10 9 8 7 6	Técnico especializado de acção social
Técnico especializado de educação de infância	10 9 8 7 6	Técnico especializado de educação de infância
Técnico profissional de acção social	9 8 7 6 5	Técnico de acção social C
Técnico profissional de educação de infância	9 8 7 6 5	Técnico de educação de infância C Técnico de puericultura e educação de infância C
Agente de acção social	5 4 3 2 1	Agente de acção social D Agente de unidades sociais D
Agente de educação de infância	5 4 3 2 1	Agente de educação de infância D
Auxiliar técnico de acção social	5 4 3 2 1	Auxiliar de acção social

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Auxiliar técnico de educação de infância	5 4 3 2 1	Auxiliar de puericultura e educação de infância Educador vigilante
Técnico superior de defesa N1	15 14 13 12 11	Analista de assuntos militares oficial operativo A Técnico de administração militar A
Técnico superior de defesa N2	11 10 9	Oficial operativo B
Técnico de defesa	7 6 5 4 3	Oficial operativo C
Especialista de Identificação Civil	21 20	Especialista de Identificação Civil Principal
	19 18 17 16 15	Especialista de Identificação Civil Assistente
Técnico superior de identificação civil N1	15 14 13 12 11	Técnico superior de identificação civil N1
Técnico superior de identificação civil N2	11 10 9	Técnico de identificação civil B
Técnico de identificação civil	7 6 5 4 3	Técnico de identificação civil C
Assistente técnico de identificação civil	5 4 3 2 1	Técnico de identificação civil D
Assistente técnico de migração	6 5 4 3 2	Técnico de migração D
Assistente técnico de bombeiros	6 5 4 3 2	Bombeiro D

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Auxiliar técnico de migração	6	Auxiliar técnico de migração
	5	
	4	
	3	
	2	
Auxiliar técnico de identificação civil	5	Auxiliar técnico de identificação civil
	4	
	3	
	2	
	1	
Auxiliar técnico de bombeiros	5	Bombeiro auxiliar
	4	
	3	
	2	
	1	
Especialista de obras públicas	21	Especialista de obras públicas Principal
	20	Especialista de obras públicas Assistente
	19	
	18	
	17	
	16	
	15	
Técnico superior de obras públicas N1	15	Arquitecto A
	14	Engenheiro civil A
	13	Engenheiro de estruturas A
	12	Engenheiro de materiais A
	11	Engenheiro de vias A
		Engenheiro hidráulico A
		Geotécnico A
Técnico superior de obras públicas N2		Hidrogeólogo A
		Hidrólogo A
	11	Geotécnico B
	10	Hidrogeólogo B
	9	Hidrólogo B
		Técnico de construção civil B
		Técnico de estruturas B
Técnico superior do Laboratorio de Engenharia N1		Técnico de materiais B
		Técnico de vias B
	15	Técnico Superior do Laboratorio de Engenharia
	14	
	13	
	12	
	11	
Técnico profissional de obras públicas	9	Geotécnico C
	8	Hidrogeólogo C
	7	Hidrólogo C
	6	Técnico de construção civil C
	5	Técnico de estruturas C
		Técnico de materiais C
		Técnico de vias C

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Técnico profissional do Laboratório	9 8 7 6 5	Técnico Profissional do Laboratório
Assistente técnico de obras públicas	6 5 4 3 2	Hidrometrista D Medidor orçamentista D Técnico de construção civil D Técnico de hidráulica D
Auxiliar de obras públicas	5 4 3 2 1	Auxiliar técnico de obras públicas Auxiliar técnico hidrometrista
Técnico superior de recursos minerais e energia N1	15 14 13 12 11	Analista de sistema de energia A Cartógrafo Geológico A Economista de petróleo A Engenheiro hidrogeólogo A Engenheiro de minas A Engenheiro metalúrgico A Engenheiro de processamento A Engenheiro ambiental Engenheiro de topografia A Engenheiro de tratamento mineiro A Engenheiro petroquímico A Engenheiro de petróleo A Engenheiro de perfuração A Engenheiro de reservatório A Engenheiro electrónico A Engenheiro electrotecnico A Geofísico A Geólogo A Geólogo de engenharia A Geólogo de petróleo A Geofísico de petróleo A Geólogo estrutural A Geólogo sedimentar A Geólogo marinho A Geoquímico A Geotécnico A Meteorologista A Museólogo A Mineralogista A Paleontólogo A Petrógrafo A Petrólogo A Sedimentólogo A Sismólogo A

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Técnico superior de recursos minerais e energia N2	11 10 9	Analista de sistemas de energia B Eletrotécnico B Elétrico B Geofísico B Geólogo B Técnico de hidrogeologia B Técnico de minas B Técnico de sismologia B Técnico de tratamento mineiro B Técnico petroquímico B
Técnico profissional de recursos minerais e energia	9 8 7 6 5	Técnico de gemologia C Técnico Electrotécnico C Técnico de geofísica C Técnico de geologia C Técnico de hidrogeologia C Técnico de minas C Técnico de sismologia C Técnico de sondagem C Técnico de tratamento mineiro C
Assistente técnico de recursos minerais e energia	6 5 4 3 2	Técnico de gemologia D Técnico Electrotécnico D Técnico de geofísica D Técnico de geologia D Técnico de hidrogeologia D Técnico de sismologia D Técnico de sondagem D
Auxiliar técnico de recursos minerais e energia	5 4 3 2 1	Auxiliar técnico de recursos minerais e energia
Técnico Superior de Administração do Trabalho N1	15 14 13 12 11	Técnico de emprego A Técnico de formação profissional A Técnico de análise do mercado de emprego A Técnico de informação e orientação profissional A Técnico de higiene e protecção no trabalho A Técnico de relações profissionais A Técnico de segurança social A Actuário A
Técnico superior de administração do trabalho N2	11 10 9	Técnico de emprego B Técnico de formação profissional B Técnico de análise do emprego B Técnico de orientação profissional B Técnico de higiene e protecção no trabalho B Técnico de relações profissionais B Técnico de segurança social B Actuário B Técnico de análise de profissões B

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Técnico profissional de administração do trabalho	9 8 7 6 5	Técnico de emprego C Técnico de formação profissional C Técnico de análise do mercado de emprego C Técnico de informação e orientação profissional C Técnico de higiene e protecção no trabalho C Técnico de relações profissionais C Técnico de segurança social C Técnico de análise de profissões C
Assistente técnico de administração do trabalho	6 5 4 3 2	Técnico de emprego D Técnico de formação profissional D Técnico de higiene e protecção no trabalho D Técnico de relações profissionais D Técnico de segurança social D
Técnico superior de transportes e comunicações N1	15 14 13 12 11	Hidrografo A Oceanógrafo A Técnico de administração e gestão marítima A Técnico de material aeronáutico A Técnico de planeamento do espaço aéreo A Técnico de segurança marítima A Técnico de serviço de tráfego aéreo A Técnico de telecomunicações A Técnico de transporte aéreo A
Técnico superior de Meteorologia N1	15 14 13 12 11	Técnico superior de Meteorologia
Técnico superior de Observação Meteorológica N1	15 14 13 12 11	Técnico superior de Observação Meteorológica
Técnico superior de transportes e comunicações N2	11 10 9	Hidrografo B Oceanógrafo B Técnico de farolagem B Técnico de informação aeronáutica B Técnico de material aeronáutico B Técnico de segurança marítima B Técnico de telecomunicações B Técnico de transporte aéreo B
Técnico profissional de transportes, comunicações e meteorologia	7 6 5 4 3	Técnico de cartografia aeronáutica C Técnico de farolagem C Técnico de informação aeronáutica C Técnico de licenciamento aeronáutico C Técnico de material aeronáutico C Técnico de operações de voo C Técnico de transporte aéreo C
Técnico profissional de Observação Meteorológica	7 6 5 4 3	Técnico profissional de Observação Meteorológica

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Técnico de transportes, comunicações e meteorologia	7 6 5 4 3	Técnico de balizagem C Técnico de hidrografia C Técnico de instrumentos meteorológicos C Técnico de meteorologia C Técnico de oceanografia C Técnico de radiocomunicações C Técnico de segurança marítima C Técnico de telecomunicações C
Assistente técnico de transportes, comunicações e meteorologia	6 5 4 3 2	Técnico de informação aeronáutica D Mecânico relojoeiro D Mestre D Observador meteorológico D Operador de radar meteorológico D Operador de telecomunicações meteorológicas D Técnico de aviação civil D Técnico de balizagem D Técnico de fiscalização marítima D Técnico de hidrografia D Técnico de licenciamento aeronáutico D Técnico de material aeronáutico D Técnico de oceanografia D Técnico de radiocomunicações D
Auxiliar técnico de transportes, comunicações e meteorologia	5 4 3 2 1	Auxiliar técnico de hidrografia Auxiliar técnico de balizagem Observador climatológico Operador de gerador hidrogénio
Técnico superior da indústria e comércio N1	15 14 13 12 11	Técnico de comércio internacional A Técnico de comércio interno A Técnico de indústria A Técnico de qualidade A
Técnico superior da indústria e comércio N2	11 10 9	Técnico de comércio internacional B Técnico de comércio interno B Técnico de indústria B Técnico de qualidade B
Técnico profissional da indústria e comércio	9 8 7 6 5	Técnico de comércio internacional C Técnico de comércio interno C Técnico de indústria C Técnico de qualidade C
Assistente técnico da indústria e comércio	5 4 3 2 1	Assistente técnico de comércio internacional Assistente técnico de comércio interno Assistente técnico de indústria
Técnico superior de comunicação social N1	15 14 13 12 11	Redactor A Repórter A Repórter fotográfico A Técnico de comunicação social A
Técnico superior de comunicação N2	11 10 9	Redactor B Repórter B Repórter fotográfico B Técnico de comunicação social B

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Técnico profissional de comunicação social	9 8 7 6 5	Locutor C Montador C Operador de câmara C Repórter C Repórter fotográfico C Técnico de áudio frequência C Técnico de comunicação social C Técnico de comunicação telegráfica C Técnico de som C
Assistente técnico de comunicação social	6 5 4 3 2	Locutor D Montador D Operador de câmara D Repórter D Repórter fotográfico D Técnico de audio-frequência D Técnico de som D
Técnico superior de estatística N1	15 14 13 12 11	Técnico de estatística A
Técnico superior de demografia N1	15 14 13 12 11	Demógrafo A
Técnico superior de estatística N2	11 10 9	Técnico de estatística B
Técnico superior de demografia N2	11 10 9	Demógrafo B
Técnico de estatística	7 6 5 4 3	Técnico de estatística C
Técnico de demografia	7 6 5 4 3	Técnico de demografia C
Assistente técnico de estatística	6 5 4 3 2	Técnico de estatística D
Assistente técnico de demografia	6 5 4 3 2	Técnico de demografia D

ANEXO III
Carreiras de Regime Especial

a) Diferenciadas

Carreira	Nível Salarial	Categoria
Diplomática	21	Embaixador Ministro Plenipotenciário Ministro Conselheiro Conselheiro Primeiro Secretário Segundo Secretário Terceiro Secretário
	20	
	19	
	18	
	17	
	16	
	15	
	14	
	13	
Técnica Superior Tributária	16	Especialista Tributário Técnico Superior Tributário Principal Técnico Superior Tributário de Primeira Classe Técnico Superior Tributário de Segunda Classe
	15	
	14	
	13	
	12	
Técnica Profissional Tributária	12	Técnico Profissional Tributário de Primeira Classe Técnico Profissional Tributário de Segunda Classe
	11	
	10	
	9	
	8	
Técnica Tributária	10	Técnico Tributário de Primeira Classe Técnico Tributário de Segunda Classe
	9	
	8	
	7	
	6	
Básica Tributária	7	Auxiliar Tributário de Primeira Classe Auxiliar Tributário de Segunda Classe Auxiliar Tributário de Terceira Classe
	6	
	5	
	4	
	3	
Docente Universitário	21	Professor Catedrático Professor Associado Professor Auxiliar
	20	
	19	
	18	
Assistente Universitário	17	Assistente Assistente estagiário
	16	
	15	
	14	
Medicina Familiar e Comunitária	21	Especialista Consultor Especialista Principal Especialista Assistente
	20	
	19	
	18	

Carreira	Nível Salarial	Categoria
Médico de Saúde Pública	21 20 19 18	Especialista Consultor Especialista Principal Especialista Assistente
Médico Hospitalar	21 20 19 18	Especialista Consultor/Especialista em Oromaxilofacial Especialista Principal/Especialista Principal em Oromaxilofacial Especialista Assistente/Especialista Assistente em Oromaxilofacial
Médico de Clínica Geral	18 17 16	Médico de Clínica Geral Principal Médico de Clínica Geral de 1ª Médico de Clínica Geral de 2ª
Médico Dentista Geral	18 17 16	Médico Dentista Geral Principal Médico Dentista Geral de 1ª Médico Dentista Geral de 2ª
Investigação Científica	21 20 18 16 15 12	Investigador Coordenador Investigador Principal Investigador Auxiliar Investigador Assistente Investigador Estagiário
Oficiais de navegação	16 15 14 13 12	Capitão Primeiro Oficial Piloto Segundo Oficial Piloto Terceiro Oficial Piloto Oficial Praticante Piloto
Oficiais de Máquina	16 15 14 13 12	Chefe de Máquinas Primeiro Oficial de Máquinas Segundo Oficial de Máquinas Terceiro Oficial de Máquinas Oficial Praticante de Máquinas
Oficiais de Rádio	16 15 14 13 12	Primeiro Oficial de Rádio Segundo Oficial de Rádio Terceiro Oficial de Rádio Oficial Praticante de Rádio
Mestrança e Marinhagem	8 7 6 5 4	Mestre Costeiro Contra Mestre Arrais de Tráfego Local Motorista de Embarcação Marinheiro/Praticante de Marinheiro
Oficiais de Justiça	21 20 19 18 17 16	Secretário Judicial de 1ª Secretário Judicial de 2ª
	15 14 13 12 12 11	Secretário Judicial Adjunto de 1ª Secretário Judicial Adjunto de 2ª Escrivão de Direito de 1ª Escrivão de Direito de 2ª Ajudante de Escrivão de Direito de 1ª Ajudante de Escrivão de Direito de 2ª

Carreira	Nível Salarial	Categoria
Assistentes de Oficiais de Justiça	9	Escriturário Judicial de Principal
	8	Escriturário Judicial de 1ª
	7	Escriturário Judicial de 2ª
	6	Escriturário Judicial de 3ª
	9	Oficial de Diligências Principal
	8	Oficial de Diligências de 1ª
	7	Oficial de Diligências de 2ª
	6	Oficial de Diligências de 3ª
Especialista de Sistemas de Informação e Finanças Públicas	21	
	20	
	19	
	18	
	17	Arquitecto de Negócio Principal
	18	Arquitecto de Negócio de 1ª
	17	Arquitecto de Sistemas Informação Principal; Arquitecto de Sistemas Informação de 1ª;
Técnico Superior de Sistemas de Informação e Finanças Públicas	16	
	15	Analista de Processos de Negócio Principal
	14	Analista de Processos de Negócio de 1ª
	13	Analista de Processos de Negócio de 2ª
	12	Analista de Processos de Negócio de 3ª
	15	Analista de Aplicações Principal
	14	Analista de Aplicações de 1ª
	13	Analista de Aplicações de 2ª
	12	Analista de Aplicações de 3ª
	15	Analista de Infra-estrutura de TI Principal
	14	Analista de Infra-estrutura de TI de 1ª
	13	Analista de Infra-estrutura de TI de 2ª
	12	Analista de Infra-estrutura de TI de 3ª
	15	Analista de processos de Suporte Principal
	14	Analista de processos de Suporte de 1ª
	13	Analista de processos de Suporte de 2ª
	12	Analista de processos de Suporte de 3ª
Técnico Profissional de Sistemas de Informação e Finanças Públicas	10	
	9	Assistente de Sistema de Informação e Finanças Públicas Principal
	8	Assistente de Sistema de Informação e Finanças Públicas de 1ª
	7	Assistente de Sistema de Informação e Finanças Públicas de 2ª
	6	Assistente de Sistema de Informação e Finanças Públicas de 3ª
Inspeção Superior de Finanças	16	Inspector Superior de Finanças Principal
	15	Inspector Superior de Finanças Assistente
	14	Inspector Superior de Finanças de 1ª Classe
	13	Inspector Superior de Finanças de 2ª Classe
	12	Inspector Superior de Finanças de 3ª Classe
Inspeção Técnica de Finanças	10	
	9	
	8	Inspector Técnico de Finanças Principal
	7	Inspector Técnico de Finanças de 1ª Classe
	6	Inspector Técnico de Finanças de 2ª Classe
Inspeção Superior de Actividades Económicas	16	
	15	Inspector Superior de Actividades Economicas A
	14	Inspector Superior de Actividades Economicas B
	13	Inspector Superior de Actividades Economicas C
	12	Inspector Superior de Actividades Economicas D

Carreira	Nível Salarial	Categoria
Inspeção Técnica de Actividades Económicas	10	
	9	Inspector Técnico de Actividades Economicas A
	8	Inspector Técnico de Actividades Economicas B
	7	Inspector Técnico de Actividades Economicas C
	6	Inspector Técnico de Actividades Economicas D
Inspector Superior do Trabalho	16	Inspector Superior do Trabalho A
	15	Inspector Superior do Trabalho B
	14	Inspector Superior do Trabalho C
	13	Inspector Superior do Trabalho D
	12	Inspector Superior do Trabalho E
Inspector Técnico do Trabalho	10	
	9	Inspector Técnico do Trabalho A
	8	Inspector Técnico do Trabalho B
	7	Inspector Técnico do Trabalho C
	6	
Inspector Superior Administrativo	16	Inspector Superior Administrativo A
	15	Inspector Superior Administrativo B
	14	Inspector Superior Administrativo C
	13	Inspector Superior Administrativo D
	12	Inspector Superior Administrativo E
Inspector Técnico Administrativo	9	Inspector Técnico Administrativo A
	8	Inspector Técnico Administrativo B
	7	Inspector Técnico Administrativo C
	6	Inspector Técnico Administrativo E
Especialista em Orçamento e Contabilidade Pública	21	Especialista em Orçamento e Contabilidade Pública Principal
	20	Especialista em Orçamento e Contabilidade Pública
	19	Assistente
	18	
	17	
	16	
Especialista de Tesouro e Finanças	21	
	20	Especialista de Tesouro e Finanças Principal
	19	
	18	
	17	
Técnico Superior de Mediação, Gestão e Prevenção de Conflitos Laborais N1	16	
	15	
	14	
	13	Técnico Superior de Mediação, Gestão e Prevenção de Conflitos Laborais
	12	
Técnico Superior em Arbitragem Laboral N1	16	
	15	
	14	
	13	
	12	Técnico Superior em Arbitragem Laboral
Técnico Profissional de Mediação, Gestão e Prevenção de Conflitos Laborais	10	
	9	
	8	
	7	Técnico Profissional de Mediação, Gestão e Prevenção de Conflitos Laborais
	6	

Carreira	Nível Salarial	Categoria
Analista no Gabinete de Informação Financeira de Moçambique	21 20 19 18 17 16	Analista Principal
	16 15 14 13 12	Analista Assistente
Auxiliar Judicial Aduaneiro	3 2	Auxiliar Judicial Aduaneiro de 1ª Auxiliar Judicial Aduaneiro de 2ª
Auxiliar Judicial Fiscal	3 2	Auxiliar Judicial Fiscal de 1ª Auxiliar Judicial Fiscal de 2ª
Guarda Judicial Aduaneiro	5 3	Guarda Judicial Aduaneiro de 1ª Guarda Judicial Aduaneiro de 2ª
Guarda Judicial Fiscal	5 3	Guarda Judicial Fiscal de 1ª Guarda Judicial Fiscal de 2ª
Assistente Judicial Aduaneiro	5 4	Assistente Judicial Aduaneiro de 1ª Assistente Judicial Aduaneiro de 2ª
Assistente Judicial Fiscal	5 4	Assistente Judicial Fiscal de 1ª Assistente Judicial Fiscal de 2ª

b) Não diferenciadas

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Especialista de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	21 20	Gestor Especialista de TICs A Arquitecto Especialista de TICs A Auditor Especialista de TICs A
Especialista de Tecnologias de Informação e Comunicação N2	19 18 17 16	Gestor Especialista de TICs B Arquitecto Especialista de TICsB Auditor Especialista de TICs B
Técnico superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	16 15 14 13 12	Administrador de Rede A Administrador de Sistemas A Administrador de Bases de Dados A Engenheiro de Sistemas A Engenheiro de <i>Software</i> A Analista de Sistemas A <i>Web Designer</i> A Arquitecto de Sistemas Informáticos A Gestor de TICs A Auditor de TICs A
Técnico superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N2	12 11 10	Administrador de Rede B Administrador de Sistemas B Administrador de Bases de Dados B Engenheiro de Sistemas B Engenheiro de <i>Software</i> B Analista de Sistemas B <i>Web Designer</i> B
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	10 9 8 7 6	Programador Operador de Sistemas <i>Web Master</i> Técnico de <i>Hardware</i>

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Auditoria	16 15 14 13 12	Auditor
Especialista de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado	21	Especialista de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado Principal
	20	
	19	Especialista de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado Assistente
	18	
	17 16	
Técnico Superior de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado N1	17	Técnico Superior de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado
	16	
	15	
	14 13	
Técnico Superior de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado N2	14	Técnico Superior de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado
	13	
	12	
Técnico Especializado em Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado	15	Técnico Especializado em Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado
	14	
	13	
	12	
	11	
Técnico profissional de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado	14	Técnico profissional de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado
	13	
	12	
	11	
	10	
Especialista de Administração de Sistemas Electrónicos de Gestão de Recursos Humanos do Estado Principal	21	Especialista em Administração de Sistemas Electrónicos de Gestão de Recursos Humanos do Estado Principal
	20	
Especialista de Administração de Sistemas Electrónicos de Gestão de Recursos Humanos do Estado Assistente	19	Especialista em Administração de Sistemas Electrónicos de Gestão de Recursos Humanos do Estado Assistente
	18	
	17	
	16	
Técnico Superior de Administração de Sistemas Electrónicos de Gestão de Recursos Humanos do Estado N1	17	Técnico Superior de Administração de Sistemas Electrónicos de Gestão de Recursos Humanos do Estado N1
	16	
	15	
	14	
	13	
Técnico Especializado de Administração de Sistemas Electrónicos de Gestão de Recursos Humanos do Estado	15	Técnico Especializado de Administração de Sistemas Electrónicos de Gestão de Recursos Humanos do Estado
	14	
	13	
	12	
	11	
Técnico Profissional de Administração de Sistemas Electrónicos de Gestão de Recursos Humanos do Estado	14	Técnico Profissional de Administração de Sistemas Electrónicos de Gestão de Recursos Humanos do Estado
	13	
	12	
	11	
	10	
Especialista de Gestão e Administração Territorial Principal	21	Especialista de Desenvolvimento Autárquico Principal Especialista de Ordenamento Territorial Principal Especialista de Desenvolvimento Local Principal Especialista de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado Principal
	20	

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Especialista de Gestão e Administração Territorial Assistente	19 18 16 17 16	Especialista de Desenvolvimento Autárquico Assistente Especialista de Ordenamento Territorial Assistente Especialista de Desenvolvimento Local Assistente Especialista de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado Assistente
Técnico superior de Gestão e Administração Territorial N1	17 16 15 14 13	Técnico Superior de Desenvolvimento Autárquico Técnico Superior de Ordenamento Territorial Técnico Superior de Desenvolvimento Local Técnico Superior de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado
Técnico Especializado de Gestão e Administração Territorial	15 14 13 12 11	Técnico Especializado de Desenvolvimento Autárquico Técnico Especializado de Ordenamento Territorial Técnico Especializado de Desenvolvimento Local Técnico Especializado de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado
Técnico Profissional de Gestão e Administração Territorial	14 13 12 11 10	Técnico Profissional de Desenvolvimento Autárquico Técnico Profissional de Ordenamento Territorial Técnico Profissional de Desenvolvimento Local Técnico Profissional de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado
Técnico de Gestão e Administração Territorial	13 12 11 10 9	Técnico de Desenvolvimento Autárquico Técnico de Ordenamento Territorial Técnico de Desenvolvimento Local Técnico de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado
Especialista de Saúde	21 20 19 18 17 16	Especialista de Saúde Especialista de Enfermagem Especialista de Farmácia Enfermeiro Intensivista de Adultos Enfermeiro Intensivista Infantil Enfermeiro Nefrologista Enfermeiro Oncologista Enfermeiro Pediátrico Enfermeiro de Hemodiálise Radio-Oncologista
Técnico Superior de Saúde N1	16 15 14 13 12	Anestesista A Enfermeira de Saúde Materno A Enfermeiro A Enfermeiro Cardiovascular A Farmacêutico A Enfermeiro de Cuidados Paliativos A Enfermeiro Familiar e Comunitário A Enfermeiro Geriatria A Enfermeiro Intensivista de Adultos A Enfermeiro Intensivista Infantil A Enfermeiro Nefrologista A Enfermeiro Oncologista A Enfermeiro Pediátrico A Enfermeiro Hemodiálise A Físico-Médico A Fisioterapeuta A Instrumentista A Logístico de Saúde A Logofonoaudiologista A Nutricionista A Odontoestomatologista A Ortoprotésico A Psicólogo Clínico A Psicólogo Social A Radiologista A

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Técnico Superior de Saúde N1	16 15 14 13 12	Técnico Anatomia Patológica A Técnico de Administração Hospitalar A Técnico de Cirurgia A Técnico de Estatística Sanitária A Técnico de Relações Públicas Sanitária A Técnico de Higiene Oral A Técnico de Laboratório A Técnico de Manutenção de Equipamento Hospitalar A Técnico de Optometria A Técnico de Prótese A Técnico de Quimioterapia A Técnico de Radioterapia A Técnico de Saúde Pública A Terapeuta da Fala A Terapeuta Ocupacional A
Técnico Superior de Saúde N2	12 11 10	Enfermeiro B Enfermeira de Saúde Materno- Infantil B Fisioterapeuta B Técnico de Administração Hospitalar B Técnico de Anestesiologia B Técnico de Farmácia B Técnico de Instrumentação B Técnico de Medicina B Técnico de Medicina Física e Reabilitação B Técnico de Medicina Preventiva B Técnico de Nutrição B Técnico de Odontoestomatologia B Técnico de Oftalmologia B Técnico de Prótese B Técnico de Psiquiatria e Saúde Mental B Técnico de Radiologia B Técnico de Radioterapia B
Técnico Especializado da Saúde	11 10 9 8 7	Enfermeiro de cuidados intensivos Enfermeiro de Neonatologia Técnico de Anestesiologia Técnico de Cirurgia Técnico de Instrumentação
Técnico da Saúde	10 9 8 7 6	Enfermeiro de Saúde Materno Infantil C Enfermeiro Parteiro C Enfermeiro Familiar e Comunitário C Enfermeiro Geral C Técnico de Administração Hospitalar C Técnico de Tanatologia C Técnico de Anestesiologia C Técnico de Farmácia C Técnico de Instrumentação C Técnico de Laboratório C Técnico Electromedicina C Técnico de Medicina Geral C Técnico de Medicina Preventiva C Técnico de Medicina Física e Reabilitação C Técnico de Saúde Pública C Técnico de Nutrição C Técnico de Estatística Sanitária C Técnico de Odontoestomatologia C Técnico de Oftalmologia C Técnico de Ortoprotesia C Técnico de Prótese C

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Técnico da Saúde	10	Técnico de Psiquiatria e Saúde Mental C
	9	Técnico de Radiologia C
	8	Técnico de Radioterapia C
	7	Técnico de Neurofisiologia C
	6	Técnico de Manutenção de Equipamento Hospitalar C
		Técnico de Relações Públicas Sanitária C
		Técnico em Nutrição e Dietética C
		Técnico de Neonatologia C
		Técnico de Cardiopneumologia C
		Técnico de Electrocardiograma C
Assistente Técnico da Saúde	9	Assistente Técnico de Saúde
	8	Agente de Administração Hospitalar
	7	Agente Electromedicina Agente de Entomologia Agente de Farmácia
	6	Agente de Laboratório Agente de Medicina
	5	Agente de Medicina Preventiva
		Agente de Medicina Física e Reabilitação Agente de Nutrição
		Agente de Odontostomatologia Agente de Transladação
		Enfermeiro de Saúde Materno Infantil Enfermeiro
		Operador de Electrocardiografia
Auxiliar Técnico da Saúde	7	Auxiliar de farmácia
	6	Auxiliar de reabilitação
	5	Auxiliar técnico de electromedicina
	4	Auxiliar técnico de odontostomatologia
	3	Enfermeiro elementar
		Microscopista
		Parteira elementar
		Ajudante de autópsia
Especialista de educação	21	Instrutor especialista
	20	Técnico pedagógico especialista
	19	
	18	
	17	
	16	
Instrutor e Técnico Pedagógico N1	16	Instrutor A
	15	Técnico Pedagógico A
	14	
	13	
Instrutor e Técnico Pedagógico N2	11	Instrutor B
	10	Técnico Pedagógico B
	9	
Instrutor e Técnico Pedagógico N3	11	Instrutor C
	10	Técnico Pedagógico C
	9	
	8	
	7	
Instrutor e Técnico Pedagógico N4	10	Instrutor D
	9	Técnico Pedagógico D
	8	
	7	
	6	
Docente N1	16	Professor A
	15	
	14	
	13	
	12	

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Docente N2	10 9 8	Docente N2
Docente N3	10 9 8 7 6	Professor C
Docente N4	9 8 7 6 5	Professor D
Docente N5	8 7 6 5 4	Professor E
Técnico Superior de Administração da Justiça	16 15 14 13 12	Técnico Superior de Administração da Justiça
Técnico de Administração da Justiça	8 7 6 5 4	Técnico de Administração da Justiça
Contador Verificador Superior	16 15 14 13 12	Contador Verificador A
Contador Verificador Técnico	8 7 6 5 4	Contador Verificador C
Técnico Superior de Orçamento e Contabilidade Pública N1	17 16 15 14 13	Técnico Superior de Orçamento e Contabilidade Pública
Técnico Superior de Tesouro e Finanças N1	17 16 15 14 13	Técnico Superior de Tesouro e Finanças
Técnico Superior de Orçamento e Contabilidade Pública N2	14 13 12	Técnico Superior de Orçamento e Contabilidade Pública
Técnico Superior de Tesouro e Finanças N2	14 13 12	Técnico Profissional de Orçamento e Contabilidade Pública

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Técnico de Tesouro e Finanças	13 12 11 10 9	Técnico Profissional de Tesouro e Finanças
Técnico de Orçamento e Contabilidade Pública	13 12 11 10 9	Técnico Profissional de Orçamento e Contabilidade Pública
Conservador e Notário Superior	16 15 14 13 12	Conservador e Notário A
Dactiloscopista Superior	16 15 14 13 12	Dactiloscopista A
Técnico Superior da Assistência Jurídica	16 15 14 13 12	Técnico Superior da Assistência Jurídica
Conservador e Notário Técnico	10 9 8 7 6	Conservador e Notário C
Dactiloscopista Técnico	10 9 8 7 6	Dactiloscopista C
Técnico de Assistência Jurídica	10 9 8 7 6	Técnico de Assistência Jurídica
Assistente de Conservador e Notário	7 6 5 4 3	Conservador e Notário D
Dactiloscopista Assistente	7 6 5 4 3	Dactiloscopista D
Auxiliar Técnico de Conservador e Notário	6 5 4 3 2	Auxiliar Técnico de Conservador e Notário

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Auxiliar Técnico de Dactiloscopia	6 5 4 3 2	Auxiliar Técnico de Dactiloscopia
Auditor de Controlo Externo Superior	18 17 16 15 14 13 12	Auditor de Controlo Externo Especialista Auditor de Controlo Externo Supervisor Auditor de Controlo Externo Supervisor Assistente Auditor de Controlo Externo Sénior Auditor de Controlo Externo Senior Assistente Auditor de Controlo Externo Junior Auditor de Controlo Externo Estagiário
Auditor de Controlo Externo Técnico	8 7 6 5 4	Auditor Técnico de Controlo Externo Auditor Técnico de Controlo Externo Estagiário
Técnico Profissional de Mediação, Gestão e Prevenção de Conflitos Laborais	10 9 8 7 6	Técnico Profissional de Mediação, Gestão e Prevenção de Conflitos Laborais
Especialista de Seguros	21 20 19 18 17 16	Especialista de Seguros
Actuário	16 15 14 13 12	Actuário
Técnico Superior de Seguros N1	16 15 14 13 12	Técnico Superior de Seguros
Técnico Especializado de Seguros	11 10 9 8 7	Técnico Especializado de Seguros
Assistente Técnico de Seguros	7 6 5 4 3	Assistente Técnico de Seguros
Especialista em Investimento e Exportações	21 20 19 18 17 16	Especialista em Investimento e Exportações

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Analista de Investimento e Exportações	16 15 14 13 12	Analista de Investimento e Exportações
Analista de Investimento e Exportações N2	12 11 10	
Técnico de Investimento e Exportações	10 9 8 7 6	
Inspector Superior de Operações	16 15 14 13 12	Inspector Superior de Operações
Inspector Superior de Aeronavegabilidade	16 15 14 13 12	Inspector Superior de Aeronavegabilidade
Inspector de Licenciamento de Pessoal	16 15 14 13 12	Inspector de Licenciamento de Pessoal
Inspector Superior de Aeródromos	16 15 14 13 12	Inspector Superior de Aeródromos
Inspector Superior de Navegação Aérea	16 15 14 13 12	Inspector Superior de Navegação Aérea
Inspector Superior de Facilitação e Segurança	16 15 14 13 12	Inspector Superior de Facilitação e Segurança
Inspector Técnico de Operações	10 9 8 7 6	Inspector Técnico de Operações
Inspector Técnico de Aeronavegabilidade	10 9 8 7 6	Inspector Técnico de Aeronavegabilidade
Inspector Técnico de Licenciamento de Pessoal	10 9 8 7 6	Inspector Técnico de Licenciamento de Pessoal

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Inspector Técnico de Aeródromos	10 9 8 7 6	Inspector Técnico de Aeródromos
Inspector Técnico de Navegação Aérea	10 9 8 7 6	Inspector Técnico de Navegação Aérea
Inspector Técnico de Facilitação e Segurança	10 9 8 7 6	Inspector Técnico de Facilitação e Segurança
Fiscal Superior de áreas de conservação para fins de Turismo	16 15 14 13 12	Fiscal Superior de áreas de conservação para fins de Turismo
Fiscal Técnico de áreas de conservação para fins de Turismo	10 9 8 7 6	Fiscal Técnico de áreas de conservação para fins de Turismo
Fiscal Básico de áreas de conservação para fins de Turismo	7 6 5 4 3	Fiscal Básico de áreas de conservação para fins de Turismo
Guarda para áreas de conservação para fins de Turismo	6 5 4 3 2	Guarda para áreas de conservação para fins de Turismo
Técnico Superior de Administração e Informação Financeira N1	16 15 14 13 12	Técnico Superior de Administração e Informação Financeira
Técnico Superior de Administração e Informação Financeira N2	12 11 10	Técnico Superior de Administração e Informação Financeira
Técnico Profissional de Administração e Informação Financeira	10 9 8 7 6	Técnico Profissional de Administração e Informação Financeira
Técnico de Assistência Jurídica	10 9 8 7 6	Técnico de Assistência Jurídica

Carreira	Nível Salarial	Ocupação
Formador Especialista	21 20 19 18 17 16	Formador Especialista
Formador Principal	17 16 15 14 13	Formador Principal
Formador Assistente	16 15 14 13 12	Formador Assistente
Formador N3	10 9 8 7 6	Formador N3
Técnico Profissional de Campos de Demonstração	10 9 8 7 6	Técnico Profissional de Campos de Demonstração

ANEXO IV

Ministério/Direcção Provincial de**Modelo de Avaliação de Potencial**

Local de
Trabalho: _____

Carreira Profissional: _____ Nível
Salarial. _____ Escalão. _____

Nº de ordem	Cód. Func	Nome	Pontuação						
			Tempo de Serviço			Hab. Acad émica	Form. Não- Form al	avaliaçã o de desempe nho	Total
			Adm. Púb.	Carrei ra Profiss ional	Esc alã o				

O Responsável pelos Recursos Humanos

ANEXO V

Pontuação dos indicadores de Avaliação de Potencial*a) Tempo de serviço na Administração Pública*

Grau	Tempo de Serviço	Pontos
1.º	Até 5 anos	5
2.º	6 a 15 anos	20
3.º	+ 15 anos	25

b) Tempo efectivo na carreira actual

Grau	Tempo de Serviço	Pontos
1.º	Até 5 anos	15
2.º	6 a 10 anos	35
3.º	+ 15 anos	50

c) Tempo de serviço no escalão actual

Grau	Tempo de Serviço	Pontos
1.º	Até 4 anos	20
2.º	5 a 8 anos	50
3.º	+ 8 anos	80

d) Habilitações académicas

Grau	Habilitações académicas	Pontos
1.º	Nível primário	10
2.º	Nível Básico	20
3.º	Nível Médio	30
4.º	Licenciatura	40
5.º	Mestrado	50
6.º	Doutoramento	75

e) Formação não formal

Grau	Horas em curso	Pontos
1.º	80 a 160 horas	25
2.º	161 a 320 horas	50
3.º	321 a 480 horas	75
4.º	481 a 640 horas	100

f) Média de avaliação de desempenho dos dois últimos anos

Grau	Classificação	Pontos
1.º	Regular	30
2.º	Bom	70
3.º	Muito Bom	150

Qualificadores Profissionais de Carreiras e Categorias

1. Carreiras de Regime Geral

Nível salarial 20C

Especialista Principal

Conteúdo de Trabalho

Exercer funções consultivas de natureza técnico-científicas exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da Administração Pública, que permita uma interligação de várias áreas de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão;

Investigar e criar alternativas de solução apropriadas aos problemas da sua área;

Preparar e operar métodos de pesquisa e apresentar os resultados obtidos;

Coordenar equipas de trabalho em matérias de especialidade;

Realizar acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente.

Requisitos

Para Ingresso

Estar enquadrado pelo menos no nível salarial 17, na carreira de Especialista Assistente.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 15C

Especialista Assistente

Conteúdo de Trabalho

Exercer funções consultivas de natureza técnico-científicas exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da Administração Pública, que permita uma interligação de várias áreas de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão;

Investigar e criar alternativas de solução apropriadas aos problemas da sua área;

Preparar e operar métodos de pesquisar e apresentar os resultados obtidos;

Coordenar equipas de trabalho em matérias de especialidade;

Realizar acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de doutoramento ou equivalente, estar enquadrado numa das carreiras de Técnico Superior N1 ou equivalente há 3 anos, ter produzido um trabalho científico de relevo para a Administração Pública e ser aprovado em avaliação curricular, acompanhada de entrevista profissional; ou

Possuir o nível de mestrado, ou equivalente, há pelo menos 5 anos, estar enquadrado pelo menos numa carreira de nível Superior N1 ou equivalente há 10 anos, ter realizado trabalho

científico e de interesse na respectiva área de trabalho, com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos 2 anos; ou

Possuir o nível de Licenciatura há pelo menos 15 anos, estar enquadrado numa carreira de nível Superior N1 ou equivalente há pelo menos 10 anos, ter participado na concepção ou elaboração de documentos com repercussões de especial relevo para toda a Administração Pública, com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos 2 anos.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C

Técnico Superior N1

Conteúdo de Trabalho

Exercer funções de investigação, estudo, concepção e adequação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista preparar a decisão superior;

Analisar pareceres e relatórios, elaborando propostas e recomendações com vista ao desenvolvimento das áreas de actuação; Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente.

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir uma licenciatura ou equivalente em área relevante para o sector e ser aprovado em concurso de ingresso mediante avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional, ou

Possuir uma licenciatura ou equivalente relevante para o sector e uma formação de pós-graduação na respectiva área de trabalho ou equivalente, e aprovação em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C

Técnico Superior de Administração Pública N1

Conteúdo de Trabalho

Exercer funções de investigação, estudo, concepção e adequação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista preparar a decisão superior;

Analisar pareceres e relatórios e apresenta os respectivos resultados elaborando propostas e recomendações com vista ao desenvolvimento das áreas de actuação;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir Licenciatura em Administração Pública e aprovação em avaliação curricular acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C**Técnico Superior de Administração Pública N2****Conteúdo de Trabalho**

Participar em projectos de investigação, estudo, concepção e adequação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado na área de organização do Estado, financeira, patrimonial e de recursos humanos;

Preparar e aplicar metodologias de pesquisa e apresenta os resultados obtidos;

Analisar pareceres e relatórios e apresenta os respectivos resultados elaborando propostas e recomendações com vista ao desenvolvimento das áreas de actuação;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente.

Requisitos**Para Ingresso**

Bacharelato em Administração Pública e aprovação em avaliação curricular acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C**Técnico Superior N2****Conteúdo de Trabalho**

Exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de formação superior;

Participar em projectos de investigação na respectiva área de actividade;

Realizar acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir bacharelato, ou equivalente, na respectiva área de trabalho, ou equivalente, ser aprovado em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 6C**Técnico Especializado****Conteúdo de Trabalho**

Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos teóricos e práticos obtidos através dum curso de especialização;

Cooperar em actividades de docência, nomeadamente de treinamento de pessoal;

Participar na divulgação dos principais acontecimentos técnicos e científicos e na difusão das orientações normativas;

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir um curso de nível médio técnico profissional e um curso de especialização na respectiva área de trabalho ou equivalente, e aprovação em avaliação curricular seguido de entrevista profissional, ou

Aprovação em curso de nível médio profissional, específico para a respectiva área de trabalho.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C**Técnico Profissional de Administração Pública****Conteúdo de Trabalho**

Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, essencialmente nas áreas administrativa e de gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais;

Elaborar pareceres e relatórios de assuntos das áreas de actuação;

Executar outras tarefas de maior ou menor complexidade determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir um curso de nível médio de Administração Pública, e aprovação em avaliação curricular seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C**Técnico Profissional****Conteúdo de Trabalho**

Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos teóricos e práticos obtidos através dum curso técnico profissional;

Executar outras tarefas de maior ou menor complexidade determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir um curso de nível médio técnico profissional relevante para a área de trabalho ou equivalente, e aprovação em concurso de provas escritas avaliação curricular seguido de entrevista profissional; ou

Aprovação em curso de nível médio profissional, específico para a respectiva área de trabalho;

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 3C

Técnico

Conteúdo de Trabalho

Exercer actividades de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos teóricos e práticos;

Executar outras tarefas de maior ou menor complexidade determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível médio do Ensino Geral ou equivalente, e aprovação em curso específico ou aprovação em concurso de provas escritas e possuir o nível médio geral;

Aprovação em prova de admissão.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 2C

Assistente Técnico

Conteúdo de Trabalho

Exercer actividade de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos com um certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa ou técnica;

Executar outras tarefas de maior ou menor complexidade determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o Nível básico do Sistema Nacional de Educação ou equivalente ou curso de formação específica de Nível básico;

Aprovação em prova de admissão ou aprovação em curso específico.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 2C

Agente Técnico

Conteúdo de Trabalho

Exercer actividade de natureza executiva simples e diversificada, exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho em curto espaço de tempo;

Executar trabalhos técnicos de menor complexidade;

Executar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o Nível básico do Sistema Nacional de Educação ou equivalente e curso de formação específica e aprovação em prova de admissão.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 1C

Auxiliar Administrativo

Conteúdo de Trabalho

Realizar tarefas simples com graus de complexidade variáveis;

Apoiar os técnicos de maior qualificação na realização dos trabalhos específicos da sua área de actuação;

Preparar os equipamentos para a realização de trabalhos conforme programas prévios e orientações recebidas;

Executar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o Nível básico do Sistema Nacional de Educação ou equivalente;

Aprovação em prova de admissão.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 1C

Operário

Conteúdo de Trabalho

Exercer actividades de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, exigindo formação específica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico;

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o Nível básico do Sistema Nacional de Educação ou equivalente;

Aprovação em prova de admissão.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 1C**Agente de Serviço****Conteúdo de Trabalho**

Exercer actividade de natureza executiva simples e diversificada, exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho em curto espaço de tempo;

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o Nível básico do Sistema Nacional de Educação ou equivalente;

Aprovação em prova de admissão.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 1C**Auxiliar****Conteúdo de Trabalho**

Realizar trabalhos auxiliares de natureza simples e diversificada que não exigem conhecimentos específicos;

Prestar apoio na realização de tarefas a que seja chamado;

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o Nível básico do Sistema Nacional de Educação ou equivalente;

Aprovação em prova de admissão.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

2. Carreiras Específicas**Nível salarial 20C****Especialista Parlamentar Principal****Conteúdo de Trabalho**

Exercer funções consultivas de natureza técnico-científica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia.

Executar outras tarefas de grande complexidade de domínio do processo legislativo ou outro, tendo em vista a sua prossecução;

Prestar assessoria técnica e assistência aos trabalhos das comissões ou dos deputados.

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Investigar e criar alternativas de solução apropriadas aos problemas da sua área.

Requisitos**Para Ingresso**

Estar enquadrado pelo menos no nível salarial 17, na carreira de Especialista Parlamentar Assistente, com pelo menos 20 anos de Serviço numa carreira de nível superior N1 ou equivalente.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 16C**Especialista Parlamentar Assistente****Conteúdo de Trabalho**

Exercer funções consultivas de natureza técnico-científica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia.

Executar outras tarefas de grande complexidade de domínio do processo legislativo ou outro, tendo em vista a sua prossecução;

Prestar assessoria técnica e assistência aos trabalhos das comissões ou dos deputados.

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Investigar e criar alternativas de solução apropriadas aos problemas da sua área.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir doutoramento na área de Ciências Sociais e Humanas, ou equivalente e aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional; ou

Possuir mestrado ou equivalente, há mais de 5 anos, 10 anos de serviço na área da especialidade e aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional; ou

Possuir Licenciatura, há mais de 15 anos, 10 anos de serviço na respectiva área de trabalho de nível científico e de interesse na mesma área e aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C**Técnico Superior Legislativo N1****Conteúdo de Trabalho**

Planificar, coordenar e realizar tarefas no âmbito do processo legislativo, nomeadamente na elaboração de relatórios técnicos especializados.

Elaborar programas de formação e capacitação do pessoal sobre procedimentos legislativos;

Prestar apoio técnico às Comissões de Trabalho;

Elaborar e propor normas sobre procedimentos legislativos;

Executar trabalhos de redacção de textos legislativos que para o efeito lhe sejam entregues;

Realizar trabalhos de pesquisa no âmbito do processo legislativo;

Verificar a redacção final das proposições da Assembleia da República e promove a preparação dos respectivos autógrafos;

Estudar e prestar apoio na emissão de pareceres sobre projectos de lei;

Realizar outras tarefas de complexidade similar por iniciativa própria, determinadas por Lei ou superiormente;

Elaborar boletins da Assembleia da República;

Coordenar equipas de trabalho do secretariado técnico nas sessões da Assembleia da República e da Comissão Permanente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível superior em Ciências Sociais e Humanas nas especialidades de interesse para o processo legislativo; e

Aprovação em avaliação curricular, acompanha de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C

Técnico Superior de Relações Públicas N1

Conteúdo de Trabalho

Realizar trabalhos de investigação, estudo, concepção e adequação dos métodos técnico-científicos aplicáveis à sua área de trabalho, observando as regras de protocolo do Estado e da Assembleia da República;

Realizar estudos e prospecção dos serviços e actividades do Secretariado Geral da Assembleia da República, com vista a melhorar os serviços no contexto da imagem da Assembleia da República;

Garantir a planificação e execução de tarefas necessárias para dinamização das relações da Assembleia da República com o público e para promoção e divulgação da imagem da instituição;

Organizar o cerimonial dos dirigentes nacionais e internacionais;

Garantir a produção e circulação de informações sobre a agenda da Assembleia da República;

Assegurar a comunicação efectiva entre o público interno e externo da Assembleia da República;

Executar tarefas administrativas e outras de grande complexidade, sempre que solicitado;

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de licenciatura em Relações internacionais, Comunicação Social ou outras afins na área de Ciências Sociais e humanas; e

Aprovação em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C

Técnico Superior Legislativo N2

Conteúdo de Trabalho

Planificar e executar tarefas no âmbito do processo legislativo;

Prestar apoio técnico às comissões;

Participar no processo de formação pessoal na área de procedimentos e elaboração legislativa;

Executar trabalhos de redacção e elaboração de documentos;

Realizar trabalhos de pesquisa sobre métodos de redacção e elaboração de documentos;

Elaborar o boletim da Assembleia da República;

Organizar dados estatísticos para fins da inclusão em relatórios;

Elaborar relatórios técnicos no exercício das suas funções;

Realizar pesquisas sobre assuntos da sua especialidade;

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similares por iniciativa própria, determinadas por Lei ou superiormente;

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de bacharelato em Ciências Sociais e Humanas de interesse para o processo legislativo; e

Aprovação em avaliação curricular, acompanhada de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C

Técnico Superior de Relações Públicas N2

Conteúdo de Trabalho

Participar em projectos de investigação ligados à sua área de actividades, tendo como base as regras de protocolo do Estado;

Participar na planificação e execução de tarefas necessárias à dinamização das relações da Assembleia da República com o Público e para promoção e divulgação da imagem da instituição;

Executar a recepção, assistência e assessoria dos dirigentes nacionais e internacionais e do público que se dirige à instituição;

Executar tarefas de concepção de cerimoniais por forma a auxiliar os seus superiores;

Executar tarefas administrativas e outras de grande complexidade, sempre que solicitados pela chefia que o superintende;

Aplicar os princípios de organização de trabalho relacionados com a sua área de actividade e executa-as com autonomia;

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de bacharelato em Relações Internacionais, Comunicação Social ou equivalente; e

Aprovação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C

Técnico Profissional de Relações Públicas

Conteúdo de Trabalho

Realizar tarefas de natureza executiva de aplicação técnica, com base em conhecimentos adquiridos em cursos médios técnico-profissionais (Comunicação Social, Relações Públicas e outras);

Prestar serviços de atendimento e encaminhamento do público que se dirige à Assembleia da República em busca de informações propostas e pareceres relacionados com as actividades que desenvolve;

Elaborar e apresentar o memorando semanal sobre o decurso de serviços de atendimento no balcão;

Organizar os processos administrativos conducentes à prossecução dos Objectivos da sua área de trabalho;

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível médio técnico-profissional em Relações Públicas, Comunicação Social ou equivalente; e

Aprovação em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C**Técnico Profissional Legislativo****Conteúdo de Trabalho**

Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, essencialmente nas áreas de assistência administrativa, técnica e de gestão orçamental das comissões de trabalho da Assembleia da República;

Elaborar relatórios, actas e sínteses da plenária e das reuniões de trabalho da Comissão em que está afecto;

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o Nível médio técnico profissional em área relevante para o Sector; e

Aprovação em avaliação curricular, acompanhada de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 3C**Técnico Legislativo****Conteúdo de Trabalho**

Tomar notas sobre os debates dos projectos de lei ou proposições e neles efectua as alterações que forem introduzidas;

Realizar tarefas administrativas em apoio às comissões e aos deputados;

Registar as presenças e faltas dos deputados às reuniões e elaborar os mapas estatísticos respectivos;

Organizar e excutar trabalhos de transcrição usando meios mecânicos e informáticos;

Processar dados estatísticos e de escrutínio em computador;

Proceder à recolha de dados para inclusão em relações;

Realizar outras tarefas de complexidade similar determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível médio do Ensino Geral ou equivalente; e

Aprovação em avaliação curricular e provas escritas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 3C**Técnico de Relações Públicas****Conteúdo de Trabalho**

Superintender directamente os serviços integrados nas divisões que compõem a respectiva direcção;

Garantir e organizar a elaboração, execução e controlo dos planos da direcção;

Garantir a preparação adequada dos actos normativos da competência do Secretário Geral;

Propor ordens e instruções de serviço de carácter interno no âmbito das suas atribuições;

Assegurar a aplicação das normas de segurança e protecção da Assembleia da República;

Dirigir o Colectivo de Direcção nos casos de ausência ou impedimento do Secretário Geral;

Exercer as demais funções específicas no âmbito do Secretariado Geral quando expressamente determinadas;

Realizar outras tarefas de complexidade similar determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível médio do Ensino Geral ou equivalente; e

Aprovação em avaliação curricular e provas escritas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial: 11C**Técnico Superior da Juventude N1****Conteúdo de Trabalho:**

Elaborar propostas para realização de estudos e inquéritos sobre a juventude e voluntariado;

Participar na elaboração de políticas, normas, programas e estratégias para o desenvolvimento da juventude e do voluntariado;

Conceber e implementar planos e programas de divulgação da Política da Juventude, e de outras normas afins junto do movimento associativo juvenil e nos jovens singulares;

Promover a realização de encontros e fóruns de diálogo permanente com a juventude;

Verificar os requisitos necessários para acreditação dos voluntários em coordenação com os Ministérios que superintendem as áreas dos negócios estrangeiros e cooperação e do trabalho;

Conceber mecanismos institucionais que garantem a participação dos jovens em fóruns de tomada de decisão;

Analisar a aplicação de normas e metodologias de elaboração, coordenação e avaliação de planos, programas e projectos no domínio da juventude;

Participar na elaboração de propostas de protocolos bilaterais e multilaterais de cooperação no domínio da juventude;

Emitir parecer sobre processos de assuntos ligados a juventude e voluntariado;

Realizar acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente;

Realizar outras tarefas de complexidade similar determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir pelo menos o nível de Licenciatura em Desenvolvimento da Juventude, Gestão da Juventude, Serviço Social, Sociologia, Antropologia, Psicologia Social, e ser aprovado em avaliação curricular seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial: 5C**Técnico Profissional da Juventude****Conteúdo de Trabalho**

Elaborar propostas de políticas, programas e estratégias e respectivos regulamentos, para o desenvolvimento da juventude;

Apoiar na implementação de planos e programas de divulgação da Política da Juventude, e de outras normas afins junto do movimento associativo juvenil e nos jovens singulares;

Elaborar propostas de mecanismos visando a implementação e divulgação de instrumentos normativos nacionais e internacionais de interesse para os jovens e voluntários;

Promover a realização de encontros e fóruns de diálogo permanente com a juventude;

Apoiar na execução das actividades do voluntariado envolvendo as respectivas entidades promotoras e a sociedade em geral;

Apoiar na observância de todos os requisitos necessários para acreditação dos voluntários em coordenação com os Ministérios que superintendem as áreas dos negócios estrangeiros e cooperação e do trabalho; e

Realizar outras tarefas de complexidade similar determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos:**Para Ingresso**

Possuir o nível médio técnico profissional em Acção Social, e ser aprovado em avaliação curricular seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial: 11C**Técnico Superior de Educação Física e Desporto N1****Conteúdo de Trabalho:**

Elaborar propostas de pesquisa de Políticas, Programas e Estratégias de Desenvolvimento do Desporto e procede ao respectivo acompanhamento;

Participar na implementação dos Programas e Planos definidos pelo Governo, para a área de educação física e desporto;

Participar em actividades de investigação, estudo, concepção de métodos e processos técnico-científicos, na área do desporto;

Emitir pareceres, elaborar relatórios e apresentar os respectivos resultados elaborando propostas e recomendações com vista ao desenvolvimento do desporto;

Participar e realizar inquéritos e diagnósticos sobre o impacto das políticas, programas e estratégias no âmbito do Desporto;

Apoiar o movimento associativo desportivo em matérias de planificação e na adopção da gestão desportiva;

Elaborar propostas de planos de gestão de infraestruturas desportivas;

Propor ideias que visam o melhor desenvolvimento institucional da organização;

Participar na divulgação dos principais eventos técnicos e científicos e na difusão das orientações normativas da área do desporto;

Realizar acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas de complexidade similar determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos:**Para Ingresso**

Possuir pelo menos o nível de licenciatura em Educação Física e Desporto, Gestão Desportiva, Ciência do Desporto, e ser aprovado em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial: 5C**Técnico Profissional de Educação Física e do Desporto****Conteúdo de Trabalho:**

Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos teóricos e práticos obtidos através dum curso de especialização da área;

Participar da elaboração dos planos sectoriais de médio e longo prazo;

Acompanhar a implementação das políticas e propor as necessárias medidas de correcção, recolha, análise e tratamento da informação estatística e outros dados atinentes ao desporto;

Participar em actividades de formação de pessoal e das entidades ligadas a área do desporto;

Participar na divulgação das experiências resultantes da implementação de projectos e programas e estratégias do desporto;

Elaborar informação sobre as petições, queixas, reclamações e sugestões apresentadas pelos utentes sobre a matéria ligada ao desporto;

Participar na divulgação das políticas da área e instrumentos legislativos, dos principais acontecimentos técnicos e científicos junto das instituições afins; e

Executar outras tarefas similares de maior ou menor complexidade.

Requisitos:**Para Ingresso**

Possuir o nível médio-técnico profissional em cursos de Educação Física e Desporto, e ser aprovado em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C**Técnico Superior de Agro-pecuária N1****Conteúdo de Trabalho**

Realizar tarefas de natureza técnica relacionadas com a sua área de actividades;

Exercer funções de investigação, estudo e concepção de métodos e processos técnico-científicos com autonomia e materializa-os em projectos;

Estudar, introduzir e adaptar novas técnicas de trabalho no domínio da sua especialidade;

Participar na avaliação de projectos de investimento para o sector agrário;

Dirigir e coordenar equipas técnicas no âmbito da sua especialidade, avaliando o seu desempenho em todas actividades por si coordenadas;

Coordenar estudos técnicos e actividades de investigação do sector agrário;

Planificar, controlar e coordenar programas de desenvolvimento do sector agrário a nível nacional;

Emitir pareceres dentro do campo de actividades sobre consultas técnicas que lhe são formuladas;

Conhecer a principal legislação e políticas do sector e aplica-as adequadamente para o seu desenvolvimento;

Elaborar relatórios científicos analisando os resultados dos projectos e trabalhos de investigação;

Propor e participar na elaboração de normas inerentes ao sector agrário;

Decidir sobre questões técnicas relativas à sua área de actividades;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir licenciatura em veterinária, agronomia, zootecnia, nutrição, engenharia florestal, hidráulica agrícola e outras áreas afins ou cursos equivalentes ao grau de licenciatura; e

Aprovação em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C**Técnico Superior de Agro-pecuária N2****Conteúdo de Trabalho**

Realizar tarefas de natureza técnica relacionadas com a sua área de actividades;

Participar na avaliação de projectos de investimento para o sector agrário;

Dirigir e coordenar equipas técnicas no âmbito da sua especialidade, avaliando o seu desempenho em todas actividades por si coordenadas;

Coordenar estudos técnicos e actividades de investigação do sector agrário;

Planificar e controlar programas de desenvolvimento do sector agrário a nível nacional;

Elaborar e avaliar projectos de investimento para o sector, sob orientação do técnico superior;

Dirigir, coordenar e controlar o trabalho de outros técnicos, quando para tal for designado;

Preparar e aplicar metodologias de pesquisa e apresentar os resultados;

Emitir pareceres dentro do seu campo de actividades sobre consultas técnicas que lhe são formuladas;

Participar na elaboração de normas inerentes ao sector agrário;

Conhecer a principal legislação e políticas do sector e aplica-as adequadamente para o seu desenvolvimento;

Participar na avaliação de projectos de investimento para o sector agrário;

Estudar, introduzir e adaptar novas técnicas de trabalho no domínio da sua especialidade, sob orientação do técnico superior;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado; e

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente.

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir bacharelato em ciências agrárias (veterinária, agronomia, nutrição, zootecnia, engenharia florestal, hidráulica agrícola e outras áreas afins); e

Aprovação em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C**Técnico Profissional de Agro-pecuária****Conteúdo de Trabalho**

Executar tarefas de natureza técnica relacionadas com a sua área de actividades;

Participar nas tarefas de investigação em apoio aos técnicos superiores sob orientação destes;

Programar a execução de actividades necessárias à implementação dos planos do sector agrário, nas áreas agrícolas, florestais, de extensão rural e outras;

Controlar a execução de trabalhos no campo em coordenação com os técnicos de categoria inferior;

Decidir sobre questões técnicas para as quais lhe é dada competência;

Participar na elaboração de planos metodológicos para a realização de trabalhos de carácter experimental na área agrária;

Supervisar, coordenar e executar trabalhos de cultura experimental e o registo de dados específicos sobre os resultados obtidos;

Orientar e coordenar o trabalho realizado pelos técnicos de nível inferior;

Realizar demonstrações no campo e aplicar outros métodos de extensão para promover a adopção de tecnologias de inovação pelos camponeses;

Coordenar e controlar a execução de trabalhos com vista à salvaguarda dos interesses da saúde pública e do cumprimento das normas agrotécnicas;

Elaborar relatórios sobre actividades agrárias da sua área de trabalho; e

Realizar outras tarefas de complexidade similar determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o curso médio de agro-pecuária, nutrição ou equivalente; e

Aprovação em avaliação curricular seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C

Técnico Profissional de Planificação Agrária

Conteúdo de Trabalho

Executar tarefas de natureza técnica relacionadas com a sua área de actividades;

Programar, no âmbito da sua especialidade, as actividades necessárias para a implementação dos planos no seu sector de actividades;

Controlar a execução de trabalhos de sua especialidade, em coordenação com outros técnicos;

Decidir sobre questões técnicas para as quais lhe é dada competência; e

Realizar outras actividades determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o curso médio de agro-pecuária, nutrição ou equivalente;

Conhecimentos básicos de planificação, estatística e informática; e

Aprovação em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 2C

Assistente Técnico de Agro-pecuária

Conteúdo de Trabalho

Executar tarefas de natureza técnica relacionadas com a sua área de actividades;

Assistir os técnicos de maior qualificação na organização, orientação e fiscalização de trabalhos relativos ao sector agrário;

Executar outras actividades relacionadas com a sua área de actividades, sob orientação de técnicos de maior qualificação profissional;

Divulgar informações e tecnologias adaptadas junto dos camponeses, sob a orientação de técnico mais graduado; e

Interpretar e aplicar as normas e outras especificações técnicas inerentes à sua área de actividade.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o curso básico agrário ou equivalente, e

Aprovação em concurso de provas teórico-práticas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 2C

Assistente Técnico de Planificação Agrária

Conteúdo de Trabalho

Executar tarefas de natureza técnica relacionadas com a sua área de actividades;

Assistir os técnicos de maior qualificação na organização, orientação e fiscalização de trabalhos relativos ao sector agrário;

Executar actividades técnicas de agrimensura, fotogrametria, geodesia e cadastro e cartografia;

Executar outras actividades relacionadas com a sua área de actividades, sob orientação de técnicos de maior qualificação profissional; e

Interpretar e aplicar as normas e outras especificações técnicas inerentes à sua área de actividade.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir um curso básico de topografia, cartografia ou equivalente; e

Aprovação em concurso de provas teórico-práticas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 1C

Auxiliar Técnico de Agro-pecuária

Conteúdo de Trabalho

Executar tarefas simples de natureza auxiliar, de complexidade variável, respeitantes à sua área de actividades;

Apoiar os técnicos de maior qualificação na realização dos trabalhos de campo relativos à sua área;

Preparar equipamentos para a realização do trabalho de campo;

Executar actividades de campo de carácter agrícola, pecuário, florestal e agrimensura, sob orientação de um técnico mais graduado.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o 2.º grau de nível primário do SNE ou equivalente; e

Aprovação em concurso de provas teórico-práticas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 1C

Auxiliar de Agro-pecuária

Conteúdo de Trabalho

Realizar trabalhos auxiliares de natureza simples e diversificadas que não exigem conhecimentos específicos; e

Prestar apoio na realização de tarefas mais complexas, sob orientação de um técnico mais graduado.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o 1.º grau de nível primário do SNE ou equivalente; e Aprovação em concurso de provas teórico-práticas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 15C

Especialista em Extensão Agrária

Conteúdo de Trabalho

Exercer funções consultivas de natureza técnico-científica exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa, criatividade e autonomia para introdução e adaptabilidade de tecnologias agrárias nas condições locais dos agricultores;

Conceber e implementar programas, planos e projectos de extensão agrária;

Realizar pesquisas sócio - económicas e ambientais para a difusão e adopção de tecnologias agrárias pelos produtores;

Conceber e orientar a realização de diagnósticos participativos rurais para estudos sócios – económicos para avaliação do impacto das tecnologias disseminadas pelos serviços de extensão;

Elaborar propostas de normas técnicas de culturas e espécies animais numa perspectiva de agro-negócio;

Desenvolver e elaborar *curricula* de cursos de formação dos agentes de extensão, produtores e parceiros;

Elaborar materiais de comunicação e extensão como manuais, brochuras, folhetos, desdobráveis, cartazes, programas radiofónicos e televisivos e material áudio - visual para a difusão de tecnologias;

Capacitar aos agentes de extensão e produtores em matérias de tecnologias de produção, sistemas e métodos de extensão;

Conceber sistemas, modelos e métodos de extensão para a transferência efectiva das inovações agrárias;

Conceber e participar na elaboração de documentos estratégicos dos serviços de extensão agrária;

Socializar e divulgar documentos estratégicos de extensão aos vários actores do sector agrário;

Desenhar e orientar a implementação, monitora e avalia ensaios de campo das culturas prioritárias e espécies animais para testar adaptabilidade das mesmas a determinadas condições edafo-climáticas;

Criar alternativas apropriadas para a solução dos problemas da sua área de trabalho interligando os vários sub-sectores da agricultura;

Conceber e promover sistemas de produção agrária apropriados para o sector familiar numa perspectiva de melhoria de produção, produtividade e gestão de recursos naturais;

Preparar estratégias de comunicação para apoiar e massificar as acções de extensão a nível nacional;

Propor políticas de cooperação técnica com parceiros de desenvolvimento nacional e internacional;

Providenciar informação para os programas de investigação e de educação;

Promover e facilitar a organização de produtores em associações, cooperativas e outros grupos de interesse para facilitar o processo de *procurment* dos factores de produção e a comercialização da produção de forma colectiva, diminuindo desta forma o custo dos insumos e aumentando a renda do produtor;

Criar banco de dados e partilha informação através de plataformas de inovação como seminários, *internet*, programas radiofónicos e televisivos envolvendo diferentes actores da sociedade;

Elaborar relatórios técnicos periódicos inerentes à especialidade;

Garantir a gestão e uso racional de meios e bens de trabalho a si adstrito;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado; e

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de doutoramento, ou equivalente em Agronomia;

Possuir o nível de mestrado, ou equivalente, em Agronomia, há mais de 5 anos e 10 anos de serviço na Extensão Agrária, com classificação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos 2 anos; ou

Possuir o nível de Licenciatura em Agronomia, há mais de 10 anos e 10 anos de serviço na Extensão Agrária.

Ter realizado trabalho científico de interesse na respectiva área de formação e com classificação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos 2 anos; ou

Possuir o nível de Licenciatura, há mais de 10 anos e 15 anos de serviço na Extensão Agrária;

Ter participado na concepção ou elaboração de documentos estratégicos do sector de trabalho e ter classificação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos 2 anos;

Ter alto domínio da área de especialização e uma visão geral dos sistemas e métodos de Extensão Agrária; e

Aprovar em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos dois anos.

Nível salarial: 11C

Técnico Superior de Extensão Agrária de N1

Conteúdo de Trabalho

Planificar, orçamentar, monitorar e avaliar actividades de extensão agrária;

Promover a criação e organização de produtores em Associações, cooperativas e grupos de interesses;

Elaborar planos de agro-negócio das principais culturas e espécies animais;

Identificar e seleccionar sistemas e métodos de extensão mais apropriados para a difusão e adopção de tecnologias pelos produtores;

Identificar e avaliar as necessidades de formação dos agentes de extensão agrária e produtores, desenha, implementa e avalia programas de formação em serviço;

Elaborar materiais de comunicação e extensão agrária para facilitar a disseminação de tecnologias agrárias sob forma de material impresso e audiovisual;

Criar banco de dados e partilha informação através de plataformas de inovação como seminários, *internet*, programas radiofónicos e televisivos envolvendo diferentes actores da sociedade;

Capacitar os agentes de extensão e produtores em matérias de segurança alimentar e nutricional, processamento de alimentos localmente disponíveis e apoiar na elaboração de receitas;

Fortalecer os serviços de extensão através de organização e realização de encontros de coordenação metodológica entre parceiros que implementam programas de extensão;

Orientar tecnicamente os produtores no processo de produção e conservação de sementes a nível local;

Promover e disseminar tecnologias apropriadas para adaptação e mitigação da agricultura às vulnerabilidades e mudanças climáticas;

Promover tecnologias integradas de proteção de plantas (Manejo Integrado de Pestes);

Elaborar relatórios técnicos periódicos inerentes à sua função;

Fazer o uso racional de meios e bens de trabalho a si adstrito;

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similares no âmbito da sua área de actividade;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o grau de licenciatura em extensão agrária/ ciências agrárias;

Ter sido aprovado no curso de extensão agrária com duração mínima de 6 meses; e

Possuir uma experiência profissional mínima de 6 meses e ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos dois anos.

Nível salarial: 5C

Técnico Profissional de Extensão Agrária

conteúdo de trabalho

Orientar tecnicamente aos produtores no processo de produção e conservação de sementes a nível local;

Treinar e garantir apoio técnico aos produtores no processo de produção de culturas alimentares e de rendimento como cereais, raízes e tubérculos, hortícolas, frutícolas, leguminosas e oleaginosas;

Treinar e providenciar assistência técnica aos produtores no estabelecimento, manutenção e utilização dos sistemas agro-florestais para a alimentação, combustível lenhoso, materiais de construção, melhoria de renda familiar e proteção ambiental;

Promover e disseminar tecnologias apropriadas para adaptação e mitigação da agricultura às vulnerabilidades e mudanças climáticas;

Promover e disseminar tecnologias integradas de protecção e manejo de pragas e doenças;

Treinar produtores na construção de pequenas infra-estruturas agrárias como celeiros, silos, currais, mangas de tratamento, pocilgas, aviários, armazéns e pequenos sistemas de rega, para melhorar o desempenho dos produtores;

Treinar e apoiar os produtores em tecnologias de pós-colheita (colheita, transporte, secagem, armazenamento, processamento, comercialização e consumo) para adicionar valor e prolongar a conservação dos produtos agrícolas;

Treinar e garantir apoio técnico aos produtores na criação de animais particularmente no manejo reprodutivo, alimentar e sanitário de aves, coelhos, suínos, caprinos, ovinos e bovinos de produção de carne, leite e de tração animal;

Treinar e apoiar produtores na produção de feno, silagens, blocos minerais e medas para a suplementação animal no período seco;

Treinar e apoiar produtores no processamento e conservação de produtos de origem animal;

Treinar e apoiar produtores na integração da pecuária e agricultura através de produção de composto, biogás e outros;

Treinar e apoiar produtores na utilização e manutenção de máquinas e equipamento agrícola para a mecanização de principais operações agrárias;

Garantir a gestão e uso racional de meios e bens de trabalho a si adstrito; e

Realizar outras tarefas inerentes a sua área de trabalho.

Requisitos

Para Ingresso:

Possuir o nível médio em agricultura, pecuária, agro-negócios, tecnologias de alimentos, construções rurais, mecanização agrária, gestão de recursos naturais, sistemas agro-florestais, extensão agrária, ter sido aprovado no curso de extensão agrária com duração mínima de 6 meses, possuir uma experiência profissional mínima de 6 meses e ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C

Técnico Superior das Pescas N1

Conteúdo de Trabalho

Realizar ou assegurar a realização de estudos e pesquisas com vista ao desenvolvimento das técnicas e metodologias de gestão sustentável das pescarias e elabora propostas de políticas e estratégias de implementação;

Analisar e emitir pareceres técnicos sobre projectos sócio-económicos na sua área de especialização;

Elaborar ou garantir a implementação de programas de sensibilização das comunidades pesqueiras sobre as formas de exploração dos recursos pesqueiros;

Assessorar na planificação e realização de acções com vista à melhoria das tecnologias e métodos de trabalho no domínio das pescas;

Formular propostas de normas e metodologias de elaboração e avaliação do impacto dos programas, planos e projectos das pescas;

Conceber, preparar e dirigir planos de trabalho sobre extensão pesqueira;

Fazer análises e dá pareceres sobre a extensão pesqueira;

Elaborar, divulgar e controlar a execução de normas sobre o pescado, instalações, equipamento e pessoal referentes ao manuseamento, processamento e inspecção de qualidade do pescado;

Analisar e emitir certificados sanitários de qualidade para a exportação, importação e a circulação normal dos produtos da pesca;

Verificar e emitir licenças sanitárias das unidades de produção de produtos da pesca;

Elaborar, divulgar e controlar a execução de normas sobre análises laboratoriais de qualidade do pescado e dos produtos da pesca;

Elaborar e executar estudos sobre projectos de aquacultura;

Preparar planos de desenvolvimento relativos à aquacultura, identificando as regiões destinadas à aquacultura;

Analisar os projectos de investimento de aquacultura e emitir pareceres sobre a actividade técnica para aprovação superior tendo em consideração os factores técnicos e ambientais;

Fazer estudos relativos às actividades de aquacultura, às espécies a cultivar, os locais para a instalação dos estabelecimentos de aquacultura, aos sistemas de produção, às eventuais limitações respeitantes ao cultivo de espécies aquícolas e à introdução de espécies exóticas;

Supervisionar o trabalho dos técnicos de qualificação inferior;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir licenciatura em biologia, tecnologia de alimentos, medicina veterinária, química, aquacultura, protecção ambiental ou outras áreas afins; e

Aprovação em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C

Técnico Superior das Pescas de N2

Conteúdo de Trabalho

Realizar estudos para melhorar a gestão dos recursos pesqueiros;

Elaborar programas destinados a minimizar e/ou prevenir as consequências negativas de uma pesca irresponsável;

Conceber e dirigir estudos de base, levantamentos sócio-económicos, culturais e outros necessários à formulação de políticas pesqueiras;

Investigar métodos e técnicas melhoradas bem como procedimentos comunitários de pesca, estimulando e valorizando as experiências tradicionais de gestão das pescarias;

Assessorar a elaboração de trabalhos de equipas multidisciplinares sobre pescas;

Efectuar licenciamento sanitário;

Participar na elaboração, divulgação e controlo da execução de normas sobre o pescado, instalações, equipamento e pessoal referentes ao manuseamento, processamento e inspecção de qualidade do pescado;

Participar na elaboração, divulgação e controlo da execução de normas sobre análises laboratoriais de qualidade do pescado e dos produtos da pesca;

Participar na elaboração de programas de sensibilização e educação das comunidades pesqueiras;

Supervisionar o trabalho dos técnicos de qualificação inferior;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir nível de bacharelato na especialidade de biologia, tecnologia de alimentos, medicina veterinária, química, aquacultura, protecção ambiental ou outras áreas afins; e Aprovação em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C

Técnico Profissional das Pescas

Conteúdo de Trabalho

Participar sob orientação do técnico de maior qualificação, em actividades de investigação, estudos e análises diversas relacionadas com a actividade pesqueira;

Executar acções de educação das comunidades junto do público e promover iniciativas locais viradas a implementação de uma pesca responsável;

Efectuar levantamento de dados estatísticos e económicos sobre as capturas elaborando fichas tipo necessárias a serem preenchidas pelos operadores;

Processar dados, elaborar relatórios e proceder à análises preliminares dos problemas de gestão das pescarias;

Assistir e supervisionar o trabalho dos técnicos de menor qualificação;

Proceder à recolha, processamento e arquivo da informação e outro material necessário para execução dos trabalhos atribuídos aos laboratórios de inspecção de pescado; e

Realizar outras tarefas de complexidade similar determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir curso de nível médio técnico-profissional em aquacultura, navegação e pesca, máquinas marítimas, química industrial, ou equivalente a fim em uma das áreas das pescas; e Aprovação em curso específico ou em avaliação curricular seguida de entrevista profissional

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 2C

Assistente Técnico das Pescas

Conteúdo de Trabalho

Proceder ao levantamento e recolha de dados sobre capturas;

Transmitir às comunidades, conhecimentos básicos e técnicos simples de gestão dos recursos pesqueiros;

Preparar equipamentos para a realização de trabalhos de campo conforme programas prévios ou orientações recebidas;

Realizar acções de divulgação e educação dos utentes de infra-estruturas específicas na sua área de actividade;

Monitorar a implementação dos planos locais;

Elaborar relatórios das suas actividades; e

Realizar outras tarefas de complexidade similar determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir curso básico técnico-profissional ou equivalente a fim a uma das áreas das pescas; e Aprovação em concurso de provas escritas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 1C

Auxiliar Técnico das Pescas

Conteúdo do Trabalho

Realizar tarefas simples de natureza executiva de aplicação técnica exigindo conhecimentos técnicos e práticos de especialidade através de um curso profissional;

Apoiar os técnicos de maior qualificação na realização dos trabalhos específicos da sua área de actuação;

Preparar os equipamentos para realização de trabalhos conforme programas prévios e orientações recebidas;

Zelar pela conservação e limpeza do equipamento e do local de trabalho; e

Realizar outras tarefas de complexidade similar determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível básico do SNE ou equivalente.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C

Técnico Superior de Acção Social N1

Conteúdo do Trabalho

Assessorar o desenvolvimento da actividade social, investigando e analisando novas tecnologias na área da acção social;

Analisar pareceres e relatórios e apresentar os respectivos resultados elaborando propostas e recomendações com vista ao desenvolvimento da área dos assuntos da mulher e da acção social;

Proceder à elaboração de políticas de acção social bem como assegurar a sua implementação, controlo e avaliação;

Formular normas e metodologias de elaboração, coordenação e avaliação de planos, programas e projectos;

Supervisionar, fiscalizar e assessorar profissionais de acção social menos qualificados na implementação dos métodos e técnicas de trabalho social nas respectivas áreas de actuação; Realizar estudos comparados sobre os serviços sociais a nível nacional, regional e internacional, produzindo elementos que contribuam para o aprofundamento de conhecimento na área;

Proceder à investigação, estudos, concepção e adequação de métodos e processos técnico-científicos de âmbito especializado, com autonomia e responsabilidade, tendo em vista preparar decisões superiores;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir um curso do nível de Licenciatura em serviço social ou equivalente; e

Aprovação em avaliação curricular, seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C

Técnico Superior de Educação de Infância N1

Conteúdo do Trabalho

Assessorar e fornecer elementos para o desenvolvimento de métodos e tecnologias de educação infantil;

Fazer estudos tendentes a incorporar experiências para o melhoramento do processo de atendimento às crianças em situação difícil;

Fazer estudos e recomendações sobre a melhoria dos programas de atendimento à criança a partir das experiências das instituições vocacionadas na sua educação, assim como sugere medidas destinadas a avaliar o seu impacto;

Elaborar normas e metodologias de atendimento aos programas e projectos ligados à educação da criança;

Propor estratégias e políticas relativas à criança recomendando a introdução de novos métodos registados na área da educação; e

Propor normas e mecanismos de supervisão de actividades ligadas com as crianças de modo a melhorar o seu atendimento junto às comunidades.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de Licenciatura em ciências de educação ou equivalente; e

Aprovação em avaliação curricular, seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C

Técnico Superior de Acção Social N2

Conteúdo do Trabalho

Investigar os problemas na área de assuntos da mulher e acção social nas suas várias vertentes;

Elaborar planos e programas sectoriais destinados a minimizar ou prevenir as consequências de desajustes sociais aos diferentes níveis;

Coordenar, quando designado, a implementação de programas, planos e projectos do Ministério;

Participar na supervisão, formação e capacitação de profissionais de acção social;

Executar planos, programas e projectos no âmbito de acção social para apoiar o desenvolvimento dos grupos alvos;

Participar em actividades de investigação, estudos e análise de diversos fenómenos sociais;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir um curso do nível de Bacharelato em serviço social ou equivalente; e

Aprovação e avaliação curricular seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C

Técnico Superior de Educação de Infância N2

Conteúdo do Trabalho

Elaborar e planificar acções e projectar programas com vista a minimizar ou prevenir a incidência dos efeitos negativos dos ajustamentos estruturais e conjunturais sobre a criança;

Participar e colaborar na elaboração de políticas sobre criança e na definição de estratégias de intervenção, incluindo sistemas de coordenação, controlo e supervisão das acções neste domínio;

Coordenar as equipas técnicas de trabalho e acções específicas de implementação de programas, planos e projectos do domínio da criança;

Colaborar na formação e capacitação de profissionais de educação de infância;

Planificar o processo educativo da criança de acordo com os objectivos e metodologias bem definidas para o seu desenvolvimento;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir um curso do nível de Bacharelato em ciências de educação ou equivalente; e

Aprovação em avaliação curricular seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 6C

Técnico Especializado de Acção Social

Conteúdo do Trabalho

Elaborar e executar projectos de âmbito social no domínio da sua especialidade e participar na sua avaliação;

Realizar pesquisas relativas aos assuntos da mulher e da acção social no âmbito da sua especialidade;

Participar em acções de capacitação de profissionais da acção social menos qualificados;

Elaborar conteúdos dos materiais para educação comunitária na área da sua especialidade;

Participar na elaboração de estudos de investigação na área da sua especialidade, sob orientação de profissionais mais qualificados;

Promover, organizar e articular acções de grupos ou instituições ligadas à área da acção social;

Supervisionar e avaliar o trabalho da sua especialidade e elaborar relatórios e recomendações; e

Realizar outras tarefas de complexidade similar determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir um curso do nível técnico-profissional e um curso de especialização na respectiva área de trabalho ou equivalente e aprovação em avaliação curricular seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 6C

Técnico Especializado de Educação de Infância

Conteúdo do Trabalho

Elaborar e executar projectos de carácter social no domínio da especialidade de educação infantil e participar na sua avaliação;

Realizar pesquisas no âmbito da sua especialidade;

Participar em acções de capacitação de profissionais da área de educação de infância;

Elaborar conteúdo dos materiais para educação comunitária na área de sua especialidade;

Promover, organizar e coordenar acções viradas ao atendimento da criança ao nível institucional e comunitário;

Supervisionar e avaliar o trabalho da sua especialidade e elaborar relatórios e recomendações;

Realizar outras tarefas de complexidade similar determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir um curso de nível técnico-profissional e um curso de especialização na respectiva área de trabalho ou equivalente, aprovação em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C**Técnico Profissional de Acção Social****Conteúdo do Trabalho**

Participar nas investigações e estudos de fenómenos ligados a área de acção social;

Elaborar programas de apoio para diferentes sectores de acção social a nível nacional ou local;

Elaborar e executar planos a nível nacional ou local;

Controlar a implementação dos projectos na área da mulher e acção social;

Planificar acções de formação e capacitação de profissionais da acção social menos qualificados;

Divulgar e aplicar os princípios deontológicos na área de serviço social;

Realizar estudos do seu domínio técnico; e

Realizar outras tarefas de complexidade similar determinadas por Lei ou superiormente.

Para Ingresso

Possuir um curso médio técnico-profissional em Acção Social e um curso de especialização na respectiva área ou equivalente e aprovação em avaliação curricular seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C**Técnico Profissional de Educação de Infância****Conteúdo do Trabalho**

Elaborar e executar actividades educativas para crianças, tendo em conta a idade e o seu desenvolvimento psico-motor;

Preparar material didático de acordo com as necessidades de desenvolvimento da criança e executar programas comunitários de apoio à mesma;

Organizar e controlar planos educativos a nível provincial e distrital e elaborar dados estatísticos referentes à situação da criança, incluindo o seu desenvolvimento;

Realizar actividades de apoio à criança com deficiência;

Planificar a formação de activistas comunitários e divulgar a legislação de defesa da criança;

Participar em acções de formação de profissionais menos qualificados;

Estudar, divulgar e aplicar os princípios deontológicos na área de educação infantil;

Coordenar os trabalhos de profissionais da sua área, assim como realiza outras tarefas de natureza similar; e

Realizar outras tarefas de complexidade similar determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir curso médio profissional de técnico de educação de infância e aprovação em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 1C**Agente de Acção Social****Conteúdo do Trabalho**

Recolher, organizar e estudar informações sobre programas sociais, recursos humanos e materiais a nível local;

Realizar inquéritos dirigidos aos grupos alvos inseridos na comunidade;

Realizar actualização dos conhecimentos específicos sobre novos métodos e técnicas de trabalho social;

Planificar o trabalho social com indivíduo, família, grupo e comunidade, sob orientação de profissionais mais qualificados;

Fornecer aos utentes, indivíduo, família, grupo e comunidade, ajuda moral, estimulação das potencialidades e capacidades de participação activa no processo de resolução dos seus problemas,

Organizar actividades de reabilitação e integração bem como o acompanhamento de indivíduos e grupos, em colaboração com estruturas locais;

Supervisionar profissionais ou alunos estagiários de cursos da mesma carreira e realizar outras actividades de natureza similar; e

Realizar outras tarefas de complexidade similar determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Aprovação em curso básico específico ou equivalente de acção social, seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 1C**Agente de Educação de Infância****Conteúdo do Trabalho**

Executar actividades educativas com crianças dos zero aos seis anos de idade, incluindo acções de estimulação efectiva com vista ao seu desenvolvimento integral;

Prestar cuidados de higiene, saúde, alimentação e segurança à criança sob sua responsabilidade;

Realizar actividades ou acções tendentes a regular os desequilíbrios diagnosticados nas crianças;

Realizar formação de actividades comunitárias no domínio de atendimento às crianças e prestar apoio aos centros de recurso;

Colaborar na avaliação do grau de desenvolvimento físico e psico-social das crianças dos diferentes grupos etários;

Realizar actividades de educação pública, junto das famílias das crianças, sobre o tratamento a ter com estas;

Executar trabalho social comunitário na área da criança e realizar outras tarefas de natureza similar; e

Realizar outras tarefas de complexidade similar determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Aprovação em curso básico específico ou equivalente de agente de educação de infância e entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 1C**Auxiliar de Acção Social****Conteúdo do Trabalho**

Conhecer e aplicar métodos de trabalho social de complexidade com indivíduo, família, grupo e comunidade;

Dominar as formas de comunicação de acordo com a organização existente para possibilitar a realização eficaz de reuniões, palestras e seminários de pequena dimensão;

Prestar primeiros socorros de menor complexidade quando necessário;

Conhecer e aplicar as formas de integração social e acompanhamento de indivíduos com desvio de conduta, em colaboração com outras estruturas e realizar outras actividades de natureza similar;

Realizar outras tarefas de complexidade similar determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o Nível básico do Sistema Nacional de Educação ou equivalente e aprovação em prova de admissão; ou

Ter frequentado com aproveitamento um curso de curta duração da área social e aprovação em prova de admissão.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 1C**Auxiliar de Educação de Infância****Conteúdo do Trabalho**

Proporcionar as condições de higiene necessárias ao desenvolvimento normal da criança e auxiliar esta a assimilar progressivamente as normas de conduta;

Assegurar a higiene na confecção dos alimentos e utensílios, bem como do local de refeição das crianças;

Participar nas refeições das crianças, auxiliando-as em situações necessárias;

Executar actividades pedagógicas simples e de recreação com as crianças;

Prestar socorro de urgência às crianças, nos casos em que se exigem dentro das suas capacidades e executa outras tarefas de natureza similar; e

Realizar outras tarefas de complexidade similar determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o Nível básico do Sistema Nacional de Educação ou equivalente e aprovação em prova de admissão; ou

Ter frequentado com aproveitamento o curso de educador vigilante e aprovação em prova de admissão.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 11C**Técnico Superior de Defesa N1****Conteúdo do Trabalho**

Exercer funções de investigação, estudo, concepção e adequação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista preparar a decisão superior;

Analisar pareceres e relatórios e apresentar os respectivos resultados, elaborando propostas e recomendações com vista ao desenvolvimento de estratégias de defesa de âmbito nacional e internacional;

Conceber e promover campanhas especiais de divulgação de eventos e promover a imagem institucional de serviço na opinião pública;

Divulgar formas de cumprimento do serviço militar em articulação com as FADM e SCM;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir uma licenciatura ou equivalente e formação superior em ciências militares ou equivalente, e ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 9C**Técnico Superior de Defesa N2****Conteúdo do Trabalho**

Exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de formação superior;

Participar em projectos de investigação na respectiva área de actividade;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir um bacharelato e curso de capacitação em ciências militares, e ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C**Técnico Profissional de Defesa****Conteúdo do Trabalho**

Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através dum curso técnico profissional; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir um curso de nível médio técnico profissional ou equivalente, e aprovação em avaliação curricular seguido de entrevista profissional; ou

Aprovação em curso de nível médio profissional, específico para a respectiva área de trabalho.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 3C**Técnico de Defesa****Conteúdo do Trabalho**

Exercer actividades de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível médio do Ensino Geral ou equivalente e aprovação em concurso específico; ou

Aprovação em concurso de provas escritas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 20C**Carreira de Especialista de Transportes e Comunicações Principal****Conteúdo de Trabalho**

Exercer funções consultivas e de estudos de natureza técnico científica no domínio dos transportes e comunicações, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global do sector dos Transportes e Comunicações, que permita uma interligação de várias áreas de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão;

Investigar e criar alternativas de soluções apropriadas aos problemas dos transportes aéreos, ferroviários, rodoviários, hidroviários, bem como as telecomunicações;

Elaborar normas especificações e regulamentos inerentes ao sector de transportes e comunicações;

Elaborar propostas de políticas de estratégias e programas de parceria público-privados no âmbito da logística de transportes e concessões portuárias, ferroviárias e aeroportuárias;

Elaborar e propor políticas de desenvolvimento e subsistemas de circulação e segurança dos transportes;

Ter domínio total da área de transportes e telecomunicações que permite uma interligação de várias áreas de actividades, tendo em vista a preparação de tomada de decisão;

Desenvolver estudos visando o aperfeiçoamento permanente dos processos de formação em áreas específicas do sector de transportes e comunicações para sua implementação;

Tomar iniciativa na actualização da legislação do sector de transportes e comunicações; e

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente.

Requisitos**Para o Ingresso:**

Estar enquadrado pelo menos no nível salarial 17, na carreira de Especialista de Transportes, Comunicações e meteorologia Assistente.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 15C**Carreira de Especialista de Transportes e Comunicações Assistente****Conteúdo de Trabalho**

Exercer funções consultivas e de estudos de natureza técnico científica no domínio dos transportes e comunicações, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global do sector dos Transportes e Comunicações, que permita uma interligação de várias áreas de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão;

Investigar e criar alternativas de soluções apropriadas aos problemas dos transportes aéreos, ferroviários, rodoviários, hidroviários, bem como as telecomunicações;

Elaborar normas, especificações e regulamentos inerentes ao sector de transportes e comunicações;

Elaborar propostas de políticas de estratégias e programas de parceria público-privados no âmbito da logística de transportes e concessões portuárias, ferroviárias e aeroportuárias;

Elaborar e propor políticas de desenvolvimento e subsistemas de circulação e segurança dos transportes;

Ter domínio total da área de transportes e telecomunicações que permite uma interligação de várias áreas de actividades, tendo em vista a preparação de tomada de decisão;

Desenvolver estudos visando o aperfeiçoamento permanente dos processos de formação em áreas específicas do sector de transportes e comunicações para sua implementação;

Tomar iniciativa na actualização da legislação do sector de transportes e comunicações; e

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível de doutoramento, ou equivalente, estar enquadrado numa das carreiras de técnico superior N1 ou equivalente há 3 anos, em Engenharia Mecânica e dos Transportes, Engenharia Ferroviária, Aeronáutica, Engenharia Civil e dos Transportes, Economia e Gestão de Portos, Direito Marítimo, Engenharia Electrónica e Telecomunicações, ou

áreas afins, ter produzido um trabalho científico de relevo para a Administração Pública e ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional; ou

Possuir nível de mestrado, ou equivalente, há pelo menos 5 anos;

Estar enquadrado numa carreira de nível Superior N1 ou equivalente há 10 anos em Engenharia Mecânica e dos Transportes, Engenharia Ferroviária, Aeronáutica, Engenharia Civil e dos Transportes, Economia e Gestão de Portos, Direito Marítimo, Engenharia Electrónica e Telecomunicações, ou áreas afins, com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos 2 anos;

Possuir o nível de Licenciatura há pelo menos 15 anos;

Estar enquadrado numa carreira de nível Superior N1 ou equivalente há pelo menos 10 anos em Engenharia Mecânica e dos Transportes, Engenharia Ferroviária, Aeronáutica, Engenharia Civil e dos Transportes, Economia e Gestão de Portos, Direito Marítimo, Engenharia Electrónica e Telecomunicações;

Ter participado na concepção ou elaboração de documentos com repercussões de especial relevo para toda a Administração Pública, com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos 2 anos.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhada de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C

Carreira de Técnico Superior de Transportes e Comunicações N1

Conteúdo de Trabalho

Exercer actividade de investigação, estudo, concepção e adequação de métodos e processos científico-técnicos, das matérias específicas do sector dos transportes e comunicações com autonomia e responsabilidade;

Emitir pareceres sobre a certificação do equipamento que garante a segurança de transportes de acordo com os requisitos dos regulamentos aplicáveis;

Analisar os manuais e programas de manutenção, boletins de serviços de equipamentos e infra-estruturas de transportes e comunicações;

Analisar projectos de investimentos no sector de transportes e comunicações e emitir pareceres para a sua aprovação, tendo em consideração a cobertura legal e a viabilidade económico-financeira;

Investigar acidentes e incidentes no domínio de transportes e comunicações e elaborar recomendações para a tomada de decisão;

Emitir pareceres sobre propostas e ou recursos relativos a sanções e multas aplicadas sobre as infrações às leis e regulamentos do sector de transportes e comunicações;

Emitir pareceres sobre a organização, desenvolvimento e licenciamento de serviços de rede postal e de telecomunicações;

Analisar e propor a execução da política e estratégia de transportes e comunicações, bem como os protocolos existentes a nível regional e internacional; e

Realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir grau de Licenciatura ou equivalente em Engenharia Mecânica e dos Transportes, Engenharia Ferroviária, Engenharia

Civil e dos Transportes, Aeronáutica, Economia e Gestão de Portos, Direito Marítimo, Engenharia Electrónica e Telecomunicações ou áreas afins; e

Ser aprovado em avaliação curricular, acompanhada de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhada de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C

Técnico Profissional de Transportes e Comunicações

Conteúdo de Trabalho

Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, essencialmente nas áreas de Transportes e Comunicações, financeiros e patrimoniais;

Recolher, analisar e sistematizar informações sobre os transportes e comunicações;

Elaborar pareceres e relatórios de assuntos das áreas de actuação; e

Executar outras tarefas de maior ou menor complexidade determinadas por Lei ou superiormente incumbidas.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir um curso de nível médio de Administração dos Transportes e Comunicações e Metrologia, Construção Civil, Mecânica, Informática, Electrónica, ou áreas afins; e

Ser aprovado em avaliação curricular e entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhada de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 20C

Especialista de Obras Públicas Principal

Conteúdo de Trabalho

Elaborar estudos, propõe estratégias de desenvolvimento das obras publicas e revê a legislação, analisando o impacto sócio-económico das reformas do sector de obras publicas;

Conceber e Identificar oportunidades de melhorias ou reengenharia dos processos em uso nos projectos e propõe modelos de desenvolvimento das obras publicas, que representam o alinhamento entre as diferentes iniciativas de reformas, com vista a melhorar o controlo e maximizar os benefícios dos investimentos realizados;

Preparar e operar métodos de pesquisa e apresentar resultados obtidos sob forma de gestão dos recursos e assegurar a sua sustentabilidade;

Desenvolver estudos para melhorar a qualidade das obras publicas, considerando custos, investimentos e impactos e produzir recomendações;

Analisar a estabilidade e a segurança do projecto, avaliando os efeitos dos ventos e das mudanças climáticas na resistência dos materiais usados na construção;

Conceber programas e acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente;

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente; e

Realizar com maior complexidade as actividades do Especialista Assistente;

Requisitos:

Para Ingresso

Estar enquadrado pelo menos no nível salarial 17, na carreira de Especialista de Obras Públicas Assistente.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 15C

Especialista de Obras Públicas Assistente

Conteúdo do Trabalho

Realizar Pesquisas, assessoria técnica e elaborar pareceres técnicos bem como a condução de estudos e propostas de soluções na sua área de actuação;

Criar e dirigir equipas de trabalho de programas e projectos de obras Públicas de alta complexidade técnica e institucional;

Realizar estudos e emitir pareceres sobre a implementação e localização de obras de grande engenharia e outras, tomando em conta os diferentes factores;

Conceber e garantir o funcionamento dos sistemas de informação de Obras Públicas e Habitação a nível Nacional;

Preparar e propor políticas, estratégias, normas e regulamentos específicos do sector;

Garantir a integração do plano estratégico da organização com as estratégias de desenvolvimento do país;

Conceber metodologias e ferramentas de gestão de infra-estruturas na sua área de especialidade, que contribuam para a melhoria da eficiência organizacional;

Identificar oportunidades de melhorias dos processos em uso nos projectos e propõe modelos de desenvolvimento que representem o alinhamento entre as diferentes iniciativas de reformas, com vista a melhorar o controlo e maximizar os benefícios dos investimentos realizados;

Fazer pesquisas e estudos sobre os materiais de construção a custos controlados e manutenção das obras, garantir a aplicação correcta das normas;

Definir padrões de qualidade e avaliar o seu impacto na melhoria das construções/projectos, garantindo a sua normalização pelas normas nacionais e internacionais de qualidade e produzir recomendações técnicas para a sustentabilidade das infra-estruturas;

Realizar estudos para a redução de desperdícios de recursos e propor soluções adequadas;

Elaborar e monitorar a implementação dos planos de gestão operacional para os períodos de demanda crítica; e

Propor mecanismos para incentivar parcerias público/privadas no desenvolvimento de projectos do sector;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente;

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente;

Desenvolver estudos para melhorar a qualidade das obras públicas, considerando custos, investimentos e impactos e produzir recomendações.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir Doutoramento, em Arquitectura e Planeamento Físico, Engenharia Civil, Geologia nas áreas de Estruturas, Materiais de Construção, Vias de Comunicação, Hidráulica, Recursos Hídricos, Geotecnia, Geo/Hidrogeologia, Hidrologia ou equivalente, Engenharia Sanitária, Engenharia e Gestão Ambiental, Engenharia de Segurança do Trabalho, Gestão de Construção, Gestão de contratos, contratação de Projectos e Empreitadas (*Procurement*), Medições e Orçamentação, Planeamento e Gestão de Assentamentos Humanos, Sistemas de Informação Geográfica e Monitoria de Recursos Naturais;

Estar enquadrado na carreira de N1, com 10 anos de serviço no sector de Obras Públicas e ser aprovado em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional, com classificação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos 2 anos, ou;

Mestrado há 5 anos em Arquitectura e Planeamento Físico, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Geologia nas áreas de estruturas, materiais de construção, Vias de Comunicação, Hidráulica, Geotecnia, Hidrogeologia, Hidrologia, Hidromecânica ou equivalente e 10 anos de serviço no sector de Obras Públicas na carreira de N1;

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional, e avaliação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos 2 anos, ou;

Licenciatura há 15 anos em Arquitectura e Planeamento Físico, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Geologia nas áreas de Estruturas, de Materiais de Construção, de Vias de Comunicação, Hidráulica e Recursos Hídricos, Geotecnia, Hidrogeologia e Hidrologia ou equivalente, 15 anos de serviço no sector de Obras Públicas numa carreira de N1, ter realizado trabalho técnico de interesse no sector e ser aprovado em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos 2 anos.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C

Técnico Superior de Obras Públicas N1

Conteúdo do Trabalho

Elaborar estudos, propor estratégias de desenvolvimento de obras públicas, analisando o seu impacto sócio-económico;

Recolher a informação sobre o inventário e condições das obras, preparar orçamentos, compor custos unitários específicos e gerais de obras;

Controlar o cronograma físico e financeiro da obra, supervisionar e fiscalizar obras, incluindo os aspectos sociais, ambientais e de segurança;

Garantir o cumprimento das normas técnicas, procedimentos, especificações e qualidade em todas as fases de gestão dos projectos na sua área de especialidade;

Elaborar e analisar relatórios, pareceres apresentando propostas e recomendações com vista ao desenvolvimento da sua área de actuação;

Dirigir e supervisionar equipas de técnicos na preparação e divulgação de material de interesse para o sector, avaliando o seu desempenho em todas as actividades por si coordenadas;

Elaborar os termos de referência para contratação de serviços de consultoria para estudos, projectos e empreitadas na área de actuação;

Determinar a disponibilidade de recursos hídricos nas bacias

hidrográficas para permitir um planeamento eficiente dos usos de água;

Assegurar a operação de modelos hidráulicos na previsão de cheias para as populações com vista a tomada de decisão;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir Licenciatura em Arquitectura e Planeamento Físico, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Geologia nas áreas de Estruturas, de Materiais de Construção, de Vias de Comunicação, Hidráulica e Recursos Hídricos, Geotecnia, Hidrogeologia e Hidrologia, Hidro-informática, Hidromecânica, Conservação e Segurança de Barragens e ser aprovado em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional; ou

Mestrado ou Doutoramento, em Engenharia Sanitária, Engenharia e Gestão Ambiental, Engenharia de Segurança do Trabalho, Gestão de Construção, Gestão de contratos, contratação de Projectos e Empreitadas (*Procurement*), Medições e Orçamentação, Planeamento e Gestão de Assentamentos Humanos, Sistemas de Informação Geográfica e Monitoria de Recursos Naturais, com Licenciatura em uma das áreas acima e ser aprovado em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C

Técnico Superior de Obras Públicas N2

Conteúdo do Trabalho

Executar tarefas de natureza técnica relacionadas com a sua área de actividade;

Exercer funções de gestão, investigação, estudo e concepção de métodos e processos técnico-científicos com autonomia e materializa-os em projectos;

Preparar e aplicar metodologias de pesquisa e apresentar resultados obtidos;

Participar na elaboração de normas, especificações e regulamentos inerentes às obras públicas;

Elaborar pareceres e relatórios técnicos apresentando propostas e recomendações;

Dirigir, coordenar e controlar o trabalho de outros técnicos quando para tal for designado;

Decidir sobre questões técnicas para as quais lhe é dada competência;

Planificar e organizar a programação dos trabalhos executados no âmbito da sua área;

Desenvolver acções de formação na sua área de actividade;

Realizar acções de divulgação e educação dos utentes de infra-estruturas específicas na sua área de actividade;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria

ao dirigente;

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir Bacharelato em uma das áreas afins para o Sector; e

Ser aprovado em avaliação curricular seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C

Técnico Profissional de Obras Públicas

Conteúdo do Trabalho

Auxiliar os engenheiros no desenvolvimento de projectos, no levantamento e tabulação de dados e na vistoria técnica;

Planejar a recolha de dados, instalar equipamentos para colecta de dados, elaborar croquis e analisar dados colectados.

Efetuar levantamentos topográficos;

Analisar contrato de obras e fazer o levantamento de dados quantitativos de projectos;

Elaborar composições unitárias, memória de cálculo, planilhas de custos diretos e indiretos, cotar insumos e serviços e elaborar cronograma físico-financeiro;

Estudar projectos, verificar as condições técnicas do local e de uso dos equipamentos e registar alterações de serviços;

Realizar ensaios laboratoriais;

Participar na análise de pareceres e relatórios e apresentar resultados;

Recolher dados sobre as alterações hídricas dos rios, albufeiras e bacias hidrográficas onde se encontram as barragens; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir o Nível Médio Técnico Profissional em Arquitectura e Planeamento Físico, de Construção Civil, Engenharia, de Geologia nas áreas de Estruturas, Topografia, de Materiais de Construção, de Vias de Comunicação, de Técnico de Laboratório, de Construções Hidráulicas, de Hidrologia, de Gestão Operacional de Recursos Hídricos, e ser aprovado em avaliação curricular, acompanhada de entrevista profissional;

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 2C

Assistente Técnico de Obras Públicas

Conteúdo do Trabalho

Executar tarefas de natureza técnica relacionadas com a sua área de actividade;

Participar na planificação e organização da programação dos trabalhos afins, executados no âmbito da sua área;

Interpretar e aplicar as normas e outras especificações técnicas inerentes a sua área de actividade;

Assistir os técnicos de maior qualificação na organização, orientação e fiscalização de trabalhos relativos a obras públicas;

Realizar acções de divulgação e educação dos utentes de infra-

estruturas específicas na sua área de actividade;

Executar outras actividades, sob orientação de técnicos de maior qualificação profissional;

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Nível básico do ensino técnico-profissional ou equivalente afim de uma das áreas de Obras Públicas e Ser aprovado em concurso de provas teórico-práticas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 11C

Técnico Superior do Laboratório de Engenharia N1

Conteúdo de Trabalho

Realizar ensaios laboratoriais inerentes à sua área de actividade e apresentar os respectivos resultados;

Coordenar a realização de ensaios e validar os respectivos resultados de acordo com as especificações técnicas ou regulamentos;

Elaborar relatórios, ou pareceres técnicos sobre o controlo de qualidade dos materiais de construção aplicados em obras de engenharia civil;

Exercer funções de gestão, investigação, estudo e concepção de métodos e processos técnico-científicos com autonomia e materializá-los em projectos nas diferentes obras de engenharia civil;

Participar na elaboração de normas, especificações e regulamentos no domínio da área de engenharia civil;

Assegurar a gestão das instalações e dos equipamentos de ensaios;

Zelar pela rastreabilidade metrológica das medições;

Participar no desenvolvimento de acções de formação na sua área de actividade e colaborar na produção e divulgação de tecnologias relevantes para o sector;

Elaborar e preparar programas de estágios de alunos de nível superior e médio;

Participar na definição de políticas e estratégias para o desenvolvimento no respectivo sector;

Colaborar e participar nos trabalhos de investigação sob orientação de um investigador;

Executar outras tarefas de grande complexidade no contexto da sua área de actividade; e

Realizar outras acções que superiormente lhe sejam cometidas.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir o grau de Licenciatura ou mestrado em Eng^a Civil, Química, Geologia, Hidráulica, informática e Mecânica ou licenciatura em Geologia, Química, Gestão Ambiental, Física, Matemática, informática, ou áreas afins a Engenharia Civil e aprovação em avaliação curricular seguido de entrevista profissional;

Para Promoção

Estar enquadrado na Carreira de Técnico Superior do Laboratório de Engenharia N1, por um período igual ou superior a 4 anos, com classificação de muito bom nos últimos 3 anos,

e aprovação em avaliação curricular seguido de entrevista profissional e provas teórico-práticas;

Formação em Sistemas de Gestão de Qualidade para Laboratórios de Ensaios ou Calibração.

Nível Salarial 5C

Técnico Profissional de Laboratório de Engenharia

Conteúdo de Trabalho

Executar tarefas de natureza técnica, administrativa específica relacionada com o seu sector de trabalho;

Realizar ensaios laboratoriais específicos e apresentar os respectivos resultados;

Executar tarefas de pesquisa em auxílio aos técnicos superiores quando por este orientado a nível do Laboratório de Engenharia;

Organizar e fiscalizar trabalhos relativos à sua área, compatíveis com o seu nível de especialização;

Executar planos de estudos e de investigação, estabelecendo orçamentos e especificações necessárias, sob orientação superior;

Apoiar a implementação de programas de estágios na sua área de trabalho;

Zelar pelas condições ambientais do laboratório e dos equipamentos de ensaios;

Zelar pela rastreabilidade metrológica das medições;

Participar na manutenção ou implementação do sistema de gestão de qualidade do laboratório;

Participar nos processos de instalação e operacionalização dos laboratórios junto dos estaleiros de obra;

Participar na elaboração de normas ou especificações técnicas do domínio da área de construção civil; e

Realizar outras acções que superiormente lhe sejam cometidas.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir o nível médio técnico profissional na área de Construção Civil, Química, Geologia, Hidráulica, Informática, topografia, ou área científica de interesse institucional, e aprovação em avaliação curricular seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Estar enquadrado na Carreira de Técnico Profissional do Laboratório por um período igual ou superior a 4 anos, com classificação de muito bom nos últimos 3 anos, aprovação em avaliação curricular seguido de entrevista profissional e provas teórico-práticas; e

Formação em Sistemas de Gestão de Qualidade para Laboratórios de Ensaios ou Calibração.

Nível salarial 11C

Técnico Superior de Previdência Social N1

Conteúdo de Trabalho

Realizar actividades inerentes ou associadas a matérias específicas da sua área de formação profissional cuja especialidade seja directa ou indirectamente necessária na execução das funções e actividades da unidade orgânica do INPS, IP em que, em regime rotativo, se encontre a exercer as respectivas funções;

Conhecer, dominar e aplicar a legislação e procedimentos regulamentares e operacionais sobre a previdência e segurança social e prestar correctamente os esclarecimentos solicitados sobre essa matéria;

Efectuar e reverificar a contagem de tempo e o respectivo

cálculo de encargos relativos ao tempo de serviço não descontado para efeitos de compensação de aposentação;

Receber, reverificar e orientar a conformidade processual de pedidos de fixação de pensões e/ou de pagamento de subsídios e outras prestações legalmente previstas;

Analisar os processos de pedidos de fixação de pensões e/ou subsídios e outras prestações legalmente previstas e fixar correctamente as respectivas pensões, subsídios ou outras prestações, nos termos da lei;

Reverificar e assegurar a conformidade legal, técnica e processual das propostas elaboradas, dos instrumentos adoptados e dos actos administrativos e procedimentais praticados atinentes a matérias sobre execução da cadeia dos diversos processos de gestão do Sistema de Previdência Social dos Funcionários e Agentes do Estado e do cadastro actualizado dos Pensionistas;

Proceder ao registo de cadastro das pensões visadas pelo Tribunal Administrativo, na base de dados dos Pensionistas e outros beneficiários de subsídios e outras prestações legalmente previstas;

Fazer a triagem e preparar os processos para a inserção dos novos ingressos de pensionista na folha de pagamento de pensões e outros benefícios;

Calcular, apurar e certificar o valor a pagar, para cada processo específico e tipo de pensão, subsídio ou outra prestação legal;

Processar, reverificar e apurar a folha de pagamento de pensões, subsídios e/ou outras prestações legais e produzir a correspondente requisição de fundos para o seu pagamento;

Monitorar o desembolso dos valores requisitados, efectuar o pagamento e monitorar os valores pagos e descartados e produzir os respectivos mapas de prestação de contas do pagamento efectuado;

Empreender diligências para a resolução ou formalização do cancelamento definitivo de pensões, subsídios e outras prestações cujo pagamento tenha sido descartado por algum motivo relevante;

Propor e emitir pareceres técnicos sobre revisão, extinção e reclamações sobre pensões e outros benefícios;

Efectuar a execução orçamental do INPS, IP e de qualquer dos fundos autónomos sob gestão do INPS, IP bem como realizar e monitorar as respectivas operações financeira, activas e passivas, nos termos legais, regulamentares e operacionais instituídos;

Monitorar a efectividade, e preparar a folha de salários e mapas de pagamento de descontos não obrigatórios dos funcionários do INPS, IP;

Assegurar o acompanhamento e controlo dos investimentos e bens patrimoniais do Fundo de Pensões dos Funcionários do Estado e outros Fundos sob gestão do INPS, IP;

Investigar, conceber e adequar os métodos técnico-científicos e novas tecnologias da área de previdência social;

Promover e controlar a colecta das contribuições para aposentação dos funcionários e agentes do Estado;

Executar actividades relativas a coordenação da prestação de serviços de Assistência Médica e Medicamentosa e Funerária observando os procedimentos estabelecidos;

Zelar pela boa utilização e conservação do equipamento, material e informação de trabalho colocado à sua disposição; e

Realizar outras actividades complexas em matérias inerentes ou associadas à previdência, segurança social e à assistência Social e planos de saúde.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de ensino superior, preferencialmente nas áreas de Economia, Gestão, Administração de Empresas, Ciências Actuarias, Contabilidade, Auditoria, Direito, Estatística, Administração Pública ou Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação; ou Ser aprovado em testes escrito e de execução de trabalhos práticos na formação específica de indução a Técnico Superior de Previdência Social; e Ter a classificação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos 2 anos.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 3C

Técnico de Previdência Social

Conteúdo de Trabalho

Realizar actividades inerentes ou associadas a matérias específicas da sua área de formação profissional cuja especialidade esteja directa ou indirectamente reflectida na estrutura orgânica do INPS, IP;

Proceder ao cadastro de Pensões visadas pelo Tribunal Administrativo na base de dados do INPS, IP;

Fazer a triagem e preparar os processos para a inserção de novos ingressos no pagamento de pensões e outros benefícios;

Apurar o valor a pagar por processo, produz a requisição de fundos e a folha de pagamento de pensões e outros benefícios, e as respectivas Ordens de Pagamento;

Proceder à triagem e preparar os processos para a inserção de ingresso de novos participantes contribuintes e beneficiários de serviços de assistência social e de planos de saúde;

Efectuar o registo e monitoria das requisições e de desembolsos de valores requisitados para pagamento de pensões e prestação de serviços de assistência social e de planos de saúde;

Executar actividades de apoio à colecta e gestão das contribuições para aposentação e à gestão de fundo de pensões;

Executar actividades relativas a coordenação da prestação de serviços de Assistência Médica e Medicamentosa e Funerária observando os procedimentos estabelecidos;

Zelar pela boa utilização e conservação equipamento, material e informação de trabalho colocado à sua disposição; e

Realizar outras actividades inerentes ou associadas à Previdência, Segurança, Assistência Social e Assistência Médica e Medicamentosa conferida por lei ou determinadas superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de ensino médio técnico-profissional em Contabilidade, Finanças, Economia, Auditoria, Gestão e Administração de Empresas, Administração Pública ou área afim, ou a 12ª Classe do Sistema Nacional de Educação (SNE); Possuir profundos conhecimentos na respectiva área de formação, alto sentido de responsabilidade, integridade, maturidade e sigilo profissional; Ser aprovado em testes escrito e de execução de trabalhos práticos na formação específica; e Ter a classificação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos 2 anos.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C**Técnico Superior de Administração do Trabalho N1****Conteúdo do Trabalho**

Elaborar e participar na concepção de estratégias que visam regulamentar as diferentes áreas de Administração do Trabalho;

Conceber propostas de elaboração e revisão de Legislação Laboral, de acordo com os diferentes estágios de desenvolvimento do mercado do Trabalho;

Participar na colecta e processamento de dados Estatísticos sobre os diferentes indicadores com vista a tomada de decisão;

Propor normas e procedimentos, visando promover os Direitos fundamentais do trabalho no local do Trabalho;

Aplicar correctamente as políticas e legislação a na área da Administração do Trabalho;

Realizar estudos, concepção e adequação de métodos e processos técnicos científicos no âmbito especializado, tendo em vista preparar elementos para a tomada de decisão superior;

Prestar necessário apoio aos profissionais menos qualificados na implementação de métodos e técnicas de trabalho;

Efectuar estudos de caso para identificar os desalinhamentos nos domínios de emprego, competências e qualificações;

Emitir pareceres sobre relatórios e planos de trabalho propondo recomendações com vista ao melhoramento e uniformização de procedimentos;

Executar outras tarefas de grande complexidade técnica; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir pelo menos, o nível de licenciatura ou equivalente em Economia, Gestão, Direito, Administração Pública, Estatística, Planificação, Matemática, Ciências Sociais, Psicologia, Seguro Social, Actuariado ou áreas a fim e ter participado no curso de Administração do Trabalho com duração não inferior a 30 dias, e ser aprovado no concurso de ingresso.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C**Técnico Superior de Administração do Trabalho N2****Conteúdo do Trabalho**

Exercer actividades de natureza técnica, com base no estabelecido ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos;

Investigar e propor soluções de problemas que se colocam no domínio da sua actuação;

Fazer triagem dos processos de registo e averbamento dos estatutos das associações sócio-profissionais;

Participar na sistematização da informação estatística estrutural e conjuntural do trabalho, emprego, ensino e formação profissional;

Propor a revisão da legislação e normas relativas à sua área actuação;

Aplicar, divulgar e zelar pela aplicação correcta das normas técnicas do sector;

Usar racionalmente todos os recursos da instituição sob sua responsabilidade; e

Realizar outras actividades de maior complexidade técnica.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir pelo menos, o grau de bacharelato ou equivalente em Economia, Gestão, Direito, Administração Pública, Estatística, Planificação, Matemática, Ciências Sociais, Psicologia, Seguro Social, Actuariado ou áreas a fim e ter participado no curso de Administração do Trabalho com duração não inferior a 30 dias, e ser aprovado no concurso de ingresso.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C**Técnico Profissional de Administração do Trabalho****Conteúdo do Trabalho**

Exercer actividades de natureza técnica, com base no estabelecido ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos;

Investigar e propor soluções de problemas que se colocam no domínio da sua actuação;

Fazer triagem dos processos de registo e averbamento dos estatutos das associações socio-profissionais;

Participar na sistematização da informação estatística estrutural e conjuntural do trabalho, emprego, ensino e formação profissional;

Propor a revisão da legislação e normas relativas à sua de área actuação;

Aplicar, divulgar e zelar pela aplicação correcta das normas técnicas do sector;

Utilizar, racionalmente, todos os recursos da instituição sob sua responsabilidade; e

Realizar outras actividades de maior complexidade técnica.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir nível médio Técnico Profissional de Economia do Trabalho ou equivalente, e ter participado no curso de Administração do Trabalho com duração não inferior a 30 dias e ser aprovado no concurso de ingresso.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 2C**Assistente Técnico de Administração do Trabalho****Conteúdo do Trabalho**

Aplicar os princípios de organização do trabalho da sua área de actividade e executar sob supervisão do técnico mais qualificado, outras tarefas de maior complexidade técnica;

Exercer tarefas de natureza executiva, de aplicação técnica com base no conhecimento técnico, teórico e prático da sua actividade; e

Interpretar e aplicar normas e outras especificações técnicas inerentes á sua actividade.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o Nível básico geral ou Técnico Profissional ou equivalente, ter participado no curso de capacitação em matérias de Administração do Trabalho e ser aprovado no concurso de ingresso; ou

Estar enquadrado no último escalão do nível 1 a pelo menos 2 anos com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos 2 anos e ser aprovado no concurso de ingresso;

Para Promoção

Estar enquadrado no último escalão do nível 2 há pelo menos 2 anos, ter avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 20C

Especialista de Recursos Minerais e Energia Principal

Conteúdo do Trabalho

Exercer funções de investigação e estudos para concepção de novos métodos de trabalho e processos de natureza técnica aplicando os conhecimentos técnico-tecnológicos da sua especialidade;

Aplicar os princípios de organização de trabalho relacionados com a sua área de actividades e executá-las com autonomia e responsabilidade, tendo em vista preparar a decisão superior;

Analisar pareceres, estudos de viabilidade de projetos, relatórios e planos de trabalho e apresentar os respetivos resultados elaborando propostas e recomendações com vista ao desenvolvimento do sector de energia (hidrocarbonetos e outros derivados);

Planificar, programar e coordenar operações que garantam o incremento da produção e da produtividade, a eficiência dos sistemas de segurança no trabalho e a maximização da utilização das tecnologias existentes;

Realizar estudos de impacto ambiental e pré viabilidade dos projectos relacionados com os processos de beneficiação de energia (Hidrocarbonetos e outros derivados);

Realizar estudos de optimização tecnológica com vista a introdução de medidas de protecção ambiental e redução de fugas ou derrames dos hidrocarbonetos e combustíveis;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado; e

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Estar enquadrado pelo menos no nível salarial 17, na carreira de Especialista de Recursos Minerais e Energia Assistente.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhada de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 15C

Especialista de Recursos Minerais e Energia Assistente

Conteúdo do Trabalho

Exercer funções de investigação e estudos para concepção de novos métodos de trabalho e processos de natureza técnica aplicando os conhecimentos técnico-tecnológicos da sua especialidade;

Aplicar os princípios de organização de trabalho relacionados com a sua área de actividades e executá-las com autonomia e responsabilidade, tendo em vista preparar a decisão superior;

Analisar pareceres, estudos de viabilidade de projectos, relatórios e planos de trabalho e apresentar os respetivos resultados elaborando propostas e recomendações com vista ao desenvolvimento do sector de energia (hidrocarbonetos e outros derivados);

Planificar, programar e coordenar operações que garantam o incremento da produção e da produtividade, a eficiência dos sistemas de segurança no trabalho e a maximização da utilização das tecnologias existentes;

Realizar estudos de impacto ambiental e pré viabilidade dos projectos relacionados com os processos de beneficiação de energia (Hidrocarbonetos e outros derivados);

Realizar estudos de optimização tecnológica com vista a introdução de medidas de protecção ambiental e redução de fugas ou derrames dos hidrocarbonetos e combustíveis;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado; e

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente.

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de doutoramento ou equivalente, na especialidade de Engenharia de Minas, Engenharia de Petróleo, Engenharia Química, Geofísica, Geologia, Análise de Sistemas de Energia, Engenharia Hidrogeológica, Engenharia Petroquímica, Química e Geoquímica e outras do ramo de Petróleo e gás, bem como outras do ramo de energias novas e renováveis, estar enquadrado numa das carreiras de Técnico Superior N1 ou equivalente há 3 anos, ter produzido um trabalho científico de relevo para a Administração Pública e Ser aprovado em avaliação curricular, acompanhada de entrevista profissional; ou

Possuir o nível de mestrado, ou equivalente, na especialidade de Engenharia de Minas, Engenharia de Petróleo, Engenharia Química, Geofísica, Geologia, Análise de Sistemas de Energia, Engenharia Hidrogeológica, Engenharia Petroquímica, Química e Geoquímica e outras do ramo de Petróleo e gás, bem como outras do ramo de energias novas e renováveis, há pelo menos 5 anos, estar enquadrado pelo menos numa carreira de nível Superior N1 ou equivalente há 10 anos, ter realizado trabalho científico e de interesse na respectiva área de trabalho, com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos 2 anos; ou

Possuir o nível de Licenciatura na especialidade de Engenharia de Minas, Engenharia de Petróleo, Engenharia Química, Geofísica, Geologia, Análise de Sistemas de Energia, Engenharia Hidrogeológica, Engenharia Petroquímica, Química e Geoquímica e outras do ramo de Petróleo e gás, bem como outras do ramo de energias novas e renováveis, há pelo menos 15 anos, estar enquadrado numa carreira de nível Superior N1 ou equivalente há pelo menos 10 anos, ter participado na concepção ou elaboração de documentos com repercussões de especial relevo para toda a Administração Pública, com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos 2 anos.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhada de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C**Técnico Superior de Recursos Minerais e Energia N1****Conteúdo do Trabalho**

Exercer funções de investigação e estudos para concepção de novos métodos de trabalho e processos de natureza técnica aplicando os conhecimentos técnico-tecnológicos da sua especialidade;

Aplicar os princípios de organização de trabalho relacionados com a sua área de actividades e executá-las com autonomia e responsabilidade, tendo em vista preparar a decisão superior;

Analisar pareceres, estudos de viabilidade de projectos, relatórios e planos de trabalho e apresentar os respectivos resultados elaborando propostas e recomendações com vista ao desenvolvimento do sector de energia (hidrocarbonetos e outros derivados);

Planificar, programar e coordenar operações que garantam o incremento da produção e da produtividade, a eficiência dos sistemas de segurança no trabalho e a maximização da utilização das tecnologias existentes;

Realizar estudos de impacto ambiental e pré-viabilidade dos projectos relacionados com os processos de beneficiação de energia (Hidrocarbonetos e outros derivados);

Realizar estudos de optimização tecnológica com vista a introdução de medidas de protecção ambiental e redução de fugas ou derrames dos hidrocarbonetos e combustíveis;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir Licenciatura na especialidade de Engenharia de Minas, Engenharia de Petróleo, Engenharia Química, Geofísica, Geologia, Análise de Sistemas de Energia, Engenharia Hidrogeológica, Engenharia Petroquímica, Química e Geoquímica e outras do ramo de Petróleo e gás, bem como outras do ramo de energias novas e renováveis; e ser aprovado concurso de provas escritas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C**Técnico Superior de Recursos Minerais e Energia N2****Conteúdo do Trabalho**

Exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica aplicando os conhecimentos técnicos-tecnológicos da sua especialidade;

Participar em projectos de investigação na respectiva área de actividade, fazer a planificação, programação, coordenação e execução de operações que garantam o incremento da produção e da produtividade, a eficiência dos sistemas de segurança no trabalho e maximização da utilização das tecnologias existentes;

Realizar estudos de impacto ambiental relacionados com os processos de beneficiação de minerais;

Realizar estudos de optimização tecnológica com vista a introdução de medidas de protecção ambiental;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível de Bacharel na especialidade de Análise de Sistemas de Energia, Hidrogeológica, Minas, Tratamento Mineiro, Topografia, Petroquímico, Geoquímico, Geofísica, Geologia e outros ramos Geológico Minério; e ser aprovado em concurso de provas escritas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C**Técnico Profissional de Recursos Minerais e Energia****Conteúdo do Trabalho**

Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos teóricos e práticos obtidos através dum curso técnico profissional;

Participar na programação e execução de operações que garantam o incremento de produção e da produtividade e a eficiência dos sistemas de segurança;

Aplicar os princípios de organização de trabalho relacionados com a sua actividade e executar sob supervisão do seu superior hierárquico outras tarefas de grande complexidade;

Aplicar os princípios de organização de trabalho relacionados com a sua área de actividade e executá-las com autonomia e responsabilidade, tendo em vista a preparação da decisão do seu superior imediato; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível médio técnico profissional na especialidade de Petróleo e Gás, Química Industrial ou analítica, Geofísica, Geologia, Hidrogeologia, Geoquímica e outras do ramo petróleo e Gás, bem como de outras energias novas e Renováveis; e Aprovação em curso específico ou em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 2C**Assistente Técnico de Recursos Minerais e Energia****Conteúdo do Trabalho**

Exercer actividades de natureza executiva, enquadrada em instituições gerais e procedimentos bem definidos com uma certa complexidade, relativos a áreas específicas;

Participar na execução de operações que garantam o incremento de produção e da produtividade e a eficiência dos sistemas de segurança;

Aplicar os princípios de organização de trabalhos relacionados com a sua actividade e executar sob supervisão do seu superior hierárquico outras tarefas de grande complexidade; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível básico técnico profissional na especialidade de Gemologia, Geofísica, Geologia, Hidrogeologia, Minas, Sismologia, Tratamento Mineiro, Topografia, Sondagem, Geoquímica e outras do ramo Geológico-Mineiro; e ser aprovado em concurso de provas escritas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 1C

Auxiliar Técnico de Recursos Minerais

Conteúdo do Trabalho

Executar tarefas simples de natureza executivo de aplicação técnica, exigindo conhecimentos técnicos e práticos da especialidade através de um curso profissional;

Apoiar os técnicos de maior qualificação na realização de trabalhos específicos da sua área de actuação;

Preparar os equipamentos para realização dos trabalhos conforme programas prévios e orientações recebidas; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível básico do SNE e curso de capacitação na especialidade de Geofísica, Geologia, Hidrogeologia, Sismologia, Sondagem, e outras do ramo Geológico- Mineiro e ser aprovado em concurso de provas escritas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C

Técnico Superior da cultura N1

Conteúdo de Trabalho

Exercer funções, de investigação, estudo, concepção e adequação de métodos técnico-científicos na área artístico cultural;

Assessorar o dirigente na concepção e implementação da cultura do País;

Participar na elaboração e execução da estratégia de desenvolvimento artístico-cultural;

Participar na elaboração e disseminação de Legislação sobre o funcionamento de Instituições, organizações e associações culturais;

Promover a implementação da política museológica e participar no desenvolvimento do sistema de museus no País.

Desenvolver acções, visando a promoção, preservação, valorização e desenvolvimento do Património Cultural do povo Moçambicano no País e no Exterior;

Estudar, avaliar e realizar projectos de desenvolvimento artístico cultural;

Elaborar relatórios, informações e pareceres sobre pesquisas de monumentos e locais históricos do País;

Participar na implementação de metodologias e sistemas de recolha e produção de dados de interesse histórico e cultural;

Monitorar o trabalho de técnicos de menor qualificação e contribuí para sua capacitação; e

Realizar outras tarefas que lhe forem determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir licenciatura ou equivalente em área afim da cultura;

Ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C

Técnico Superior da Cultura N2

Conteúdo de Trabalho

Exercer funções, de investigação, estudo, concepção e adequação de métodos técnico-científicos na área artístico cultural;

Assistir o dirigente na concepção e implementação da cultura do País;

Participar na elaboração e execução da estratégia de desenvolvimento artístico-cultural;

Participar na elaboração e disseminação de Legislação sobre o funcionamento de Instituições, organizações e associações culturais;

Participar na implementação da política museológica e no desenvolvimento do sistema de museus no País;

Desenvolver ações, visando a promoção, preservação, valorização e desenvolvimento do Património Cultural do povo Moçambicano no País e no Exterior;

Estudar, avaliar e realizar projectos de desenvolvimento artístico cultural;

Elaborar relatórios, informações e pareceres sobre pesquisas de monumentos e locais históricos do País;

Participar na implementação de metodologias e sistemas de recolha e produção de dados de interesse histórico e cultura;

Monitorar o trabalho de técnicos de menor qualificação e contribuí para sua capacitação; e

Realizar outras tarefas que lhe forem determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir nível de bacharelato ou equivalente em gestão cultural, artes, *design*, música ou área afim ao sector da cultura; e

Aprovação em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C**Técnico Profissional de Cultura****Conteúdo de Trabalho**

Conceber, organizar e executar programas e actividades relativas ao levantamento e avaliação para o reordenamento, licenciamento e produção artístico-cultural;

Participar na divulgação da Política de incentivo a actividades que contribuam para o desenvolvimento e fortalecimento do movimento artístico cultural;

Implementar normas reguladoras de comércio de obras de arte e artesanato;

Prestar informação relativa a serviços providos em Instalações Culturais;

Executar tarefas de apoio a investigação, estudo, concepção e adequação de métodos técnicos científicos na área artístico cultural;

Proceder a recolha de dados sobre a preservação de locais históricos e de interesse cultural; e

Realizar outras tarefas que lhe forem determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir nível médio técnico profissional ou equivalente em artes gráficas, artes têxteis, arte cerâmica, música ou área afim ao sector da cultura; e

Aprovação em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 2C**Assistente Técnico de Cultura.****Conteúdo de Trabalho**

Executar tarefas organizativas e aplicar as normas do sector artístico-cultural;

Fazer a triagem da documentação inerente ao licenciamento de empresas e associações culturais e submeter a decisão superior;

Processar dados sobre locais de produção de peças e produtos artístico-culturais;

Manter actualizada a base de dados relativa às actividades dos operadores culturais;

Auxiliar os técnicos de maior qualificação na organização, orientação e fiscalização do trabalho relativo as respectivas áreas de actividade; e

Realizar outras tarefas que lhe forem determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir nível básico técnico profissional ou equivalente em artes gráficas, música ou área afim ao sector da cultura; e aprovação em curso específico ou em concurso de provas escritas e práticas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 1C**Auxiliar Técnico de Cultura****Conteúdo de Trabalho**

Preparar equipamentos para realização de actividades conforme programas e normas estabelecidas;

Assegurar a manutenção dos equipamentos do trabalho existentes na sua área de actividade;

Apoiar os técnicos de maior qualificação na realização de trabalhos específicos da sua área de actuação; e

Realizar outras tarefas que lhe forem determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível básico do SNE e conhecimentos básicos de arte e cultura adquiridos num curso de capacitação profissional; e

Aprovação em concurso de provas escritas e/ou práticas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C**Técnico Superior de Turismo N1****Conteúdo do Trabalho**

Emitir pareceres sobre propostas de projectos de exploração turística;

Estudar e executar a política e estratégia para o desenvolvimento do Turismo;

Promover a aplicação da legislação, das normas e do regulamento do sector;

Realizar trabalhos de investigação, estudo, concepção e orientar a elaboração de meios técnicos e dá instruções adequadas sobre o seu uso;

Estudar, analisar e propor a criação de zonas estratégicas para o desenvolvimento do turismo;

Analisar relatórios e emitir pareceres e recomendações com vista ao desenvolvimento do turismo;

Realizar estudos e manter actualizada a base de dados, inventários e informação estatística sobre o sector contribuindo para o melhoramento do desenvolvimento do Turismo;

Dirigir e supervisionar equipas de técnicos na preparação e divulgação de material de interesse do sector, avaliando o seu desempenho em todas as actividades por si coordenadas;

Contribuir para a definição e actualização de políticas e estratégias do sector em que realiza a sua actividade;

Aplicar adequadamente as normas e políticas do sector visando o seu desenvolvimento;

Desenvolver ações de formação na sua área de actividade e colaborar na produção de tecnologias relevantes para o sector;

Executar outras tarefas de grande complexidade no contexto do seu trabalho; e

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similar que lhe forem determinadas superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível de licenciatura ou equivalente em área afim ao turismo; e

Ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C

Técnico Superior de Turismo N2

Conteúdo do Trabalho

Elaborar as metodologias e disposições normativas do sector;
Estudar, realizar e avaliar projectos de desenvolvimento turístico;

Elaborar relatórios informativos e pareceres sobre o desenvolvimento da rede turística e hoteleira e similar do país;

Realizar estudos sobre a organização da indústria turística;

Orientar a fiscalização no exercício das actividades do turismo, indústria hoteleira e similar e das agências do turismo e de viagens;

Conceber e elaborar metodologias e sistemas de recolha de dados de interesse turístico;

Planificar e organizar a programação dos trabalhos executados no âmbito da sua área;

Dirigir, coordenar e controlar o trabalho de outros técnicos quando for designado; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir bacharelato ou equivalente em área afim; e
Ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 6C

Técnico Especializado de Turismo

Conteúdo de Trabalho

Exercer funções de guia turístico;

Exercer funções de natureza técnica e com base nos conhecimentos dos métodos e processos enquadrados nas políticas definidas para o sector e que exigem conhecimentos técnico-práticos obtidos através do respectivo curso de especialização;

Exercer funções de animador turístico e prestar informação turística;

Participar em acções de capacitação de profissionais da área do turismo;

Participar na elaboração de estudos de investigação na área da sua especialidade, sob orientação de profissionais mais qualificados;

Promover, organizar e articular acções de grupos ou instituições ligadas à área do turismo;

Avaliar o trabalho da sua especialidade e elaborar relatórios e recomendações; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível médio técnico-profissional ou equivalente em gestão turística ou área afim;

Ter um curso de especialização na respectiva área; e

Ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C

Técnico Profissional de Turismo

Conteúdo do Trabalho

Conceber, organizar e executar programas e actividades ligadas ao levantamento e avaliação para o reordenamento, licenciamento e promoção da rede turística, hoteleira e similar e das agências de turismo e viagens;

Realizar trabalhos de fiscalização, de inspecção e vistoria às instalações ou estabelecimentos turísticos, hoteleiros e similares;

Prestar informações relativas às instalações e os serviços prestados nos estabelecimentos turísticos, hoteleiros e similares;

Executar tarefas de investigação em apoio a técnicos superiores sob orientação destes;

Elaborar relatórios e emitir pareceres, propostas sobre a recolha e tratamento de informação na área de trabalho;

Executar e participar no estudo de políticas e estratégias de desenvolvimento do turismo;

Realizar acções de divulgação e educação dos utentes de infra-estruturas e patrimónios para fins turísticos;

Dirigir e controlar o trabalho de outros técnicos quando para tal for designado; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível médio técnico-profissional ou equivalente, em área afim ao turismo; e

Ser aprovado em cursos específicos ou aprovação em concurso de provas escritas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 2C

Assistente Técnico de Turismo

Conteúdo do Trabalho

Executar tarefas organizativas e aplicar a legislação, normas e regulamentos do sector do turismo;

Fazer a triagem da documentação inerente ao licenciamento das unidades turísticas, hoteleiras, similares e de agências de turismo e viagens;

Organizar o sistema de licenciamento e o processo de elaboração e introdução de dados, normas e técnicas do sector;

Manter actualizada a base de dados, o cadastro, normas e procedimentos pertinentes ao desenvolvimento do turismo;

Auxiliar os técnicos de maior qualificação profissional na organização, orientação e fiscalização de trabalhos relativos à sua área de actividades;

Sistematizar a documentação relevante para o seu trabalho;

Realizar acções de divulgação e educação dos utentes de infra-estruturas e património para fins turísticos; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível básico do ensino técnico-profissional ou equivalente, em área afim ao turismo; e

Ser aprovado em concursos de provas teórico-práticas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 20C

Especialista de Identificação Civil Principal

Conteúdo do Trabalho

Participar e assessorar equipas de investigação multidisciplinares e ou multisectorial e cooperar com outras instituições afins no domínio da identificação civil;

Planificar e executar programas de investigação para o desenvolvimento da área de identificação civil;

Elaborar e avaliar programas de formação no domínio de identificação civil;

Elaborar propostas de políticas e estratégias visando garantir maior segurança e fiabilidade do Bilhete de Identidade.

Realizar estudos comparados relativos a identificação civil visando garantir o cumprimento dos padrões internacionais.

Apoiar na aplicação de padrões científicos para a emissão do Bilhete de Identidade;

Investigar e propõe soluções para a elevação do nível de qualidade dos serviços prestados pela Identificação Civil; e

Definir metodologias de pesquisa no domínio de identificação civil.

Requisitos

Para Ingresso

Estar enquadrado pelo menos no nível salarial 17, na carreira de Especialista de Identificação Civil Assistente.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 15C

Especialista de Identificação Civil Assistente

Conteúdo do Trabalho

Participar e assessorar equipas de investigação multidisciplinares e ou multisectorial e cooperar com outras instituições afins no domínio da identificação civil;

Planificar e executar programas de investigação para o desenvolvimento da área de identificação civil;

Elaborar e avaliar programas de formação no domínio de identificação civil;

Elaborar propostas de políticas e estratégias visando garantir maior segurança e fiabilidade do Bilhete de Identidade;

Realizar estudos comparados relativos a identificação civil visando garantir o cumprimento dos padrões internacionais;

Apoiar na aplicação de padrões científicos para a emissão do Bilhete de Identidade;

Investigar e propor soluções para a elevação do nível de qualidade dos serviços prestados pela Identificação Civil; e

Definir metodologias de pesquisa no domínio de identificação civil.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de doutoramento, ou equivalente em Direito, Administração Pública ou em outras áreas de Ciências Sociais, 5 anos de serviço na identificação civil e aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional; ou

Possuir o nível de mestrado ou equivalente a mais de 5 anos, 10 de serviço na Identificação Civil, com a classificação de desempenho igual ou superior a bom, nos últimos dois anos.

Licenciatura, a mais de 10 anos, 10 anos de serviço na identificação civil, ter realizado trabalho científico e de interesse na área de identificação civil, com classificação do desempenho igual ou superior a bom, nos últimos dois anos; Ou

Possuir o nível de licenciatura a mais de 10 anos, 15 anos de serviço na identificação civil, ter participado na concepção ou elaboração de documentos com repercussões de especial relevo para identificação civil, possuir classificação de desempenho igual ou superior a bom, nos últimos dois anos; e

Aprovar em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C

Técnico Superior de Identificação Civil N1

Conteúdo do Trabalho

Proceder a gestão dos lotes dos pedidos de bilhetes de identidade na linha de emissão;

Proceder a leitura, análise, comparação e classificação dactiloscópica de impressões digitais;

Proceder a análise da fiabilidade dos elementos identificadores coligidos na base de dados;

Realizar investigação, a concepção e adequação de métodos e processos técnico-científicos em matérias de identificação civil;

Emitir pareceres e relatórios;

Contribuir para a definição de políticas e estratégias a adoptar na área de identificação civil;

Executar outras tarefas a que for designado e prestar acessória técnica.

Participar na definição dos elementos identificadores do cidadão nacional, partilháveis no âmbito do estabelecimento da interoperabilidade com a identificação civil;

Proceder a conferência da autenticidade do Bilhete de identidade; e

Elaborar e implementar programas de formação e capacitação em matérias de identificação civil.

Requisito**Para Ingresso**

Ter concluído o ensino superior em Administração Pública, Ciências Jurídicas ou Sociais, ser aprovado em avaliação curricular acompanhado de entrevista profissional;

Capacitação em matérias de identificação civil; e

Aprovar em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C**Técnico Superior de Identificação Civil N2****Conteúdo do Trabalho**

Participar em projectos de investigação na área de identificação civil;

Elaborar planos de actividades de mobilização e sensibilização dos cidadãos para a obtenção do bilhete de identidade;

Propor acções que visem o alargamento do nível de cobertura de cidadãos com bilhete de identidade;

Planificar e supervisionar actividades de brigadas móveis de recolha de dados identificadores dos cidadãos e de entrega de bilhetes de identidade emitidos;

Propor medidas que visem o melhoramento da qualidade de atendimento ao público;

Proceder a supervisão do processo de equiparação e actualização dos elementos identificadores coligidos na base de dados; e

Proceder a supervisão do processo de validação dos pedidos de bilhetes de identidade cadastrados.

Requisito**Para Ingresso**

Possuir bacharelato, ou equivalente, ser aprovado em avaliação curricular, acompanhado de entrevista.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular seguido de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 3C**Técnico de Identificação Civil****Conteúdo do Trabalho**

Proceder a análise de documentos de prova de Identidade;

Efectuar a recolha de dados alfanuméricos e biométricos dos cidadãos requerentes de bilhetes de identidade;

Elaborar relatórios das actividades de Identificação Civil;

Proceder a impressão sequencial dos bilhetes de identidade dos cidadãos nacionais;

Aferir a qualidade de bilhetes de identidade emitidos e efectuar a expedição para os respectivos postos;

Indeferir pedidos de bilhetes de identidade com irregularidades e notificar os respectivos postos de atendimento para sua correcção;

Proceder a equiparação e actualização dos elementos identificadores, coligidos na base de dados;

Proceder a validação dos pedidos de bilhetes de identidade correctamente cadastrados;

Proceder à impressão dos bilhetes de identidade; e

Realizar campanhas de sensibilização sobre a importância do uso do Bilhete de Identidade.

Requisitos**Para Ingresso**

Ter concluído o 2.º ciclo do ensino secundário ou equivalente;

Capacitação específica em matérias de identificação civil; e

Aprovar em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 2C**Assistente Técnico de Identificação Civil****Conteúdo do Trabalho**

Proceder a triagem prévia de documentos de prova de identidade dos elementos identificadores apresentados;

Efectuar a recolha de dados alfanuméricos e biométricos dos cidadãos requerentes de bilhetes de identidade;

Proceder a arrumação, catalogação e a entrega dos bilhetes de identidade;

Efectuar a catalogação de processos de pedidos de bilhetes de identidade; e

Proceder à ordenação e arquivamento de processos referentes ao bilhete de identidade.

Requisitos**Para Ingresso**

Ter concluído o 1.º ciclo do ensino secundário ou equivalente;

Capacitação específica em matérias de identificação civil; e

Aprovar em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C**Técnico Superior da Indústria e Comércio N1****Conteúdo do Trabalho**

Analisar e controlar a execução da política e estratégia industrial e os protocolos existentes a nível regional e internacional;

Tomar iniciativas na actualização da legislação do sector, realizar trabalhos de investigação, organização e desenvolvimento do sector industrial e comercial nacional e internacional;

Estudar, analisar e propor a criação de zonas estratégicas de desenvolvimento industrial e facilidades para a implementação de pequenas e médias indústrias a nível nacional, e o autoemprego;

Realizar estudos e criar bancos de dados, informações estatísticas e inventários e mantê-los actualizados;

Contribuir permanentemente para o desenvolvimento da indústria nacional;

Contribuir para a elaboração de políticas e estratégias de desenvolvimento do sector industrial, comercial nacional e internacional elaborando estudos, diagnósticos, planos e projectos pertinentes;

Participar em encontros com elementos de outros países e nas reuniões dos órgãos de cooperação económico-comercial visando o desenvolvimento das relações entre o país e os seus parceiros em matéria da indústria;

Proceder ao estudo das tecnologias em uso nos países concorrentes à indústria nacional;

Realizar análise de projectos de investimento e emitir pareceres para a sua aprovação, tendo em consideração os factores técnico e ambiental;

Preparar documentação necessária para a participação em eventos nacionais e internacionais;

Controlar a execução da política de desenvolvimento da actividade de exportação, importação, acordos comerciais, tratados e convênios internacionais;

Monitorar a execução técnica dos acordos comerciais, tratados e convênios com os parceiros comerciais e organismos internacionais;

Participar na elaboração da balança comercial do país, e analisar as tendências da mesma, emitindo pareceres para eventuais correcções com vista à tomada de decisões ao nível superior;

Organizar o sistema de informação do sector do comércio externo, mantendo actualizados os inventários, estudos e outras informações pertinentes;

Executar e coordenar acções que permitem a racionalização das importações e a promoção das exportações do país;

Executar e coordenar acções que permitem o controlo e/ou a racionalização de toda a actividade de comercialização, preços, comércio interno, necessidades de consumo da população, as relações entre produtores, intervenientes e utilizadores, escoamento interprovincial e condições de entrega, bem como de importações e a promoção de exportações no país;

Preparar e controlar a execução de programas que envolvem acções de extensão e desenvolvimento rural grossista, retalhista e de serviços;

Orientar a organização, desenvolvimento e licenciamento da rede comercial e de prestação de serviços;

Emitir pareceres sobre a comercialização, exportação e importação, rede comercial e de prestação de serviços, abastecimento em bens de consumo, como base para a tomada de decisão, recolhendo, analisando e interpretando dados económico-comerciais e estatísticos;

Elaborar e propor normas e níveis de *stocks* dos produtos da rede de distribuição, tendo em conta a estrutura da população e a dinâmica do processo demográfico;

Conceber e elaborar planos, normas de controlo ou incentivo aos agentes económicos, com vista a assegurar a colocação de bens de consumo a população;

Organizar e analisar a racionalização dos gastos de tempo no processo de circulação, manuseamento, armazenagem e realização mercantil, mantendo actualizados os inventários, estudos e outras informações pertinentes;

Realizar trabalhos de investigação e análise de mercados;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir Licenciatura ou equivalente em Engenharia, Economia; Aprovação em concurso documental acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C

Técnico Superior da Indústria e Comércio N2

Conteúdo do Trabalho

Estudar, realizar e avaliar projectos de investimentos nacionais ou estrangeiros e emitir pareceres com vista à sua aprovação;

Realizar estudos com vista à implementação correcta da política e estratégia industrial traçadas pelo Governo;

Propor mecanismos de implementação de pequenas e médias indústrias no país e o desenvolvimento do auto-emprego;

Proceder ao estudo dos subsectores da indústria e participar na definição de políticas e estratégias de desenvolvimento sectorial;

Participar em encontros com as associações industriais e nas reuniões dos órgãos de cooperação económico-comercial com vista a contribuir com estas na consolidação do empresariado nacional e no desenvolvimento das relações entre a República de Moçambique e os seus parceiros;

Orientar a fiscalização, inventários e cadastro da actividade industrial e comercial;

Elaborar metodologias e disposições normativas para o sector;

Avaliar e analisar projectos de licenciamento comercial e informações emitindo pareceres como base para tomada de decisões relativas à viabilidade dos mesmos e ao aprovisionamento por importação;

Participar na elaboração de contratos, acordos comerciais com os países, bem como tratados e convênios com os organismos e instituições internacionais;

Controlar a execução dos acordos comerciais, programas de cooperação bilateral e multilaterais com organismos internacionais de natureza económico-comercial;

Fazer recomendações para o aperfeiçoamento do sistema de gestão do comércio externo em geral;

Preparar documentação e procedimentos que conduzam a efectiva participação do país em eventos internacionais de promoção de comércio externo, particularmente no tocante a participação em feiras e exposições internacionais, missões comerciais, pesquisa e investigação de mercados;

Elaborar o plano de abastecimento em bens de consumo, comercialização agrícola, regulamento de mercados, transporte, da rede comercial e de serviços;

Orientar a organização, desenvolvimento e licenciamento do sistema de gestão da comercialização, política de preços, transporte, extensão e desenvolvimento rural;

Identificar e participar na planificação e administração de projectos dirigidos a comercialização, segurança alimentar e investimentos de extensão da rede comercial;

Conceber e elaborar planos, normas de controlo ou de incentivo aos agentes económicos, com vista a assegurar a colocação dos bens de consumo a população;

Participar na definição de reservas de *stocks*, com vista a uma maior auto-suficiência alimentar;

Realizar trabalhos de investigação e análise de mercados e, planificar toda a actividade de comercialização bem como as relações entre produtores, intervenientes e os utilizadores;

Elaborar programas de aprovisionamento de meios de comercialização e produção para estimular a produção de sector familiar; e

Realizar outras actividades determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir Bacharelato ou equivalente em Engenharia, Economia/Gestão; e

Aprovação em concurso documental acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C

Técnico Profissional da Indústria e Comércio

Conteúdo do Trabalho

Participar no estudo e implementação da política e estratégia industrial bem como na execução dos projectos a nível de comércio e das actividades das representações comerciais estrangeiras, empresas mistas e outras;

Proceder a estudos subsectoriais e a sistematização de dados no banco de dados;

Proceder ao levantamento e promoção de tecnologias em uso na indústria nacional;

Participar em vistorias, fiscalização e licenciamento de estabelecimentos industriais e comerciais e elaborar os respectivos autos de notícias;

Elaborar relatórios, apresentar pareceres e propostas sobre a recolha e tratamento de informação na sua área de trabalho e sobre projectos de investimento nacional;

Participar na implementação de projectos de pequena e média empresas;

Executar actividades da indústria e comércio aplicando e desenvolvendo métodos eficazes de trabalho;

Executar trabalhos de análise do comportamento da evolução do mercado externo;

Realizar trabalhos de acompanhamento da evolução dos factores do mercado externo;

Recolher, analisar e divulgar informações comerciais pertinentes para actividade da indústria e comércio;

Acompanhar, controlar e contribuir com acções concretas que visam a promoção de exportação, qualidade e apresentação dos produtos de exportação;

Elaborar anteprojectos e projectos a serem desenvolvidos, analisando e emitindo pareceres;

Controlar a actividade de comercialização agrícola, bem como as relações entre produtores, intervenientes e utilizadores e elaborar programas de aprovisionamento de meios de comercialização e produção para estimular o sector familiar;

Elaborar balanços materiais e relatórios técnicos, informando sobre o desenvolvimento das actividades de comercialização, das

operações de exportação, distribuição escoamento interprovincial de produtos agrícolas e bens de abastecimento, e extensão rural da rede comercial e de serviços;

Avaliar a situação do mercado e as condições da oferta e procura propondo medidas de correcção para que sejam atingidos níveis satisfatórios e acessíveis para a satisfação das necessidades dos consumidores;

Elaborar programas das necessidades e a afectação dos recursos com diversas origens tais como donativos, importações e produção;

Participar na planificação e afectação dos recursos como matéria-prima a indústria transformadora, cujos produtos manufacturados têm peso na satisfação das necessidades básicas;

Organizar o sistema de licenciamento e informação, mantendo actualizado o inventário e cadastro da rede de estabelecimentos comerciais e de serviços e as normas e procedimentos pertinentes;

Programar as actividades a serem executadas, implementando os planos de comercialização, distribuição e organização da rede comercial e de serviços;

Organizar um sistema eficiente da rede de captação dos produtos e da rede grossista para a sua comercialização; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o Nível médio do ensino técnico profissional preferencialmente o curso comercial ou gestão; e

Aprovação em concurso documental e provas teórico-práticas acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 2C

Assistente Técnico da Indústria e Comércio

Conteúdo do Trabalho

Organizar o processo de licenciamento e cadastro de estabelecimentos industriais;

Manter actualizado o banco de dados, cadastro e normas de procedimento;

Sistematizar a documentação relevante para o funcionamento do sector;

Examinar a documentação inerente ao registo e licenciamento das unidades industriais;

Atender ao público e prestar as informações necessárias sobre os procedimentos para o investimento e licenciamento da actividade industrial, da rede comercial, sobre os que regem actividade do comércio externo no país, bem como preparar os processos para o despacho;

Executar tarefas de organização e controlo das actividades ligadas ao sector e outras de natureza similar;

Apoiar o processo de elaboração e introdução de normas e técnicas visando a optimização dos produtos exportáveis;

Elaborar mapas, inventários, relatórios, estatística do sistema de informação do sector;

Apoiar o processo de elaboração de programas de comercialização, de segurança alimentar, transporte da rede comercial e de serviços;

Preparar e participar na execução de trabalhos de escoamento interprovincial, captação de produtos e aprovisionamento de meios de comercialização e produção; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o Nível básico do ensino técnico-profissional ou 1.º ciclo de ensino secundário do SNE ou equivalente.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C

Técnico Superior de Conservação Para Fins de Turismo N1 **Conteúdo do Trabalho**

Emitir pareceres sobre propostas de projectos de exploração turística e de desenvolvimento de áreas de conservação;

Estudar e executar a política e estratégia para o desenvolvimento do turismo no geral e da fauna bravia em particular;

Realizar as investigações científicas necessárias, procedendo ao estudo das doenças das espécies selvagens e promover as medidas profiláticas pertinentes;

Estudar o regime das migrações da fauna ou as suas deslocações acidentais e promover a organização das medidas necessárias à sua protecção;

Estudar e propor o abate de animais selvagens por motivo de sanidade, defesa de culturas ou outros de interesse público;

Conduzir o censo da população da fauna bravia;

Elaborar e actualizar metodologias e disposições normativas e promover a sua aplicação adequada para o desenvolvimento do sector;

Coordenar e supervisionar equipas técnicas no âmbito da sua especialidade, avaliando o seu desempenho em todas as actividades por si coordenadas;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de licenciatura ou equivalente em gestão de fauna bravia, medicina veterinária ou área afim e ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C

Técnico Profissional de Conservação para Fins de Turismo

Conteúdo do Trabalho

Participar na elaboração e actualização de metodologias e disposições normativas e promover a sua aplicação adequada para o desenvolvimento do sector;

Estudar e avaliar projectos de desenvolvimento turístico;

Estudar, promover e orientar a pecuarização de animais selvagens;

Planificar e organizar a programação dos trabalhos executados no âmbito da sua área, supervisionar o trabalho de outros técnicos quando for designado;

Conhecer a principal legislação e políticas do sector e aplicá-las adequadamente para o seu desenvolvimento;

Aconselhar os técnicos de nível superior sobre matérias sob sua responsabilidade e competência;

Participar na gestão das áreas de conservação;

Zelar pela divulgação, aplicação e controlo da legislação que regula a protecção, gestão e uso de recursos florestais e faunísticos e outra legislação de índole ambiental;

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similar que lhe forem determinadas superiormente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível médio técnico-profissional ou equivalente em gestão de fauna bravia ou área afim e ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C

Técnico Superior de Estatística N1

Conteúdo do Trabalho

Exercer funções de investigação, estudo, concepção e adequação de métodos de trabalho e processos de âmbito geral ou especializado do Sistema Estatístico Nacional, executando com autonomia e responsabilidade, tendo em vista preparar decisão superior;

Analisar pareceres e relatórios e apresentar os respectivos resultados, elaborando propostas e recomendações com vista ao desenvolvimento das áreas de actuação; e

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessorar o dirigente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir licenciatura, de preferência em estatística, economia, matemática ou equivalente, e ser aprovado em avaliação curricular, seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C

Técnico Superior de Demografia N1

Conteúdo do Trabalho

Conceber, preparar e dirigir todas as fases de operações estatístico-demográficas (censos, inquéritos populacionais);

Efectuar análises demográficas, equacionando claramente as relações entre factores demográficos e os de desenvolvimento sócio-económicos;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir Licenciatura no ramo das ciências sociais, conhecimento da realidade nacional no domínio da sua área de formação; e

Possuir certificado de participação num curso de curta duração em demografia e ser aprovado em avaliação curricular, seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos dois anos.

Nível salarial 11C

Técnico Superior de Cartografia Censitária N1

Conteúdo do Trabalho

Realizar tarefas de maior complexidade na planificação, execução e divulgação da informação cartográfica de censos e inquéritos;

Recomendar e dar indicações metodológicas no âmbito da cartografia censitária, estudar, analisar e avaliar resultados práticos da metodologia aplicada;

Dirigir e coordenar a realização de estudos, projectos, propostas de acção, programas, planos e relatórios realizados pelos técnicos de qualificação inferior;

Realizar trabalhos de consultoria e assessoria nas actividades de cartografia de censos e inquéritos;

Elaborar e avaliar projectos de investimentos no domínio da cartografia de censos e de inquéritos;

Planificar e dirigir a nível nacional as actividades de cartografia de censos e de inquéritos;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir Licenciatura em ciências geográficas ou curso equivalente; e

Ter experiência comprovada no domínio de cartografia censitária; ou

Ter o certificado de especialização em cartografia matemática; ou

Ter participado em trabalhos de divulgação no âmbito da especialização de cartografia de censos, com mérito reconhecido em Conselho Técnico.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C

Técnico Superior de Estatística N2

Conteúdo do Trabalho

Exercer funções de estudo e aplicação de métodos de trabalho e processos no âmbito do Sistema;

Estatístico Nacional, com autonomia e responsabilidade, requerendo especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de formação superior;

Participar em projectos de investigação na respectiva área de actividade;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir bacharelato ou equivalente, de preferência em estatística, economia, matemática e ser aprovado em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C

Técnico Superior de Demografia N2

Conteúdo do Trabalho

Implementar metodologias concebidas para operações censitárias, inquéritos ou registo de factores vitais;

Participar na concepção de processamento de dados e apoiar na análise de dados;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir Bacharelato ou equivalente num dos cursos do ramo das ciências sociais;

Possuir conhecimento da realidade nacional no domínio da sua área de formação;

Possuir certificado de curso médio de demografia; e

Ser aprovado em concurso de avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C

Técnico Superior de Cartografia Censitária N2

Conteúdo do Trabalho

Participar na elaboração do programa cartográfico a nível regional ou provincial;

Orientar e executar as actividades cartográficas de censos e inquéritos a nível regional e provincial, de acordo com as directrizes traçadas;

Elaborar e avaliar projectos de desenvolvimento das actividades cartográficas sob orientação do Técnico Superior de Cartografia Censitária N1;

Realizar estudos e actividades de investigação utilizando as novas tecnologias desenvolvidas nesta área de conhecimento;

Utilizar o Sistema de Informação Geográfica (GIS) para fins estatísticos;

Participar em acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente

Requisitos

Para Ingresso

Possuir Bacharelato ou equivalente em ciências geográficas e domínio da Geografia Física e Económica da região ou província em que estiver colocado ou experiência comprovada na orientação e execução de actividades de cartografia de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C

Técnico Profissional em Cartografia Censitária

Conteúdo de Trabalho

Elaborar propostas, informações, pareceres e preparar documentos técnicos para o despacho superior;

Colaborar nas acções de planificação e manutenção de recursos disponíveis na área de cartografia censitária;

Organizar um programa cartográfico no âmbito provincial e distrital, de acordo com as orientações metodológicas;

Executar trabalhos cartográficos utilizando técnicas tradicionais de cartografia e ter noções básicas do Sistema de Informação Geográfica (GIS) como recurso para actualização da base de dados;

Executar todos os trabalhos inerentes a inquéritos por amostragem;

Executar trabalhos das operações cartográficas, tais como:

Organizar o pessoal para o trabalho cartográfico de campo e de Gabinete;

Adquirir mapas, planos e informações sobre a divisão administrativa;

Implantar as áreas estatísticas e delimitar as Áreas de Enumeração (AE);

Preparar, compilar e reproduzir mapas básicos;

Treinar o pessoal no uso dos mapas das AE;

Controlar e administrar os recursos cartográficos;

Identificar solução das áreas problemáticas; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir Curso médio de cartografia ou equivalente e domínio da Geografia Física e Económica da região ou província em que estiver colocado ou experiência comprovada na orientação e execução de actividades de cartografia de censos; e

Aprovação em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 3C

Técnico de Estatística

Conteúdo de Trabalho

Exercer funções no Sistema Estatístico Nacional, aplicando técnica com base no estabelecido ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos e práticos; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o 2.º ciclo do ensino secundário ou equivalente; e

Ser aprovado em curso específico ou em concurso de provas escritas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 3C

Técnico de Demografia

Conteúdo de Trabalho

Compilar, digitar e organizar ficheiros de dados estatísticos;

Participar na organização do trabalho de campo e no processamento de dados de censo e inquéritos demográficos, criticar, codificar e controlar a qualidade;

Auxiliar na elaboração das publicações estatísticas (tabelas e gráficos); e

Realiza outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente

Requisitos

Para Ingresso

Possuir nível médio do SNE ou equivalente; e

Ser aprovado em concurso de provas escritas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 1C

Assistente Técnico de Estatística

Conteúdo do Trabalho

Exercer funções no Sistema Estatístico Nacional de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade técnica; e

Realizar outras actividades determinadas por Lei ou Superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o 1.º ciclo do ensino secundário, curso básico de ensino técnico-profissional ou equivalente e aprovação em concurso específico ou em concurso de provas escritas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 6C**Assistente Técnico de Demografia****Conteúdo do Trabalho**

Exercer funções no âmbito de demografia, de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade técnica; e

Realizar outras actividades determinadas por Lei ou Superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o 1.º ciclo do ensino secundário, curso básico de ensino técnico-profissional ou equivalente e aprovação em concurso específico ou em concurso de provas escritas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 11C**Técnico Superior de Meteorologia N1****Conteúdo do Trabalho:**

Desenvolver de forma independente pesquisa original na sua área de especialidade e participar nas equipas de investigação multidisciplinares e/ou multisectoriais;

Planificar e implementar programas de investigação e desenvolvimento traduzindo-os em projectos;

Promover e verificar a actividade de investigação e desenvolvimento bem como do programa de formação dos investigadores dentro da sua área de especialidade;

Elaborar em coordenação com os outros técnicos de meteorologia, os trabalhos de pesquisa/estudo em várias vertentes da área da meteorologia;

Participar na definição de política, estratégias científicas e promover a complementaridade científica entre as actividades de investigação e técnicas;

Formular, desenvolver, implementar e coordenar diversos projectos de aplicações;

Exercer actividades consultivas de carácter técnico e científico em Meteorologia e Clima, com um grande grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia e um domínio total da área de especialização;

Trabalhar com modelos matemáticos de análise e previsão de tempo e clima, analisar e interpretar os produtos dos vários modelos de escala global e regional;

Atestar a operacionalidade do trabalho diário e, quando colocado em aeroportos ou Centros de Previsão é o responsável pelo turno em funcionamento;

Auditar o estado de conservação dos equipamentos das estações meteorológicas e executar algumas acções de conservação de acordo com procedimentos documentados;

Avaliar as necessidades de conservação ou manutenção adicional e reportar as situações à Manutenção.

Verificar se os instrumentos meteorológicos estão devidamente calibrados, executar algumas comparações e verificações metrológicas com equipamentos calibrados e efectuar alguns ajustes e regulações reportando os resultados à manutenção; e

Executar outras actividades que lhe sejam incumbidas ou determinadas por lei.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir pelo menos o nível de licenciatura em Meteorologia e ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 11C**Técnico Superior de Observação Meteorológica N1****Conteúdo do Trabalho:**

Executar, quando necessário as tarefas do observador Meteorológico;

Proceder ao controlo da qualidade dos dados meteorológicos e climáticos, de acordo com critérios estabelecidos;

Auditar estações meteorológicas e estado de conservação dos equipamentos de qualquer entidade, públicas ou privadas em obediência aos padrões de qualidade definidas pela OMM para estações meteorológicas;

Manipular *softwares* de visualização de produtos para gerar a informação meteorológica e climática;

Programar e realizar acções de formação de técnicos meteorológicos ou dos Técnicos de outras Instituições gestoras de redes de Observação de categorias inferiores;

Inspeccionar a rede meteorológica nacional, de acordo com critérios estabelecidos pela Organização Meteorológica Mundial;

Preparar e compilar os dados estatísticos de meteorologia;

Elaborar com apoio dos meteorologistas, os trabalhos de pesquisa/estudo em várias vertentes da área da meteorologia (variabilidade, alterações climáticas e impacto ambiental);

Trabalhar com modelos matemáticos de análise e previsão de tempo e clima, analisar e interpretar os produtos dos vários modelos de escala global e regional;

Investigar e criar alternativas de solução apropriadas aos problemas da sua área de especialização; e

Executar outras actividades que lhe sejam incumbidas ou determinadas por lei.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir pelo menos o nível de Licenciatura em Física, Matemática, Agronomia, Oceanografia, hidrologia, Geografia e Ambiente; e ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 5C**Técnico Profissional de Observação Meteorológica****Conteúdo do Trabalho:**

Executar observações para fins sinópticos, climatológicos, aeronáuticos, agrometeorológicos, marítimos, altitude e de radiação, e outras;

Fazer a manutenção básica dos instrumentos utilizados na observação de superfície;

Fazer a marcação de cartas meteorológicas de superfície, de altitude e de diagramas aerológicos;

Proceder ao controlo da qualidade dos dados meteorológicos e climáticos, de acordo com critérios estabelecidos

Preparar e compilar os dados estatísticos de meteorologia;

Participar acompanhado pelos Técnicos Superiores de meteorologia/observação meteorológica, na supervisão das estações meteorológicas e estado de conservação dos equipamentos de qualquer entidade, públicas ou privadas em obediência aos padrões de qualidade definidas pela OMM para estações meteorológicas;

Assistir Técnicos de meteorologia na análise e interpretação dos dados observados; e

Executar outras actividades que lhe sejam incumbidas ou determinadas por lei.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir pelo menos o nível médio técnico-profissional em meteorologia ministrada pelo INAM ou por instituições reconhecidas pelo INAM, com padrões de Organização Meteorológica Mundial (OMM).

Para Promoção

Ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 15C

Carreira de Especialista de Informação e Documentação

Conteúdo de Trabalho

Planificar, coordenar e supervisionar actividades na área de informação e documentação;

Exercer funções consultivas de natureza técnico-científicas exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia;

Elaborar, desenvolver e coordenar trabalhos científicos, de pesquisa na área de informação e documentação;

Elaborar propostas e emitir pareceres sobre políticas, estratégias e legislação na área de informação e documentação;

Elaborar as propostas de processo de credenciação dos funcionários e agentes do Estado com direito a acesso às matérias classificadas e às Secretarias de Informação Classificada;

Elaborar propostas dos Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade das Actividades-meio e fim, dos Classificadores de Informação classificada, entre outros instrumentos, e assegurar a sua implementação;

Investigar e criar alternativas de solução apropriadas aos problemas na área de informação e documentação;

Participar na concepção, implementação, monitoria e avaliação de políticas na área de informação e documentação;

Conceber planos de contingência para a prevenção de desastres no âmbito da gestão de informação e documentação;

Supervisionar a elaboração dos instrumentos de gestão de informação e documentação incluindo classificação de documentos e matérias classificadas;

Definir critérios sobre a tramitação e controlo das matérias classificadas; e

Realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir nível de doutoramento ou equivalente na área de ciências de informação e documentação ou ter nível de

doutoramento em ciências sociais, e aprovação em avaliação curricular, acompanhada de entrevista profissional; ou

Possuir o nível de mestrado, ou equivalente na área de ciência de informação e documentação ou nível de mestrado em ciências sociais, há mais de 5 anos e mais de 5 anos de experiência na área de gestão de documentos, arquivos e informação, com classificação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos 2 anos; ou

Possuir o nível de licenciatura na área ciência de informação e documentação ou licenciatura em ciências sociais, há mais de 10 anos e 10 anos de experiência na área de gestão de documentos, arquivos e informação, ter realizado trabalho científico ou ter participado na concepção de documentos com repercussão de especial relevo para a área, com classificação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos 2 anos.

Para Promoção

Ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C

Técnico Superior de Informação e Documentação N1

Conteúdo do trabalho

Planificar actividades de gestão de informação e documentação e promover programas de disseminação e serviços de referência e de auxílio aos utentes;

Elaborar propostas dos Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade das Actividades-meio e fim, dos Classificadores de Informação classificada, entre outros instrumentos, e assegurar a sua implementação;

Realizar estudos e pesquisas para desenvolvimento das técnicas de gestão de informação e documentação;

Participar na elaboração de propostas de políticas, estratégias da área de informação e documentação;

Emitir pareceres técnicos sobre a gestão de informação e documentação;

Investigar e propor técnicas para a gestão de informação e documentação;

Conceber Planos de Contingência para a gestão de desastres sobre arquivos no seu sector de trabalho;

Participar no processo de avaliação, destinação e restauro dos documentos e transferência de suportes de informação;

Propor a lista de funcionários e agentes do Estado com direito ao acesso aos locais com matérias classificadas;

Participar na criação, organização e manutenção de base de dados de gestão de informação e documentação; e

Realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir uma licenciatura na área de ciências de informação e documentação ou equivalente, ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional; ou ter nível de licenciatura em ciências sociais e mais de 3 anos de experiência na área de gestão de documentos, arquivos e informação com classificação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos 2 anos; e

Ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Para Promoção

Ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C**Técnico Profissional de Informação e Documentação****Conteúdos de trabalho**

Realizar actividades de natureza executiva de aplicação técnica;

Elaborar propostas, pareceres sobre assuntos da sua área de actividade e submeter ao seu superior hierárquico;

Efectuar a inventariação, selecção e avaliação dos documentos e propor o seu destino;

Preparar e fazer microfilmagem, digitalização, restauro e arquivamento dos documentos;

Fazer listagens dos documentos de arquivo e preencher os Editais de Ciência de Eliminação de Documentos, de acordo com as normas estabelecidas;

Organizar as unidades documentais do seu sector;

Propor a aquisição de documentos bibliográficos;

Realizar as actividades de referência e de auxílio aos utentes;

Verificar a selagem dos locais com matérias classificadas e lacrar os invólucros (envelopes, caixas, entre outros) com documentos ou materiais classificados;

Codificar as pastas, arquivar documentos e elaborar o respectivo guião;

Fazer a higienização de documentos e proteger os documentos sobre os quais estiver a trabalhar; e

Realizar outras actividades que sejam superiormente determinadas.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível médio técnico-profissional em ciências de informação e documentação ou equivalente, ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional; ou possuir nível médio geral com participação em curso de gestão de documentos, arquivos e informação e 3 anos de experiência em gestão de documentos, arquivos e informação com classificação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos 2 anos; e

Ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

3. Carreiras de Regime Especial**a) Diferenciadas****Nível Salarial: 15C****Inspector Superior das Actividades Económicas A:****Conteúdo do Trabalho:**

Efectuar estudos e elaborar relatórios, visando o aperfeiçoamento constante do sistema de inspeção, controlo e vigilância das actividades económicas e contra a saúde pública;

Propor à área da respectiva especialização, ações de colaboração com as entidades a quem a lei atribui a competência de fiscalização

e vigilância no domínio das infrações antieconómicas e contra a saúde pública, para a concretização das políticas e orientações globais adoptadas para o sector;

Propor métodos para o tratamento automatizado de elementos informativos que possam contribuir para a prevenção e repressão das infrações antieconómicas e contra a saúde pública, bem como das contraordenações para cuja averiguação é da competência da INAE;

Colaborar com o Centro de Documentação e Informação pública na seleção de documentação científica e técnica de interesse para diversos serviços;

Participar no processo de ligação com os diversos Ministérios cujas competências inspectivas foram transferidas para a INAE, de acordo com o instrumento de sua criação;

Elaborar os indicadores de gestão do INAE;

Elaborar, sob orientação superior o projecto de orçamento do INAE e respectivas alterações;

Elaborar os orçamentos ordinários e suplementares, nomeadamente da aplicação de receitas próprias;

Estudar, conceber, adoptar ou implementar métodos e processos técnico-científicos à tomada de decisão superior sobre matérias que interessem o INAE;

Elaborar manuais de apoio e preparar, propor instruções de interesse para a boa execução das tarefas acometidas o INAE;

Proceder regularmente à auditoria, análise e avaliação das actividades, nos termos que lhe forem determinados;

Promover regularmente a fiscalização interna dos fundos;

Realizar estudos de apoio às decisões superiores no âmbito de gestão de recursos humanos, materiais e financeiros afectos ao INAE; e

Executar outras actividades que lhe são incumbidas por Lei ou superiormente.

Para Promoção

Possuir o grau de pós-graduação, mestrado ou doutoramento em um curso com matérias de interesse para a actividade, com pelo menos dois anos na respectiva categoria, e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial: 14C**Inspector Superior de Actividades Económicas B****Conteúdo de Trabalho:**

Efectuar estudos sobre matérias da competência do INAE e promover a realização de projectos de interesse para os serviços;

Elaborar estudos das áreas inspectivas, financeira, de recursos humanos, informática, entre outros do interesse dos serviços;

Garantir a consultoria jurídica dos assuntos que lhe sejam submetidos no âmbito das atribuições da INAE;

Elaborar e participar na redação de projectos de diplomas legais, no âmbito da legislação económica, penal económica e contraordenacional e propor e colaborar no processo de actualização desses diplomas, nomeadamente no que respeita a harmonização da legislação nacional;

Preparar regras internas de carácter geral de interpretação da legislação, tendo em vista a sua divulgação e aplicação uniforme pelos serviços de inspeção;

Acompanhar o andamento dos recursos e outros processos do contencioso administrativo interposto directamente de actos

praticados no âmbito da actuação do INAE, exercendo de harmonia com a lei de processos nos tribunais, os necessários poderes processuais da autoridade recorrida ou requerida;

Colaborar com o Centro de Documentação e Informação Pública na elaboração, suporte e actualização de ficheiro de legislação e de outras matérias jurídicas com interesse, nomeadamente para os serviços, agentes económicos e consumidores;

Monitorar a educação dos agentes económicos e do consumidor em geral sobre a importância da observância da legislação específica, visando salvaguardar os interesses económicos e os direitos do consumidor;

Monitorar o desenvolvimento da capacidade técnica dos inspectores e coordenar equipas de trabalho;

Participar na elaboração de manuais de apoio, preparar e propor instruções de interesse para a boa execução das tarefas acometidas ao INAE;

Colaborar nas relações de cooperação entre o INAE e os organismos homólogos estrangeiros;

Participar no processo de ligação com as diversas direcções cujas competências inspectivas foram transferidas para o INAE, de acordo com o instrumento de sua criação;

Preparar e programar acções tendentes a formação e o aperfeiçoamento profissionais dos funcionários do INAE, nomeadamente em colaboração com outros serviços e organismos ligados a área de actividades económicas;

Propor medidas de simplificação de métodos e de gestão de recursos humanos em colaboração com o Departamento de Administração e Finanças e outras entidades públicas e privadas;

Capacitar, sempre que necessário, os fiscais dos Municípios e Serviços Distritais das Actividades Económicas com vista a melhorar a sua actuação a nível das suas jurisdições;

Efectuar a cobrança das receitas e a sua entrega nos cofres do Estado;

Velar pela boa ordem, disciplina e zelo na execução dos serviços que lhe forem cometidos;

Promover inquéritos e sindicâncias sobre as petições;

Participar na elaboração de planos de actividade de inspecção, na área onde estiver afeto e não só;

Conceber e submeter a apreciação superior, programas de acções de inspecção, no âmbito das competências específicas atribuídas pelo INAE;

Executar acções com vista a eliminar a produção e venda de produtos pirateados ou contrafeitos;

Exercer vigilância sobre actividades suspeitas;

Proceder ao levantamento dos autos de notícia respeitantes às infracções antieconómicas e contra a saúde pública que constate;

Coadjuvar os responsáveis pelas acções de inspecção ou de investigação e informa-los a cerca de todas as ocorrências que se verificarem no decurso da sua actuação; e

Recolher e submeter ao laboratório as amostras dos produtos suspeitos e aprendidos.

Para Promoção

Possuir o grau de pós-graduação, mestrado ou doutoramento em um curso com matérias de interesse para a actividade, com pelo menos dois anos na respectiva categoria, e avaliação de desempenho não inferior a Bom nos últimos três anos.

Nível Salarial:13C

Inspector Superior das Actividades Económicas C

Conteúdo de Trabalho:

Participar em acções de educação dos agentes económicos e do consumidor em geral sobre a importância da observância da legislação específica;

Inspecionar as indústrias de conservação dos produtos de pesca no mercado nacional;

Investigar petições, denúncias, queixas, reclamações e propor medidas correctivas;

Inspecionar o exercício da actividade de abate, preparação, tratamento e armazenamento de produtos de origem animal;

Recolher e submeter ao laboratório as amostras dos produtos suspeitos ou apreendidos;

Participar em acções de educação dos agentes económicos e do consumidor em geral sobre a importância da observância da legislação específica;

Elaborar e submeter a apreciação superior às instruções, circulares, regulamentos internos e normas que considere necessários ao correcto exercício da sua actividade;

Organizar e manter actualizado o inventário e o cadastro dos bens sobre responsabilidade do INAE;

Analisar e investigar as petições e propor medidas correctivas;

Verificar o cumprimento integral das normas técnicas de segurança, higiene e preservação ambiental das instalações onde se proceda as actividades;

Participar na elaboração de planos de actividade de inspecção; e

Executar outras actividades que lhe são incumbidas superiormente.

Para Ingresso

Possuir o grau de pós-graduação, mestrado ou doutoramento em um curso com matérias de interesse para a actividade, com pelo menos dois anos na respectiva categoria, e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos dois anos.

Nível Salarial: 12C

Inspector Superior das Actividades Económicas D

Conteúdo de Trabalho:

Coadjuvar os responsáveis pelas acções de inspecção ou de investigação e informar a cerca de todas as ocorrências que se verificarem no decurso da sua actuação;

Investigar e Orientar a instrução de processos por infracções económicas sob sua responsabilidade;

Proceder a investigação de fontes documentais nacionais e estrangeiros;

Assegurar a colaboração do INAE com as estruturas nacionais e internacionais no âmbito da informação;

Propor medidas tendentes a racionalização dos circuitos de documentos;

Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelos agentes económicos, público consumidor e quaisquer outras entidades no âmbito das relações públicas;

Garantir a logística das formações profissionais organizadas pelo INAE;

Representar a INAE sob orientação superior, em comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de prevenção e de investigação que interessem à organização e funcionamento da INAE; e

Executar outras actividades que lhe são incumbidas superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o grau de licenciatura ou equivalente; e

Ser aprovado em concurso de ingresso e em curso de formação profissional específica não inferior a 1 ano; ou

Possuir o grau de licenciatura ou equivalente; e

Estar enquadrado na INAE a pelo menos 1 ano e ser aprovado em concurso de ingresso com avaliação de desempenho não inferior a Bom nos dois últimos anos; ou

Estar enquadrado numa carreira inspectiva equiparada a N1, com o mínimo de 5 anos de serviço na Administração Pública, com a avaliação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos dois anos; ou

Possuir o grau de licenciatura ou equivalente; e estar enquadrado na Carreira de Inspecção técnica na INAE com a avaliação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos dois anos.

Para Promoção

Possuir o grau de pós-graduação, mestrado ou doutoramento em um curso com matérias de interesse para a actividade, com pelo menos três anos na respectiva categoria, e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial: 9C

Inspector Técnico das Actividades Económicas A

Conteúdo de Trabalho:

Orientar a instrução de processos por infracções económicas sob sua responsabilidade;

Fiscalizar unidades económicas sob escopo da INAE;

Recolher e submeter ao laboratório as amostras dos produtos suspeitos ou apreendidos;

Representar o INAE sob orientação superior, em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de prevenção e de investigação das infracções económicas;

Organizar e manter actualizado o registo central dos funcionários do INAE;

Elaborar mensalmente os mapas relativos à quilometragem das viaturas, bem como dos respectivos consumos de combustível;

Executar as acções administrativas relativas ao recrutamento, provimento, promoção, cessação de funções e acções de mobilidade de pessoal do INAE;

Garantir a execução e divulgação pelos serviços de normas internas de carácter geral;

Organizar e gerir o arquivo corrente;

Organizar o arquivo central, contribuindo para o estabelecimento de prazos e sistema de conservação dos documentos do INAE, em colaboração com o Centro de Informação Pública;

Elaborar e submeter à apreciação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que considere necessário ao correcto exercício da sua actividade;

Organizar, actualizar e conservar o património documental, incluindo o arquivo histórico e da informação técnica;

Recolher, seleccionar, difundir a legislação e demais documentação recebida, procedendo ao seu controlo, análise e indexação;

Verificar a formação, capacitação e o funcionamento da biblioteca interna;

Manter actualizadas as fichas individuais das viaturas, garantindo os registos necessários à sua utilização; e

Executar outras actividades que lhe são incumbidas superiormente.

Para Promoção

Estar enquadrado no último escalão de categoria imediatamente inferior há pelo menos 2 anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Nível salarial: 8C

Inspector Técnico das Actividades Económicas B

Conteúdo de Trabalho:

Recolher e submeter ao laboratório as amostras dos produtos suspeitos ou apreendidos;

Apoiar na recolha de dados sobre petições;

Controlar e garantir o cumprimento de prazos relativo aos processos por infracções económicas;

Preparar despachos e relatórios para a tomada de decisão superior;

Apoiar na análise e verificação do cumprimento das normas técnicas de segurança, higiene e prevenção ambiental das instalações onde se proceda as actividades; e

Executar outras actividades que lhe são incumbidas superiormente.

Para Promoção

Estar enquadrado no último escalão de categoria imediatamente inferior há pelo menos dois anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Nível salarial: 7C

Inspector Técnico das Actividades Económicas C

Conteúdo de Trabalho:

Recolher e submeter ao laboratório as amostras dos produtos suspeitos ou apreendidos;

Recolher dados sobre petições;

Participar na elaboração de propostas correctivas;

Apoiar na análise e verificação do cumprimento das normas técnicas de segurança, higiene e prevenção ambiental das instalações onde se procede as actividades;

Executar planos de actividades de inspecção;

Elaborar relatórios de inspecção e emitir pareceres; e

Executar outras actividades que lhe são incumbidas superiormente.

Para Promoção

Estar enquadrado no último escalão de categoria imediatamente inferior há pelo menos dois anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Nível Salarial: 6C**Inspector Técnico das Actividades Económicas D****Conteúdo de Trabalho**

Desenvolver as atribuições da INAE no domínio da inspecção e investigação do cumprimento das obrigações legais que disciplinam as actividades económicas;

Realizar as tarefas, recolher informações de natureza administrativa sobre sua responsabilidade e de natureza inspectiva relevante à INAE;

Elaborar relatórios para a tomada de decisão superior; e

Executar outras actividades que lhe são incumbidas superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir nível medio-técnico profissional em área específica da INAE; e

Ser aprovado em concurso de ingresso e em curso de formação profissional específica não inferior a 1 ano, ou

Estar enquadrado pelo menos na carreira de Técnico profissional de regime geral, específica ou em carreira correspondente de regime especial, e ter pelo menos 5 anos de serviço na Administração Pública, com avaliação de desempenho não inferior a muito Bom, nos últimos três anos; e

Ser aprovado em concurso de ingresso.

Para Promoção

Estar enquadrado no último escalão de categoria imediatamente inferior há pelo menos 2 anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Nível Salarial: 16C**Inspector Superior de Finanças Principal****Conteúdo de Trabalho**

Prestar assessoria a Direcção da IGF, sempre que lhe for solicitada;

Realizar trabalhos de auditoria, fiscalização e avaliação, bem como, elaborar pareceres, informações, estudos e processos de natureza diversa, no âmbito das atribuições dos Departamentos/Delegações;

Elaborar e submeter à consideração superior propostas para os planos e relatórios de actividade; Elaborar e submeter à consideração superior os programas de auditoria e fiscalização;

Estudar e propor superiormente, medidas relativas ao desenvolvimento institucional concernente à auditoria e fiscalização;

Verificar se os objectivos dos procedimentos de auditoria e fiscalização foram atingidos;

Colaborar na definição de metodologias de auditoria e fiscalização e no controlo de acções dos auditores;

Supervisionar e controlar as acções dos auditores de categorias inferiores, mediante indicação superior;

Propor programas de actividade de auditoria e fiscalização e contribuir para o seu cumprimento;

Elaborar relatórios de auditoria e proceder à revisão de outros, assegurando a respectiva qualidade e observância de normas internacionais de auditoria interna;

Coordenar e orientar equipas de auditoria e fiscalização na execução dos programas de auditoria e fiscalização, mediante indicação superior;

Assegurar que as auditorias e fiscalizações sejam conduzidas de acordo com as normas internacionais de auditoria interna;

Participar na avaliação da qualidade dos produtos da IGF;

Realizar outras acções que se insiram no âmbito das atribuições da IGF que superiormente lhe sejam cometidas.

Requisitos**Para Ingresso**

Estar enquadrado no último escalão da Categoria de Inspector Superior de Finanças Assistente, há pelo menos 3 anos; com avaliação de desempenho não inferior a Bom nos últimos 2 anos;

Possuir certificação internacional em matérias de auditoria ou grau de mestrado em matérias de interesse para actividade e o mínimo de horas de formação de acordo com as normas internacionais de Auditoria Interna; e

Ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Estar enquadrado na categoria de Inspector Superior de Finanças Principal há pelo menos 2 anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos, e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível Salarial: 15C**Inspector Superior de Finanças Assistente****Conteúdo de Trabalho**

Realizar trabalhos de auditoria, fiscalização e avaliações, bem como, elaborar pareceres, informações, estudos e processos de natureza diversa, no âmbito das atribuições dos Departamentos/Delegações;

Elaborar e submeter à consideração superior proposta para os planos e relatórios de actividade;

Elaborar e submeter à consideração superior os programas de auditoria e fiscalização;

Estudar e propor superiormente, medidas relativas ao desenvolvimento institucional concernente à auditoria e fiscalização;

Verificar se os objectivos dos procedimentos de auditoria e fiscalização foram atingidos;

Colaborar na definição de metodologias de auditoria e fiscalização e no controlo de acções dos auditores;

Supervisionar e controlar as acções dos auditores de categorias inferiores, mediante indicação superior;

Propor programas de actividade de auditoria e fiscalização e contribuir para o seu cumprimento;

Elaborar relatórios de auditoria e proceder à revisão de outros, assegurando a respectiva qualidade e observância de normas internacionais de auditoria interna;

Coordenar e orientar equipas de auditoria e fiscalização na execução dos programas de auditoria e fiscalização, mediante indicação superior;

Assegurar que as auditorias e fiscalizações sejam conduzidas de acordo com as normas internacionais de auditoria interna; e

Realizar outras acções que se insiram no âmbito das atribuições da IGF que superiormente lhe sejam cometidas.

Requisitos**Para Ingresso**

Estar enquadrado no último escalão da Categoria de Inspector Superior de Finanças de 1ª Classe, há pelo menos 3 anos, com

avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e o mínimo de horas de formação de acordo com as normas internacionais de Auditoria Interna; e

Ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Para Promoção

Estar enquadrado no último escalão da Categoria de Inspector Superior de Finanças Assistente, há pelo menos 3 anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos três últimos anos; e com o mínimo de horas de formação de acordo com as normas internacionais de Auditoria Interna;

Ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional;

Possuir do grau de mestrado há mais de 5 anos, com 15 anos de serviço no Ministério da Economia de Finanças e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos três últimos anos;

Mínimo de horas de formação de acordo com as normas internacionais de Auditoria Interna; e

Ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Nível salarial 14C

Inspector Superior de Finanças de 1ª Classe

Conteúdo de Trabalho

Realizar trabalhos de auditoria, fiscalização e avaliações, bem como, elaborar pareceres, informações, estudos e processos de natureza diversa, no âmbito das atribuições dos Departamentos/Delegações, de grau de complexidade adequado à sua categoria;

Colaborar na elaboração dos planos e relatórios de actividade;

Colaborar na elaboração dos programas de auditoria, fiscalização e avaliações;

Estudar medidas relativas ao desenvolvimento institucional concernente a auditoria, fiscalização e avaliações;

Assegurar o cumprimento dos objectivos dos procedimentos de auditoria;

Colaborar de forma activa na definição de metodologias de auditoria;

Elaborar relatórios tendo em conta as normas aplicáveis, designadamente em matéria de qualidade;

Apoiar equipas de auditoria e fiscalização na execução dos programas de auditoria, fiscalização e avaliações;

Assegurar a observância das normas internacionais de auditoria interna nas auditorias; e

Realizar outras acções, que se insiram no âmbito das atribuições da IGF, que superiormente lhe sejam cometidas.

Requisitos

Para Ingresso

Estar enquadrado no último escalão da Categoria de Inspector Superior de Finanças de 2ª Classe, há pelo menos 3 anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e o mínimo de horas de formação de acordo com as normas internacionais de Auditoria Interna; e

Ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Para Promoção

Estar enquadrado no último escalão da Categoria de Inspector Superior de Finanças de 1ª Classe, há pelo menos 3 anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos

três anos e o mínimo de horas de formação de acordo com as normas internacionais de Auditoria Interna; e

Ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Nível Salarial: 13C

Inspector Superior de Finanças de 2ª Classe

Conteúdo de Trabalho

Realizar trabalhos de auditoria e fiscalização, elaborar pareceres, informações, estudos e processos de natureza diversa, no âmbito das atribuições dos departamentos/delegação de grau de complexidade adequado à sua categoria;

Contribuir para a elaboração dos planos e relatórios de actividades;

Contribuir na definição dos planos de auditoria e fiscalização;

Contribuir para a definição de metodologias de auditoria;

Aplicar as normas internacionais de auditoria interna nas auditorias;

Elaborar relatórios de auditoria e fiscalização, em conformidade com as normas internacionais de auditoria interna; e

Realizar outras acções, que se insiram no âmbito das funções da IGF, que superiormente lhe sejam cometidas.

Requisitos

Para Ingresso

Estar enquadrado no último escalão da Categoria de Inspector Superior de Finanças de 3ª Classe, há pelo menos 3 anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e o mínimo de horas de formação de acordo com as normas internacionais de Auditoria Interna; e

Ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Para Promoção

Estar enquadrado no último escalão da Categoria de Inspector Técnico de Finanças de 2ª Classe, há pelo menos 3 anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e o mínimo de horas de formação de acordo com as normas internacionais de Auditoria Interna; e

Ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Nível Salarial: 12C

Inspector Superior de Finanças de 3ª Classe

Conteúdo de Trabalho

Realizar trabalhos de auditorias, fiscalizações, avaliações, elaborar pareceres, informações, estudos e processos de natureza diversa, no âmbito das atribuições dos departamentos/delegação, de grau de complexidade adequado à sua categoria;

Colaborar na definição dos planos de auditoria;

Colaborar na elaboração dos planos e relatórios de actividades;

Elaborar relatórios de auditoria em conformidade com as boas práticas profissionais de auditoria interna;

Actuar em conformidade com as normas de qualidade e das normas internacionais de auditoria interna, entre outras; e

Realizar outras acções, que se insiram no âmbito das funções da IGF que superiormente lhe sejam cometidas.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir licenciatura, preferencialmente nas áreas de Contabilidade e Auditoria, Finanças, Gestão, Economia, Administração Pública, Direito ou Informática; e

Ser aprovado em concurso de ingresso e em curso de integração e estágio profissional.

Ou

Estar enquadrado pelo menos na carreira de Técnico Superior de nível 1 de regime geral, específico ou em carreira correspondente de regime especial, e ter pelo menos 5 anos de serviço na Administração Pública, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos;

Ser aprovado em concurso de ingresso e em curso de integração e estágio profissional; e

Ter conhecimentos gerais de Economia, legislação aplicável as finanças públicas, comercial e fiscal e outras matérias consideradas relevantes.

Para Promoção

Estar enquadrado no último escalão da Categoria de Inspector Técnico de Finanças de 3ª Classe, há pelo menos 3 anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e o mínimo de horas de formação de acordo com as normas internacionais de Auditoria Interna; e

Ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Nível salarial 8C**Inspector Técnico de Finanças Principal****Conteúdo de Trabalho**

Realizar trabalhos de auditorias, fiscalizações, avaliações, elaborar pareceres, informações e estudos de natureza diversa, no âmbito das atribuições do respectivo departamento/delegação, de grau de complexidade adequado à sua categoria;

Colaborar na elaboração dos planos e relatórios de actividades;

Colaborar na elaboração de programas de auditoria;

Estudar e propor superiormente, medidas relativas ao desenvolvimento institucional concernente a auditoria;

Verificar se os objectivos dos procedimentos de auditoria foram atingidos;

Propor metodologias de auditoria e de controlo de acções dos auditores;

Supervisionar e controlar as acções dos auditores/ de categorias inferiores, mediante indicação superior;

Elaborar e rever relatórios de auditoria, com observância das normas internacionais de auditoria interna; e

Realizar outras acções, que se insiram no âmbito das atribuições da IGF, que superiormente lhe sejam cometidas.

Requisitos**Para Promoção**

Estar enquadrado no último escalão da Categoria de Inspector Técnico de Finanças principal, há pelo menos 3 anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e o mínimo de horas de formação de acordo com as normas internacionais de Auditoria Interna; e

Ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Nível salarial 7C**Inspector Técnico de Finanças de 1ª Classe****Conteúdo de Trabalho**

Realizar trabalhos de auditorias, fiscalizações, avaliações, elaborar pareceres, informações e estudos de natureza diversa, no âmbito das atribuições do departamento/delegação de grau de complexidade adequada à sua categoria;

Participar na elaboração dos planos e relatórios de actividades;

Apresentar sugestões para os programas de auditoria a submeter;

Elaborar relatórios de auditoria em conformidade com as normas internacionais de auditoria interna; e

Realizar outras acções, que se insiram no âmbito das atribuições da IGF que superiormente lhe sejam cometidas.

Requisitos**Para Promoção**

Estar enquadrado no último escalão da Categoria de Inspector Técnico de Finanças de 1ª Classe, há pelo menos 3 anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e o mínimo de horas de formação de acordo com as normas internacionais de Auditoria Interna; e

Ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Nível salarial 6C**Inspector Técnico de Finanças de 2ª Classe****Conteúdo de Trabalho**

Realizar trabalhos de auditorias, fiscalizações, avaliações no âmbito das atribuições do respectivo Departamento/Delegação de grau de complexidade adequado à sua categoria;

Apresentar contributos para a definição dos programas de auditoria;

Apresentar contributos para a elaboração dos relatórios e planos de actividades;

Elaborar relatórios de auditoria em conformidade com as normas internacionais de auditoria interna; e

Realizar outras acções, que se insiram no âmbito das atribuições da IGF que superiormente lhe sejam cometidas.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir nível médio- técnico profissional designadamente nas áreas de Contabilidade, Gestão e Informática;

Ser aprovado em concurso de ingresso e em curso de capacitação profissional.

Ou

Estar enquadrado pelo menos na carreira de Técnico de regime geral, específico ou em carreira correspondente de regime especial, e ter pelo menos 8 anos de serviço na Administração Pública, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos;

Ser aprovado em concurso de ingresso e em curso de capacitação profissional e;

Ter noções de legislação específica da área de Finanças Públicas.

Para Promoção

Estar enquadrado no último escalão da Categoria de Inspector Técnico de Finanças de 2ª Classe, há pelo menos 3 anos, com

avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e o mínimo de horas de formação de acordo com as normas internacionais de Auditoria Interna; e

Ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Nível salarial 16

Inspector Superior Administrativo A

Conteúdo de Trabalho

Aconselhar sobre a aplicação uniforme da legislação relativa as práticas mais recomendadas na actividade inspectiva;

Avaliar e emitir pareceres quanto à organização e funcionamento dos serviços do aparelho do Estado;

Elaborar e analisar relatórios de petições e implementar as decisões superiores sobre a matéria;

Monitorar o desenvolvimento da capacidade técnica dos inspectores sob sua alçada;

Coordenar e orientar equipas de fiscalização e inspecção administrativa em missões de trabalho específicas e de maior complexidade;

Inspeccionar qualquer local de trabalho onde funcionam instituições públicas e verificar os aspectos ligados à organização, aplicação da legislação sobre os procedimentos administrativos, gestão de recursos humanos, gestão de documentos e outras matérias regulamentadas e elaborar o respectivo relatório;

Alertar sobre aspectos divergentes da aplicação de legislação e propor formas de solução e respectivas medidas de seguimento;

Fazer acompanhamento da implementação das decisões deixadas por outras missões de fiscalização e inspecção administrativa e informar sobre o ponto de situação;

Reportar as inspecções especializadas sobre a ocorrência de irregularidades nas áreas específicas;

Analisar matérias sobre procedimentos e práticas inspectivas e de auditoria interna;

Elaborar planos de actividade de inspecção a submeter à apreciação superior; e

Elaborar programas de formação técnica e participar na sua implementação.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Inspector Superior Administrativo B há, pelo menos, 3 anos, ter classificação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos 3 anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 15

Inspector Superior Administrativo B

Conteúdo de Trabalho

Elaborar propostas de plano de actividades de fiscalização e inspecção administrativa e submeter à sua aprovação;

Elaborar metodologias de inspecção e controlo de acções dos sectores de escalão inferior;

Executar planos de actividades de fiscalização e inspecção administrativa superiormente aprovados;

Coordenar e orientar equipas de fiscalização e inspecção administrativa em missões de trabalho específicas e de maior complexidade;

Inspeccionar qualquer local de trabalho onde funcionam instituições públicas e verificar os aspectos ligados à organização, aplicação da legislação sobre procedimentos administrativos,

gestão de recursos humanos, gestão de documentos e outras matérias regulamentadas e elaborar o respectivo relatório;

Alertar sobre aspectos divergentes da aplicação de legislação e propor formas de solução e respectivas medidas de seguimento;

Fazer acompanhamento da implementação das decisões deixadas pelas missões de fiscalização e inspecção administrativa e informar sobre o ponto de situação;

Reportar às inspecções especializadas sobre os aspectos divergentes da aplicação da legislação;

Elaborar programas de formação técnica e participar na sua implementação; e

Executar outras actividades que lhe são incumbidas.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Inspector Superior Administrativo C há, pelo menos, 3 anos, ter classificação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos 3 anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 14

Inspector Superior Administrativo C

Conteúdo de Trabalho

Elaborar propostas de plano de actividades de fiscalização e inspecção administrativa e submeter a sua aprovação;

Elaborar metodologias para a realização de actividades de fiscalização e inspecção administrativa e controlo de acções dos sectores de escalão inferior;

Executar planos de actividades de fiscalização e inspecção administrativa superiormente aprovados;

Inspeccionar qualquer local de trabalho onde funcionam instituições públicas e verificar os aspectos ligados à organização, aplicação da legislação sobre procedimentos administrativos, gestão de recursos humanos, gestão de documentos e outras matérias regulamentadas e elaborar o respectivo relatório;

Alertar sobre aspectos divergentes da aplicação de legislação e propor formas de solução;

Faz acompanhamento da implementação de decisões deixadas por outras missões de fiscalização e inspecção administrativa e informar sobre o ponto de situação;

Reportar as inspecções especializadas sobre os aspectos específicos divergentes da aplicação da legislação que merecem atenção especial;

Participar na elaboração de programas de formação técnica; e

Executar outras actividades que lhe são incumbidas.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Inspector Superior Administrativo D há, pelo menos, 3 anos, ter classificação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos 3 anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 13

Inspector Superior Administrativo D

Conteúdo de Trabalho

Executar planos de actividades de fiscalização e inspecção administrativa superiormente aprovados;

Inspeccionar qualquer local de trabalho onde funcionam as instituições públicas e verificar os aspectos ligados à organização, aplicação da legislação sobre procedimentos administrativos, gestão de recursos humanos, gestão de documentos e outras matérias regulamentadas e elaborar o respectivo relatório;

Realizar inquéritos e missões de estudo com aplicação criadora das orientações emanadas do seu superior hierárquico;

Alertar sobre aspectos divergentes da aplicação de legislação e propor formas de solução;

Participar na elaboração de metodologias de inspecção e controlo de acções dos sectores de escalão inferior;

Implementar programas de formação técnica e participar na sua execução; e

Executar outras actividades que lhe são incumbidas.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Inspector Superior Administrativo e há, pelo menos, 3 anos, ter classificação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos 3 anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 12

Inspector Superior Administrativo E

Conteúdo de Trabalho

Executar planos de actividades de fiscalização e inspecção administrativa superiormente aprovados;

Participar em actividades de fiscalização e inspecção administrativa normais em locais de trabalho onde funcionam instituições públicas e auxiliar na verificação dos aspectos ligados à organização, aplicação da legislação sobre procedimentos administrativos, gestão de Recursos humanos, gestão de documentos e outra matéria regulamentada e elaborar o respectivo relatório;

Proceder a recolha e compilação de dados estáticos referentes as petições e elaborar a proposta de relatório;

Emitir pareceres sobre assuntos que lhe são encaminhados;

Executar programas de formação técnica;

Executar outras actividades que lhe são incumbidas.

Requisitos para ingresso:

Possuir licenciatura em Direito, Administração Pública, Gestão de Recursos Humanos, Economia, Licenciatura Profissional em Administração Pública ou equivalente e ter, pelo menos, 7 anos de serviço na Administração Pública, ter classificação de desempenho não inferior a Bom nos últimos 2 anos e ser aprovado em concurso; ou

Estar enquadrado na carreira de Técnico Superior N1 de regime geral, específico ou em carreira correspondente do regime especial, ter, pelo menos, 9 anos de serviço na Administração Pública, possuir classificação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos 2 anos e ser aprovado em concurso.

Nível salarial 9

Inspector Técnico Administrativo A

Conteúdo de Trabalho

Executar planos de actividades de fiscalização e inspecção administrativa superiormente aprovados;

Inspeccionar qualquer local de trabalho onde funcionam instituições públicas e verificar os aspectos ligados à organização, aplicação da legislação sobre procedimentos administrativos, gestão de recursos humanos, gestão de documentos e outras matérias regulamentadas e elaborar o respectivo relatório;

Participar na realização de inquéritos e missões de estudo com aplicação criadora das orientações emanadas do seu superior hierárquico;

Alertar sobre aspectos divergentes da aplicação de legislação e propor formas de solução;

Propor programas de acção na actividade de inspecção e garantir o seu cumprimento no escalão respectivo;

Proceder a recolha e compilação de dados estatísticos relativos à actividade de fiscalização e inspecção administrativa;

Executar outras actividades que lhe são incumbidas.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Inspector Técnico Administrativo B há, pelo menos, 3 anos, ter classificação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos 3 anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 8

Inspector Técnico Administrativo B

Conteúdo de Trabalho

Inspeccionar qualquer local de trabalho onde funcionam instituições públicas e verificar os aspectos ligados à organização aplicação da legislação sobre procedimentos administrativos, gestão de recursos humanos, gestão de documentos e outras matérias regulamentadas e elaborar o respectivo relatório;

Participar na realização de inquéritos e missões de estudo com aplicação criadora das orientações emanadas do seu superior hierárquico;

Alertar sobre aspectos divergentes da aplicação de legislação e propor formas de solução;

Propor programas de acção na actividade de inspecção e garantir o seu cumprimento no escalão respectivo;

Proceder a recolha e compilação de dados estatísticos relativos à actividade de fiscalização inspecção administrativa; e

Executar outras actividades que lhe são incumbidas.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Inspector Técnico Administrativo C há, pelo menos, 3 anos, ter classificação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos 3 anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 7

Inspector Técnico Administrativo C

Conteúdo de Trabalho

Inspeccionar qualquer local de trabalho onde funcionam instituições públicas e verificar os aspectos ligados à organização, aplicação da legislação sobre procedimentos administrativos, gestão de recursos humanos, gestão de documentos e outras matérias e elaborar o respectivo relatório;

Propor programas de acção na actividade de inspecção e garantir o seu cumprimento no escalão respectivo;

Preparar e compilar dados estatísticos relativos à actividade inspectiva; e

Executar outras actividades que lhe são incumbidas.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Inspector Técnico Administrativo D há, pelo menos, 3 anos, ter classificação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos 3 anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 6**Inspector Técnico Administrativo E****Conteúdo de Trabalho**

Participar em actividades de fiscalização e inspecção administrativa normais em locais de trabalho onde funcionam instituições públicas e auxiliar na verificação dos aspectos ligados à organização, aplicação da legislação sobre procedimentos administrativos, gestão de recursos humanos, gestão de documentos e outras matérias regulamentadas e elaborar o respectivo relatório;

Proceder a recolha e compilação de dados estáticos referentes a actividade inspectiva;

Emitir pareceres sobre os assuntos que lhe são encaminhados;

Executar outras actividades que lhe são incumbidas.

Requisitos para ingresso:

Possuir o nível médio técnico-profissional em Administração Pública, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, ter, pelo menos, 5 anos de serviço na Administração Pública, ter classificação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos 2 anos e ser aprovado em concurso; ou

Estar enquadrado na carreira de Técnico de regime geral, específico ou em carreira correspondente do regime especial, ter pelo menos 7 anos de serviço na Administração Pública, possuir classificação não inferior a Bom, nos últimos 2 anos e ser aprovado em concurso.

Nível Salarial 16**Carreira Técnica Superior Tributária****Categoria: Especialista Tributário****Conteúdo de trabalho:**

Garante a cobrança de receita de uma forma sustentável;

Coordena grupos de trabalho especializado, em tarefas designadas pelo seu superior hierárquico;

Concebe e implementa estudos com vista à evolução do sistema da Administração Tributária;

Emite pareceres sobre a legislação tributária e o modo de cumprimento das suas obrigações;

Assegura a organização e eficiência dos serviços, tendo em atenção as necessidades e aspirações legítimas dos agentes económicos;

Participa na promoção, formulação e definição de políticas fiscais, conferindo prioridade ao desenvolvimento dos recursos humanos, formação, informatização e legislação;

Executa outras tarefas de natureza e complexidade similar.

Requisitos de Promoção:

Aprovar em concurso específico;

Ter, pelo menos, 3 anos de serviço na categoria de Técnico Superior Tributário Principal, com avaliação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos dois anos.

Nível Salarial 14**Categoria: Técnico Superior Tributário Principal****Conteúdo de trabalho:**

Participa na implementação de políticas e estratégias na sua área de actividade;

Verifica os processos de contas;

Realiza actividades de auditoria e inspecção tributária e aduaneira;

Efectua o cadastro dos contribuintes no sistema de identificação tributária e emite o respectivo número de identificação tributária;

Avalia processos de comércio interno e externo;

Efectua cobrança dos impostos sobre o rendimento, património e consumo;

Efectua o controle e cobrança dos direitos aduaneiros e outras receitas do Estado ou pessoas colectivas de direito público e privado;

Verifica a aplicação das normas a que se encontram sujeitas as mercadorias introduzidas no território Nacional;

Efectua os controlos relativos à entrada, saída e circulação das mercadorias no território nacional;

Realiza acções de combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras e os tráficos ilícitos;

Contribui para o enriquecimento da base de dados, evitando a fraude e irregularidades fiscais;

Realiza estudos e emite pareceres sobre a legislação tributária, aduaneira e, o modo de cumprimento das obrigações;

Executa outras tarefas de natureza e complexidade similares.

Requisitos de Promoção:

Aprovar em concurso específico;

Ter, pelo menos, 3 anos de serviço na categoria de Técnico Superior Tributário de 1.ª Classe, com avaliação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos dois anos.

Nível Salarial 13**Categoria: Técnico Superior Tributário de 1.ª Classe****Conteúdo de trabalho:**

Realiza estudos e tramitar processos tributários e aduaneiros de elevada complexidade técnica;

Participa na verificação dos processos de contas;

Realiza actividades de auditoria e inspecção tributária e aduaneira;

Efectua o cadastro dos contribuintes no sistema de identificação tributária e emite o respectivo número de identificação tributária;

Participa na avaliação processos de comércio interno e externo;

Efectua cobrança dos impostos sobre o rendimento, sobre o património e sobre o consumo;

Efectua o controle e cobrança dos direitos aduaneiros e outras receitas do Estado ou pessoas colectivas de direito público;

Verifica a aplicação das normas a que se encontram sujeitas as mercadorias introduzidas no território Nacional;

Efectua os controlos relativos à entrada, saída e circulação das mercadorias no território nacional;

Realiza acções de combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras e os tráficos ilícitos;

Emite pareceres sobre o conteúdo da legislação fiscal e o modo do cumprimento das suas obrigações;

Participa na realização de actividades para execução de actividades para execução dos planos anuais e plurianuais de actividade da sua área de afectação;

Realiza actividades de auditoria e inspecção;

Participa no desenvolvimento e implementação das políticas da sua área de afectação, para o alcance dos objectivos definidos;

Executa outras tarefas de natureza e complexidade similares.

Requisitos de promoção:

Aprovar em concurso específico;

Ter, pelo menos, 5 anos de serviço na categoria de Técnico Superior Tributário de 2.ª Classe, com avaliação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos dois anos; ou

Possuir categoria de Técnico Superior Tributário de 2.ª Classe, há 3 anos, com pelo menos 10 anos de serviço na Administração Tributária, com avaliação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos dois anos.

Nível Salarial 12**Categoria: Técnico Superior Tributário de 2.ª Classe****Conteúdo de trabalho:**

Emite pareceres sobre o conteúdo da legislação tributária e aduaneira, assim como sobre o modo de cumprimento das suas obrigações;

Realiza actividades de auditoria e inspecção tributária e aduaneira;

Efectua o cadastro dos contribuintes no sistema de identificação tributária e emite o respectivo número de identificação tributária;

Efectua cobrança dos impostos sobre o rendimento, sobre o património e sobre o consumo;

Apoia nas acções de controle e cobrança dos direitos aduaneiros e outras receitas do Estado ou pessoas colectivas de direito público;

Verifica a aplicação das normas a que se encontram sujeitas as mercadorias introduzidas no território Nacional;

Apoia nas acções de controlo relativo à entrada, saída e circulação das mercadorias no território nacional;

Realiza acções de combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras e os tráficos ilícitos;

Participa na execução dos planos anuais e plurianuais de actividades cuja responsabilidade lhe esteja cometida;

Aplica os perfis de gestão de risco estabelecidos;

Realiza actividades de auditoria e inspecção, quando designado para essa tarefa;

Participa na definição de políticas e estratégias da sua área de afectação;

Executa outras tarefas de natureza e complexidade similares.

Requisitos de Ingresso:

Possuir o nível de licenciatura;

Aprovar em concurso específico; e

Possuir formação paramilitar.

Carreira Técnica Profissional Tributária**Nível Salarial 9****Categoria: Técnico Profissional Tributário de 1.ª Classe****Conteúdo de trabalho:**

Apoia o superior hierárquico na planificação de acções para a realização dos planos anuais e plurianuais de actividade da sua área de afectação;

Presta esclarecimento aos utentes sobre todo o processo tributário e aduaneiro, assim como do cumprimento de obrigações fiscais;

Recebe processos e contabilizar a receita eventual;

Participa na elaboração e actualização dos manuais de procedimentos;

Processa lançamento, liquidação e cobrança dos impostos vigentes;

Detectar e informar sobre as necessidades de intervenção na área de auditoria e justiça tributárias;

Procede à verificação de pessoas, mercadorias, bagagem e respectiva documentação;

Controla os registos de despachos e documentos afins;

Apoia em actividades de auditoria e inspecção;

Realiza outras actividades de natureza e complexidade similares.

Requisitos de promoção:

Aprovar em concurso específico;

Ter pelo menos, 5 anos de serviço na categoria de Técnico Profissional Tributário de 2.ª Classe, com avaliação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos dois anos; ou

Possuir a categoria de Técnico Médio Profissional de 2.ª Classe, há mais de 3 anos, com pelo menos 10 anos de serviço na administração tributária, com avaliação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos dois anos.

Nível Salarial 8**Categoria: Técnico Profissional Tributário de 2.ª Classe****Conteúdo de trabalho:**

Apoia o superior hierárquico na planificação de acções, para a realização de tarefas da sua área de afectação;

Executa planos anuais e plurianuais de actividades cuja responsabilidade lhes esteja cometida;

Presta esclarecimento aos utentes sobre todo o processo tributário e aduaneiro, assim como do cumprimento de obrigações fiscais;

Recebe, analisa, processa e valida formulários fiscais;

Analisa documentos, valor aduaneiro e classificação pautal;

Procede à verificação de pessoas, mercadorias, bagagem e respectiva documentação;

Mantem e controlar os registos de contabilidade na sua área de afectação;

Apoia o superior hierárquico na planificação de acções para a realização dos planos de trabalho da sua área de afectação;

Aplica os perfis de gestão e de risco estabelecidos;

Apoia as actividades de auditoria e inspecção;

Presta esclarecimentos aos utentes sobre todo o processo tributário e cumprimento das obrigações fiscais;

Realiza outras actividades de natureza e complexidade similar.

Requisitos de Ingresso

Possuir o nível médio técnico profissional;

Aprovar em concurso específico; e

Possuir formação paramilitar.

Carreira Técnica Tributária**Nível Salarial 7****Categoria: Técnico Tributário de 1.ª Classe****Conteúdo de trabalho:**

Procede a aplicação de procedimentos técnicos tributários e aduaneiro;

Procede à fiscalização aduaneira e tributária, observando os procedimentos técnicos estabelecidos;

Participa na tramitação de processos de auditoria e fiscalização;

Apoia o seu superior hierárquico nas acções de cobrança de receitas da sua área de afectação;

Procede à cobrança de receitas e arquivo da respectiva documentação;

Procede o lançamento, liquidação e cobrança dos impostos vigentes;

Analisa, processa e validar a formulários fiscais;

Prestar assistência na verificação de pessoas, mercadorias, bagagem e respectiva documentação;

Recebe, processa e contabilizar a receita eventual;

Organiza e mantem os processos individuais dos contribuintes e dos funcionários;

Presta esclarecimento aos utentes dos serviços da área em que estiver afecto, sobre todo o processo tributário e aduaneiro, bem como sobre as obrigações fiscais;

Apoia o seu superior hierárquico na planificação de acções para a cobrança de receitas da sua área de afectação;

Participar na elaboração da contabilidade da Direcção em quem estiver afecto;

Apoia o seu superior hierárquico, na planificação de acções para a cobrança de receitas na sua área de afectação;

Assegura todo o serviço de transporte e sua conservação;
Participa na elaboração e actualização de manuais de procedimentos;
Realiza outras actividades de natureza e complexidades similares.

Requisitos de promoção:

Aprovar em concurso específico;
Ter, pelo menos, 3 anos de serviço na categoria de Técnico Tributário de 2.^a Classe, com avaliação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos dois anos.

Nível Salarial 6

Categoria: Técnico Tributário de 2.^a Classe

Conteúdo do trabalho:

Procede a aplicação de procedimentos técnicos tributários e aduaneiro;

Participa na tramitação de processos de auditoria e fiscalização tributária e aduaneira;

Apoia o seu superior hierárquico, na planificação de acções para a cobrança de receitas na sua área de afectação;

Procede à cobrança de receita e arquivo da respectiva documentação;

Procede à fiscalização aduaneira, observando os procedimentos técnicos estabelecidos;

Presta esclarecimento aos utentes dos serviços da área em que estiver afecto, sobre todo o processo tributário e aduaneiro, bem como sobre as obrigações fiscais

Analisa, processa e validar formulários fiscais;

Presta assistência na verificação de pessoas, mercadorias, bagagem e respectiva documentação;

Organiza e mante os processos individuais dos contribuintes e dos funcionários;

Procede à cobrança de receitas e arquivo da respectiva documentação;

Procede à recepção, processamento e contabilização da receita eventual;

Presta esclarecimento aos utentes dos serviços na área em que estiver afecto;

Assegura todo o serviço de transporte e sua conservação;

Realiza outras actividades de natureza e complexidade similar.

Requisitos de ingresso:

Possuir o nível médio geral;

Aprovar em concurso específico; e

Possuir formação paramilitar.

Carreira Básica Tributária

Nível Salarial 5

Categoria: Auxiliar Tributário de 1.^a Classe Conteúdo do trabalho:

Procede a supervisão de todos os serviços auxiliares;

Opera computadores e equipamentos de comunicação;

Assegura todo o serviço de transporte e a sua conservação;

Procede à recepção de formulários fiscais;

Apoia os técnicos no atendimento e encaminhamento do expediente;

Organiza arquivos;

Presta serviços de apoio e segurança em todas as operações da área em que estiver afecto;

Procede a entrega e recolha de correspondência e expedientes;

Realiza serviços auxiliares na área em que estiver afecto;

Realiza outras actividades de natureza e complexidade similares.

Requisitos de promoção:

Aprovar em concurso específico;

Ter, pelo menos, 3 anos de serviço na categoria de Auxiliar Tributário de 2.^a Classe, com avaliação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos dois anos

Nível Salarial 4

Categoria: Auxiliar Tributário de 2.^a Classe

Conteúdo do trabalho:

Presta apoio administrativo ao sector de tratamento de correspondência e arquivo;

Assegura todo o serviço de transporte e a sua conservação;

Procede à recepção de formulários fiscais;

Apoia os técnicos no atendimento e encaminhamento do expediente;

Organiza arquivos;

Realiza serviços auxiliares na área em que estiver afecto;

Assegura a limpeza, arrumação e manutenção das instalações e dos serviços;

Realiza outras actividades de natureza e complexidade similares.

Requisitos de Promoção

Aprovar em concurso específico;

Ter, pelo menos, 3 anos de serviço na categoria de Auxiliar Tributário de 3.^a Classe, com avaliação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos dois anos

Nível Salarial 3

Categoria: Auxiliar Tributário de 3.^a Classe

Conteúdo do trabalho:

Assegura todo o serviço de transporte e a sua conservação;

Procede à recepção de formulários fiscais;

Procede a entrega e recolha de correspondência e expediente;

Apoia os técnicos no atendimento e encaminhamento do expediente;

Organiza arquivos;

Realiza serviços auxiliares na área em que estiver afecto;

Assegura a limpeza, arrumação e manutenção das instalações e dos serviços;

Realiza outras actividades de natureza e complexidade similares.

Requisitos de Ingresso:

Possuir 10.^a classe do Sistema Nacional de Educação, ou equivalente;

Aprovar em concurso específico; e

Possuir formação paramilitar.

Nível salarial 20

Carreira Diplomática

Categoria

Embaixador

Conteúdo de Trabalho

Realizar actividades de natureza diplomática e de relações internacionais com vista a protecção dos interesses superiores do Estado a nível nacional e internacional;

Promover e executar a política externa e de cooperação do País;

Realizar acções de desenvolvimento e consolidação da política externa e de cooperação do País;

Elaborar propostas sobre a estratégia de implementação da política externa de cooperação do País;

Coordenar e dirigir acções concretas de política externa e de cooperação do País;

Emitir pareceres sobre questões relacionadas com a execução da política externa e de cooperação do País;

Chefiar delegações moçambicanas em conferências e eventos internacionais e em negociações bilaterais e/ou multilaterais;

Presidir conferências e eventos internacionais em representação do País;

Organizar e orientar cursos, seminários, simpósios e palestras sobre a política externa e de cooperação do País e sobre matérias de política internacional; e

Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas superiormente.

Requisitos

De Promoção

Estar enquadrado na categoria de embaixador há pelo menos três anos, com avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em avaliação curricular acompanhada de entrevista profissional.

Nível salarial 18C

Categoria

Ministro Plenipotenciário

Conteúdo de Trabalho

Realizar actividades de natureza diplomática e de relações internacionais com vista a protecção dos interesses superiores do Estado a nível nacional e internacional;

Promover e executar a política externa e de cooperação do País;

Realizar acções de desenvolvimento e consolidação da política externa e de cooperação do País;

Elaborar propostas sobre a estratégia de implementação da política externa de cooperação do País;

Coordenar e dirigir acções concretas de política externa e de cooperação do País;

Emitir pareceres sobre questões relacionadas com a execução da política externa e de cooperação do País;

Chefiar delegações moçambicanas em conferências e eventos internacionais e em negociações bilaterais e/ou multilaterais;

Presidir conferências e eventos internacionais em representação do País;

Organizar e orientar cursos, seminários, simpósios e palestras sobre a política externa e de cooperação do País e sobre matérias de política internacional; e

Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas superiormente.

Requisitos

De Promoção

Possuir pelo menos, três anos de serviço na categoria de Ministro Plenipotenciário, elaborar e apresentar um trabalho analítico sobre o seu percurso nos domínios diplomático e consular, ou;

Possuir dois anos de serviço na categoria de Ministro Plenipotenciário, com o grau de mestrado em relações internacionais ou equivalente em área afim e elaborar e apresentar um trabalho analítico sobre o seu percurso nos domínios diplomático e Consular;

Avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos; e

Ser aprovado em concurso para Embaixador, mediante avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Nível salarial 17C

Categoria

Ministro Conselheiro

Conteúdo de Trabalho

Realizar actividades de natureza diplomática e de relações internacionais com vista a protecção dos interesses do Estado a nível nacional e internacional;

Orientar e executar a política externa e de cooperação do País;

Coordenar e participar em acções concretas de desenvolvimento e consolidação da política externa e de cooperação do País;

Elaborar propostas sobre as estratégias de implementação da política externa e de cooperação do País;

Realizar estudos analíticos sobre relatórios e outros estudos temáticos no campo da diplomacia e das relações internacionais e emitir os respectivos pareceres;

Elaborar relatórios sobre questões de interesse para a política externa e de cooperação do País;

Chefiar delegações moçambicanas em conferências e eventos internacionais e em negociações bilaterais e/ou multilaterais;

Participar e intervir em cursos, seminários, simpósios, palestras e em outros fora nacional e internacional sobre a política externa e de cooperação do País e sobre matérias de política internacional; e

Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas superiormente.

Requisitos

De Promoção

Possuir pelo menos, três anos de serviço na categoria de Ministro Conselheiro;

Avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos; e

Ser aprovado em concurso de avaliação curricular, seguido de entrevista profissional.

Nível salarial 16 C

Categoria

Conselheiro

Conteúdo de Trabalho

Realizar actividades de natureza diplomática e de relações internacionais com vista a protecção dos interesses do Estado a nível nacional e internacional;

Executar a política externa e de cooperação do País;

Participar em acções concretas que contribuem para o desenvolvimento e consolidação da política externa e de cooperação do País;

Analisar informação e elaborar estudos no âmbito da diplomacia e das relações internacionais e emitir os respectivos pareceres;

Recolher, analisar e sistematizar informação relevante com vista a elaboração de relatórios sobre questões de interesse para a política externa e de cooperação do País;

Chefiar delegações moçambicanas em conferências e eventos internacionais e em negociações bilaterais e/ou multilaterais;

Participar e intervir em cursos, seminários, simpósios, palestras e em outros fora nacional e internacional sobre temas de política externa e de cooperação da República de Moçambique e sobre matérias de política internacional; e

Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas superiormente.

Requisitos**De Promoção**

Possuir pelo menos, três anos de serviço na categoria de Conselheiro;

Avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos; e

Ser aprovado em concurso de avaliação curricular, seguido de entrevista profissional.

Nível salarial 15C**Categoria****Primeiro Secretário****Conteúdo de Trabalho**

Realizar actividades de natureza diplomática e de relações internacionais com vista a protecção dos interesses do Estado a nível nacional e internacional;

Executar a política externa e de cooperação do País;

Efectuar análises de conjuntura política internacional, prevendo a sua evolução e propor a posição do País;

Emitir pareceres sobre questões de interesse para a política externa e de cooperação do País, nas áreas específicas do seu trabalho;

Investigar em áreas específicas das relações internacionais e diplomacia;

Participar em conferências e eventos internacionais e em negociações bilaterais e/ou multilaterais;

Participar e intervir em cursos, seminários, simpósios, palestras e em outros fora nacional e internacional sobre temas de política externa e de cooperação do País e sobre matérias de política internacional; e

Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas superiormente.

Requisitos**Para Promoção**

Possuir pelo menos, três anos de serviço na categoria de Primeiro Secretário;

Avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos; e

Ser aprovado em concurso de provas escritas, seguido de entrevista profissional.

Nível salarial 14C**Categoria****Segundo Secretário****Conteúdo de Trabalho**

Executar tarefas de natureza diplomática e de relações internacionais com vista a protecção dos interesses do Estado a nível nacional e internacional;

Participar na execução da política externa e de cooperação do País;

Proceder a análise da situação política e sócio-económica internacional, em geral e sobre a sua área específica de trabalho e elaborar propostas nesses domínios;

Organizar e acompanhar dossiers de cooperação e submeter propostas e pareceres nesses domínios;

Investigar em áreas específicas das relações internacionais e diplomacia;

Elaborar relatórios, sínteses e actas sobre as suas actividades e sobre tarefas que lhe são incumbidas e supervisionar a elaboração destes documentos;

Elaborar discursos, redigir correspondência oficial e diplomática e outros documentos de natureza e complexidade similares;

Participar em conferências e eventos internacionais e em negociações bilaterais e/ou multilaterais;

Participar em cursos, seminários, simpósios, palestras e em outros fora nacional e internacional sobre temas de política externa e de cooperação e sobre matérias de política internacional; e

Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas superiormente.

Requisitos**Para Promoção**

Possuir pelo menos, três anos de serviço na categoria de Segundo Secretário;

Avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos; e

Ser aprovado em concurso de provas escritas, seguido de entrevista profissional.

Nível salarial 13C**Categoria****Terceiro Secretário****Conteúdo de Trabalho**

Executar tarefas de natureza diplomática e de relações internacionais com vista a protecção dos interesses do Estado a nível nacional e internacional;

Participar na execução da política externa e de cooperação do País;

Proceder a análise da situação política e sócio-económica internacional da sua área específica de trabalho;

Compilar informações de política internacional para dossiers de cooperação;

Elaborar memorandos, boletins informativos, monografias e outros documentos de natureza e complexidade similares;

Elaborar relatórios, sínteses e actas sobre as suas actividades e sobre tarefas que lhe são incumbidas;

Preparar correspondência oficial e diplomática e outros documentos de natureza e complexidade similares;

Assistir delegações oficiais e outras de que for incumbido e serve de canal de ligação destas com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;

Participar em negociações bilaterais e/ou multilaterais;

Participar em acções de formação sobre a política externa e de cooperação do Estado moçambicano e sobre a política internacional; e

Realizar outras actividades determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**De Ingresso**

Possuir, pelo menos, uma licenciatura em Relações Internacionais, Ciências Políticas, Economia, Direito, História, Geografia ou áreas afins e ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional;

Ter conhecimento de, pelo menos, uma das línguas de trabalho das Nações Unidas, União Africana ou SADC, para além de domínio da língua portuguesa;

Ser aprovado em concurso de provas escritas; e

Possuir capacitação em práticas diplomáticas.

De Promoção

Possuir pelo menos, três anos de serviço na categoria de Terceiro Secretário;

Ter domínio de, pelo menos, uma das línguas de trabalho das Nações Unidas, União Africana ou SADC, para além da língua portuguesa;

Avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos; e

Ser aprovado em concurso de provas escritas.

Nível salarial 17C**Carreira de Médico de Clínica Geral****Categoria****Médico de Clínica Geral Principal****Conteúdo de Trabalho**

Realizar consultas e atendimento em unidades de cuidados de saúde primários dos pacientes a seu cargo;

Planificar e supervisionar as acções de âmbito preventivo, bem como tomar as decisões de intervenção que se imponham nesse mesmo âmbito, na sua área de actuação;

Receber, em referência de retorno, os relatórios correspondentes à intervenção de outros serviços de saúde e à continuação dos cuidados;

Coordenar a recolha e tratamento de informação estatística e epidemiológica com interesse em saúde;

Assegurar a orientação e transferência de pacientes para outros serviços de saúde a fim de darem seguimento ao seu tratamento;

Participar na investigação na área de saúde e analisar os seus resultados, transformando-os em planos de acção para o desenvolvimento do sector;

Exercer funções de docência, em áreas de saúde;

Actuar em equipas multiprofissionais em desenvolvimento de projectos terapêuticos em Unidades de Saúde;

Actuar no âmbito dos serviços hospitalares, quer para acompanhamento dos doentes a seu cargo quer nos serviços de urgências;

Exercer nas unidades sanitárias de nível primário, funções integradas nos programas de saúde pública, designadamente, de assistência global às populações; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que seja necessário.

Requisitos**Para Promoção**

Estar enquadrado no último escalão da carreira, na categoria de Médico de Clínica Geral de 1.^a, ter classificação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção; ou Estar enquadrado na categoria de Médico de Clínica Geral de 1.^a, há pelo menos, 4 anos, ter realizado e publicado pelo menos 2 trabalhos de investigação científica da sua área profissional e classificação de serviço não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 16C**Categoria****Médico de Clínica Geral de 1^a****Conteúdo de Trabalho**

Realizar consultas e atendimento em unidades de cuidados de saúde primários dos pacientes a seu cargo;

Planejar e prescrever tratamento dos pacientes sob a sua responsabilidade;

Elaborar relatórios e laudos técnicos de pacientes sobre a sua responsabilidade;

Planificar e supervisionar as acções de prevenção das pandemias na sua área de actuação e propor medidas de intervenção;

Receber, em referência de retorno, os relatórios correspondentes à intervenção de outros serviços de saúde e à continuação dos cuidados;

Coordenar a recolha e tratamento de informação estatística e epidemiológica com interesse em saúde;

Assegurar a orientação e transferência de pacientes para outros serviços de saúde a fim de darem seguimento ao seu tratamento;

Tomar as decisões de intervenção médica e cirúrgica que, em seu critério, se imponham em cada caso;

Participar na investigação na área de saúde e analisar os seus resultados, transformando-os em planos de acção para o desenvolvimento do sector; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que seja necessário.

Requisitos**Para Promoção**

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Médico de Clínica Geral de 1.^a a pelo menos dois anos, com a classificação de serviço não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 15A**Categoria****Médico de Clínica Geral de 2^a****Conteúdo do trabalho**

Realizar consultas e atendimento em unidades de cuidados de saúde primários dos pacientes a seu cargo;

Planejar e prescrever tratamento dos pacientes sob a sua responsabilidade;

Elaborar relatórios e laudos técnicos de pacientes sobre a sua responsabilidade;

Planificar e supervisionar as acções de prevenção das pandemias na sua área de actuação e propor medidas de intervenção;

Receber, em referência de retorno, os relatórios correspondentes à intervenção de outros serviços de saúde e à continuação dos cuidados;

Coordenar a recolha e tratamento de informação estatística e epidemiológica com interesse em saúde;

Orientar e fazer seguimento dos doentes na utilização de serviços de saúde que entenda referi-los para a devida assistência, nomeadamente quanto aos cuidados hospitalares, mediante relatório escrito e confidencial;

Assegurar a transferência de pacientes para outros serviços de saúde a fim de darem seguimento ao seu tratamento.

Realizar atendimentos de urgências, emergências e visitas nas enfermarias; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que seja necessário.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível de licenciatura em medicina, certificação da respectiva ordem profissional e ser aprovado em concurso de ingresso.

Para Promoção

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Médico de Clínica Geral de 2.^a a pelo menos dois anos, com a classificação de serviço não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e aprovação em concurso de promoção.

Nível salarial 17C**Carreira de Medicina dentária Geral****Categoria****Medicina dentária Geral Principal****Conteúdo de Trabalho**

Realizar consultas e atendimento em unidades de cuidados de saúde primários dos pacientes a seu cargo;

Planificar e supervisionar as acções de âmbito preventivo, bem como tomar as decisões de intervenção que se imponham nesse mesmo âmbito, na sua área de actuação;

Receber, em referência de retorno, os relatórios correspondentes à intervenção de outros serviços de saúde e à continuação dos cuidados;

Coordenar a recolha e tratamento de informação estatística e epidemiológica com interesse em saúde;

Assegurar a orientação e transferência de pacientes para outros serviços de saúde a fim de darem seguimento ao seu tratamento;

Participar na investigação na área de saúde e analisar os seus resultados, transformando-os em planos de acção para o desenvolvimento do sector;

Exercer funções de docência, em áreas de saúde;

Actuar em equipas multiprofissionais em desenvolvimento de projectos terapêuticos em Unidades de Saúde;

Actuar no âmbito dos serviços hospitalares, quer para acompanhamento dos doentes a seu cargo quer nos serviços de urgências;

Exercer nas unidades sanitárias de nível primário, funções integradas nos programas de saúde pública, designadamente, de assistência global às populações; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que seja necessário.

Requisitos**Para Ingresso**

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Médico Dentista Geral de 1.^a, ter classificação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção; ou Estar enquadrado na categoria de Médico Dentista Geral de 1.^a, há pelo menos, 4 anos, ter realizado e publicado pelo menos 2 trabalhos de investigação científica da sua área profissional.

Para Promoção

Estar enquadrado na categoria de Medicina dentária Geral Principal a pelo menos três anos e ter classificação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção;

Nível salarial 16C**Categoria****Medicina dentária Geral de 1.^a****Conteúdo de Trabalho**

Realizar consultas e atendimento em unidades de cuidados de saúde primários dos pacientes a seu cargo;

Planejar e prescrever tratamento dos pacientes sob a sua responsabilidade;

Elaborar relatórios e laudos técnicos de pacientes sobre a sua responsabilidade;

Planificar e supervisionar as acções de prevenção das pandemias na sua área de actuação e propor medidas de intervenção;

Receber, em referência de retorno, os relatórios correspondentes à intervenção de outros serviços de saúde e à continuação dos cuidados;

Coordenar a recolha e tratamento de informação estatística e epidemiológica com interesse em saúde Oral;

Assegurar a transferência de pacientes para outros serviços de saúde a fim de darem seguimento ao seu tratamento;

Tomar decisões de intervenção odontológica e cirúrgica que, em seu critério, se imponham em cada caso;

Participar na investigação na área de saúde e analisar os seus resultados, transformando-os em planos de acção para o desenvolvimento do sector;

Exercer funções de docência, em áreas de saúde; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que seja necessário.

Requisitos**Para Promoção**

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Médico Dentista Geral de 1.^a a pelo menos dois anos, com a classificação de serviço não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 15A**Categoria****Medicina dentária Geral de 2.^a****Conteúdo do trabalho**

Realizar as actividades de acordo com a Política de Saúde;

Realizar consultas e atendimento em unidades de cuidados de saúde primários dos pacientes a seu cargo;

Planejar e prescrever tratamento dos pacientes sob a sua responsabilidade;

Elaborar relatórios e laudos técnicos de pacientes sobre a sua responsabilidade;

Planificar e supervisionar as acções de prevenção das pandemias na sua área de actuação e propor medidas de intervenção;

Receber, em referência de retorno, os relatórios correspondentes à intervenção de outros serviços de saúde e à continuação dos cuidados;

Coordenar a recolha e tratamento de informação estatística e epidemiológica com interesse em saúde Oral;

Assegurar a transferência de pacientes para outros serviços de saúde a fim de darem seguimento ao seu tratamento;

Realizar atendimentos de urgência, emergência e visitas nas enfermarias; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que seja necessário.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível de licenciatura em medicina dentária, certificação da respectiva ordem profissional e ser aprovado em concurso de ingresso.

Para Promoção

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Médico Dentista Geral de 2.^a a pelo menos dois anos, com a classificação

de serviço não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 20C

Medicina Familiar e Comunitária

Categoria

Especialista Consultor

Conteúdo de Trabalho

Colaborar na definição de políticas, estratégias e na regulamentação ou na revisão dos programas de saúde;

Coordenar e participar em programas de investigação na área de saúde familiar e comunitária e em sistemas de saúde, analisar os seus resultados, transformando-os em planos de acção para o desenvolvimento do sector e publicar artigos científicos;

Exercer funções de docência, em especial a nível de pós-graduação médica e outras áreas de saúde;

Coordenar e participar na execução e avaliação de projectos da sua área de especialidade, promovendo se necessário, a colaboração de outros profissionais ou sectores e a sua articulação;

Desenvolver interacções e actividades interdisciplinares e interinstitucionais que permitam conhecer o tecido comunitário para a resolução de problemas da comunidade; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que seja necessário.

Requisitos

Para Promoção

Estar enquadrado na categoria de Especialista Principal em Medicina Familiar e Comunitária, há pelo menos, 3 anos, ter classificação de desempenho não inferior a bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 19C

Categoria

Especialista Principal

Conteúdo de Trabalho

Implementar práticas motivacionais com base nas dinâmicas de grupo com a finalidade de influenciar na mudança de comportamento e hábitos de vida familiar e comunitária;

Intervir no diagnóstico de saúde familiar, analisando as mudanças no famíliograma e no ciclo de vida familiar, usando técnicas de intervenção educativa e de apoio as famílias, para identificar alternativas aos problemas de saúde;

Coordenar e participar em programas de investigação na área de saúde familiar e comunitária e em sistemas de saúde, analisar os seus resultados, transformando-os em planos de acção para o desenvolvimento do sector e publicar artigos científicos;

Coordenar a recolha e tratamento de informação estatística e epidemiológica com interesse em saúde;

Realizar programas e projectos para a promoção da saúde e prevenção da doença na população em geral ou em grupos específicos e na determinação dos seus custos;

Exercer funções de docência, em especial a nível de pós-graduação médica e outras áreas de saúde;

Promover educação para a saúde familiar e comunitária, proceder estudos e pesquisas no campo demográfico e no perfil epidemiológico ao seu nível, propor actividades convenientes e revisões de políticas e estratégias ou alterações na regulamentação de programas; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que seja necessário.

Requisitos

Para Promoção

Ter, pelo menos, 5 anos de efectivo serviço como Medico Familiar e Comunitária principal, com a classificação não inferior a Muito Bom nos últimos três anos; e

Apresentar e fazer defesa do seu *curriculum* perante júri nomeado para o efeito, obtendo desta classificação não inferior a Muito Bom;

Nível salarial 18C

Categoria

Especialista Assistente

Conteúdo de Trabalho

Avaliar as condições sanitárias de instalações, estabelecimentos, empresas, habitações ou outros locais, bem como de produtos ou actividades que façam perigar a saúde pública e efectuar as acções necessárias à prevenção de focos epidémicos;

Promover a educação para a saúde;

Coordenar a recolha e tratamento de informação estatística e epidemiológica e dos subsistemas operativos de informação dos diversos programas de saúde;

Participar em programas de investigação e de formação, designadamente, quando relacionados com a sua área profissional e publicar artigos científicos;

Propor programas e projectos para a promoção da saúde e prevenção da doença na população em geral ou em grupos específicos e na determinação dos seus custos;

Participar na articulação das actividades de saúde pública com as de clínica geral;

Participar na definição de planos de acção para áreas de saúde e investigação epidemiológica;

Controlar e supervisionar as actividades dos diversos programas de saúde, contribuindo para a sua integração, ou seja, uma interligação operativa entre elas e as suas componentes; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que seja necessário.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir Licenciatura em Medicina Geral, ter concluído a formação especializada em Medicina Familiar e Comunitária (residência medica), e ser aprovado em concurso de ingresso

Para Promoção

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Especialista Assistente em Medicina Familiar e Comunitária, ter classificação de desempenho não inferior a bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção; ou

Estar enquadrado na categoria de Especialista Assistente em Medicina Familiar e Comunitária, há pelo menos, 4 anos, ter realizado e publicado pelo menos 2 trabalhos de investigação científica da sua área profissional, ter classificação de desempenho não inferior a bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 20C

Médico de Saúde Pública

Categoria

Médico de Saúde Pública Consultor

Conteúdo de Trabalho

Diagnosticar a situação de saúde da população ou de determinados grupos que a integram, com a identificação dos

factores que a condicionam, nomeadamente as suas características demográficas, culturais, ambientais, socioeconómicas, individuais e de utilização dos serviços;

Coordenar e participar na execução e avaliação de projectos da sua área de especialidade, promovendo se necessário, a colaboração de outros profissionais ou sectores e a sua articulação;

Participar na definição de planos de acção para a área de saúde e no desenvolvimento dos programas;

Cooperar com as autoridades sanitárias;

Colaborar na definição de políticas, estratégias e na regulamentação dos programas de saúde ou na sua revisão;

Analisar os exercícios de planificação, respeitando o desenvolvimento das actividades dos programas, seus custos, desenvolvimento de recursos humanos e da rede sanitária, de forma a verificar o desenvolvimento do sector e da prestação de cuidados de saúde;

Promover a investigação epidemiológica e em sistemas de saúde e analisar os seus resultados, transformando- -os em planos de acção para o desenvolvimento do sector; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que seja necessário.

Requisitos

Para Promoção

Estar enquadrado na categoria de Especialista consultor em Saúde Pública há pelo menos, três anos, ter avaliação de desempenho no inferior a bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 19C

Categoria

Médico de Saúde Pública Principal

Conteúdo de Trabalho

Coordenar a recolha e tratamento de informação estatística e epidemiológica com interesse em saúde e dos subsistemas operativos de informação dos diversos programas;

Propor programas e projectos e intervir na planificação de actividades para a promoção de saúde e prevenção da doença na população em geral ou em grupos determinados;

Participar na articulação das actividades de saúde pública com as de clínica geral;

Avaliar as condições sanitárias de instalações, estabelecimentos, empresas, habitações ou outros locais, bem como de produtos ou actividades que façam perigar a saúde pública;

Garantir a qualidade de serviços e propor as correcções pertinentes de forma a obter melhorias quantitativas e qualitativas nas actividades dos programas;

Promover a educação para a saúde e proceder a estudos e pesquisas epidemiológicos ao seu nível e propor as actividades convenientes e revisões de políticas e estratégias ou alterações na regulamentação de programas; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que seja necessário.

Requisitos

Para Promoção

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Médico de Saúde Pública Principal, ter classificação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção; ou

Estar enquadrado na categoria de Especialista Principal em Saúde Pública há pelo menos, 4 anos, ter realizado e publicado pelo menos 2 trabalhos de investigação científica da sua área profissional, ter classificação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 18C

Categoria

Médico de Saúde Pública Assistente

Conteúdo de Trabalho

Avaliar as condições sanitárias de instalações, estabelecimentos, empresas, habitações ou outros locais, bem como de produtos ou actividades que façam perigar a saúde pública e efectuar as acções necessárias à prevenção de focos epidémicos;

Promover a educação para a saúde;

Coordenar a recolha e tratamento de informação estatística e epidemiológica e dos subsistemas operativos de informação dos diversos programas de saúde;

Participar em programas de investigação e de formação, designadamente, quando relacionados com a sua área profissional e publicar artigos científicos;

Propor programas e projectos para a promoção da saúde e prevenção da doença na população em geral ou em grupos específicos e na determinação dos seus custos;

Participar na articulação das actividades de saúde pública com as de clínica geral;

Participar na definição de planos de acção para áreas de saúde e investigação epidemiológica;

Controlar e supervisionar as actividades dos diversos programas de saúde, contribuindo para a sua integração, ou seja, uma interligação operativa entre elas e as suas componentes; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que seja necessário.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir Licenciatura em Medicina Geral ou Dentaria Geral, certificação da respectiva ordem profissional, ter concluído a formação especializada em Saúde Pública (residência médica), e ser aprovado em concurso de ingresso.

Para Promoção

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Médico de Clínica Geral Assistente, ou na categoria de Médico Dentista Geral Principal e possuir o nível de Mestrado em Saúde Pública há pelo menos 5 anos e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos 3 anos e ser aprovado em concurso de promoção; ou

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Médico de Clínica Geral de 1ª, ou de Médico Dentista Geral de 1ª, possuir o nível de Doutoramento em Saúde Pública há pelo menos 5 anos e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção; ou

Estar enquadrado na carreira de Medicina Geral ou Dentaria Geral, ter concluído a formação especializada em Saúde Pública (residência médica) e ter avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 20C**Médico Hospitalar****Categoria****Especialista Consultor em Oromaxilofacial****Conteúdo de Trabalho**

Diagnosticar e tratar os doentes que a si recorram, prestando funções assistenciais e praticando actos médicos diferenciados, socorrendo-se do internamento quando o considerar indispensável e apoiando-se numa eficaz relação profissional com outros médicos envolvidos no atendimento intra ou extra-hospitalar;

Participar na consulta externa do serviço em que se encontre integrado;

Coordenar e participar em programas de investigação e de formação, designadamente, quando relacionados com a sua área profissional e publicar artigos científicos;

Colaborar em reuniões clínicas, científicas e de programação e avaliação de actividades relacionadas com a sua área profissional;

Exercer funções de docência, em especial a nível de pós-graduação e outras áreas de saúde; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que seja necessário.

Requisitos**Para Ingresso**

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Especialista Principal em Oro-maxilo-facial, ter classificação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção; ou

Estar enquadrado na categoria de Especialista Principal em Oro-maxilo-facial, há pelo menos, 4 anos, ter realizado e publicado pelo menos 3 trabalhos de investigação científica da sua área profissional e ser aprovado em concurso de promoção.

Para Promoção

Estar enquadrado na categoria de Especialista Consultor em Oro-maxilo-facial, há pelo menos 3 anos e ter classificação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 19C**Categoria****Especialista Principal em Oromaxilofacial****Conteúdo de Trabalho**

Diagnosticar e tratar os doentes que a si recorram, prestando funções assistenciais, socorrendo-se do internamento quando o considerar indispensável e apoiando-se numa eficaz relação profissional com outros médicos envolvidos no atendimento intra ou extra-hospitalar;

Participar na consulta externa do serviço em que se encontre integrado;

Coordenar a recolha e tratamento de informação estatística e epidemiológica com interesse em saúde;

Prestar assistência nos serviços de urgência hospitalar;

Participar em programas de investigação e de formação, designadamente, quando relacionados com a sua área profissional e publicar artigos científicos;

Criar condições que garantam a qualidade dos serviços prestados;

Exercer nas unidades sanitárias, funções integradas nos programas de saúde pública, designadamente, de assistência global às populações;

Exercer funções de docência, em especial a nível de pós-graduação e outras áreas de saúde; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que seja necessário.

Requisitos**Para Ingresso**

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Especialista Assistente em Oromaxilofacial, ter classificação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção; ou

Estar enquadrado na categoria de Especialista Assistente em Oromaxilofacial, há pelo menos, 4 anos, ter realizado e publicado pelo menos 2 trabalhos de investigação científica da sua área profissional e ter classificação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Para Promoção

Ter, pelo menos, 5 anos de efectivo serviço como Especialista Principal em Oromaxilofacial, com a classificação não inferior a muito bom e ser aprovado em concurso de promoção;

Apresentar e fazer defesa do seu *curriculum* perante júri nomeado para o efeito, obtendo desta classificação não inferior a muito bom.

Nível salarial 18C**Categoria****Especialista Assistente em Oromaxilofacial****Conteúdo de Trabalho**

Diagnosticar e tratar os doentes que a si recorram, prestando funções assistenciais, socorrendo-se do internamento quando o considerar indispensável e apoiando-se numa eficaz relação profissional com outros médicos envolvidos no atendimento intra ou extra-hospitalar;

Participar na consulta externa do serviço em que se encontre integrado;

Prestar assistência nos serviços de urgência hospitalar;

Participar em programas de investigação e de formação, designadamente, quando relacionados com a sua área profissional e publicar artigos científicos;

Coordenar a recolha e tratamento de informação estatística e epidemiológica com interesse em saúde;

Exercer nas unidades sanitárias, funções integradas nos programas de saúde pública, designadamente, de assistência global às populações; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que seja necessário.

Requisitos**Para Ingresso**

Estar enquadrado na carreira Medicina dentária geral, ter concluído a formação especializada em oromaxilofacial (residência médica), avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso.

Para Promoção

Ter, pelo menos, 5 anos efectivo no serviço como médico hospitalar assistente em oromaxilofacial, com a classificação não inferior a Muito Bom; e

Ter realizado e apresentado publicamente pelo menos 2 trabalhos de investigação da sua área profissional; ou

Ter sido aceite para publicação, em revista de projecção internacional, pelo menos um trabalho de investigação da sua área profissional.

Nível salarial 20C

Médico Hospitalar

Categoria

Especialista Consultor

Conteúdo de Trabalho

Diagnosticar e tratar os doentes que a si recorram, prestando funções assistenciais, socorrendo-se do internamento quando o considerar indispensável e apoiando-se numa eficaz relação profissional com outros médicos envolvidos no atendimento intra ou extra-hospitalar;

Participar na consulta externa do serviço em que se encontre integrado;

Coordenar e participar em programas de investigação e de formação, designadamente, quando relacionados com a sua área profissional e publicar artigos científicos;

Colaborar em reuniões clínicas, científicas e de programação e avaliação de actividades relacionadas com a sua área profissional;

Exercer funções de docência, em especial a nível de pós-graduação médica e outras áreas de saúde;

Exercer funções em unidades sanitárias que se situem fora da zona de influência do hospital em que se encontre afecto; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que seja necessário.

Requisitos

Para Ingresso

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Especialista Principal em Medicina Hospitalar, ter classificação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção; ou

Estar enquadrado na categoria de Especialista Principal em Medicina Hospitalar, há pelo menos, 4 anos, ter realizado e publicado pelo menos 3 trabalhos de investigação científica da sua área profissional.

Nível salarial 19C

Categoria

Especialista Principal

Conteúdo de Trabalho

Diagnosticar e tratar os doentes que a si recorram, prestando funções assistenciais, socorrendo-se do internamento quando o considerar indispensável e apoiando-se numa eficaz relação profissional com outros médicos envolvidos no atendimento intra ou extra-hospitalar;

Participar na consulta externa do serviço em que se encontre integrado;

Prestar assistência nos serviços de urgência hospitalar;

Coordenar a recolha e tratamento de informação estatística e epidemiológica com interesse em saúde;

Exercer funções em unidades sanitárias que se situem fora da zona de influência do hospital em que se encontre afecto;

Participar em programas de investigação e de formação, designadamente, quando relacionados com a sua área profissional e publicar artigos científicos;

Exercer funções de docência, em especial a nível de pós-graduação médica e outras áreas de saúde;

Actuar em equipas multiprofissionais em desenvolvimento de projectos terapêuticos em Unidades de Saúde; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que seja necessário.

Requisitos

Para Ingresso

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Especialista Assistente em Medicina Hospitalar, ter classificação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de promoção; ou

Estar enquadrado na categoria de Especialista Assistente em Medicina Hospitalar, há pelo menos, 4 anos, ter realizado e publicado pelo menos 2 trabalhos de investigação científica da sua área profissional.

Nível salarial 18C

Categoria

Especialista Assistente

Conteúdo de Trabalho

Diagnosticar e tratar os doentes que a si recorram, prestando funções assistenciais, socorrendo-se do internamento quando o considerar indispensável e apoiando-se numa eficaz relação profissional com outros médicos envolvidos no atendimento intra ou extra-hospitalar;

Participar na consulta externa do serviço em que se encontre integrado;

Realizar atendimentos de urgências, emergências e visitas nas enfermarias;

Coordenar a recolha e tratamento de informação estatística e epidemiológica com interesse em saúde;

Participar em programas de investigação e de formação, designadamente, quando relacionados com a sua área profissional e publicar artigos científicos;

Exercer funções em unidades sanitárias que se situem fora da zona de influência do hospital em que se encontre afecto; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que seja necessário.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir Licenciatura em Medicina Geral, certificação da respectiva ordem profissional ter concluído a formação especializada em Medicina Hospitalar (residência médica), e ser aprovado em concurso de ingresso.

Para Promoção

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Especialista assistente, com o grau de Mestrado, ter publicado pelo menos 2 trabalhos de investigação científica na sua área profissional e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos 3 anos e ser aprovado em concurso de promoção; ou

Estar enquadrado na categoria de Médico de Clínica Geral de 1ª, possuir o nível de Doutoramento em Medicina há pelo menos 5 anos e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos 3 anos e ser aprovado em concurso de promoção; ou

Estar enquadrado na carreira de medicina geral, ter concluído a formação especializada em Medicina Hospitalar (residência médica), avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos 3 anos e ser aprovado em concurso de promoção.

Carreira de Especialista de Sistemas de Informação de Finanças Públicas

Nível Salarial 18

Arquitecto de Negócio Principal

Conteúdo de Trabalho:

Elaborar estudos, propor políticas e rever legislação, analisar o impacto das reformas de Finanças Públicas e outras, cujos resultados possam contribuir para a concepção de planos e estratégias, que conduzam a satisfação das necessidades de negócios institucionais e interinstitucionais;

Conceber e propor modelos que representam o alinhamento entre as diferentes iniciativas de reformas, com vista a melhorar o controlo e maximizar os benefícios dos investimentos realizados;

Desenhar e propor alinhamento entre os processos de negócio da estratégia da organização de modo a que estes assegurem o alcance dos objectivos da organização, e em simultâneo, estejam em conformidade com a legislação relevante e, se for o caso, propor a revisão desta, adequando-a aos padrões e/ou práticas internacionalmente aceites;

Conceber e propor modelos que representam as várias visões e aspectos críticos do ecossistema de Finanças Públicas e outros afins com o objectivo de criar abordagens estruturadas para problemas complexos;

Identificar oportunidades de melhorias e/ou reengenharia dos processos em uso no CEDSIF, IP por forma a adequá-los às melhores práticas internacionais, ajustando-os às reformas em curso;

Propor políticas e mecanismos para a criação de capacidade dos Recursos Humanos e tecnológicos necessários para o desenvolvimento e Gestão Operacional dos sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares, contribuindo no processo da sua implementação após a devida adopção, garantindo a efectiva transferência do conhecimento para os colaboradores directos;

Assegurar a implementação e controlo dos padrões de qualidade e de segurança; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir o grau de Doutoramento em Economia, Direito, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins, com mais de 15 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às de Analista de Processos de Negócio; ou

Mestrado em Economia, Direito, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins há mais de 5 anos, com mais de 15 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às de Analista de Processos de Negócio; ou

Licenciatura há mais de 10 anos em Economia, Direito, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins, com mais de 15 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às de Analista de Processos de Negócio; e

Estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Arquitecto de Negócio Principal, Cumprir com os requisitos exigidos para esta categoria;

Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito; e

Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade, ou

Ter realizado trabalhos científicos em matéria de relevo para as Finanças Públicas ou em áreas de negócio nas quais irá desempenhar a função, ou

Ter carta de recomendação que evidencia a sua participação, por pelo menos 5 anos, em processos de gestão, concepção de documentos ou instrumentos de reformas com impactos estratégicos para as Finanças Públicas ou em áreas de negócio nas quais irá desempenhar a função;

Possuir avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos 3 anos.

Nível salarial 17

Arquitecto de Negócio de Primeira

Conteúdo de Trabalho:

Elaborar estudos, propor políticas e rever a legislação das reformas de Finanças Públicas e outras, cujos resultados possam contribuir para a satisfação das necessidades de negócios institucionais;

Identificar os mecanismos de alinhamento entre as diferentes iniciativas de reformas, com vista a melhorar o controlo e maximizar os benefícios dos investimentos realizados;

Definir processos de negócio do cliente, de modo a que estes assegurem o alcance dos objectivos da organização e, em simultâneo, que estejam em conformidade com a legislação relevante e, se for o caso, propondo a revisão desta, adequando-a com padrões e/ou práticas internacionalmente aceites;

Conceber processos e procedimentos de gestão de Finanças Públicas e complementares, bem como as respectivas melhorias contínuas, em conformidade com a legislação relevante e, se for o caso, propondo a revisão desta, adequando-a com padrões e/ou práticas internacionalmente aceites;

Avaliar as práticas de reengenharia dos processos em uso no CEDSIF, IP e propor melhorias e/ou alterações, por forma a adequá-las às melhores práticas internacionais, ajustando-as às reformas em curso;

Propor políticas e mecanismos para a criação de capacidade dos Recursos Humanos e tecnológicos necessários para o desenvolvimento e Gestão Operacional dos sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares, contribuindo no processo da sua implementação após a devida adopção, garantindo a efectiva transferência do conhecimento para os colaboradores directos;

Assegurar a implementação e controlo dos padrões de qualidade e de segurança; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir o grau de Doutoramento em Economia, Direito, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins, com mais de 5 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às de Analista de Processos de Negócio, ou

Mestrado em Economia, Gestão, Direito, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins, com mais de 10 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às de Analista de Processos de Negócio, ou

Licenciatura há mais de 10 anos em Economia, Direito, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins, com mais de 15 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às de Analista de Processos de Negócio, acrescido de especialização relacionada com a área de actuação.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Arquitecto de Negócio de Primeira, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito e possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos 3 anos.

Nível salarial 18

Arquitecto de Sistemas Informáticos Principal

Conteúdo de Trabalho:

Propor a adopção, validar e assegurar a operacionalização e manutenção da arquitectura, seus componentes e tecnologias de sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares, em conformidade com preocupações associadas com a eficiência e eficácia operacional, e a integração de elementos que garantam a respectiva usabilidade e confiabilidade;

Homologar soluções de arquitectura de Tecnologias de Informação e Comunicação;

Identificar e propor mecanismos de interoperabilidade entre os diferentes recursos tecnológicos, com vista a maximizar os benefícios dos investimentos realizados;

Definir e harmonizar as políticas, processos e mecanismos para o desenvolvimento e Gestão Operacional eficiente e eficaz dos sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares, incluindo os planos de investimento associados;

Avaliar as práticas e processos de desenvolvimento e gestão operacional, em uso no CEDSIF, IP e propor melhorias e/ou alterações;

Propor políticas e mecanismos para a criação de capacidade dos Recursos Humanos e tecnológicos necessários para os processos de desenho, desenvolvimento e Gestão Operacional e manutenção da arquitectura dos sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares, contribuindo no processo da sua implementação após a devida adopção, garantindo a efectiva transferência do conhecimento para os colaboradores directos;

Assegurar a implementação e controlo dos padrões de qualidade e de segurança; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir o grau de Doutoramento em Sistemas de Informação ou áreas afins, com mais de 15 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às da categoria de Analista de aplicações ou de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação; ou

Mestrado em Sistemas de Informação ou áreas afins há mais de 5 anos, com mais de 15 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às da categoria de Analista de Aplicações ou de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação; ou

Licenciatura em Sistemas de Informação ou áreas afins há mais de 10 anos, com mais de 15 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às da categoria de Analista de Aplicações ou de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação; e

Estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Arquitecto de Sistemas Informáticos Principal, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito;

Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade nas áreas de sistemas informáticos, ou

Ter realizado trabalhos científicos em matéria de relevo para as áreas de sistemas informáticos ou,

Ter carta de recomendação que evidência a sua participação, por pelo menos 5 anos, na gestão, concepção e implementação de arquitectura de Sistemas ou soluções de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação de Centros de Dados para aplicações informáticas, soluções de integração complexas, de sistemas de missão crítica, incluindo ambiente de transacções distribuídas, tolerância a falhas e alta disponibilidade; e

Possuir avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos.

Nível salarial 17

Arquitecto de Sistemas Informáticos de Primeira

Conteúdo de Trabalho:

Desenhar e assegurar a operacionalização e manutenção da arquitectura, seus componentes e tecnologias de sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares, em conformidade com preocupações associadas com a eficiência e eficácia operacional, e a integração de elementos que garantam a respectiva usabilidade e confiabilidade;

Participar na homologação de soluções de arquitectura de Tecnologias de Informação;

Identificar e operacionalizar mecanismos de interoperabilidade entre os diferentes recursos tecnológicos, com vista a maximizar os benefícios dos investimentos realizados;

Actualizar e harmonizar as políticas, processos e mecanismos para o desenvolvimento e gestão operacional eficiente e eficaz dos sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares, incluindo os planos de investimento associados;

Avaliar as práticas e processos de desenvolvimento e gestão operacional, em uso no CEDSIF, IP e propor melhorias e alterações;

Implementar políticas e mecanismos para a criação de capacidade dos Recursos Humanos e tecnológicos necessários para o processo de desenho, desenvolvimento, gestão operacional e manutenção de arquitectura dos sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares, contribuindo no processo da sua implementação após a devida adopção, garantindo a efectiva transferência do conhecimento para os colaboradores directos;

Assegurar a implementação e controlo dos padrões de qualidade e de segurança; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:**Para o ingresso**

Possuir o grau de Doutoramento em Sistemas de Informação ou áreas afins, com mais de 5 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às da categoria de Analista de Aplicações ou de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação, ou

Mestrado em Sistemas de Informação ou áreas afins há mais de 5 anos, com mais de 10 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às da categoria de Analista de Aplicações ou de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação, ou

Licenciatura em Sistemas de Informação ou áreas afins há mais de 10 anos, com mais de 10 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às da categoria de Analista de Aplicações ou de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação, acrescido de especialização relacionada com a área de actuação.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Arquitecto de Sistemas Informáticos de Primeira, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito e possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso.

Carreira de Técnico Superior de Sistemas de Informação de Finanças Públicas**Nível Salarial 15****Analista de Processos de Negócio Principal****Conteúdo de Trabalho:**

Identificar e propor modelos de processos de negócio de complexidade alta com vista a compreensão do ecossistema;

Conduzir discussões e abordagens correctas com os líderes de negócio afim de identificar oportunidades de melhorias de processos de negócio;

Propor abordagens metodológicas na implementação de novos processos bem como assistência aos gestores de processos;

Propor acções para melhorias de processos com base nas medidas de desempenho alcançadas;

Identificar e definir riscos em todo o ciclo dos processos de negócio;

Monitorar e controlar as acções de Melhoria Contínua do Sistema de Gestão da organização, identificar as Auditorias necessárias a realizar, rever e controlar a adequabilidade das normas e boas práticas internacionais para garantia da melhoria dos processos organizacionais;

Garantir o alinhamento das oportunidades geradas e o desenvolvimento de novos produtos à estratégia da organização, bem como ao negócio em causa;

Realizar acções que visam garantir o alinhamento do catálogo de produtos e serviços à estratégia da organização e na gestão do relacionamento entre clientes e parceiros;

Formar e capacitar os recursos humanos para o incremento do desenvolvimento profissional;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Possuir o Grau de Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade,

Informática e outras áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;

Conhecimentos sólidos em interpretação de normas, regulamentos e procedimentos nacionais e internacionais associados à qualidade, segurança e outros Sistemas de Gestão;

Conhecimentos sobre o funcionamento da Administração Pública;

Conhecimentos de liderança, gestão de mudanças e de equipas;

Conhecimentos sólidos de segurança e qualidade de sistemas de informação, segundo as boas práticas, e

Conhecimentos sólidos de gestão de risco de negócio;

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Analista de Processos de Negócio Principal, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso.

Nível salarial 14**Analista de Processos de Negócio de Primeira****Conteúdo de Trabalho:**

Identificar e mapear processos de negócio;

Gerir o processo de definição e identificação dos objectivos, indicadores de desempenho e metas dos processos de negócio da organização e propor acções para o seu ajustamento de acordo com a estratégia da organização e do negócio;

Propor e conduzir acções de implementação de melhorias de processos de negócio da organização e do negócio;

Propor e conduzir acções de capacitações aos diversos níveis, com vista a dotar os funcionários públicos e agentes do Estado (utilizadores do e-SISTAFE) de conhecimentos teóricos e práticos inerentes à Finanças Públicas e complementares;

Identificar e mapear o alinhamento dos novos processos da organização e do negócio e monitorar as acções de implementação de novos processos, bem como assistência aos utilizadores e gestores de processos;

Definir e propor acções de melhoria contínua dos processos em resultado do desempenho dos processos de negócio;

Monitorar e controlar os riscos em todo o ciclo de definição e implementação dos processos, visando elaborar possíveis alternativas de solução para ajuste do projecto a pedido do cliente;

Realizar acções de Melhoria Contínua do Sistema de Gestão da organização, conduzir Auditorias, elaborar normas com base nas boas práticas internacionais para garantia da melhoria dos processos organizacionais;

Gerar e realizar a gestão de oportunidades de produção de novos produtos e garantir a sua materialização;

Contribuir na melhoria do desempenho organizacional na componente de prestação de serviços e atendimento aos clientes, através da promoção de excelência na gestão do Catálogo de produtos e na gestão do relacionamento entre clientes e parceiros;

Formar e capacitar os recursos humanos para o incremento do desenvolvimento profissional;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:**Para Ingresso**

Grau de Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de trabalho efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;

Conhecimentos sólidos de boas práticas para melhoria contínua do sistema de gestão de qualidade;

Conhecimento de normas de segurança de informação;

Conhecimentos de liderança e gestão de equipas;

Conhecimentos sólidos de segurança e qualidade de sistemas de informação, segundo as boas práticas; e

Conhecimentos sólidos de gestão de risco de negócio.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Analista de Processos de Negócio de Primeira, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso.

Nível salarial 13**Analista de Processos de Negócio de Segunda****Conteúdo de Trabalho:**

Identificar e propor modelos de processos de negócio de complexidade média com vista a compreensão do ecossistema;

Definir e propor objectivos, indicadores chaves de desempenho (KPI's) e metas para os processos de negócio existentes na organização e do negócio ajustadas a estratégia da organização;

Propor acções de melhorias de processos de negócio do CEDSIF e do negócio;

Participar na condução das acções de capacitação aos diversos níveis, com vista a dotar os funcionários públicos e agentes do Estado (utilizadores do e- SISTAFE) de conhecimentos teóricos e práticos inerentes à Finanças Públicas e complementares;

Conduzir e monitorar a implementação de novos processos e assistir os utilizadores e gestores de processos;

Analisar o desempenho dos processos da organização e do negócio;

Conduzir o processo de identificação de riscos e a sua gestão de riscos na implementação dos processos, visando elaborar possíveis alternativas de solução para ajuste do projecto a pedido do cliente;

Propor e conduzir a realização de acções de Melhoria Contínua do Sistema de Gestão da organização, conduzir Auditorias, propor a adoção de normas e boas práticas internacionais para garantia da melhoria dos processos organizacionais;

Contribuir na melhoria do desempenho organizacional na componente de prestação de serviços e atendimento aos clientes, através da promoção de excelência na gestão do Catálogo de produtos e na gestão do relacionamento entre clientes e parceiros;

Formar e capacitar os recursos humanos para o incremento do desenvolvimento profissional;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:**Para Ingresso**

Possuir o Grau de Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de trabalho efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;

Conhecimentos intermédios de segurança e qualidade de sistemas de informação, segundo as boas práticas;

Conhecimentos intermédios de boas práticas para melhoria contínua do sistema e gestão de qualidade; e

Conhecimentos intermédios de gestão de risco de negócio.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Analista de Processos de Negócio de Segunda, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso.

Nível salarial 12**Analista de Processos de Negócio de Terceira****Conteúdo de Trabalho:**

Realizar diagnóstico situacional da organização e da unidade do negócio, com vista a compreensão do ecossistema;

Identificar as metas e objectivos, bem como os indicadores chave de desempenho (KPI's) do objecto de negócio;

Identificar, consolidar e propor melhorias de processos;

Simular o processo;

Prestar apoio na implementação de novos processos bem como assistência aos utilizadores e gestores de processos;

Identificar riscos em todo o ciclo da definição e implementação dos processos, visando elaborar possíveis alternativas de solução para ajuste do projecto a pedido do cliente;

Participar nas acções de Melhoria Contínua do Sistema de Gestão da organização;

Realizar acções de melhoria do desempenho organizacional na componente de prestação de serviços e atendimento aos clientes, através da promoção de excelência na gestão do Catálogo de produtos e na gestão do relacionamento entre clientes e parceiros;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:**Para Ingresso**

Possuir o Grau de Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins;

Conhecimentos sobre o funcionamento da Administração Pública;

Conhecimentos de Gestão de Finanças Públicas;

Conhecimentos sobre procedimentos previstos na legislação sobre Administração Financeira do Estado;

Técnicas de atendimento e relações públicas;

Conhecimentos de segurança e qualidade de sistemas de informação, segundo as boas práticas;

Conhecimentos de gestão de risco de negócio;
 Conhecimento de normas de segurança de informação; e
 Informática na óptica do utilizador.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Analista de Processos de Negócio de Terceira, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso.

Nível salarial 15

Analista de Aplicações Principal

Conteúdo de Trabalho:

Definir soluções para o desenvolvimento dos sistemas que satisfaçam às necessidades do cliente;

Orientar a implementação de sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidades;

Especificar a arquitectura das aplicações, propondo as ferramentas de desenvolvimento a adoptar;

Elaborar propostas de alteração ou de novos sistemas para o cliente, com base nos requisitos apresentados;

Orientar a especificação de programas, codificação de aplicativos, e administrar ambientes informatizados;

Elaborar documentação técnica, estabelecer padrões, coordenar projectos e oferecer soluções para ambientes informatizados;

Realizar modelagem de banco de dados, configurar sistemas desenvolvidos pela instituição, bem como pelo cliente;

Programar e executar fiscalização e auditorias aos sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas internas e internacionais da auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;

Participar na elaboração do plano de projectos, operações e versões;

Elaborar e responder pela documentação das rotinas e processos sob sua responsabilidade, especificando os documentos técnicos, manuais, rotinas operacionais e outros, com acompanhamento e validação;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Para o ingresso

Licenciatura em Informática ou áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de trabalho efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;

Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade nas áreas de sistemas informáticos;

Conhecimentos sólidos de linguagens de Programação e metodologias de modelação;

Conhecimentos de liderança, gestão de mudanças e de equipas;

Conhecimento sólidos em interpretação de normas, regulamentos e procedimentos (nacionais e internacionais) associados à qualidade, segurança e outros Sistemas de Gestão; e

Inglês técnico avançado.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Analista de Aplicações Principal, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso.

Nível salarial 14

Analista de Aplicações de Primeira

Conteúdo de Trabalho:

Adoptar soluções para o desenvolvimento de sistemas, que satisfaçam às necessidades do cliente;

Implementar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidades;

Coordenar o levantamento de requisitos e regras dos negócios;

Especificar a arquitectura das aplicações propondo as ferramentas de desenvolvimento a adoptar;

Elaborar propostas de alteração ou de novos sistemas para o cliente, com base nos requisitos apresentados;

Especificar programas, codificar aplicativos, administrar ambientes informatizados e prestar suporte técnico para o cliente;

Elaborar documentação técnica, estabelecer padrões, coordenar projectos e oferecer soluções para ambientes informatizados;

Realizar modelagem de banco de dados, configurar sistemas desenvolvidos pela instituição, bem como pelo cliente;

Programar e executar fiscalização e auditorias aos sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas internas e internacionais da auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;

Participar na elaboração do plano de projectos, operações e versões;

Elaborar e responder pela documentação das rotinas e processos sob sua responsabilidade, especificando os documentos técnicos, manuais, rotinas operacionais e outros, com acompanhamento e validação;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Para o ingresso

Possuir o grau de Licenciatura em Informática ou áreas afins, estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;

Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade nas áreas de sistemas informáticos;

Conhecimento de linguagens de Programação e metodologias de modelação;

Conhecimentos de boas práticas para melhoria contínua do sistema de gestão de qualidade;

Conhecimento de normas de segurança de informação;

Conhecimentos de liderança e gestão de equipas; e

Inglês técnico avançado,

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Analista de Aplicações de Primeira, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, possuir certificações internacionalmente

reconhecidas em disciplinas de especialidade e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso.

Nível salarial 13

Analista de Aplicações de Segunda

Conteúdo de Trabalho:

Participar na adopção de soluções para o desenvolvimento do sistema, que satisfaça às necessidades do cliente;

Implementar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidades;

Realizar levantamento de requisitos e regras dos negócios;

Participar na especificação da arquitectura das aplicações;

Elaborar propostas de alteração ou de novos sistemas para o cliente, com base nos requisitos apresentados;

Especificar programas, codificar aplicativos, administrar ambiente informatizado e prestar suporte técnico para o cliente;

Preparar documentação técnica, estabelecer padrões e oferecer soluções para ambiente informatizados;

Realizar modelagem de banco de dados, configurar sistemas desenvolvidos pela instituição, bem como pelo cliente;

Programar e executar fiscalização e auditorias aos sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas internas e internacionais da auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;

Participar na elaboração do plano de projectos/operações e versões;

Elaborar e responder pela documentação das rotinas e processos sob sua responsabilidade, especificando os documentos técnicos, manuais, rotinas operacionais e outros, com acompanhamento e validação;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Para Ingresso

Licenciatura em Informática ou áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;

Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade nas áreas de sistemas informáticos;

Habilidades lógica de programação e processos de engenharia de *software* e estimativa de projectos;

Conhecimento de linguagens de Programação e metodologias de modelação;

Conhecimentos intermédios de boas práticas para melhoria contínua do sistema de gestão de qualidade; e

Inglês técnico intermédio.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Analista de Aplicações de Segunda, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso.

Nível salarial 12

Analista de Aplicações de Terceira

Conteúdo de Trabalho:

Executar soluções para o desenvolvimento do sistema, que satisfaça às necessidades do cliente;

Implementar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidades;

Realizar levantamento de requisitos e regras dos negócios;

Participar na especificação da arquitectura das aplicações;

Codificar aplicativos e prestar suporte técnico para o cliente;

Apoiar na modelagem do banco de dados e configurar sistemas desenvolvidos pela instituição e pelo cliente;

Elaborar e responder pela documentação das rotinas e processos sob sua responsabilidade, especificando os documentos técnicos, manuais, rotinas operacionais e outros, com acompanhamento e validação;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir o grau de Licenciatura em Informática ou áreas afins;

Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade nas áreas de sistemas informáticos;

Habilidades de programação orientada a objectos;

Conhecimentos de linguagens de Programação e metodologias de modelação;

Conhecimento de levantamento de requisitos e sistemas operacionais e Base de Dados;

Curso específico de análise e programação de sistemas;

Conhecimentos de Gestão de Finanças Públicas;

Conhecimento de normas de segurança de informação; e

Inglês técnico básico

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da Categoria de Analista de Aplicações de Terceira, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso.

Nível salarial 15

Analista de Infraestruturas de Tecnologias de Informação Principal

Conteúdo de Trabalho:

Desenhar e implementar soluções de infraestruturas de Tecnologias de Informação, por forma a responder a demanda de serviços, alinhados aos objectivos da organização, incluindo a gestão de alterações;

Instalar, configurar e administrar infra-estruturas de Tecnologias de Informação, incluindo a sua monitoria;

Administrar a base de dados e aplicações informáticas na Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;

Manter e simular a Infra-estrutura de Recuperação de Dados e de Continuidade de Negócio;

Elaborar e propor planos de simulação de desastres;

Elaborar documentação e estabelecer padrões de implementação e utilização da Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;

Coordenar Projectos e propostas de soluções para Infra-estruturas de tecnologias de informação;

Gerir Fornecedores e Clientes de Infra-estrutura de Tecnologias de informação;

Pesquisar e propor soluções de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação, por forma a mante-la actualizada de acordo com a tendência mundial, garantindo deste modo, a competitividade, robustez e segurança;

Gerir o catálogo de serviços de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;

Programar e executar ou acompanhar a fiscalização e auditoria aos sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas de auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Possuir o grau de Licenciatura em Tecnologias de Informação e Comunicação ou áreas afins e estar enquadrado há pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;

Conhecimentos sólidos em Administração de Sistemas, ou de Redes de dados, ou de Base de dados, ou de servidores aplicativos;

Processos de gestão de Infra-estrutura de tecnologias de Informação, nomeadamente, estratégia, desenho, transição, operação e melhoria contínua de serviços;

Conhecimentos sólidos em gestão de contratos de suporte de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação;

Conhecimentos sólidos em interpretação de normas, regulamentos e procedimentos nacionais e internacionais associados à qualidade, segurança e outros Sistemas de Gestão; e

Conhecimentos de liderança, gestão de mudanças e de equipas.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da Categoria de Analista de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação Principal, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso.

Nível salarial 14

Analista de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação de Primeira

Conteúdo de Trabalho:

Desenhar e implementar soluções de infra-estruturas de Tecnologias de Informação, por forma a responder a demanda de serviços, alinhados aos objectivos da organização, incluindo a gestão de alterações;

Instalar, configurar e administrar infra-estrutura de Tecnologias de Informação, incluindo a sua monitoria;

Administrar a base de dados e aplicações informáticas na Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;

Manter e simular a Infra-estrutura de Recuperação de Dados e de Continuidade de Negócio;

Elaborar e propor planos de simulação de desastres;

Elaborar documentação e propor o estabelecimento de padrões de implementação e utilização da Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;

Coordenar Projectos e propostas de soluções para Infra-estruturas de tecnologias de informação;

Gerir fornecedores e clientes de Infra-estrutura de Tecnologias de informação;

Pesquisar e propor soluções de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação, por forma a mante-la actualizada de acordo com a tendência mundial, garantindo deste modo, a competitividade, robustez e segurança;

Gerir o catálogo de serviços de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;

Programar e executar ou acompanhar a fiscalização e auditoria aos sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas de auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir o grau de Licenciatura em Tecnologias de Informação e Comunicação ou áreas afins, estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;

Conhecimentos sólidos em Administração de Sistemas Operativos, ou de redes de dados, ou de base de dados, ou de servidores aplicativos;

Inglês técnico;

Conhecimentos em Processos de gestão de Infra-estrutura de tecnologias de Informação, nomeadamente, estratégia, desenho, transição, operação e melhoria contínua de serviços;

Conhecimentos sólidos em Gestão de contractos de suporte de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação;

Conhecimentos de boas práticas para melhoria contínua do sistema de gestão de qualidade; e

Conhecimentos de liderança e gestão de equipas.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da Categoria de Analista de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação de Primeira, Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso.

Nível salarial 13

Analista de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação de Segunda

Conteúdo de Trabalho:

Implementar soluções de infra-estruturas de Tecnologias de Informação, de acordo com o desenho e procedimentos definidos;

Instalar, configurar e administrar infra-estrutura de Tecnologias de Informação, incluindo a sua monitoria;

Administrar a base de dados e aplicações informáticas na Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;

Manter e simular a Infra-estrutura de Recuperação de Dados e de Continuidade de Negócio;

Participar na elaboração de planos de simulação de desastres;

Participar na elaboração da documentação e proposta de padrões de implementação e utilização da Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;

Elaborar propostas de soluções para Infra-estruturas de tecnologias de informação;

Gerir Fornecedores e Clientes de Infra-estrutura de Tecnologias de informação;

Gerir serviços de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;

Participar na execução ou acompanhamento da fiscalização e auditoria aos sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas de auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir o grau de Licenciatura em Tecnologias de Informação e Comunicação ou áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;

Conhecimentos intermédios em Administração de Sistemas Operativos, ou de redes de dados, ou de base de dados, ou de servidores aplicacionais;

Inglês técnico;

Formação profissional na área de administração de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;

Domínio de ferramentas de Administração de Tecnologias de Informação e de procedimentos de Administração de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação; e

Conhecimentos intermédios de boas práticas para melhoria contínua do sistema de gestão de qualidade.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da Categoria de Analista de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação de Segunda, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso.

Nível salarial 12

Analista de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação de Terceira

Conteúdo de Trabalho:

Implementar soluções de infra-estruturas de Tecnologias de Informação, de acordo com o desenho e procedimentos definidos;

Instalar, configurar e administrar infra-estrutura de Tecnologias de Informação, incluindo a sua monitoria;

Administrar a base de dados e aplicações informáticas na Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;

Participar nas acções de manutenção e simulação da Infra-estrutura de Recuperação de Dados e de Continuidade de Negócio;

Participar na elaboração de planos de simulação de desastres;

Participar na elaboração da documentação e proposta de padrões de implementação e utilização da Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;

Apoiar na elaboração de propostas de soluções para Infra-estruturas de tecnologias de informação;

Gerir serviços de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;

Participar na execução ou acompanhamento da fiscalização e auditoria aos sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas de auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir o grau de Licenciatura em Tecnologias de Informação ou áreas afins;

Conhecimentos básicos em Administração de Sistemas Operativos, ou de redes de dados, ou de base de dados, ou de servidores aplicacionais;

Inglês técnico avançado;

Conhecimento de ferramentas de Administração de Tecnologias de Informação e de procedimentos de Administração de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;

Conhecimentos de Gestão de Finanças Públicas,

Conhecimento de normas de segurança de informação; e

Curso Médio de Administração de Sistemas de Fonte Aberta e curso básico em uma plataforma de Gestão de Serviços de Tecnologias de Informação.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da Categoria de Analista de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação de Terceira, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso.

Nível salarial 15

Analista de Processos de Suporte Principal

Conteúdo de Trabalho:

Coordenar a elaboração de instrumentos de planificação e de prestação de contas da instituição, monitorar a implementação e proceder à sua avaliação;

Orientar a promoção de estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional;

Dirigir e orientar actividades de planificação, recrutamento e selecção, administração, treinamento e desenvolvimento do pessoal, analisando necessidades e sugerindo alternativas para os problemas apontados;

Coordenar a gestão e controlo dos recursos financeiros e patrimoniais utilizados no fornecimento de serviços de sistemas de informação, assegurando todos os requisitos de governança legais e regulamentais;

Gerir o Plano Anual de Aquisições e procedimentos de contratação de bens, serviços e de empreitadas de obras e concessões;

Propor a elaboração e alteração de projectos de Leis, Decretos e Diplomas Ministeriais e outros instrumentos normativos de iniciativa do CEDSIF, IP relacionados com o SISTAFE;

Coordenar a avaliação organização e conservação da informação de gestão da instituição com base nos critérios de gestão de documentos previstos legalmente;

Articular a implementação de boas práticas de comunicação interna e externa para garantir um ambiente que facilite a comunicação eficaz;

Dirigir a programação e execução da fiscalização e auditorias de gestão e de sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas internas e internacionais da auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;

Validar os pareceres técnicos relacionados com a área de actuação;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir o Grau de Licenciatura em Economia, Direito, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;

Conhecimentos sólidos em interpretação de normas, regulamentos e procedimentos nacionais e internacionais associados à qualidade, segurança e outros Sistemas de Gestão; e

Conhecimentos de liderança, gestão de mudanças e de equipas.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Analista de Processos de Suporte Principal, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso.

Nível salarial 14

Analista de Processos de Suporte de Primeira

Conteúdo de Trabalho:

Elaborar os instrumentos de planificação e de prestação de contas da instituição, monitorar a sua implementação e proceder à sua avaliação;

Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional;

Desenvolver actividades nas áreas de planificação, recrutamento e selecção, administração, treinamento e desenvolvimento do pessoal, analisando necessidades e solucionando problemas apontados;

Gerir e controlar os recursos financeiros e patrimoniais utilizados no fornecimento de serviços de sistemas de informação, assegurando todos os requisitos de governança legais e regulamentais;

Preparar e gerir o Plano Anual de Aquisições, preparar e instaurar procedimentos de contratação incluindo documentos de concurso, avaliar propostas, elaborar e gerir contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços e de empreitadas de obras e concessões;

Preparar e participar na elaboração e alteração de projectos de Leis, Decretos e Diplomas Ministeriais e outros instrumentos normativos de iniciativa do CEDSIF, IP relacionados com o SISTAFE;

Conceber, adquirir, avaliar, organizar e conservar a informação de gestão da instituição com base nos critérios de gestão de documentos previstos legalmente;

Desenvolver e implementar boas práticas de comunicação interna e externa para garantir um ambiente que facilite a comunicação eficaz;

Programar e executar a fiscalização e auditorias de gestão e de sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas internas e internacionais da auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;

Emitir pareceres técnicos relacionados com a área de actuação;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir o Grau de Licenciatura em Economia, Direito, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;

Conhecimentos de liderança e gestão de equipas; e

Conhecimentos de boas práticas para melhoria contínua do sistema de gestão de qualidade.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Analista de Processos de Suporte de Primeira, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso.

Nível salarial 13

Analista de Processos de Suporte de Segunda

Conteúdo de Trabalho:

Participar na elaboração de instrumentos de planificação e de prestação de contas da instituição;

Auxiliar nas actividades de planificação, recrutamento e selecção, administração, treinamento e desenvolvimento do pessoal, analisando necessidades;

Apoiar na gestão de recursos financeiros e patrimoniais utilizados no fornecimento de serviços de sistemas de informação;

Apoiar na preparação do Plano Anual de Aquisições e na instauração de procedimentos de contratação, incluindo documentos de concurso;

Participar na elaboração e alteração de projectos de Leis, Decretos e Diplomas Ministeriais e outros instrumentos normativos de iniciativa do CEDSIF, IP relacionados com o SISTAFE;

Conceber, adquirir, avaliar, organizar e conservar a informação relacionada com a gestão da actividade da instituição com base nos critérios de gestão de documentos previstos legalmente;

Participar no desenvolvimento e implementação de boas práticas de comunicação interna e externa;

Acompanhar a execução da fiscalização e auditorias de gestão de sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas internas e internacionais da auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;

Participar na emissão de pareceres técnicos relacionados com a área de actuação;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir o Grau de Licenciatura em Economia, Direito, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior; e

Conhecimentos intermédios de boas práticas para melhoria contínua do sistema de gestão de qualidade.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Analista de Processos de Suporte de Segunda, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso.

Nível salarial 12

Analista de Processos de Suporte de Terceira

Conteúdo de Trabalho:

Recolher dados e informação que permitam a elaboração dos Planos e Estratégias e Relatórios do sector;

Apoiar na organização dos processos administrativos de planificação, recrutamento e selecção, administração, treinamento e desenvolvimento do pessoal;

Apoiar na preparação do expediente de Aquisições e contratação de serviços;

Organizar e conservar a informação relacionada com a gestão da actividade da instituição com base nos critérios de gestão de documentos previstos legalmente em conjugação com os institucionalmente definidos;

Participar na implementação de boas práticas de comunicação interna e externa para garantir um ambiente que facilite a comunicação eficaz entre os membros da instituição e suporte as estratégias da mesma;

Criar condições administrativas para facilitar a execução da fiscalização e auditorias de gestão e de sistemas de informação;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir o Grau de Licenciatura em Economia, Direito, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins;

Conhecimento da legislação no geral, normas e procedimentos administrativos e financeiros bem como a Legislação relativa ao Sistema de Administração Financeira do Estado;

Conhecimento de normas de segurança de informação; e

Conhecimentos de Gestão de Finanças Públicas.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Analista de Processos de Suporte de Terceira, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos e ser aprovado em concurso.

Carreira de Técnico Profissional de Sistemas de Informação de Finanças Públicas

Nível Salarial 9

Assistente de Sistemas de Informação e Finanças Públicas Principal

Conteúdo de Trabalho:

Coordenar a prestação de serviços de assistência técnica ao utilizador do e-SISTAFE e de outros sistemas informáticos desenvolvidos e geridos pelo CEDSIF, IP;

Orientar o registo, análise, diagnóstico e assegurar resposta atempada às solicitações dos utilizadores, bem como propor melhorias;

Garantir a concepção, desenvolvimento, operação e manutenção de sistemas informáticos;

Dirigir actividades de contratação pública;

Organizar actividades técnicas de suporte a processos administrativos, financeiros e de controlo;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir o Nível médio profissional em Informática, Contabilidade, Administração Públicas e outras áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;

Conhecimentos sólidos do Sistema de Administração Financeira do Estado, administração de recursos humanos, gestão documental, bem como contratações públicas;

Conhecimentos sólidos de Relações Públicas/atendimento público e/ou de matérias inerentes a sua área de actuação; e

Conhecimentos sólidos de desenvolvimento, gestão e operação de sistemas Informáticos.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Assistente de Sistemas de Informação e Finanças Públicas Principal, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito e ter avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 8**Assistente de Sistemas de Informação e Finanças Públicas de Primeira****Conteúdo de Trabalho:**

Prestar serviços de assistência técnica ao utilizador do e-SISTAFE e de outros sistemas informáticos desenvolvidos e geridos pelo CEDSIF, IP;

Diagnosticar e assegurar resposta atempada às solicitações dos utilizadores;

Conceber, desenvolver, operacionalizar e manter sistemas informáticos;

Realizar actividades de contratação pública;

Realizar actividades técnicas de suporte a processos administrativos, financeiros e de controlo;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:**Para Ingresso**

Possuir o Nível médio profissional em Informática, Contabilidade, Administração Públicas e outras áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;

Conhecimentos sólidos do Sistema de Administração Financeira do Estado, administração de recursos humanos, gestão documental, bem como contratações públicas;

Conhecimentos sólidos de Relações Públicas/atendimento público e/ou de matérias inerentes a sua área de actuação; e

Conhecimentos sólidos de desenvolvimento, gestão e operação de sistemas Informáticos.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Assistente de Sistemas de Informação e Finanças Públicas de Primeira, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito e ter avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 7**Assistente de Sistemas de Informação e Finanças Públicas de Segunda****Conteúdo de Trabalho:**

Participar na prestação de serviços de assistência técnica ao utilizador do e- SISTAFE e de outros sistemas informáticos desenvolvidos e geridos pelo CEDSIF, IP;

Analisar, diagnosticar e responder atempadamente às solicitações dos utilizadores;

Participar na concepção, desenvolvimento, operação e manutenção de sistemas informáticos;

Prestar serviços de apoio às actividades de contratação pública;

Participar na realização de actividades técnicas de suporte a processos administrativos, financeiros e de controlo;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:**Para Ingresso**

Possuir o Nível médio profissional em Informática, Contabilidade, Administração Públicas e outras áreas afins e

estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;

Conhecimento intermédio do Sistema de Administração Financeira do Estado, administração de recursos humanos, gestão documental, bem como contratações públicas; ou

Conhecimentos intermédios de Relações Públicas/atendimento público e de matérias inerentes a sua área de actuação; ou

Conhecimentos intermédios de desenvolvimento, gestão e operação de sistemas Informáticos;

Conhecimentos intermédios de boas práticas para melhoria contínua do sistema de gestão de qualidade; e

Conhecimentos de Gestão de Finanças Públicas.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Assistente de Sistemas de Informação e Finanças Públicas de Segunda, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito e ter avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 6**Assistente de Sistemas de Informação e Finanças Públicas de Terceira****Conteúdo de Trabalho:**

Auxiliar nos serviços de assistência técnica ao utilizador do e-SISTAFE e de outros sistemas informáticos desenvolvidos e geridos pelo CEDSIF, IP;

Registrar e encaminhar as solicitações dos utilizadores;

Prestar serviços de apoio às actividades de contratação pública;

Apoiar nas actividades técnicas de suporte aos processos administrativos, financeiros e de controlo;

Respeitar os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:**Para Ingresso**

Possuir Nível médio profissional em Informática, Contabilidade, Administração Públicas e outras áreas afins;

Conhecimento intermédio do Sistema de Administração Financeira do Estado, administração de recursos humanos, gestão documental, bem como contratações públicas; ou

Conhecimentos intermédios de Relações Públicas/atendimento público e/ou de matérias inerentes a sua área de actuação; ou

Conhecimentos intermédios de desenvolvimento, gestão e operação de sistemas Informáticos;

Conhecimentos de normas de segurança de informação; e

Conhecimentos de Gestão de Finanças Públicas.

Para Promoção:

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Assistente de Sistemas de Informação e Finanças Públicas de Terceira, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito e ter avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Carreira de Investigação Científica**Nível salarial 20C****Investigador Coordenador****Conteúdo de Trabalho**

Desenvolver de forma independente, pesquisa original na sua área de especialidade;

Coordenar e dirigir equipas de investigação multidisciplinares e/ou multisectoriais e cooperar com outras instituições afins no domínio de investigação científica;

Coordenar a planificação e implementação de programas e projectos de investigação científica;

Promover e supervisionar actividades de investigação bem como de formação dos investigadores dentro da sua área de especialidade;

Monitorar e avaliar a implementação de acções de formação no âmbito da metodologia de investigação científica;

Supervisionar e avaliar trabalhos de fim de curso a nível da graduação e pós-graduação e trabalhos científicos dentro da sua área de especialidade;

Participar na definição de políticas e estratégias da respectiva área científica;

Supervisionar e avaliar o desempenho das actividades científicas dos diferentes órgãos e serviços, locais e regionais, na sua área de especialidade, sempre que solicitado;

Promover a complementaridade entre as actividades de investigação científica e outras diferentes; e

Validar cientificamente tecnologias relevantes geradas pelos diferentes centros e serviços de investigação regionais e locais, na sua área de especialidade.

Requisitos

Para Promoção

Estar enquadrado na categoria de investigador coordenador, com pelo menos três anos de serviço na categoria, ter desenvolvido 2 trabalhos científicos de mérito, publicados com revisão de pares indexados.

Nível salarial 18C

Categoria

Investigador Principal

Conteúdo de Trabalho

Desenvolver de forma independente, pesquisa original na sua área de especialidade;

Coordenar e dirigir equipas de investigação multidisciplinares e/ou multisectoriais e cooperar com outras instituições afins no domínio de investigação científica;

Coordenar a planificação e implementação de programas e projectos de investigação científica;

Promover e supervisionar actividades de investigação bem como de formação dos investigadores dentro da sua área de especialidade;

Monitorar e avaliar a implementação de acções de formação no âmbito da metodologia de investigação científica;

Supervisionar e avaliar trabalhos de fim de curso a nível da graduação e pós-graduação e trabalhos científicos dentro da sua área de especialidade;

Participar na definição de políticas e estratégias da respectiva área científica;

Supervisionar e avaliar o desempenho das actividades científicas dos diferentes órgãos e serviços, locais e regionais, na sua área de especialidade, sempre que solicitado;

Promover a complementaridade entre as actividades de investigação científica e outras diferentes; e

Validar cientificamente tecnologias relevantes geradas pelos diferentes centros e serviços de investigação regionais e locais, na sua área de especialidade.

Requisitos

Para Promoção

Estar enquadrado na categoria de Investigador principal com pelo menos três anos de serviço na categoria, e referência comprovativas de trabalho realizado na categoria anterior. Ter, pelo menos 4 trabalhos cientificamente publicados com revisão de pares e indexados.

Nível salarial 16C

Categoria

Investigador Auxiliar

Conteúdo de Trabalho

Desenvolver de forma independente, pesquisa original na sua área de especialidade;

Coordenar e dirigir equipas de investigação multidisciplinares e/ou multisectoriais e cooperar com outras instituições afins no domínio de investigação científica;

Coordenar a planificação e implementação de programas e projectos de investigação científica;

Promover e supervisionar actividades de investigação bem como de formação dos investigadores dentro da sua área de especialidade;

Monitorar e avaliar a implementação de acções de formação no âmbito da metodologia de investigação científica;

Supervisionar e avaliar trabalhos de fim de curso a nível da graduação e pós-graduação e trabalhos científicos dentro da sua área de especialidade;

Participar na definição de políticas e estratégias da respectiva área científica;

Supervisionar e avaliar o desempenho das actividades científicas dos diferentes órgãos e serviços, locais e regionais, na sua área de especialidade, sempre que solicitado;

Promover a complementaridade entre as actividades de investigação científica e outras diferentes; e

Validar cientificamente tecnologias relevantes geradas pelos diferentes centros e serviços de investigação regionais e locais, na sua área de especialidade.

Requisitos

Para Promoção

Estar enquadrado na categoria de Investigador auxiliar, com pelo menos três anos de serviço na categoria, com boas informações, e grau de doutorado, trabalho científico de mérito e, pelo menos 3 trabalhos científicos publicados com revisão de pares e indexados e aprovação curricular acompanhado de entrevista profissional.

Nível Salarial 15C

Categoria

Investigador Assistente

Conteúdo de Trabalho

Desenvolver de forma independente, pesquisa original na sua área de especialidade;

Coordenar e dirigir equipas de investigação multidisciplinares e/ou multisectoriais e cooperar com outras instituições afins no domínio de investigação científica;

Coordenar a planificação e implementação de programas e projectos de investigação científica;

Promover e supervisionar actividades de investigação bem como de formação dos investigadores dentro da sua área de especialidade;

Monitorar e avaliar a implementação de acções de formação no âmbito da metodologia de investigação científica;

Supervisionar e avaliar trabalhos de fim de curso a nível da graduação e pós-graduação e trabalhos científicos dentro da sua área de especialidade;

Participar na definição de políticas e estratégias da respectiva área científica;

Supervisionar e avaliar o desempenho das actividades científicas dos diferentes órgãos e serviços, locais e regionais, na sua área de especialidade, sempre que solicitado;

Promover a complementaridade entre as actividades de investigação científica e outras diferentes; e

Validar cientificamente tecnologias relevantes geradas pelos diferentes centros e serviços de investigação regionais e locais, na sua área de especialidade.

Requisitos

Para Promoção

Possuir Grau de doutoramento, com três anos de experiência, na respectiva área científica, com boas informações, e aprovação em avaliação curricular, seguido de entrevista profissional, ou investigador assistente, com grau de mestrado e, pelo menos, 6 anos de serviço na categoria, com mérito científico reconhecido e com pareceres escrito do investigador orientador do estágio.

Nível salarial 12C

Investigador Estagiário

Conteúdo de Trabalho

Implementar as actividades de investigação e desenvolvimento sob supervisão do investigador ou professor do ensino superior, e as tarefas correspondentes a uma fase formativa de introdução á actividade de investigação científica e desenvolvimento integrado em projectos científicos;

Participar em trabalhos de investigação dirigidos pelo seu supervisor.

Assegurar a higiene e segurança no seu local de trabalho; e

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente sempre que tal lhe for exigido.

Requisitos

Para Ingresso

Licenciatura, ou equivalente, com classificação de bom nas cadeiras adstritas ao concurso e aprovação em avaliação curricular seguido de entrevista profissional que satisfaça os requisitos constantes no respectivo anúncio de vaga.

Para Promoção

Grau de mestrado ou equivalente, com pelo menos dois anos de serviço, com boas informações, na respectiva área científica, e aprovação em avaliação curricular seguido de entrevista profissional, ou quatro anos de serviço, com boas informações, como investigador estagiário e aprovação em concurso constituído por relatório detalhado das actividades de estagiário, com parecer escrito de investigador orientador do estagiário.

Nível salarial 20C

Professor catedrático

Conteúdo de Trabalho

Coordenar o trabalho pedagógico e científico do seu departamento ou grupo de disciplinas da sua área científica;

Leccionar aulas teóricas, práticas e teórico-práticas;

Definir a estratégia de desenvolvimento da disciplina, grupo de disciplinas ou departamento, incluindo linhas de investigação e ligação com instituições relevantes do Governo, sector empresarial e Sociedade Civil, em articulação com os demais Docentes do seu grupo;

Orientar e organizar o processo de, enquadramento e formação do pessoal do corpo Docente de disciplina, grupo de disciplinas ou departamento;

Reger disciplinas de cursos de graduação e pós-graduação;

Promover, orientar e realizar projectos de investigação científica e programas de extensão da sua especialidade;

Orientar o pessoal do corpo docente e monitores, dentro da sua área científica de especialidade;

Supervisionar estudantes na elaboração de trabalhos de conclusão do curso, nos níveis de graduação e pós-graduação;

Promover programas de formação e actualização dos Assistentes e Assistentes Estagiários sob a sua tutela;

Promover a ligação científica permanente entre os membros da sua equipa e as de outras universidades ou instituições equiparadas, para fins académicos;

Desenvolver actividades científicas na Cátedra; e

Organizar eventos científicos internacionais.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de professor catedrático, com pelo menos, dois anos na categoria, tenha desenvolvido e publicado dois trabalhos científicos com revisão de pares e indexados.

Nível salarial 19C

Professor Associado

Conteúdo de Trabalho

Assistir aos Professores Catedráticos na definição de políticas e estratégias de desenvolvimento da disciplina, grupo de disciplina ou departamento;

Leccionar aulas teóricas, práticas e teórico-práticas;

Orientar e coordenar os trabalhos de laboratório, de estágio ou de campo;

Coordenar, orientar e supervisionar actividades de ensino, investigação e extensão realizadas pelos Assistentes e Assistentes Estagiários sob a sua tutela;

Assistir aos Professores Catedráticos na orientação e organização do processo de enquadramento e formação de Assistentes e Assistentes Estagiários do departamento;

Reger disciplinas de cursos com programas de graduação e pós-graduação;

Promover, coordenar e realizar projectos de investigação e extensão na sua área de especialidade;

Orientar e supervisionar os Assistentes, Assistentes Estagiários e Monitores, dentro da sua área científica de especialidade;

Supervisionar os estudantes na elaboração de trabalhos de conclusão do curso, nos níveis de graduação e pós-graduação.

Requisitos para promoção

Ter, pelo menos, três anos de experiência de categoria de professor Associado, aprovado em concurso público documental aberto para professores auxiliares, ter avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom, nos últimos três anos, tenha desenvolvido e publicado 3 trabalhos científicos com revisão de pares e indexados, com a classificação mínima de “Bom”.

Nível salarial 18C**Professor Auxiliar****Conteúdo de Trabalho**

Assistir aos Professores Catedráticos e Associados do departamento ou grupo de disciplina nas tarefas de docência, investigação e extensão;

Leccionar aulas teóricas, práticas e teórico-práticas;

Orientar trabalhos de laboratório, de estágio ou de campo;

Reger disciplinas de cursos de graduação e pós-graduação da sua área científica;

Orientar os Assistentes, Assistentes Estagiários e Monitores, dentro da sua área científica de especialidade;

Supervisionar estudantes na elaboração de trabalhos de culminação do curso, nos níveis de graduação e pós-graduação;

Promover, orientar e realizar projectos de investigação científica e de actividades de extensão; e

Acompanhar e monitorar a formação académica e desenvolvimento profissional dos Assistentes e Assistentes Estagiários sob sua tutela.

Requisitos**Para Ingresso**

Ter grau académico de doutor ou equivalente, com pelo menos 3 anos de experiência profissional na categoria, ter avaliação desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos de serviço, ser aprovado em concurso público documental, aberto para os assistentes, seguido de uma avaliação curricular, com classificação mínima de “bom” e currículo académico mínimo comprovado.

para promoção

Ter pelo menos, três anos de experiência de categoria de professor auxiliar, aprovado em concurso público documental aberto para professores auxiliares, ter avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom, nos últimos três anos, tenha desenvolvido e publicado dois trabalhos científicos com revisão de pares e indexados e aprovado em avaliação curricular e entrevista profissional, com a classificação mínima de “Bom”.

Nível salarial 15C**Assistente Universitário****Conteúdo de Trabalho**

Leccionar aulas teóricas, práticas, teórico-práticas e orientação de estágios ou trabalhos de campo em disciplinas da sua área de especialidade;

Participar na preparação de materiais de ensino e aprendizagem sob orientação de um professor ou supervisor;

Participar na execução, desenvolvimento de projectos de investigação da sua área de especialidade;

Desenvolver actividades de extensão em matérias da sua área de especialidade;

Participar na supervisão de Assistentes Estagiários e Monitores;

Participar na supervisão de estudantes nos trabalhos de conclusão de curso nos programas de graduação e pós-graduação, quando possua o grau académico de doutor; e

Orientar e participar em seminários e tutoria de trabalhos científicos.

Requisitos**Para Ingresso**

Grau de doutoramento, com um mínimo dois artigos científicos publicados em revisão de pares e outras publicações científicas, avaliação do curriculum vitae e ser aprovado em concurso público documental aberto para assistente, seguida de entrevista profissional; e

Grau de doutoramento, com um mínimo 2 artigos científicos publicados em revisão de pares e outras publicações científicas, avaliação do curriculum vitae e ser aprovado em concurso público documental aberto para assistente, seguida de entrevista profissional.

para promoção

Ter grau académico de doutor ou equivalente, com pelo menos, três anos de experiência profissional na categoria, ter avaliação, desempenho não inferior a Muito Bom, nos últimos três anos de serviço, tenha desenvolvido, pelo menos dois trabalhos científicos com revisão por pares e publicados em revistas científicas indexadas, ser aprovado em concurso público documental, aberto para os assistentes, seguido de uma avaliação curricular, com classificação mínima de “bom” e currículo académico mínimo comprovado.

Nível salarial 14C**Assistente Estagiário****Conteúdo de Trabalho**

Assistir as actividades de leccionação de aulas teóricas, teóricas-práticas e práticas da disciplina ou do grupo de disciplina em que está integrado;

Participar na preparação de materiais de ensino e aprendizagem;

Participar ou executar trabalhos de investigação da sua área científica de especialidade; e

Desenvolver actividades de estágio ou de campo em acompanhamento a estudantes do seu departamento ou da sua área científica de especialidade.

Requisitos**Para Ingresso**

Ter grau mínimo de Mestre ou equivalente, com classificação média de “Bom” nas disciplinas a concorrer para leccionar;

Ser aprovado em concurso público documental aberto para assistente estagiário, seguida de entrevista profissional, que satisfaça os requisitos constantes no regulamento da carreira de docente com classificação mínima de bom.

para promoção

Ter pelo menos, dois anos de experiência profissional, com avaliação desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos dois anos como assistente estagiário, ser aprovado no concurso público documental aberto para assistentes, seguido de uma avaliação curricular, com classificação mínima de “bom” e, apresentar um relatório detalhado das actividades, de estagiário, com parecer escrito do professor supervisor que orientou o estágio.

Carreiras Específicas da Inspeção Geral do Trabalho**Nível salarial 16****Inspector Superior do Trabalho A****Conteúdo do trabalho**

Prestar assessoria a Direcção da IGT, sempre que lhe for solicitado;

Analisar os métodos de trabalho, divulgar, apoiar e controlar a acção inspectiva, preparando as orientações técnicas e metodológicas adequadas;

Desenvolver acções tendentes a assegurar a padronização dos métodos de trabalho na Inspeção do Trabalho;

Elaborar e submeter à consideração superior propostas para os planos e relatórios de actividade;

Elaborar estudos de maior complexidade técnica e pareceres com vista a harmonização da acção inspectiva;

Emitir pareceres sobre instrumentos de regulamentação de riscos laborais e regulamentos internos;

Intervir nas actividades inspectivas multisectoriais para o controlo das condições de trabalho;

Prestar informações sobre a matéria da acção inspectiva que seja solicitada pelas autoridades com legitimidade para o efeito;

Prestar e promover acções de apoio técnico de formação e divulgação da legislação e colaborar na coordenação de actividades do sector;

Realizar palestras e simpósios, divulgar e promover estudos técnico-científicos; e

Realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas.

Requisitos**Para Promoção**

Estar enquadrado na categoria de Inspector Superior do Trabalho A, há pelo menos 2 anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos três últimos anos, e possuir curso de curta duração em matéria de interesse para a actividade da IGT, e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 15**Inspector Superior do Trabalho B****Conteúdo do trabalho**

Informar, aconselhar e elaborar os instrumentos de apoio em diversos suportes para os diferentes grupos destinatários da acção da IGT;

Intervir nas actividades inspectivas multisectoriais para o controlo das condições de trabalho;

Participar na elaboração de planos de formação especializada e apoiar os sistemas educativos, de formação profissional das organizações profissionais e das organizações representativas dos trabalhadores e dos empregadores;

Zelar pela observância das disposições e demais normas vigentes no quadro do funcionalismo público em geral;

Avaliar e fiscalizar o grau de aplicação das políticas definidas pelo Governo para o sector;

Realizar palestras de divulgação de riscos nos locais de trabalho em empresas especializadas;

Realizar trabalhos de auditoria, fiscalização e avaliações, bem como, elaborar pareceres, informações, estudos e processos de natureza diversa no âmbito do controlo de legalidade laboral;

Elaborar e implementar planos e relatórios sobre a actividade que desenvolve; e

Realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas.

Requisitos**Para Ingresso**

Estar enquadrado no último escalão da categoria de Inspector Superior do Trabalho C há pelo menos 2 anos, com avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos três últimos anos, e possuir curso de curta duração em matéria de interesse para a actividade da IGT, e ser aprovado em concurso interno de ingresso; ou

Possuir grau de mestrado, com 10 anos de serviço no Sector de Administração do Trabalho e avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos, e curso de curta duração em matéria de interesse para a actividade da IGT, e ser aprovado em concurso interno de ingresso.

Para Promoção

Estar enquadrado na categoria de Inspector Superior do Trabalho B há pelo menos 2 anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos, e possuir curso de curta duração em matéria de interesse para a actividade da IGT, e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 14**Inspector Superior do Trabalho C****Conteúdo do trabalho**

Informar, aconselhar e elaborar os instrumentos de apoio em diversos suportes para os diferentes grupos destinatários da acção da IGT;

Intervir nas actividades inspectivas multisectoriais para o controlo das condições de trabalho;

Colaborar de forma activa na definição de metodologia de fiscalização e auditoria;

Elaborar e Implementar planos e relatórios sobre a actividade que desenvolve;

Prestar informações sobre a matéria da acção inspectiva que seja solicitada pelas autoridades com legitimidade para o efeito;

Realizar estudos e análises das condições de trabalho, sugerindo as acções de sua superação em caso de necessidades;

Realizar estudos ergométricos e ordenar a paralisação parcial ou total de qualquer mecanismo ainda que, de todo o processo produtivo nos casos de perigo eminente, contra os trabalhadores;

Realizar trabalhos de auditoria, fiscalização e avaliações, bem como, elaborar pareceres, informações, estudos e processos de natureza diversa no âmbito do controlo da legalidade laboral;e

Realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas.

Requisitos**Para Promoção**

Estar enquadrado na categoria de Inspector Superior do Trabalho C há pelo menos dois anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos, e possuir curso de curta duração em matéria de interesse para a actividade da IGT, e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 13**Inspector Superior do Trabalho D****Conteúdo do trabalho**

Realizar trabalhos de auditoria, fiscalização e avaliações, bem como, elaborar pareceres, informações, estudos e processos de natureza diversa no âmbito do controlo de legalidade laboral, adequadas à sua categoria;

Elaborar e implementar planos e relatórios sobre a actividade que desenvolve;

Intervir nas actividades inspectivas multisectoriais para o controlo das condições de trabalho;

Contribuir na definição dos planos de auditoria e fiscalização da legalidade laboral;

Participar na realização de estudos e análises das condições de trabalho, sugerindo as acções de sua superação em caso de necessidade; e

Realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas.

Requisitos**Para Promoção**

Estar enquadrado na categoria de Inspector Superior do Trabalho D há pelo menos dois anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos, e possuir curso de curta duração em matéria de interesse para a actividade da IGT, e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 12**Inspector Superior do Trabalho E****Conteúdo do trabalho**

Realizar trabalhos de auditoria, fiscalização e avaliações, bem como, elaborar pareceres, informações, estudos e processos de natureza diversa no âmbito do controlo de legalidade laboral, adequadas à sua categoria;

Colaborar na definição dos planos de fiscalidade laboral;

Elaborar e implementar planos e relatórios sobre a actividade que desenvolve;

Colaborar na elaboração dos planos e relatórios de actividades do sector;

Intervir nas actividades inspectivas multisectoriais para o controlo das condições de trabalho; e

Realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir pelo menos o nível de licenciatura em Contabilidade e Auditoria, Administração Pública, Direito, Ciências Jurídicas, Psicologia Organizacional, Medicina, Saúde Pública, Engenharia, Gestão dos Recursos Humanos ou em matérias de Administração do Trabalho, estar enquadrado na carreira de Técnico Superior N1 de regime geral ou específico ou em carreira correspondente de regime especial e ter, pelo menos, 5 anos de experiência na Administração Pública, com classificação de desempenho não inferior a Muito Bom, nos últimos três anos; e ser aprovado em concurso de ingresso e em curso específico de Inspeção do Trabalho, ou

Estar enquadrado na carreira de Técnico Superior N1 do regime geral ou específico ou em carreira correspondente do regime especial e ter, pelo menos, 5 anos de experiência no respectivo

sector, com avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom, nos últimos três anos; e ser aprovado em concurso de ingresso e em curso específico de Inspeção do Trabalho.

Para Promoção

Estar enquadrado na categoria de Inspector Superior do Trabalho E há pelo menos dois anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos três últimos anos, e possuir curso de curta duração em matéria de interesse para a actividade da IGT, e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 9**Inspector Técnico do Trabalho A****Conteúdo do trabalho**

Realizar trabalhos de auditoria, fiscalização e avaliações, bem como, elaborar pareceres, informações, estudos e processos de natureza diversa no âmbito do controlo de legalidade laboral, adequadas à sua categoria;

Acompanhar a estruturação e divulgação das metodologias e instrumentos de apoio à realização de inspecções;

Apoiar a acção inspectiva, preparando as orientações técnicas, metodológicas adequadas;

Analisar a frequência de violação das disposições legais, sugerindo as acções de seu controlo;

Intervir nas actividades inspectivas multisectoriais para o controlo das condições de trabalho;

Participar na elaboração das propostas de medidas de coordenação de toda a actividade de inspecção;

Zelar pela observância das disposições e demais normas vigentes no quadro do funcionalismo público em geral;

Assegurar a recolha da informação, petições ou denúncias de presumíveis violações da legalidade laboral e propor as necessárias medidas correctivas;

Observar os procedimentos da administração e de gestão dos recursos públicos; e

Realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas.

Requisitos**Para Promoção**

Estar enquadrado na categoria de Inspector Técnico do Trabalho A há pelo menos dois anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos, e possuir curso de curta duração em matéria de interesse para a actividade da IGT, e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 8**Inspector Técnico do Trabalho B****Conteúdo do trabalho**

Realizar trabalhos de auditoria, fiscalização e avaliações, bem como, elaborar pareceres, informações, estudos e processos de natureza diversa no âmbito do controlo de legalidade laboral, adequadas à sua categoria;

Actuar no sentido de promover a melhoria de funcionamento das entidades fiscalizadas;

Acompanhar a acção da inspecção propondo as medidas correctivas que se mostrem necessárias;

Elaborar e implementar planos e relatórios sobre a actividade que desenvolve;

Elaborar propostas de manuais, folhetos e outros instrumentos similares;

Participar nas actividades inspectivas multisectoriais para o controlo das condições de trabalho;

Realizar palestras de divulgação de riscos no local de trabalho junto dos empregadores e trabalhadores;

Receber petições ou denúncias sobre as violações da legalidade e propor as necessárias medidas de resposta; e

Realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas.

Requisitos

Para Promoção

Estar enquadrado na categoria de Inspector Técnico do Trabalho B há pelo menos dois anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos, e possuir curso de curta duração em matéria de interesse para a actividade da IGT, e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 7

Inspector Técnico do Trabalho C

Conteúdo do trabalho

Realizar trabalhos de auditoria, fiscalização e avaliações, bem como, elaborar pareceres, informações, estudos e processos de natureza diversa no âmbito do controlo de legalidade laboral, adequadas à sua categoria;

Apresentar propostas para a definição de programas de fiscalização;

Participar nas actividades inspectivas multisectoriais para o controlo das condições de trabalho;

Recolher e compilar dados estatísticos relativos à actividade inspectiva;

Recolher petições ou denúncias de presumíveis violações da legalidade e propor as necessárias medidas de resposta; e

Realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível médio técnico profissional em Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho, Contabilidade e Auditoria, Administração Pública, em matérias de Administração do Trabalho, Gestão dos Recursos Humanos, e estar enquadrado na carreira de Técnico Profissional de regime geral, específico ou em carreira correspondente de regime especial e ter, pelo menos, 5 anos de experiência no sector, com avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom, nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de ingresso; e em curso específico de Inspeção do Trabalho, ou

Estar enquadrado na carreira de Técnico profissional de regime geral, específico ou em carreira correspondente de regime especial e ter, pelo menos, 8 anos de experiência na Administração Pública, com avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom, nos últimos três anos e ser aprovado em concurso de ingresso; e em curso específico de Inspeção do Trabalho.

Para Promoção

Estar enquadrado na categoria de Inspector Técnico do Trabalho C há pelo menos dois anos, com avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos três últimos anos, e possuir curso de curta duração em matéria de interesse para a actividade da IGT, e ser aprovado em concurso de promoção.

Nível salarial 5

Carreira de Assistente Judicial Fiscal

Categoria

Assistente Judicial Fiscal de 1ª

Conteúdo do trabalho

Cuidar, preparar e manter organizada a agenda do chefe;

Executar as tarefas gerais e específicas do secretariado;

Atender com eficiência e urbanidade as pessoas que procuram o seu chefe;

Assistir e secretariar, sempre que solicitado, as reuniões e outros encontros;

Operar computador, *fax*, copiadoras e centrais telefónicas;

Dactilografar cartas, documentos, tabelas e relatórios;

Organizar reuniões;

Classificar e encaminhar documentos e demais expediente enviados ao gabinete do seu chefe e promover o seu envio, distribuição ou arquivo;

Organizar e manter em ordem e actualizado o arquivo do gabinete a que esteja afecto;

Elaborar registos e relatórios estatísticos;

Receber, controlar, abrir e distribuir o correio;

Proceder às tarefas do dia a dia e atender às chamadas telefónicas;

Servir de intérprete quando necessário;

Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas e que estejam no âmbito dos conhecimentos e habilidades normalmente requeridos para a sua categoria profissional.

Requisitos

Possuir pelo menos, o nível médio do ensino geral ou equivalente;

Ser aprovado no concurso de promoção para a categoria e ter sido Assistente Judicial Fiscal de 2ª durante pelo menos dois anos.

Nível salarial 4

Categoria

Assistente Judicial Fiscal de 2ª

Conteúdo do trabalho

Realizar, sob orientação do Assistente Judicial Fiscal de 1ª, ou do seu chefe hierárquico os trabalhos da competência do sector a que está afecto, relacionados com a técnica processual, diligências judiciais, audiências de discussão e julgamento e escrituração de livros, bem como as da área de apoio administrativo; e

Executar quaisquer outras tarefas que sejam ordenadas pelos seus superiores hierárquicos, ou por lei, que sejam compatíveis com o nível de conhecimento e de experiência, requeridos na sua categoria profissional.

Requisitos

Possuir pelo menos, o nível médio do ensino geral ou equivalente;

Ser aprovado no concurso de ingresso para a categoria; e

Ter concluído com sucesso o curso básico específico para o ingresso na categoria.

Nível salarial 5**Carreira de Assistente Judicial Aduaneiro****Categoria****Assistente Judicial de 1ª****Conteúdo de Trabalho**

Cuidar, preparar e manter organizada e actualizada a agenda do chefe;

Executar as tarefas gerais e específicas do secretariado;

Atender com eficiência e urbanidade as pessoas que procurarem o seu chefe;

Assistir e secretariar, sempre que solicitado a reuniões e outros encontros;

Operar computador, *fax*, copiadoras e centrais telefónicas;

Dactilografar cartas, documentos, tabelas e relatórios;

Organizar reuniões;

Classificar e encaminhar documentos e demais expediente enviados ao gabinete do seu chefe e promove o seu envio, distribuição ou arquivo do gabinete do seu chefe e promover o seu envio, distribuição ou arquivo;

Organizar e manter em ordem e actualizado o arquivo do gabinete a que estiver afecto;

Elaborar registos e relatórios estatísticos;

Receber, controlar, abrir e distribuir correio;

Proceder às tarefas do dia e atender às chamadas telefónicas;

Servir de intérprete quando necessário; e

Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas e que estejam no âmbito dos conhecimentos e habilidades normalmente requeridos para a sua categoria profissional.

Requisitos

Ter o nível médio do ensino geral ou equivalente;

Ser aprovado no concurso de promoção para a categoria e ter sido Assistente Judicial de 2ª durante pelo menos dois anos; e

Ter conhecimento suficiente de inglês falado e escrito.

Nível salarial 4**Categoria****Assistente Judicial de 2ª****Conteúdo de Trabalho**

Realizar, sob orientação do Assistente Judicial de 1ª, ou do seu chefe hierárquico os trabalhos da competência do sector a que estiver afecto, relacionados com a técnica processual, diligências judiciais, audiências de discussão e julgamento e escrituração de livros, bem como as da área de apoio administrativo; e,

Executar quaisquer outras tarefas que lhe sejam ordenadas pelos seus superiores hierárquicos, ou por lei, que sejam compatíveis com o nível de conhecimento e de experiência requeridos na sua categoria profissional.

Requisitos

Ter o nível médio do ensino geral ou equivalente;

Ser aprovado no concurso de ingresso para a categoria;

Ter concluído com sucesso o curso básico específico para ingresso na categoria; e

Ter conhecimento suficiente de inglês falado e escrito.

Nível salarial 5**Carreira de Guarda Judicial Fiscal****Categoria****Guarda Judicial Fiscal de 1ª****Conteúdo do trabalho**

Assegurar a guarda e protecção do tribunal, dos magistrados e dos funcionários em serviço no exterior;

Transportar o pessoal e o expediente;

Zelar pela manutenção adequada dos veículos sob sua responsabilidade; e

Realizar outras actividades determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Possuir o primeiro ciclo do ensino Secundário geral ou equivalente;

Ter de preferência, a carta de condução profissional com experiência de pelo menos dois anos; e

Ser aprovado no concurso de promoção e ter sido Guarda Judicial de 2ª, há pelo menos 2, (dois) anos.

Nível salarial 3**Categoria****Guarda Judicial Fiscal de 2ª****Conteúdo do trabalho**

Executar o serviço de guarda em Tribunais Fiscais, assim como prestar apoio e segurança nas residências dos magistrados e nas acções externas dos Oficiais de Diligências;

Executar quaisquer outras tarefas que sejam determinadas por seus superiores hierárquicos, no âmbito da sua função como guarda e de acordo com as habilitações e conhecimentos requeridos para a categoria; e

Conduzir e velar pela sua manutenção, quando tiver veículo do Tribunal sob sua responsabilidade.

Requisitos**Em caso de funcionário fiscal candidato a integração**

Possuir categoria de auxiliar judicial fiscal de 1ª classe, há pelo menos três anos;

Ter informação de sistema de mérito de 1 ou 2;

Possuir sentido de responsabilidade e habilidade no trato com as pessoas; e

Ter concluído curso específico com aproveitamento.

Em caso de ingresso

Possuir o primeiro ciclo do ensino Secundário geral ou equivalente;

Passar no concurso de ingresso na categoria; e

Concluir com sucesso o curso básico específico para a categoria.

Nível salarial 5**Carreira de Guarda Judicial Aduaneiro****Categoria****Guarda Judicial de 1ª****Conteúdo de Trabalho**

Assegurar a guarda e protecção do Tribunal, dos Magistrados e dos funcionários em serviço no exterior;

Transportar o pessoal e expediente; e

Zelar pela manutenção adequada dos veículos sob sua responsabilidade.

Requisitos

Possuir o primeiro ciclo do ensino Secundário geral ou equivalente;

Ter de preferência, pelo menos, 2 (dois) anos; e

Ser aprovado no concurso de promoção e ter sido Guarda Judicial de 2ª, há pelo menos 2 (dois) anos.

Nível salarial 3**Categoria****Guarda Judicial de 2ª****Conteúdo do Trabalho**

Executar serviços de guarda em tribunais aduaneiros, assim como prestar apoio e segurança nas residências dos Magistrados e nas ações externas dos Oficiais de Diligência;

Executar outras tarefas que lhe sejam determinadas por seus superiores hierárquicos, no âmbito da sua função como guarda e de acordo com as habilitações e conhecimentos requeridos para a sua categoria; e

Conduzir e velar pela sua manutenção, quando tiver veículo do Tribunal sob sua responsabilidade.

Requisitos**Em caso de funcionário das Alfândegas candidato a integração**

Possuir a categoria de Auxiliar Aduaneiro de 1ª classe, pelo menos três anos;

Ter informação do sistema de mérito de 1 ou 2;

Possuir sentido de responsabilidade e habilidade no trato com as pessoas;

Possuir o primeiro ciclo do ensino Secundário geral ou equivalente e possuir conhecimentos aduaneiros básicos; e

Ter concluído o curso específico com aproveitamento.

Em caso de ingresso

Possuir o primeiro ciclo do ensino Secundário geral ou equivalente;

Passar no concurso de ingresso na categoria; e

Concluir com sucesso o curso básico específico para a categoria.

Nível salarial 3**Carreira de Auxiliar Judicial Fiscal****Categoria****Auxiliar Judicial Fiscal de 1ª****Conteúdo do trabalho**

Auxiliar ou executar as funções normais de secretariado;

Arquivar documentos;

Executar tarefas de estafeta;

Proceder a distribuição de correspondência;

Executar outras tarefas que sejam cometidas, dentro do âmbito das suas funções e no nível de conhecimento requeridos para a sua categoria profissional;

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o primeiro ciclo do ensino Secundário geral ou equivalente; e

Passar o concurso de ingresso na categoria.

Nível salarial 2**Categoria****Auxiliar Judicial Fiscal de 2ª****Conteúdo do trabalho**

Fazer a limpeza, arrumação e manutenção geral das instalações e do seu mobiliário;

Fazer compras de géneros de pequena monta destinados à instituição e cuidar da copa e da cozinha;

Executar os exercícios de jardinagem e demais actividades relacionadas com a higiene e com o visual interno e externo do edifício; e

Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas, dentro do âmbito das suas funções e no nível de conhecimento requerido para a categoria profissional.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível básico do SNE ou equivalente; e

Passar no concurso de ingresso na categoria.

Nível salarial 3**Carreira de Auxiliar Judicial Aduaneiro****Categoria****Auxiliar Judicial de 1ª****Conteúdo do Trabalho**

Auxiliar ou executar as funções normais de secretariado;

Arquivar documentos;

Executar tarefas de estafeta;

Proceder à distribuição de correspondência;

Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas, dentro do âmbito de suas funções e no nível de conhecimentos requeridos para a sua categoria profissional; e

Realizar outras actividades determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o primeiro ciclo do ensino secundário geral ou equivalente; e

Passar no concurso de ingresso na categoria.

Nível salarial 2**Categoria****Auxiliar Judicial de 2ª****Conteúdo do Trabalho**

Fazer a limpeza, arrumação e manutenção geral das instalações e do seu mobiliário;

Fazer compras de géneros de pequena monta destinados à instituição e cuidar da copa e da cozinha;

Executar os serviços de jardinagem e demais actividades relacionadas com a higiene e com o visual interno e externo do edifício;

Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas, dentro do âmbito de suas funções e no nível de conhecimentos requeridos para a sua categoria profissional; e

Realizar outras actividades determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível básico do SNE ou equivalente; e

Passar no concurso de ingresso na Categoria.

Nível salarial 17C**Carreira de Oficial de Justiça****Categoria****Secretário Judicial de 1ª****Conteúdo de Trabalho**

Efectuar o manuseamento dos processos e o registo dos requerimentos dirigidos ao órgão central e provincial, bem como dos despachos proferidos;

Assegurar o registo de entrada de todos os processos e papéis e o encerramento diário do respectivo livro;

Proceder a distribuição de processos entrados e despachados;

Registar o controlo do movimento processual;

Registar e coligar as alegações e pareceres dos Magistrados;

Registar em livro próprio, as directivas, circulares e ordens de serviço de execução permanente;

Passar certidões relativas aos processos pendentes;

Avaliar e assegurar a avaliação de desempenho dos funcionários e agentes do Estado afectos ao cartório dentro dos prazos legais;

Orientar a recolha dos dados estatísticos relativos aos processos;

Participar na formação e capacitação de Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça;

Escriturar o livro de contas correntes do cartório com o banco;

Catalogar e guardar objectos respeitantes a processos pendentes ou findos, enquanto não lhes for dado o destino legal;

Zelar pela conservação do equipamento e instalações da secção;

Organizar o registo de acórdãos;

Assistir e participar nas sessões e elaborar as respectivas actas;

Efectuar a revisão dos processos;

Organizar e manter actualizada a colectânea da legislação de interesse para o desenvolvimento das actividades do sector; e

Desempenhar outras funções conferidas por lei ou por orientação superior.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Secretário Judicial Adjunto de 2ª há pelo menos 3 anos e possuir o nível de licenciatura em Direito;

Ou estar enquadrado na categoria de Secretário Judicial Adjunto de 2ª há pelo menos 5 anos;

Ter classificação de serviço não inferior a Bom nos últimos 3 anos; e

Aprovar em concurso por via de entrevista profissional.

Nível salarial 16C**Categoria****Secretário Judicial de 2ª****Conteúdo de Trabalho**

Efectuar o manuseamento dos processos e o registo dos requerimentos dirigidos ao órgão central e provincial, bem como dos despachos proferidos;

Assegurar o registo de entrada de todos os processos e papéis e o encerramento diário do respectivo livro;

Proceder a distribuição de processos entrados e despachados;

Registar o controlo do movimento processual;

Registar e coligar as alegações e pareceres dos Magistrados;

Registar em livro próprio, as directivas, circulares e ordens de serviço de execução permanente;

Passar certidões relativas aos processos pendentes;

Orientar a recolha dos dados estatísticos relativos aos processos;

Participar na formação e capacitação de Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça;

Escriturar o livro de contas correntes do cartório com o banco;

Catalogar e guardar objectos respeitantes a processos pendentes ou findos, enquanto não lhes for dado o destino legal;

Zelar pela conservação do equipamento e instalações da secção;

Organizar o registo de acórdãos;

Assistir e participar nas sessões e elaborar as respectivas actas;

Efectuar a revisão dos processos;

Organizar e manter actualizada a colectânea da legislação de interesse para o desenvolvimento das actividades do sector; e

Desempenhar outras funções conferidas por lei ou por orientação superior.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Secretário Judicial Adjunto de 1ª há pelo menos 2 anos e possuir o nível de licenciatura em Direito; (Ou possuir a categoria de Secretário Judicial Adjunto de 1ª há pelo menos 5 anos; Ou possuir categoria de Secretário Judicial Adjunto de 2ª há pelo menos 3 anos e possuir o nível de licenciatura em Direito; Ou

possuir a categoria de Secretário Judicial Adjunto de 2ª há pelo menos 5 anos);

Ter classificação de serviço não inferior a Bom nos últimos 3 anos; e

Aprovar em concurso por via de entrevista profissional.

Nível salarial 15C**Categoria****Secretário Judicial Adjunto de 1ª****Conteúdo de Trabalho**

Coadjuvar o Secretário Judicial de 1ª nas suas actividades de acordo com a distribuição de serviço que tiver sido feita;

Substituir o Secretário Judicial de 1ª nas suas ausências e impedimento;

Desempenhar outras funções conferidas por lei ou por orientação superior; e

Exercer os demais atributos conferidos por lei.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Secretário Judicial Adjunto de 2ª há pelo menos 3 anos e possuir o nível de licenciatura em Direito; (Ou estar enquadrado na categoria de Secretário Judicial Adjunto de 2ª há pelo menos 5 anos);

Ter classificação de serviço não inferior a Muito Bom nos últimos três anos; e

Aprovar em concurso por via de entrevista profissional.

Nível salarial 14C**Categoria****Secretário Judicial Adjunto de 2ª****Conteúdo de Trabalho**

Coadjuvar o Secretário Judicial de 2ª nas suas actividades de acordo com a distribuição de serviço que tiver sido feita;

Substituir o Secretário Judicial de 2ª nas suas ausências ou impedimento;

Prestar assistência aos Magistrados do Ministério Público, na coordenação de trabalho e colaborar na formação e capacitação dos funcionários; e

Desempenhar outras funções conferidas por lei ou por orientação superior.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Escrivão de Direito de 1ª há pelo menos 3 anos e possuir o nível de licenciatura em Direito;

(Ou estar enquadrado na categoria de Escrivão de Direito de 1ª há pelo menos 5 anos);

Ter avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos; e

Aprovar em concurso por via de entrevista profissional.

Nível salarial 13C**Categoria****Escrivão de Direito de 1ª****Conteúdo de Trabalho**

Assegurar o registo de entrada, de todos os processos e papéis avulsos e proceder ao encerramento diário do respectivo livro;

Responder pela organização, planificação, eficácia e disciplina dos serviços do cartório;

Distribuir o serviço aos funcionários do cartório, orientando e fiscalizando a sua execução;

Proceder à distribuição de processos e documentos que dão entrada no cartório;

Avaliar e Assegurar a avaliação de desempenho dos funcionários e agentes do Estado afectos ao cartório dentro dos prazos legais;

Efectuar o controlo e fiscalizar o movimento processual;

Organizar e manter actualizada a colectânea de legislação, livros de escrituração obrigatória, directivas, circulares e ordens de serviços de interesse para o desenvolvimento das actividades do cartório;

Fazer a manutenção e actualizado do registo de entrada e de saída de processos;

Registar os processos no livro de porta;

Proceder ao encerramento dos respectivos livros;

Proceder à contagem e a liquidação de processos e documentos avulsos, de acordo com a lei;

Proceder à contagem física de processos;

Assistir as sessões de audiência de discussão e julgamento, elaborar ou promover a correção das respectivas actas;

Fazer o controlo de mercadorias apreendidas e de todas as garantias fiscais em depósito;

Proceder a organização dos lotes para leilão de mercadorias apreendidas;

Informar sobre o estado de conservação das mercadorias apreendidas e as garantias fiscais em depósito;

Assinar as tabelas de julgamento;

Controlar e registar o cumprimento das Cartas Precatórias, Rogatórias e dos Mandados;

Orientar a colheita e tratamento de dados estatísticos relativos a processos;

Guardar os objectos respeitantes a processos, enquanto não lhes for dado o destino final;

Participar na formação e capacitação dos Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça;

Organizar e controlar o arquivo do cartório;

Organizar e remeter os boletins para o Registo Criminal;

Lançar e assegurar o processamento de folhas de emolumentos devidos a Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça;

Escriturar o livro de contas correntes do cartório com o banco;

Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros onde não existe o distribuidor provincial;

Providenciar a conservação do equipamento e instalações do cartório;

Guardar o selo branco e fiscalizar o seu uso;

Proceder a contagem de processos e documentos avulsos nos termos do Código de Custas Judiciais; e

Desempenhar outras funções conferidas por lei ou por orientação superior.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Escrivão de Direito de 2ª há pelo menos 3 anos e possuir licenciatura em Direito; (Ou estar enquadrado na categoria de Ajudante de Escrivão de Direito de 1ª há pelo menos 5 anos); Ou

Estar enquadrado na categoria de Secretário Judicial Adjunto de 2ª e de 1ª há pelo menos 2 e 1 ano respectivamente.

Ter avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos;

Aprovar em concurso por via de entrevista profissional.

Nível salarial 12C**Categoria****Escrivão de Direito de 2ª****Conteúdo de Trabalho**

Assegurar o registo de entrada, de todos os processos e papéis avulsos e proceder ao encerramento diário do respectivo livro;

Responder pela organização, planificação, eficácia e disciplina dos serviços do cartório;

Distribuir o serviço aos funcionários do cartório, orientando e fiscalizando a sua execução;

Proceder à distribuição de processos e documentos que dão entrada no cartório;

Efectuar o controlo e fiscalizar o movimento processual;

Organizar e manter actualizada a colectânea de legislação, livros de escrituração obrigatória, directivas, circulares e ordens de serviços de interesse para o desenvolvimento das actividades do cartório;

Fazer a manutenção e atualização do registo de entrada e de saída de processos;

Registar os processos no livro de porta;

Avaliar e Assegurar a avaliação de desempenho dos funcionários e agentes do Estado afectos ao cartório dentro dos prazos legais;

Proceder ao encerramento dos respectivos livros;

Proceder à contagem e a liquidação de processos e documentos avulsos, de acordo com a lei;

Proceder à contagem física de processos;

Assistir as sessões de audiência de discussão e julgamento, elaborar ou promover a correcção das respectivas actas;

Fazer o controlo de mercadorias apreendidas e de todas as garantias fiscais em depósito;

Proceder a organização dos lotes para leilão de mercadorias apreendidas;

Informar sobre o estado de conservação das mercadorias apreendidas e as garantias fiscais em depósito;

Assinar as tabelas de julgamento;

Controlar e registar o cumprimento das Cartas Precatórias, Rogatórias e dos Mandados;

Orientar a colheita e tratamento de dados estatísticos relativos a processos;

Guardar os objectos respeitantes a processos, enquanto não lhes for dado o destino final;

Participar na formação e capacitação dos Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça;

Organizar e controlar o arquivo do cartório;

Organizar e remeter os boletins para o Registo Criminal;

Lançar e assegurar o processamento de folhas de emolumentos devidos a Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça;

Escriturar o livro de contas correntes do cartório com o banco;

Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros onde não existe o distribuidor provincial;

Providenciar a conservação do equipamento e instalações do cartório;

Guardar o selo branco e fiscalizar o seu uso;

Proceder a contagem de processos e documentos avulsos nos termos de Códigos de Custas Judiciais; e

Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Escriurário Judicial Principal ou Oficial de Diligências Principal com pelo menos 1 ano de serviço na categoria; (Ou estar enquadrado na categoria de Escriurário Judicial de 1ª ou Oficial de Diligências de 1ª com pelo menos 2 anos de serviço;

Ou estar enquadrado na categoria de Escriurário Judicial de 2ª ou Oficial de Diligências de 2ª com pelo menos 3 anos de serviço);

Escrivão de Direito de 2ª pode passar a Ajudante de Escrivão de 1ª, e vice-versa, sem quaisquer formalidades;

Ter avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos; e

Aprovar em concurso por via de entrevista profissional.

Nível salarial 12C

Categoria

Ajudante de Escrivão de Direito de 1ª

Conteúdo do Trabalho

Coadjuvar o Distribuidor de 1ª e o Escrivão de Direito de 1ª nas suas actividades, de acordo com a distribuição de serviço que tiver sido feita;

Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior; e

Substitui o Escrivão de Direito 1ª nas suas ausências e impedimento.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Escriurário Judicial Principal ou Oficial de Diligências Principal com pelo menos 1 ano de serviço na categoria;

(Ou estar enquadrado na categoria de Escriurário Judicial de 1ª ou Oficial de Diligências de 1ª com pelo menos 2 anos de serviço;

Ou estar enquadrado na categoria de Escriurário Judicial de 2ª ou Oficial de Diligências de 2ª com pelo menos 3 anos de serviço;

Ter avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos; e

Aprovar em concurso por via de prova escrita ou entrevista profissional.

Nível salarial 11C

Categoria

Ajudante de Escrivão de Direito de 2ª

Conteúdo do Trabalho

Coadjuvar o Distribuidor de 2ª e o Escrivão de Direito de 2ª nas suas actividades, de acordo com a distribuição de serviço que tiver sido feita;

Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior; e

Substituir o Escrivão de Direito de 2ª nas suas ausências e impedimento.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Escriurário Judicial de 1ª ou Oficial de Diligências de 1ª com pelo menos 1 ano de serviço na categoria;

Aprovar em concurso por via de prova escrita ou entrevista profissional Ou estar enquadrado na categoria de Escriurário Judicial de 2ª ou Oficial de Diligências de 2ª com pelo menos 2 anos de serviço; e

Aprovar em concurso por via de prova escrita ou entrevista profissional.

Carreira de Assistente de Oficial de Justiça

Nível salarial 9C

Categoria

Escriurário Judicial Principal

Conteúdo do Trabalho

Realizar sob orientação do Secretário Judicial de 1ª ou Secretário Judicial Adjunto de 1ª, o trabalho de um cartório judicial, relacionado com a técnica processual, diligências judiciais, audiências de discussão e julgamento e escrituração de livros; e

Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Escriurário Judicial de 1ª ou Oficial de Diligências de 1ª com pelo menos 2 anos de serviço na categoria (Ou estar enquadrado na categoria de Escriurário Judicial de 2ª ou Oficial de Diligências de 2ª com pelo menos 3 anos de serviço);

Ter avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos; e

Aprovar em concurso por via de prova escrita.

Nível salarial 8C**Categoria****Escrutário Judicial de 1ª****Conteúdo do Trabalho**

Realizar sob orientação do Secretário Judicial de 1ª ou Secretário Judicial Adjunto de 1ª, o trabalho de um cartório judicial, relacionado com a técnica processual, diligências judiciais, audiências de discussão e julgamento e escrituração de livros; e

Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Escrutário Judicial de 2ª ou Oficial de Diligências de 2ª com pelo menos 2 anos de serviço na categoria (Ou estar enquadrado na categoria de Escrutário Judicial de 3ª ou Oficial de Diligências de 3ª com pelo menos 3 anos de serviço);

Ter avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos; e

Aprovar em concurso por via de prova escrita.

Nível salarial 7C**Categoria****Escrutário Judicial de 2ª****Conteúdo do Trabalho**

Realizar sob orientação do Escrivão de Direito de 2ª ou Ajudante de Escrivão de 2ª, o trabalho de um cartório judicial, relacionado com a técnica processual, diligências judiciais, audiências de discussão e julgamento e escrituração de livros; e

Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Escrutário Judicial de 3ª ou Oficial de Diligências de 3ª com pelo menos 2 anos de serviço na categoria;

Ter avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos; e

Aprovar em concurso por via de prova escrita.

Nível salarial 6C**Categoria****Escrutário Judicial de 3ª****Conteúdo do Trabalho**

Realizar sob orientação do Escrivão de Direito de 2ª ou Ajudante de Escrivão de 2ª, o trabalho de um cartório judicial, relacionado com a técnica processual, diligências judiciais, audiências de discussão e julgamento e escrituração de livros; e

Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior.

Requisitos

Possuir habilitações literárias mínimas de 12ª classe ou equivalente;

Ser aprovado em concurso de ingresso para a categoria; e

Concluir com sucesso o curso específico para a categoria.

Nível salarial 9C**Categoria****Oficial de Diligências Principal****Conteúdo do Trabalho**

Efectuar serviços externos (notificações, citações, arrestos, capturas, condução do arguido preso, despejos e outros);

Prestar assistência às audiências de discussão e julgamento e a quaisquer outras diligências processuais;

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similares no cartório, sem prejuízo do serviço que lhe está afecto; e

Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Oficial de Diligências de 1ª com pelo menos 2 anos de serviço na categoria (Ou estar enquadrado na categoria de Oficial de Diligências de 2ª com pelo menos 3 anos de serviço);

Ter avaliação de desempenho não inferior a Bom nos últimos três anos; e

Aprovar em concurso por via de prova escrita.

Nível salarial 8C**Categoria****Oficial de Diligências de 1ª****Conteúdo do Trabalho**

Efectuar os serviços externos (notificações, citações, arrestos, capturas, condução do arguido preso, despejos e outros);

Prestar assistência às audiências de discussão e julgamento e a quaisquer outras diligências processuais;

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similares no cartório, sem prejuízo do serviço que lhe está afecto; e

Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Oficial de Diligências de 2ª com pelo menos 2 anos de serviço na categoria (Ou estar enquadrado na categoria de Oficial de Diligências de 3ª com pelo menos 3 anos de serviço);

Ter avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos 3 anos; e

Aprovar em concurso por via de prova escrita.

Nível salarial 7C**Categoria****Oficial de Diligências de 2ª****Conteúdo do Trabalho**

Efectuar os serviços externos (notificações, citações, arrestos, capturas, condução do arguido preso, despejos e outros);

Prestar assistência às audiências de discussão e julgamento e a quaisquer outras diligências processuais;

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similares no cartório, sem prejuízo do serviço que lhe está afecto; e

Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior.

Requisitos

Estar enquadrado na categoria de Oficial de Diligências de 3ª com pelo menos 2 anos de serviço na categoria;

Ter desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos; e

Aprovar em concurso por via prova escrita.

Nível salarial 6C

Categoria

Oficial de Diligências de 3ª

Conteúdo do Trabalho

Efectuar os serviços externos (notificações, citações, arrestos, capturas, condução do arguido preso, despejos e outros);

Prestar assistência às audiências de discussão e julgamento e a quaisquer outras diligências processuais;

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similares no cartório, sem prejuízo do serviço que lhe está afecto; e

Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior.

Requisitos

Possuir habilitações literárias mínimas de 12ª classe ou equivalente;

Ser aprovado em concurso de ingresso para a categoria; e

Concluir com sucesso o curso específico para a categoria.

Nível salarial 20C

Especialista de Orçamento e Contabilidade Pública Principal

Conteúdo de Trabalho:

Elaborar normas e procedimentos para o desenvolvimento dos Subsistemas do Orçamento do Estado e da Contabilidade Pública; Elaborar planos, programas e estratégias de desenvolvimento económico e social;

Elaborar metodologias de monitoria e avaliação dos instrumentos de gestão económica e social do Governo de curto, médio e longo prazos;

Estabelecer metodologias e dirigir a elaboração, em coordenação com outros sectores, da proposta de Cenário Fiscal de Médio Prazo;

Analisar e produzir pareceres sobre os estudos de viabilidade técnica e económico-financeira dos projectos;

Elaborar propostas atinentes à promoção, atracção, facilitação e retenção de investimento público e privado nacional e estrangeiro;

Elaborar as propostas de Plano Económico e Social e do Orçamento do Estado;

Elaborar a Conta Geral do Estado;

Elaborar a previsão dos indicadores macroeconómicos e análises da conjuntura económica;

Elaborar propostas de normas e instruções para os sectores de contabilidade e finanças dos órgãos e instituições do Estado;

Elaborar pareceres relativos ao processo de gestão do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado dos órgãos e instituições do Estado, bem como dos Sectores Económicos;

Estabelecer metodologias para a elaboração do Plano Económico e Social e do Orçamento do Estado;

Participar na elaboração da Política Salarial da Administração Pública;

Aferir a legalidade e analisar o impacto orçamental das propostas de criação de órgãos e instituições do Estado, nomeadamente dos respectivos estatutos e quadro de pessoal, bem como sobre as propostas de legislação;

Elaborar normas e instruções sobre a execução do Orçamento do Estado;

Definir, no quadro da unidade do sistema financeiro, normas e instruções para os sectores de contabilidade e finanças dos órgãos e instituições do Estado;

Propor políticas de reforço às competências técnicas e arquitecturas tecnológicas necessárias para acompanhar o desenvolvimento da evolução dos sistemas informáticos;

Garantir a concepção, implementação e controlo dos padrões de qualidade e de segurança de Tecnologias de Informação e Comunicação;

Definir procedimentos para arrecadação, desembaraço e destino de activos apreendidos;

Elaborar pareceres, estudos, projectos e termos de referência, relativos aos processos de alienação de activos; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade, sempre que tal lhe for exigido.

Requisitos

Para Ingresso

Estar enquadrado na carreira de Especialista de Tesouro e Finanças Assistente, com pelo menos 20 anos de Serviço numa carreira de nível Superior N1 ou equivalente.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 16C

Especialista de Orçamento e Contabilidade Pública Assistente

Conteúdo de Trabalho

Elaborar normas e procedimentos para o desenvolvimento dos Subsistemas do Orçamento do Estado e da Contabilidade Pública;

Elaborar planos, programas e estratégias de desenvolvimento económico e social;

Elaborar metodologias de monitoria e avaliação dos instrumentos de gestão económica e social do Governo de curto, médio e longo prazos;

Estabelecer metodologias e dirigir a elaboração, em coordenação com outros sectores, da proposta de Cenário Fiscal de Médio Prazo;

Analisar e produzir pareceres sobre os estudos de viabilidade técnica e económico-financeira dos projectos;

Elaborar propostas atinentes à promoção, atracção, facilitação e retenção de investimento público e privado nacional e estrangeiro;

Elaborar as propostas de Plano Económico e Social e do Orçamento do Estado;

Elaborar a Conta Geral do Estado;

Elaborar a previsão dos indicadores macroeconómicos e análises da conjuntura económica;

Elaborar propostas de normas e instruções para os sectores de contabilidade e finanças dos órgãos e instituições do Estado;

Elaborar pareceres relativos ao processo de gestão do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado dos órgãos e instituições do Estado, bem como dos Sectores Económicos;

Estabelecer metodologias para a elaboração do Plano Económico e Social e do Orçamento do Estado;

Participar na elaboração da Política Salarial da Administração Pública;

Aferir a legalidade e analisar o impacto orçamental das propostas de criação de órgãos e instituições do Estado, nomeadamente dos respectivos estatutos e quadro de pessoal, bem como sobre as propostas de legislação;

Elaborar normas e instruções sobre a execução do Orçamento do Estado;

Definir, no quadro da unidade do sistema financeiro, normas e instruções para os sectores de contabilidade e finanças dos órgãos e instituições do Estado;

Propor políticas de reforço às competências técnicas e arquitecturas tecnológicas necessárias para acompanhar o desenvolvimento da evolução dos sistemas informáticos;

Garantir a concepção, implementação e controlo dos padrões de qualidade e de segurança de Tecnologias de Informação e Comunicação;

Definir procedimentos para arrecadação, desembaraço e destino de activos apreendidos;

Elaborar pareceres, estudos, projectos e termos de referência, relativos aos processos de alienação de activos; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade, sempre que tal lhe for exigido.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de Doutoramento, ou equivalente, em Economia, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Direito, Informática, Finanças Públicas, Administração Pública, Recursos Humanos e outras ciências sociais, estar enquadrado numa das carreiras de Técnico Superior N1 ou equivalente há pelo menos 3 anos e aprovação em avaliação curricular, acompanhada de entrevista profissional; ou

Possuir o nível de Mestrado, ou equivalente, em Economia, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Direito, Informática, Finanças Públicas, Administração Pública, Recursos Humanos e outras ciências sociais há mais de 5 anos, 10 anos de serviço no Ministério da Economia e Finanças, com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom nos últimos 3 anos; ou

Possuir o nível de Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Direito, Informática, Finanças Públicas, Administração Pública, Recursos Humanos e outras ciências sociais, há mais de 15 anos, 10 anos de serviço no Ministério da Economia e Finanças, com classificação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos 3 anos;

Os funcionários a serem enquadrados com os níveis de mestrado e licenciatura devem, ainda, ter realizado trabalhos científicos e de interesse para o serviço ou ter participado na concepção ou elaboração de documentos com repercussões de especial relevo para a Administração Pública.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 20C

Especialista de Tesouro e Finanças Principal

Conteúdo de Trabalho

Elaborar normas e procedimentos para o desenvolvimento dos Subsistemas do Tesouro e do Património do Estado;

Elaborar propostas conducentes a negociação e celebração de acordos de cooperação financeira e o controlo da sua implementação;

Analisar a contratação de financiamento de dívida interna para as instituições do Estado e elaborar pareceres sobre a emissão de garantias do Estado;

Monitorar a evolução da carteira da dívida pública, o financiamento externo, os passivos contingentes do Governo, incluindo as garantias, parcerias público-privadas e concessões empresariais;

Propor políticas e diplomas legais sobre matérias de natureza financeira, monetária e cambial;

Propor políticas de remuneração dos órgãos sociais dos Institutos, Fundos e Empresas Públicas;

Analisar a vulnerabilidade do sistema financeiro nacional e propor medidas preventivas e correctivas;

Monitorar a evolução da carteira da dívida pública, o financiamento externo, os passivos contingentes do Governo, incluindo as garantias, parcerias público-privadas e concessões empresariais;

Elaborar propostas de normas e instruções sobre a contratação pública, gestão e controlo do património do Estado;

Definir especificações dos bens e serviços contratados pelos órgãos e instituições do Estado, autarquias locais e empresas do Estado;

Elaborar propostas relativas ao quadro de pessoal e sua implementação de acordo com as necessidades do Ministério;

Propor e elaborar a política de desenvolvimento profissional dos funcionários;

Assegurar a concepção e implementação de políticas, programas e estratégias da área de Administração e Gestão de Recursos Humanos;

Participar na elaboração de projectos de diplomas legais e outros instrumentos normativos de iniciativa do MEF;

Elaborar estudos de natureza jurídica;

Assegurar a colaboração com os Tribunais Judiciais e administrativos, a Procuradoria Geral da República, o Provedor de Justiça e demais entidades jurisdicionais nas matérias em que o MEF seja parte;

Prestar assistência jurídica na preparação e elaboração de contratos, acordos, convénios e outros instrumentos legais;

Assegurar o acompanhamento da implementação de políticas, programas e estratégias da área jurídica;

Definir procedimentos para arrecadação, desembaraço e destino de activos apreendidos;

Elaborar pareceres, estudos, projectos e termos de referência, relativos aos processos de alienação de activos; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade, sempre que tal lhe for exigido.

Requisitos

Para Ingresso

Estar enquadrado na carreira de Especialista de Tesouro e Finanças Assistente, com pelo menos 20 anos de Serviço numa carreira de nível Superior N1 ou equivalente.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 16C

Especialista de Tesouro e Finanças Assistente

Conteúdo de Trabalho

Elaborar normas e procedimentos para o desenvolvimento dos Subsistemas do Tesouro e do Património do Estado;

Elaborar propostas conducentes a negociação e celebração de acordos de cooperação financeira e o controlo da sua implementação;

Analisar a contratação de financiamento de dívida interna para as instituições do Estado e elabora pareceres sobre a emissão de garantias do Estado;

Monitorar a evolução da carteira da dívida pública, o financiamento externo, os passivos contingentes do Governo, incluindo as garantias, parcerias público-privadas e concessões empresariais;

Propor políticas e diplomas legais sobre matérias de natureza financeira, monetária e cambial;

Propor políticas de remuneração dos órgãos sociais dos Institutos, Fundos e Empresas Públicas;

Analisar a vulnerabilidade do sistema financeiro nacional e propor medidas preventivas e correctivas;

Monitorar a evolução da carteira da dívida pública, o financiamento externo, os passivos contingentes do Governo, incluindo as garantias, parcerias público-privadas e concessões empresariais;

Elaborar propostas de normas e instruções sobre a contratação pública, gestão e controlo do património do Estado;

Definir especificações dos bens e serviços contratados pelos órgãos e instituições do Estado, autarquias locais e empresas do Estado;

Elaborar propostas relativas ao quadro de pessoal e sua implementação de acordo com as necessidades do Ministério;

Propor e Elaborar a política de desenvolvimento profissional dos funcionários;

Assegurar a concepção e implementação de políticas, programas e estratégias da área de Administração e Gestão de Recursos Humanos;

Participar na elaboração de projectos de diplomas legais e outros instrumentos normativos de iniciativa do MEF;

Elaborar estudos de natureza jurídica;

Assegurar a colaboração com os Tribunais Judiciais e administrativos, a Procuradoria Geral da República, o Provedor de Justiça e demais entidades jurisdicionais nas matérias em que o MEF seja parte;

Prestar assistência jurídica na preparação e elaboração de contratos, acordos, convénios e outros instrumentos legais;

Assegurar o acompanhamento da implementação de políticas, programas e estratégias da área jurídica;

Definir procedimentos para arrecadação, desembaraço e destino de activos apreendidos;

Elaborar pareceres, estudos, projectos e termos de referência, relativos aos processos de alienação de activos; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade, sempre que tal lhe for exigido.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de Doutoramento, ou equivalente, em Economia, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Direito, Informática, Finanças Públicas, Administração Pública, Recursos Humanos e outras ciências sociais, estar enquadrado numa das carreiras de Técnico Superior N1 ou equivalente há pelo menos 3 anos e aprovação em avaliação curricular, acompanhada de entrevista profissional; ou

Possuir o nível de Mestrado, ou equivalente, em Economia, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Direito, Informática, Finanças Públicas, Administração Pública, Recursos Humanos

e outras ciências sociais há mais de 5 anos, 10 anos de serviço no Ministério da Economia e Finanças, com avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos 3 anos; ou

Possuir o nível de Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Direito, Informática, Finanças Públicas, Administração Pública, Recursos Humanos e outras ciências sociais, há mais de 15 anos, 10 anos de serviço no Ministério da Economia e Finanças, com avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom, nos últimos 3 anos; Os funcionários a serem enquadrados com os níveis de mestrado e licenciatura devem, ainda, ter realizado trabalhos científicos e de interesse para o serviço ou ter participado na concepção ou elaboração de documentos com repercussões de especial relevo para a Administração Pública.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12C

Técnico Superior em Arbitragem Laboral N1

Conteúdo de Trabalho

Presidir o tribunal arbitral constituído e dirigir as sessões de audiência;

Julgar os processos de arbitragem a si distribuídos e proferir sentença final vinculativa e executória;

Receber, preparar e fazer subir os recursos de anulação do processo arbitral aos Tribunais de Trabalho;

Determinar e garantir a cobrança de custas de arbitragem;

Elaborar planos de actividades de arbitragem de conflitos laborais;

Receber, tramitar e praticar todos os actos relativos ao processo arbitral a si incumbido;

Elaborar termos de referência do processo arbitral;

Assegurar a produção de informação necessária e correcta sobre a arbitragem laboral;

Preparar e compilar os dados estatísticos relativos arbitragem de conflitos laboral;

Elaborar programas de formação e capacitação de árbitros e demais técnicos, sobre matérias de arbitragem de conflitos laborais;

Elaborar relatórios e emitir pareceres e propostas sobre os processos de arbitragem de conflitos laborais com vista ao desenvolvimento da sua área de actuação;

Conceber e propor normas, técnicas e metodologias de arbitragem laboral;

Realizar estudos e investigação técnico-científica especializados, com autonomia e responsabilidade; e

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similar que lhe seja superiormente determinadas.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de licenciatura em Direito ou áreas de interesse na administração do trabalho e ter participado no curso de formação específica em arbitragem e ser aprovado no concurso de ingresso, ou

Estar na carreira de Técnico Superior de Mediação, Gestão e Prevenção de conflitos laborais N1, há pelo menos 5 anos e ter participado no curso de formação específica em arbitragem e ser aprovado no concurso de ingresso.

Requisitos**Para Promoção**

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12C**Técnico Superior de Mediação, Gestão e Prevenção de Conflitos Laborais N1****Conteúdo de Trabalho**

Receber e mediar conflitos laborais, a si distribuídos;

Lavar os acordos e impasses das mediações por si realizados;

Praticar demais actos relativos a resolução extrajudicial de conflitos de acordo com a sua competência;

Intervir em situações de greves e realizar mediação laborais visando restabelecer a paz laboral;

Prestar assessoria às empresas sobre legislação e relações laborais e realizar palestras;

Praticar actos de gestão e prevenção de conflitos laborais;

Dirigir e coordenar equipas técnicas no âmbito da sua especialidade, avaliando o seu desempenho nas actividades por si coordenadas;

Preparar relatórios, emitir pareceres e propostas sobre os processos de mediação, gestão e prevenção de conflitos laborais sob a sua responsabilidade;

Participar tecnicamente na concepção de normas e metodologias de mediação, gestão e prevenção de conflitos laborais;

Exercer funções de natureza técnica com base no conhecimento nas áreas de mediação, gestão e prevenção de conflitos;

Realizar actividades que visam a implementação da iniciativa e princípios de gestão, mediação e prevenção de conflitos;

Elaborar programas de formação e capacitação de mediadores e demais técnicos, sobre matérias de mediação de conflitos laborais; e

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similar que lhe forem determinadas superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir nível de Licenciatura Direito, Administração Pública, Recursos Humanos, Psicologia, Antropologia, Sociologia e Ciências Sociais ou outras áreas de interesse na área de Administração do Trabalho, e ter participado no curso de formação específica em mediação, gestão e prevenção de conflitos laborais e ser aprovado no concurso de ingresso, ou

Estar na área de actividades de resolução extrajudicial de conflitos laborais há 5 anos, ter participado em uma capacitação em resolução de conflitos laborais e ser aprovado no concurso de ingresso.

Requisitos**Para Promoção**

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 6C**Técnico Profissional de Mediação, Gestão e Prevenção de Conflitos Laborais****Conteúdo de Trabalho**

Realizar todas as diligências necessárias e garantir notificação aos intervenientes processuais nos processos de mediação e arbitragem laboral;

Receber, relatar e praticar actos relativos ao processo de mediação, arbitragem, gestão e prevenção de conflitos laborais de acordo com a sua competência;

Responder pela recepção, tramitação, gestão e organização documental de processos de mediação, gestão e prevenção de conflitos laborais;

Auxiliar e assistir tecnicamente os mediadores e árbitros na preparação e organização do processo para audiências de mediação e arbitragem laboral;

Recolher informação diária sobre a situação laboral do país;

Participar na concepção de normas, técnicas e metodologias de mediação, gestão e prevenção de conflitos laborais;

Colaborar na realização de actividades que visam a melhoria das actividades de mediação, arbitragem, gestão e prevenção de conflitos laborais;

Executar actividades que garantam a implementação e divulgação das melhores práticas de mediação, arbitragem, gestão e prevenção de conflitos; e

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similar que lhe forem determinadas superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir nível médio Técnico Profissional em Assistência Jurídica, Administração Pública, Recursos Humanos, Economia do Trabalho, ou equivalente, e ter participado no curso de formação específica de curta duração em mediação, gestão e prevenção de conflitos laborais e ser aprovado no concurso de ingresso; Ou

Possuir nível médio Técnico Profissional em assistência jurídica, Administração Pública, Recursos Humanos, Economia do Trabalho, estar enquadrado pelo menos há 3 anos no sector de mediação e arbitragem laboral, com classificação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos e ser aprovado no concurso de ingresso.

Requisitos**Para Promoção**

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Carreira de Analista no Gabinete de Informação Financeira de Moçambique**Nível salarial 16C****Categoria****Analista Principal****Conteúdo de Trabalho**

Avaliar criteriosamente o conteúdo das comunicações recebidas sobre as transacções financeiras e estabelecer a sua ligação com os antecedentes conhecidos;

Determinar a significância de transacções financeiras através de estudos e comparações cruzadas que permitam tirar conclusões e desfecho do estudo e análise;

Elaborar o relatório de inteligência financeira;

Assegurar o cumprimento das tarefas que lhe são incumbidas no âmbito da actividade de combate ao branqueamento de capitais;

Propor acções visando a melhoria do ambiente e técnicas de trabalho, para atingir os objectivos estratégicos da área de análise de informações financeiras;

Assegurar que a organização e a estrutura dos serviços em que está afecto atinjam o máximo de eficiência, tendo em atenção as necessidades e aspirações legítimas do sistema financeiro nacional, no quadro do regime jurídico estabelecido;

Promover, formular e definir políticas sobre a prevenção e combate ao branqueamento de capitais e outros crimes conexos, com prioridade para o desenvolvimento de recursos humanos, informatização e legislação;

Promover e coordenar equipas de trabalho sobre assuntos ligados ao órgão responsável pela prevenção e combate ao branqueamento de capitais e outros crimes conexos;

Estabelecer padrões de desempenho e conduta a observar no órgão responsável pela prevenção e combate ao branqueamento de capitais e outros crimes conexos e monitora os respectivos resultados;

Planificar e implementar os planos de trabalho da sua área de afectação; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos

Possuir, no mínimo, o nível de mestrado ou equivalente em gestão, economia, contabilidade e finanças, auditoria, administração de empresas ou área afim e, pelo menos, 3 anos de serviço na categoria de analista assistente, com avaliação de desempenho não inferior a Muito Bom nos últimos três anos;

Conhecer e dominar as metodologias de elaboração e análise dos balancetes financeiros das áreas bancária e empresarial;

Possuir alto sentido de responsabilidade, integridade e maturidade; e

Ter elevado sentido de sigilo profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12C

Categoria

Analista Assistente

Conteúdo de Trabalho

Participar em todas as acções tendentes à implementação de políticas e estratégias para a actividade do órgão responsável pela prevenção e combate ao branqueamento de capitais e outros crimes conexos;

Contribuir na gestão criteriosa dos recursos materiais e humanos com vista ao cumprimento das metas do seu sector de trabalho;

Implementar a política e procedimentos da sua área de afectação;

Elaborar propostas com vista à melhoria do funcionamento do órgão responsável pela prevenção e combate ao branqueamento de capitais e outros crimes conexos;

Avaliar e formular juízo de valor sobre as comunicações de operações financeiras ou equiparadas recebidas;

Participar na elaboração do relatório de inteligência financeira;

Contribuir, com base no seu trabalho, para o enriquecimento da base de dados de informação, para apoiar na luta contra o branqueamento de capitais e crimes conexos;

Participar, através de formulação de pareceres, propostas e informações, na definição de políticas e procedimentos visando o alcance dos mais altos níveis de desempenho dos funcionários e da sua área de actividade;

Promover actividades tendentes à plena execução do plano de trabalho da sua área de afectação;

Utilizar os perfis de gestão e de risco estabelecidos no órgão responsável pela prevenção e combate ao branqueamento de capitais e outros crimes conexos;

Participar no estabelecimento de padrões de desempenho e de conduta e, monitorar os respectivos resultados;

Participar em acções de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e crimes conexos;

Participar na planificação e na supervisão da execução de acções de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e crimes conexos;

Participar no desenvolvimento e na implementação das políticas da sua área de afectação, para que os objectivos definidos sejam efectivamente atingidos;

Participar na planificação e implementação dos planos de trabalho da sua área de afectação;

Proceder à identificação e análise de irregularidades do pessoal e dos utentes dos serviços; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos

Possuir, no mínimo, o nível de licenciatura ou equivalente em gestão, economia, contabilidade e finanças, auditoria, administração de empresas ou área afim e, pelo menos, 3 anos de serviço na respectiva área de formação, com boas informações;

Ter profundos conhecimentos e experiência nas áreas jurídica, económico-financeira, gestão financeira, operações bancárias, investigação contabilística e auditoria financeira;

Ter profundos conhecimentos de informática na óptica do utilizador;

Conhecer e dominar os processos de transacções financeiras, bolsistas e imobiliárias;

Possuir alto sentido de responsabilidade, integridade e maturidade; e

Ter elevado sentido de sigilo profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 16C

Oficial de navegação

Categoria

Capitão

Conteúdo de Trabalho

Exercer o comando do navio;

Dirigir e coordenar a bordo as funções técnicas, comerciais e administrativas;

Verificar tantas vezes quanto o necessário se o rumo é realmente ordenado, controlando todos elementos de navegação;

Zelar em ligação com os serviços em terra para que os gestores respectivos tendo em vista conseguir melhores resultados na exploração do navio e no cumprimento das políticas do armamento;

Representar o armador abordo;

Estabelecer contactos com os carregadores visando o prestígio e melhoria das operações comerciais do armador;

Realizar outras tarefas de maior complexidade;

Assistir as operações de carga e descarga do navio, registar no diário do porto as diversas ocorrências;

É encarregado de navegação por delegação do imediato quando no navio não haja primeiro-oficial piloto;

Desempenhar todas as funções referentes ao serviço do quarto e executar cálculos necessários de determinação de ponto, cálculo de desvios de agulhas magnética e giro;

Controlar a repetidora de giro com a agulha mãe, as observações meteorológicas e se tudo ficar devidamente registado.

Informar o chefe de máquinas a posição diária do navio, as milhas navegadas, a velocidade e as milhas por navegar;

Assegurar a assistência a bordo dos livros e cartas necessárias a navegação devidamente actualizado para viagens;

Manter operacionais todos aparelhos de navegação existente a bordo;

Fazer visar pelo comandante no fim de cada viagem os livros dos cronómetros; e

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similares.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o grau de licenciatura em Escola Náutica correspondente a regra II/2 da convenção;

Ter vinte e quatro meses de embarque como primeiro-oficial piloto, dos quais pelo menos doze meses, como comandante ou imediato de navios até 1600 toneladas de arquição;

Ter no mínimo 2000 horas de navegação como primeiro-oficial piloto; e

Satisfazer os requisitos de conhecimentos e aptidões comprovativos através de provas de avaliação.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 15C

Categoria

Primeiro- Oficial Piloto

Conteúdo de Trabalho

Assistir o Imediato na vigilância das operações de carga e descarga, seu controlo à recepção;

Entregar estiva a bordo;

Vigiar a armação do navio e registo de diários dos portos;

Controlar e registar nos livros os respetivos movimentos de aguada, lastro líquidos, número de rotação das máquinas e prevenir o oficial de máquinas em caso de nevoeiro, neve e chuva que possam dificultar a visibilidade;

Controlar a função do marinheiro de serviço ao portaló.

Vigiar material ou carga sem autorização do comandante;

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similares.

Assister Imediato na vigilância.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o grau de licenciatura em navegação da Escola Náutica correspondente a regra II/1-4;

Ter no mínimo dezoito meses de embarque e 1500 horas de navegação na categoria de segundo-oficial piloto;

Satisfazer os requisitos de conhecimentos e aptidões comprovados através de provas de avaliação.

Deve possuir o curso de navegação da Escola Náutica correspondente a regra II/2-4;

Ter no mínimo dezoito meses de embarque e 1500 horas de navegação na categoria de segundo- oficial piloto;

Satisfazer os requisitos de conhecimentos e aptidões comprovados através de provas de avaliação.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 14C

Categoria

Segundo-Oficial Piloto

Conteúdo de trabalho

Assistir as operações de carga e descarga do navio, registar no diário do porto as diversas ocorrências;

É encarregado de navegação ou delegação do imediato quando não haja o primeiro-oficial piloto;

Desempenhar todas as funções referentes ao serviço do quarto e executar cálculos necessários de determinação de ponto, cálculos de desvios de agulhas magnéticas e giro;

Controlar a repetidora de giro com agulha mãe, as observações meteorológicas isso tudo fica devidamente registado;

Informar o chefe de máquinas a posição diária do navio, as milhas navegadas, a velocidade e as milhas por navegar;

Assegurar a assistência a bordo dos livros e cartas necessárias a navegação devidamente actualizado para viagens;

Manter operacionais todos aparelhos de navegação existente a bordo;

Fazer visar pelo comandante no fim de cada viagem os livros dos cronómetros; e

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similares.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o grau de licenciatura em navegação da Escola Náutica correspondente a regra II/4 de convenção STCW/78;

Possuir no mínimo 12 meses de embarque e 750 horas de navegação como terceiro-oficial;

Satisfazer os requisitos de conhecimentos e aptidões comprovados através de provas de avaliação.

Deve possuir curso de navegação da Escola Náutica correspondente a regra III/3 da conversão;

Ter 12 meses de embarque como segundo- oficial de máquinas, em navio cuja máquina principal tenha uma potência propulsora com mais de 750 kw;

Satisfazer os requisitos de conhecimentos e aptidões através de prova de avaliação.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 13C**Categoria****Terceiro-Oficial Piloto****Conteúdo de Trabalho**

Zelar pelos trabalhos dos quartos de navegação em navios de arqueação igual ou superior a 200 toneladas;

Comandar em navegação costeira nos navios de arqueação bruta inferior a 200 toneladas;

Assistir o imediato nas operações de carga sem controlo a recepção entrega estiva a bordo vigia arquição dos navios;

Elaborar o diário de quartos;

Tem a seu cargo a execução de todos documentos referentes ao correio exigido pelo armador;

Assistir durante a viagem as visitas a bagagem visitável por forma a evitar quaisquer irregularidade;

É encarregado de Saúde a bordo, mesmo que o navio tenha as autoridades sanitárias, a chegada dos portos levando-lhes a respectiva documentação para obtenção do atestado;

Controlar os prazos do certificado de fumigação; e

Realizar outras tarefas de maior complexidade.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o grau de licenciatura em navegação da Escola Náutica correspondente a regra III/4 da convenção STCW/78;

Ter no mínimo 12 meses de embarque e 750 horas de navegação;

Deve possuir o curso de navegação da Escola Náutica correspondente a regra III/4 da convenção;

Ter no mínimo 12 meses de embarque e 750 horas de navegação; e

Satisfazer os requisitos de conhecimentos e aptidão comprovados através de provas de avaliação.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12C**Categoria****Oficial Praticante Piloto****Conteúdo de Trabalho**

Assistir aos oficiais no processo de carga e descarga;

Executar todo o trabalho de expediente e documentação referente à correio, anotado tudo o que se justifica nas guias de correio;

Velar pela arrumação e a inviolabilidade dos locais onde as malas são transportadas;

Assistir durante a viagem às visitas as bagagens <visitáveis>;

Fazer com os oficiais pilotos os cálculos necessários à determinação do ponto;

Assegurar a existência a bordo dos livros e cartas necessárias à navegação devidamente actualizados para viagem que o navio vá empreender;

Manter todo o material sempre convenientemente arrumado na casa de navegação; e

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similares.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o grau de licenciatura em navegação da Escola Náutica;

Ter no mínimo doze meses de embarque e 750 horas de navegação; e

Satisfazer os requisitos de conhecimentos e aptidão comprovados através de prova de avaliação.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 16C**Categoria****Chefe de Máquinas****Conteúdo de Trabalho**

Responsável pela direcção técnica, económica e administrativa do serviço de máquinas, assim como pela direcção dos desvios profissionais que incorram em acções disciplinares;

Planificar, coordenar e controlar de acordo com as normas de segurança e regras das autoridades e sociedades classificadoras, todas as operações relativas ao funcionamento, manutenção, conservação e reparação de todos os órgãos, máquinas e instalações mecânica do navio;

Assegurar e garantir os melhores rendimentos, aproveitamentos e condições técnicos-económicas do navio;

Planificar e assegurar o abastecimento de sobressalentes, materiais, combustíveis, lubrificantes e águas, necessários à manutenção de equipamentos e funcionamento das instalações de serviço e das máquinas;

Controlar a utilização e os consumos globais dos materiais;

Planificar e controlar as operações a realizar em doca seca no que diz respeito às beneficiações, reparações ou substituições de chaparia do fundo e costado do navio, válvulas, ralos, lemes, veios, propulsores, búzinas, ferros e amarras, protecções catódicas e outras operações referentes às estruturas das partes metálicas e mecânicas do navio;

Planificar, coordenar e controlar todo o serviço da secção de máquinas do navio e as actividades dos oficiais maquinistas e dos membros da tripulação adstritos à secção;

Assegurar a execução do serviço de máquinas do navio, nomeadamente, o diário de máquinas, relatórios técnicos, inventários, requisições, listas de trabalhos, elementos de análise e controlo de consumos de gastos, arquivos técnicos e outros;

Promover condições conducentes a formação e desenvolvimento profissional de todos tripulantes seus subordinados, assim como as melhores condições de segurança e disciplina no trabalho;

Assegurar que o serviço de quartos garanta a segurança na casa das máquinas, sob a sua superior direcção;

Manter estreita ligação com os serviços técnicos de terra do armador, sociedades classificadoras e autoridades, fornecendo todos os elementos técnicos, formações necessárias à orgânicas do serviço; e

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similar.

Requisitos**Para Ingresso**

Deve possuir formação náutica correspondente à regra III/2; da convenção;

Ter 12 meses de embarque após ter obtido o certificado de primeiro-oficial de máquina;

Ter no máximo 2000 horas de navegação como primeiro-oficial de máquinas em navios cuja máquina principal tenha uma potência propulsora em 750kw a 3000kw; e

Satisfazer os requisitos de conhecimento e aptidões comprovados através da prova de avaliação.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 15C

Categoria

Primeiro Oficial de Máquinas

Conteúdo de Trabalho

Controlar directamente as condições técnicas de máquinas, instalações, sistemas afectos à secção de máquinas, as reparações e beneficiações efectuadas nas mesmas;

Assistir na casa de máquinas as manobras de entradas das e saída do navio nos portos;

Assistir a tracação e fundição do navio;

Dirigir as manobras, operações de abastecimento e descarga de combustíveis e lubrificantes quando à granel;

Planificar em colaboração com o chefe de máquinas o controlo da actuação profissional dos oficiais de máquinas seus subordinados e restantes membros da secção de máquinas;

Promover e assegurar a garantia de melhores direitos a todos os tripulantes;

Controlar a utilização, conservação, armazenamento e consumo de sobressalentes e ferramentas da secção de máquinas, de acordo as intruções do chefe de máquinas;

Definir as quantidades e qualidades de sobressalentes a requisitar e fazer os pedidos de abastecimento, mantendo actualizados os inventários referentes a esse material;

Elaborar as listas a afectar na área de responsabilidade da secção das máquinas, definindo com o chefe de máquinas os trabalhos a efectuar com o pessoal a bordo e dos que serão executados com o recurso a entidades reparadoras de terra;

Garantir o estado de limpeza conservação e arrumação de todos locais e máquinas afectos ao serviço de máquinas;

Planificar de forma óptima a distribuição de tarefas pelos tripulantes sob a responsabilidade;

Promover condições conducentes a formação e desenvolvimento de todos os tripulantes seus subordinados, assim como as melhores condições de segurança e disciplina no trabalho;

Chefiar a casa de máquinas de navios cuja máquina principal tenha uma potência propulsora entre 750kw a 3000kw, em navegação de cabotagem desde que tenha pelo menos 1 ano de serviço do mar; e

Realizar outras tarefas de natureza ou complexidade similar

Requisitos

Para Ingresso

Deve possuir o curso de máquinas da Escola Náutica correspondente a regra III/3 da Conversão;

Ter dezoito meses de embarque como terceiro oficial de máquinas; e

Ter no mínimo 100 horas de navegação como terceiro oficial de máquinas;

Satisfazer os requisitos de conhecimentos e aptidões comprovados através de provas de avaliação.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 14C

Categoria

Segundo Oficial de Máquinas

Conteúdo de Trabalho

Zelar pelos trabalhos de quartos, assumindo durante os mesmos a responsabilidade pela condução de instalação de casa das máquinas e pela actividade e disciplina do pessoal integrado nos quartos;

Colaborar na planificação, controlo e execução das reparações, beneficiações, experiência de todas as máquinas, aparelhos, instalações e tanques referentes à acção de máquinas;

Participar na distribuição de tarefas segundo as instituições emitidas pelo chefe de máquinas e primeiro maquinista;

Tirar e avaliar diagramas de funcionamento de máquinas tais como: leituras de pressões, valores de flexões, de desgates e outros elementos de análise;

Avaliar as condições técnicas das máquinas e demais componentes integrados na secção de máquinas, mapas e outros documentos;

Colaborar com o seu superior hierárquico na definição da qualidade e quantidades de sobressalentes e materiais a requerer e nas operações de abastecimento de combustíveis, lubrificantes;

Participar na elaboração e actualização dos inventários de sobressalentes e materiais relativos aos sectores que lhe estejam distribuídos;

Promover condições conducentes á formação e desenvolvimento profissionais de todos os tripulantes, seus subordinados assim como as melhores condições e disciplina no trabalho; e

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similar.

Requisitos

Para Ingresso

Deve possuir o curso de máquinas na escola náutica correspondente á regra III/3 da convenção STCW/78;

Ter 18 meses de embarque como 3-oficial de máquinas;

Ter no mínimo 1000 horas como 3.º oficial de máquinas; e

Satisfazer os requisitos de conhecimentos e aptidões comprovados através de provas de avaliação

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 13C

Categoria

Terceiro Oficial de Máquinas

Conteúdo de Trabalho

Zelar pelos serviços dos quartos, assumindo durante os mesmos a responsabilidade pela condução da actividade da casa das máquinas e pela disciplina do pessoal integrado nos quartos;

Colaborar na planificação, controlo e execução das reparações, beneficiações e experiências de todas as máquinas, aparelhos, instalações, estruturas e tanques referentes à secção de máquinas;

Participar e colaborar na distribuição de tarefas e seguindo as orientações emitidas pelos chefes de máquinas ou do primeiro e segundo maquinistas;

Tirar e avaliar diagrama de funcionamento de máquinas tais como: leitura, de pressões valores de flexões de desgaste e outros elementos de análise;

Assegurar as condições técnicas das máquinas;

Elaborar gráficos, mapas e outros documentos necessários;

Assistir nas vistorias e na definição das quantidades e qualidades dos sobressalentes e materiais relativos as áreas que lhe sejam distribuídas;

Promover condições conducentes à formação e desenvolvimento profissionais de todos tripulantes seus subordinados bem como as condições de segurança no trabalho;

Desempenhar as funções de segundo oficial de máquinas em navegação de cabotagem de navios com potência propulsora entre 750 a 3000kw; e

Realizar outras tarefas de maior complexidade, sob a orientação do oficial mais qualificado pode.

Requisitos

Para Ingresso

Deve possuir o curso de máquinas na escola náutica correspondente à regra III/4 da convenção;

Ter no mínimo 12 meses de embarque e como praticante de máquinas, com pelo menos 750 horas de navegação;

Satisfazer os requisitos dos conhecimentos e aptidões comprovados através de provas de avaliação.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12C

Categoria

Oficial Praticante de Máquinas

Conteúdo de Trabalho

Executar os trabalhos de quarto;

Executar todas as manobras orientadas pelo oficial chefe de quarto sob controle e responsabilidade deste tanto as que digam respeito à paragem lançamento e associação de grupos electrogénicos e outros auxiliares, como as das transfeças de combustível, lubrificantes, água e outros líquidos e ainda esgotos de cavernas e tanques, comunicação ou isolamento de caldeira, grupo de vaporização, destiladores e de um modo geral todas as manobras ou operações que se integram na responsabilidade do quarto;

Proceder à leitura de pressões, temperaturas consumo e outros valores de condução e preencher os respectivos mapas de quartos;

Colaborar na obtenção do diagrama do funcionamento e verificação de flexões, desgaste de outros valores de análise e controlo técnicos;

Elaborar os mapas de quartos sob a orientação do respectivo chefe do quarto;

Colaborar de forma activa nas manobras de abastecimento de combustíveis, lubrificantes e dos aproveitamentos;

Conferir os sobressalentes e outros, materiais;

Colaborar nas reparações, beneficiações e experiências realizadas no âmbito da secção de máquinas;

Executar as tarefas burocráticas relacionadas com acção de máquinas sob orientação do oficial mais qualificado; e

Realizar trabalhos de maior complexidade.

Requisitos

Para Ingresso

Deve possuir o curso de máquinas na escola náutica correspondente à regra III/4 da convenção;

Ter no mínimo 12 meses de embarque e como praticante de máquinas, com pelo menos 750 horas de navegação; e

Satisfazer os requisitos dos conhecimentos e aptidões comprovados através de provas de avaliação.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 15C

Primeiro- Oficial de Rádio

Conteúdo de trabalho

Providenciar a assistência técnica dos equipamentos de radiocomunicações e pelos instrumentos de navegação de bordo;

Exercer as funções de chefe de radiocomunicações em embarcações com estações de qualquer categoria e operar todos os subsistemas de rádio conforme os requisitos do sistema GMDSS em todas as áreas de navegação (A1, A2, A3 e A4);

Realizar com segurança as operações de comunicações dentro das normas internacionalmente exigidas, especialmente, as de perigo, urgência e segurança e os registos diários de rádio;

Desempenhar as tarefas de coordenação das operações de busca e salvamento através das comunicações e assegurar um tráfego seguro e rápido das mesmas, em casos de emergências;

Fazer pequenas reparações no equipamento nomeadamente a substituição de fusíveis a manutenção de baterias e das antenas e limpezas ligeiras do equipamento.

Requisitos

Para Ingresso

Para promoção

Possuir cumulativamente Licenciatura em Engenharia de Sistemas Marítimos de Electrotécnica ou de Electrónica e Telecomunicações, conforme a Regra IV/2 da Convenção Internacional Sobre Normas de Formação, Certificação e Serviço de Quartos para Marítimos (STCW). Certificados abaixo indicados emitidos por Autoridade Marítima Competente, nomeadamente:

Cédula Marítima com averbamento da categoria de Radioelectrotécnico Marítimo Chefe.

- a) Possuir pelo menos cinco anos de serviço para Operador Geral de Comunicações Marítimas (GOC);
- b) Certificado de Segurança Básica, conforme a Secção A-VI/1 do Código STCW;
- c) Certificado de Técnicas avançadas de Combate a Incêndios, conforme a Secção A-VI/3 do Código STCW; e
- d) Certificado de Primeiros Socorros, conforme a Secção A-VI/4 do Código STCW.

Nível salarial 14C

Segundo - Oficial de Rádio

Conteúdo de Trabalho

Providenciar a assistência técnica dos equipamentos de radiocomunicações e pelos instrumentos de navegação de bordo; Exercer as funções de chefia de radiocomunicações em

embarcações com estações de qualquer categoria e operar todos os subsistemas de rádio conforme os requisitos do sistema GMDSS em todas as áreas de navegação (A1, A2, A3 e A4), na ausência ou impedimento do Radioelectrotécnico Marítimo Chefe. Realizar com segurança as operações de comunicações dentro das normas internacionalmente exigidas, especialmente, as de perigo, urgência e segurança e os registos diários de rádio; Desempenhar as tarefas de coordenação das operações de busca e salvamento através das comunicações e assegurar um tráfego seguro e rápido das mesmas, em casos de emergências.

Requisitos

Para Promoção

Possuir cumulativamente Licenciatura em Engenharia de Sistemas Marítimos de Electrotecnia ou de Electrónica e Telecomunicações, conforme a Regra IV/2 da Convenção Internacional Sobre Normas de Formação, Certificação e Serviço de Quartos para Marítimos (STCW).

Certificados abaixo indicados emitidos por Autoridade Marítima Competente, nomeadamente:

- Cédula Marítima com averbamento da categoria de Radioelectrotécnico Marítimo de 1ª classe;
- Possuir pelo menos dois anos de serviço para Operador Geral de Comunicações Marítimas (GOC);
- Certificado de Segurança Básica, conforme a Secção A-VI/1 do Código STCW;
- Certificado de Técnicas avançadas de Combate a Incêndios, conforme a Secção A-VI/3 do Código STCW; e
- Certificado de Primeiros Socorros, conforme a Secção A-VI/4 do Código STCW

Nível salarial 13C

Treceiro-Oficial de Radio

Conteúdo de Trabalho

Exercer as funções de radioelectrotécnico de embarcações com estações de radiocomunicações de qualquer categoria e operar todos os subsistemas de rádio conforme os requisitos do sistema GMDSS em todas as áreas de navegação (A1, A2, A3 e A4);

Assistir os equipamentos de radiocomunicações e pelos instrumentos de navegação de bordo;

Realizar com segurança as operações de comunicações dentro das normas internacionalmente exigidas, especialmente, as de perigo, urgência e segurança e os registos diários de rádio;

Participar nas tarefas de coordenação das operações de busca e salvamento através das comunicações e assegurar um tráfego seguro e rápido das mesmas, em casos de emergências,

Fazer pequenas reparações no equipamento nomeadamente a substituição de fusíveis a manutenção de baterias e das antenas e limpezas ligeiras do equipamento.

Requisitos

Para Promoção

Possuir cumulativamente Licenciatura em Engenharia de Sistemas Marítimos de Electrotecnia ou de Electrónica e Telecomunicações, conforme a Regra IV/2 da Convenção Internacional Sobre Normas de Formação, Certificação e Serviço de Quartos para Marítimos (STCW);

Certificados abaixo indicados emitidos por Autoridade Marítima Competente, nomeadamente:

- Cédula Marítima com averbamento da categoria de Radioelectrotécnico Marítimo de 2ª classe;
- Possuir Certificado de Operador Geral de Comunicações Marítimas (GOC);
- Certificado de Segurança Básica, conforme a Secção A-VI/1 do Código STCW;
- Certificado de Técnicas avançadas de Combate a Incêndios, conforme a Secção A-VI/3 do Código STCW; e
- Certificado de Primeiros Socorros, conforme a Secção A-VI/4 do Código STCW.

Nível salarial 12C

Oficial Praticante de Radio

Conteúdo de Trabalho

Praticar, sob a orientação de um Radioelectrotécnico Marítimo qualificado, tarefas de radiocomunicações em embarcações com estações de qualquer categoria e praticar na operação dos subsistemas de rádio conforme os requisitos do sistema GMDSS em todas as áreas de navegação (A1, A2, A3 e A4);

Envolver-se na assistência técnica dos equipamentos de radiocomunicações e pelos instrumentos de navegação de bordo sob orientação de um Radioelectrotécnico qualificado;

Praticar as operações de comunicações dentro das normas internacionalmente exigidas, especialmente, as de perigo, urgência e segurança e os registos diários de rádio;

Exercitar-se, sob orientação de um Radioelectrotécnico Marítimo qualificado, nas comunicações de um tráfego seguro e rápido de comunicações e para casos de emergências e participar nas tarefas de coordenação de operações de busca e salvamento;

Envolver-se em pequenas reparações no equipamento nomeadamente a substituição de fusíveis a manutenção de baterias e das antenas e limpezas ligeiras do equipamento.

Requisitos

Para Promoção

Possuir cumulativamente Licenciatura em Engenharia de Sistemas Marítimos de Electrotecnia ou de Electrónica e Telecomunicações, conforme a Regra IV/2 da Convenção Internacional Sobre Normas de Formação, Certificação e Serviço de Quartos para Marítimos (STCW). Certificados abaixo indicados emitidos por Autoridade Marítima Competente, nomeadamente:

- Cédula Marítima com averbamento da categoria de Praticante Radioelectrotécnico Marítimo.
- Possuir Certificado de Operador Restrito de Comunicações Marítimas (ROC) do GMDSS
- Certificado de Segurança Básica, conforme a Secção A-VI/1 do Código STCW
- Certificado de Técnicas avançadas de Combate a Incêndios, conforme a Secção A-VI/3 do Código STCW
- Certificado de Primeiros Socorros, conforme a Secção A-VI/4 do Código STCW.

Mestrança e Marinhagem

Nível salarial 8C

Mestre Costeiro

Conteúdo de Trabalho

Comandar, manobrar e governar a embarcação;

Zelar pela limpeza conservação e segurança de embarcação, da carga e dos passageiros;

Velar pela integridade dos direitos e regalias sociais de tripulação;

Cumprir e fazer cumprir todas as normas que regulam a tripulação a seu comando;

Manter actualizada a documentação de legalização de embarcação possuindo presente á bordo para a sua identificação e de respectiva tripulação;

Elaborar a escala de serviço a bordo;

Receber as ordens e informações dos seus armadores e fornecer as informações das ocorrências á bordo sob o seu comando incluindo da embarcação e respectiva tripulação e carga; e

Orientar as operações de carga e descarga de mercadorias e bagagem, o embarque e desembarque de passageiros.

Requisitos

Para Promoção

Possuir o curso de Escola de mestrança e marinhagem;

Ser inscrito marítimo;

Ter no mínimo 3 anos de embarque em expedição costeira de navios mercante; e

Satisfazer os requisitos de conhecimentos e aptidões comprovados através de uma Administração Marítima.

Nível salarial 7C

Contramestre

conteúdo de trabalho

Dirigir a marinhagem do serviço de convés;

Elaborar planos de trabalhos estabelecidos a executar, de limpeza, conservação, segurança, marinharia, manobra, serviços de carga e descarga;

Propor ao imediato a requisição dos materiais e aspectos imprescindíveis em falta para viagem;

Executar trabalhos de sondagem diários dos tanques de lastro e água de cavernas;

Exercer o controlo de estabilidade de embarcações em relação aos movimentos de lastro, líquido, abertura e fecho de acesso aos tanques e escotilhas dos porões e portas de acesso á casa das máquinas;

Exercer vigilância em todos pavilhões a sua responsabilidade dentro de embarcação;

Manter operacionais os meios de salvação a bordo;

Operar e controlar a operação com instrumentos de carga e descarga do navio e com outros mais qualificados; e

Realizar outras tarefas de maior ou similar complexidade.

Requisitos

Para Promoção

Ser marinheiro da primeira classe com pelo menos 3 anos de embarque em expedição; e

Satisfazer os requisitos de conhecimentos e aptidões comprovados através de uma Administração Marítima.

Nível salarial 6C

Arrais de tráfego local

conteúdo de trabalho

Governar e manobrar a embarcação á vela ou de propulsão mecânica tais como fragatas, vedetas, ferryboats, batelões e outras;

Governar também embarcações de pesca, de transporte de mercadorias e bagagens de passageiros e de recreio, dirigir a respectiva tripulação;

Orientar as operações de carga e descarga, arrumação de mercadorias e bagagens, providenciando a segurança e conservação necessária;

Dirigir a embarcação para os locais pré-determinados pela escala de tráfego;

Dirigir embarcação de tráfego e pesca locais de costeira; e

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similares.

Requisitos

Para Promoção

Deve possuir o curso da escola de Mestragem e Marinhagem, ser inscrito marítimo e possuir a carta de condução de embarcações, satisfazer os requisitos de conhecimento e aptidões comprovados através de uma Administração Marítima.

Nível salarial 5C

Motorista de embarcação de Primeira conteúdo de trabalho

Responsabilizar-se pela condução das máquinas e pelas reparações quer efectuadas pelo pessoal de bordo, quer pelos serviços de manutenção e reparação em terra, e, embarcações até a potência CVE;

Exercer o controlo, assistência, manutenção, conservação e segurança das máquinas principais propulsoras e auxiliares de modo a manter a maior eficácia;

Exercer o controlo, de uso de combustível, lubrificantes, ferramentas e restante material de consumo;

Responsabilizar-se pelo máximo aproveitamento da produção das máquinas, distribuição de energia eléctrica, de redes de frio, da instalação de encanamentos de água doce, água do mar e do esgoto;

Assistir oficial de quarto a ele subordinado; e

Realizar outras tarefas de complexidade similar.

Requisitos

Para Ingresso

Deve possuir o curso básico de mecânica de ensino técnico profissional ou curso de Mestrança e Marinhagem na especialidade de motorista de embarcação;

Ser inscrito marítimo e ter um mínimo de 3 anos de experiência como motorista de embarcação da segunda em embarcações providas de motores de potência igual ou superior a 400 CVE; e

Satisfazer os requisitos de conhecimento e aptidões comprovados por uma Administração Marítima.

Nível salarial 5C

Motorista de embarcação de Segunda conteúdo de trabalho

Responsabilizar-se pela condução das máquinas e pelas reparações quer as efectuadas pelo pessoal de bordo, quer as afectuadas pelos serviços de manutenção e reparação de terra, em embarcações até a potência de 400 CVE;

Responsabilizar-se também por toda assistência, manutenção, conservação e segurança de todas as máquinas propulsoras principal e auxiliares da embarcação, de modo a tirar maior eficácia das máquinas;

Controlar e administrar o uso eficaz e racional dos materiais de consumo sob sua responsabilidade incluindo combustível, lubrificantes, ferramentas e outras provisões da mesma natureza;

Exercer controlo sob os grupos geradores para o máximo aproveitamento da capacidade de energia eléctrica, sistema de frio, instalações de água doce e água do mar de esgotos;

Exercer controlo e manutenção para o bom funcionamento dos encanamentos; e

Realizar, sob orientação de um operário mais qualificado tarefas de maior complexidade.

Requisitos

Para Promoção

Deve possuir o curso básico de mecânica do ensino técnico profissional ou curso de Mestranga e Marinhagem na especialidade de motorista de embarcação;

Ser inscrito marítimo; e

Ter um mínimo de 2 anos de experiência como motorista de embarcação de terceira em embarcações providas de motor de potência igual ou superior a 400 CVE.

Nível salarial 5C

Motorista de embarcação de Terceira conteúdo de trabalho

Exercer todos os trabalhos de auxiliares tais como limpeza de rolos, pinturas, limpeza das cavernas e dos poços de esgoto;

Desmontar e montar todas as depuradoras;

Auxiliar todos os trabalhos de manutenção e reparação inerentes à secção de máquinas;

Deve saber identificar e utilizar as ferramentas, instrumentos de medição, equipamentos e lubrificantes das máquinas principais e auxiliares;

Garantir as condições adequadas de temperaturas das chumanceiras, rolamentos, articulações e outros movimentos dependentes do processo de lubrificações segundo os valores normais de funcionamento;

Alertar os operários mais qualificados e ou superiores e hierárquicos sobre anomalias observadas no funcionamento das máquinas;

Assegurar o abastecimento dos corpos e reservatórios de massa e óleos lubrificantes de todas as máquinas e mecanismos de reserva ou de atenção, garantindo o seu lançamento sem dificuldades de lubrificação; e

Realizar, sob orientação de um operário mais qualificado, outras tarefas de maior complexidade.

Requisitos

Para Promoção

Deve possuir o curso básico de mecânica do ensino técnico profissional ou curso de Mestranga e marinhagem na especialidade de motorista de embarcação;

Ser inscrito marítimo e ter o mínimo 2 anos de experiência na indústria de manutenção e reparação naval; e

Satisfazer os requisitos de conhecimentos e aptidões comprovados por uma Administração Marítima.

Nível salarial 4C

Marinheiro de primeira conteúdo de trabalho

Fazer leme e rondas de segurança periódicas a bordo;

Assistir o oficial de quarto na vigilância de navegação;

Chamar os quartos para a rendição do convés e camaras;

Limpar os pavimentos da ponte, agulha, padrão, amarelos e aparelhos de navegação;

Proceder a peação da carga e assistir o oficial de serviço ou contra-mestre na vigilância e execução das operações de carga e descarga, abertura e fecho dos porrões e dos tanques de carga;

Executar o trabalho de faroleiro e de vigia do portaló, do ferro e das luzes em redor do navio quando fundiado em especial das embarcações acostada e as que chegam ao portaló;

Conservar os espaços e material a cargo do serviço de convés;

Realizar trabalhos de marinharia, manobras de amarração do navio;

Receber e arrumar material de consumo e sobressalentes;

Operar com aparelho de carga de navio;

Abrir e fechar os porrões e tanques de carga;

Limpar os tanques de carga, porrões e cobertas e conservar os espaços e o material do serviço de convés a seu cargo e dos rolos das cavernas dos porões;

Reparar o material do serviço dentro da área de sua competência técnica;

Limpar os tanques de carga, porões e cobertas;

Proceder a vigia das amarras da embarcação quando esta se encontrar em manobras e lançar e recolher os cabos de amarração;

Executar trabalhos auxiliares a bordo das embarcações e realiza outras tarefas de natureza e complexidade similar.

Requisitos

Para Promoção

Deve possuir o curso de marinheiro da escola de Mestranga e Marinhagem;

Ser inscrito Marítimo e ter servido no mínimo por 3 e 2 anos como marinheiro de 2ª e de 3ª respectivamente, para as categorias de marinheiro de 1ª e de 2ª; e

Satisfazer os requisitos de conhecimentos e aptidões comprovados através de provas de avaliação numa Administração Marítima.

Nível salarial 4C

Marinheiro de Segunda conteúdo de trabalho

Fazer leme e rondas de segurança periódicas a bordo;

Assistir o oficial de quarto na vigilância de navegação;

Chamar os quartos para a rendição do convés e camaras;

Limpar os pavimentos da ponte, agulha, padrão, amarelos e aparelhos de navegação;

Proceder a peação da carga e assistir o oficial de serviço ou contra-mestre na vigilância e execução das operações de carga e descarga, abertura e fecho dos porrões e dos tanques de carga;

Executar o trabalho de faroleiro e de vigia do portaló do ferro e das luzes em redor do navio quando fundiado em especial das embarcações acostada e as que chegam ao portaló;

Conservar os espaços e material a cargo do serviço de convés;

Realizar trabalhos de marinharia, manobras de amarração do navio;

Receber e arrumar material de consumo e sobressalentes;

Operar com aparelho de carga de navio;

Abrir e fechar os porrões e tanques de carga;

Limpar os tanques de carga, porrões e cobertas e conservar os espaços e o material do serviço de convés a seu cargo e dos rolos das cavernas dos porões;

Reparar o material do serviço dentro da área de sua competência técnica;

Limpar os tanques de carga, porões e cobertas;

Proceder a vigia das amarras da embarcação quando esta se encontra em manobras e lançar e recolher os cabos de amarração;

Executar trabalhos auxiliares a bordo das embarcações e realizar outras tarefas de natureza e complexidade similar.

Requisitos

Para Promoção

Deve possuir o curso de marinheiro da Escola de Mestrança e marinhagem, ser inscrito marítimo e ter no mínimo 2 anos de experiência como praticante de marinheiro, satisfazer os requisitos de conhecimento de aptidões comprovados através de provas de avaliação de uma Administração Marítima.

Nível salarial 4C

Praticante de Marinheiro

conteúdo de trabalho

Executar todo o tipo de trabalho auxiliares a bordo das embarcações, proceder as amarras, quando esta se encontrar em manobras, lançar e recolher cabos de amarras, lavar e fazer pequenas pinturas a bordo conservando a embarcação limpa; e

Realizar, sob orientação do operário mais qualificado outras tarefas de maior complexidade.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o curso de marinheiro da Escola de mestrança e marinhagem; e

Satisfazer os requisitos de conhecimentos e aptidões comprovados através de provas de avaliação de uma Administração Marítima.

Para Promoção

Estar enquadrado na categoria de Praticante de Marinheiro há pelo menos três anos, ser aprovado em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e ter avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

b) Não Diferenciadas

Nível salarial 20C

Especialista de Tecnologias de Informação e Comunicação N1

Conteúdo de Trabalho

Garantir a integração do plano estratégico da organização com a estratégia de TICs;

Conceber e assegurar a reengenharia organizacional com a implementação da estratégia de TICs de médio e longo prazos;

Definir os padrões de qualidade e avaliar o impacto organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação;

Conceber e assegurar a implementação de planos de capacitação institucional para garantir a correcta integração das estratégias organizacionais e de TICs;

Estudar o impacto das TICs na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços;

Conceber arquiteturas de TICs; e

Desenvolver outras tarefas afins.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir Doutoramento, ou equivalente, com especialização em informática e áreas afins e aprovação em avaliação curricular acompanhado de entrevista profissional, ou

Possuir um Mestrado, ou equivalente, especialização em informática e áreas afins, há mais de 5 anos, 10 anos de serviço na área da especialidade, e aprovação em avaliação curricular acompanhado de entrevista profissional, ou

Possuir uma Licenciatura, ou equivalente, com especialização em informática e áreas afins, há mais de 10 anos, 10 anos de serviço na respectiva área de trabalho científico e de interesse da mesma área e aprovação em avaliação curricular acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 16C

Especialista de Tecnologias de Informação e Comunicação N2

Conteúdo de Trabalho

Conceber e assegurar a implementação da estratégia de TICs de médio e longo prazos da organização;

Planejar, desenvolver e garantir a implementação da arquitectura de TICs;

Conceber e implementar soluções tecnológicas que garantam optimização das arquitecturas de TICs;

Conceber e assegurar a implementação de políticas e procedimentos que garantem a análise e levantamento de requisitos de negócio para o desenvolvimento de soluções tecnológicas;

Planejar, desenvolver a arquitectura de sistemas de informação das organizações;

Garantir que os sistemas aplicativos sejam implementados de acordo com a Arquitectura de Sistemas de Informação e respectiva estratégia;

Assegurar a implementação e controlo dos padrões de qualidade das TICs;

Conceber e assegurar a implementação de planos de formação a médio e longo prazos de acordo com as estratégias organizacionais e de TICs;

Conceber políticas de desenvolvimento e/ou aquisição dos sistemas e tecnologias de informação;

Conceber e garantir a implementação de projectos de acordo com a estratégia organizacional das TICs;

Garantir a reestruturação funcional e orgânica da organização de acordo com a estratégia global do contexto das TICs;

Conceber modelos de sistemas aplicativos em função das necessidades da organização; e

Desenvolver outras tarefas afins.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir um Mestrado, ou equivalente, com especialização em Informática e áreas afins e aprovação em avaliação curricular acompanhado de entrevista profissional, ou

Possuir uma Licenciatura, ou equivalente, em Informática e áreas afins, há mais de 5 anos, 10 anos de serviço na respectiva área de trabalho, ter realizado trabalho científico e de interesse da mesma área e aprovação em avaliação curricular acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12C**Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1****Conteúdo de Trabalho**

Assegurar a implementação da arquitectura de TICs, de acordo com a estratégia definida;

Organizar e manter disponíveis os recursos computacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos de dados e informação da organização e garantir a correcta implementação das normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação;

Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança de dados e especificar os procedimentos e as normas de salvaguarda e de recuperação dos mesmos;

Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de projectos de TICs;

Colaborar na divulgação de normas de utilização de TICs em exploração, bem como promover a formação e o apoio a utilizadores;

Planejar, desenvolver, implementar e gerir projectos de TICs;

Instalar, configurar e gerir sistemas aplicativos, bem como elaborar as normas e documentação técnica a que deva obedecer a respectiva operação;

Assegurar a implementação de mecanismos de segurança de dados e TICs;

Definir procedimentos que apoiam os utilizadores na operação dos sistemas;

Definir ferramentas de trabalho que garantam a automatização de rotinas de trabalho na gestão de recursos computacionais;

Conceber e garantir a implementação de portais corporativos;

Assegurar a análise e levantamento de requisitos de negócio para o desenvolvimento de soluções tecnológicas;

Planejar, desenvolver, implementar e documentar os sistemas aplicativos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas;

Colaborar na formação dos utilizadores e prestar o devido apoio na operação das TICs;

Coordenar equipas de desenvolvimento de sistemas aplicativos;

Fazer auditoria informática, verificando diversos procedimentos de desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas; e

Desenvolver outras tarefas afins.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir uma Licenciatura, ou equivalente, com especialização em informática e áreas afins; e

aprovação em avaliação curricular seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 10C**Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N2****Conteúdo de Trabalho**

Acompanhar a implementação da arquitectura de TICs;

Garantir a implementação das medidas necessárias à segurança de dados;

Participar nos estudos de suporte às decisões de implementação de projectos de TICs;

Colaborar na divulgação de normas de utilização de TICs em exploração, bem como promover a formação e o apoio a utilizadores;

Garantir a implementação de projectos de TICs;

Desenvolver e manter sistemas aplicativos;

Instalar e configurar sistemas aplicativos, bem como participar na elaboração das normas e documentação técnica a que deva obedecer a respectiva operação;

Assegurar a implementação de mecanismos de segurança de dados e TICs;

Colaborar na realização de estudos de viabilidade técnica e financeira com vista à aquisição de TICs;

Garantir a implementação de procedimentos que apoiam os utilizadores na operação dos sistemas;

Implementar ferramentas de trabalho que garantam a automatização de rotinas de trabalho na gestão de recursos computacionais;

Colaborar na concepção e garantir a implementação de portais corporativos;

Fazer o levantamento de requisitos de negócio para o desenvolvimento de soluções tecnológicas;

Assegurar a implementação e documentação dos sistemas aplicativos, assegurando a compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas;

Garantir a formação dos utilizadores e prestar o devido apoio na operação das TICs;

Coordenar equipas de desenvolvimento de sistemas aplicativos; e

Desenvolver outras tarefas afins.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir um Bacharelato, ou equivalente, com especialização em Informática e áreas afins e aprovação em avaliação curricular acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 6C**Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação****Conteúdo de Trabalho**

Garantir o funcionamento, controlo e operação de TICs;

Garantir a execução de procedimentos de início e fim de dia das diversas áreas de trabalho dos sistemas centrais, bem como garantir a execução e monitorização das tarefas automatizadas;

Fazer a instalação de componentes de *hardware* e *software*, assegurando a respectiva manutenção e atualização;

Documentar as configurações, bem como organizar e manter actualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização de TICs;

Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica das TICs;

Apoiar os utilizadores finais na operação das TICs;

Fazer o diagnóstico e resolução de problemas resultantes da utilização de TICs;

Desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;

Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e sistemas aplicativos;

Elaborar procedimentos pontuais de interrogação de bases de dados;

Manter actualizados os conteúdos de portais corporativos;

Receber projectos elaborados e programas numa linguagem específica;

Assegurar a impressão e disponibilização de relatórios (*outputs*) dos sistemas aplicativos aos utilizadores que requeiram a produção centralizada;

Garantir cópias de segurança dos sistemas e dados, bem como classificar, catalogar, e manter os dispositivos de armazenamento de dados em locais apropriados previamente estabelecidos em regulamento de segurança de dados;

Registar todos os eventos do sistema, em termos de tempo de operação do sistema, problemas que ocorreram, tempo em que ocorreu a falha, e acções tomadas; e

Desenvolver outras tarefas afins.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir um curso de nível médio técnico profissional, ou equivalente, com especialização em Informática ou áreas afins e aprovação em avaliação curricular acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12C

Inspecção Superior

Conteúdo de Trabalho

Elaborar planos de actividade de inspecção a submeter á apreciação superior;

Elaborar metodologias de inspecção e controlo de acções dos sectores de escalão inferior;

Inspecionar qualquer local de trabalho e elaborar o respectivo relatório;

Alertar sobre aspectos divergentes da aplicação da respectiva legislação e propor formas de solução;

Elaborar programas de formação técnica dos quadros e participar na sua execução;

Realizar inquéritos e missões de estudo com aplicação criadora das orientações emanadas do seu superior hierárquico; e

Executar outras actividades que sejam incumbidas.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir uma licenciatura, ou equivalente; e, pelo menos, 5 anos de serviço, no respectivo sector, com boas informações e aprovação em avaliação curricular acompanhado de entrevista profissional; ou

Estar enquadrado na carreira de técnico superior N1 do regime geral ou específico ou correspondente do regime especial, e aprovação em avaliação curricular acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 6C

Inspecção Técnica

Conteúdo de Trabalho

Inspecionar qualquer local de trabalho, de acordo com a sua competência, e elaborar o respectivo relatório;

Propor programas de acção na actividade de inspecção e garantir o seu cumprimento no escalão respectivo;

Preparar e compilar os dados estatísticos relativos ao serviço, a serem superiormente apreciados e emite as suas opiniões analíticas sobre os mesmos;

Executar outras actividades que sejam incumbidas.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o 2º ciclo do ensino secundário ou o nível médio do ensino técnico profissional, ou equivalente, 5 anos de serviço, com boas informações no respectivo sector e aprovação em avaliação curricular acompanhado de entrevista; ou

Estar enquadrado na carreira de técnico do regime geral ou específico ou correspondente do regime especial, e aprovação em avaliação curricular acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12C

Auditoria

Conteúdo de Trabalho

Analisar a situação económica e financeira das empresas propondo medidas adequadas á sua melhoria;

Analisar a organização contabilística das empresas e dos órgãos e instituições do Estado e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;

Analisar o sistema de gestão financeira e patrimonial nas empresas e nos órgãos e instituições do Estado e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;

Certificar com base nas verificações efectuadas os balancetes e contas apresentados pelas empresas ou pelos órgãos e instituições do Estado;

Elaborar relatório de visitas de fiscalização circunstanciados sobre a forma como decorreu o serviço, comentando

pormenorosamente as situações de facto de maior relevo, fazendo referência às recções dos contribuintes ou obrigações fiscais e apresentando as sugestões julgadas convenientes;

Esclarecer os contribuintes ou obrigados fiscais sobre o conteúdo dos preceitos legais relativos a tais obrigações e orientá-los da forma de lhes dar o mais seguro e fácil cumprimento;

Propor normas de disciplina financeira e de procedimento contabilístico a adoptar pelas empresas ou pelos órgãos e instituições do Estado;

Observar e verificar os factos tributários e investigar sobre a existência de matéria colectável de imposto ou de sujeição ao cumprimento das obrigações fiscais;

Realizar exames à escrita e efectuar diagnósticos relativos à situação económica e financeiras de quaisquer empresas públicas estatais ou privadas;

Solicitar, sempre que necessário a colaboração de repartições e autoridades locais sobre matéria de interesse para a realização do seu trabalho.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir licenciatura em auditoria, contabilidade, economia ou gestão e aprovação em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 16C

Especialista de Saúde

Conteúdo do Trabalho

Realizar as actividades de acordo com a política de Saúde;

Realizar suas actividades de acordo com procedimentos, ética, deontologia profissional, humanização e biossegurança da sua área de actualização;

Realizar e supervisionar procedimentos em cuidados de doentes e utentes em casos de alta complexidade;

Planificar, dirigir e supervisionar programas de saúde da sua área de especialidade, avaliando o seu impacto;

Emitir pareceres técnicos e científicos sobre matérias da sua especialidade;

Exercer funções de docência, pesquisa e investigação na sua área de actuação;

Conceber e planificar programas de formação para os vários níveis de técnicos da sua área de especialidade;

Conhecer e dominar com rigor as tarefas definidas para as carreiras inferiores na sua área;

Avaliar e interpretar os dados estatísticos sobre matéria específica da sua área de actuação;

Gerir racionalmente os recursos institucionais sob sua responsabilidade,

Conceber e implementar políticas, estratégias e programas para avaliação, diagnóstico e prevenção de doenças em sua área de especialidade, com vista a melhoria da qualidade assistencial aos utentes; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade, sempre que tal lhe for exigido.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de doutoramento ou equivalente numa das áreas de ciências de Saúde e aprovação em concurso de ingresso; ou

Possuir o nível de mestrado ou equivalente numa das áreas de ciências de Saúde, com mínimo de 5 anos, 10 anos de serviço na Administração Pública, com avaliação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos 2 anos; ou

Possuir o nível de licenciatura numa das áreas de ciências de Saúde com o mínimo de 10 anos, 15 anos de serviço na Administração Pública, ter realizado trabalho científico e de interesse na respectiva área de formação, com classificação de desempenho não inferior a Bom, nos últimos 2 anos.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12C

Técnico Superior de Saúde N1

Conteúdo do Trabalho

Realizar as actividades de acordo com a Política de Saúde;

Realizar as suas actividades de acordo com procedimentos, ética, deontologia profissional, humanização e biossegurança da sua área de actuação;

Realizar procedimentos em cuidados de doentes e utentes em caso de média e alta complexidade na sua área de actuação;

Organizar, executar e supervisionar programas de saúde da sua área de especialidade, avaliando o seu impacto;

Prestar assessoria em matéria de saúde ligada à sua área, assim como emitir pareceres técnicos em relação a projectos específicos da sua especialidade;

Elaborar normas técnicas visando a garantia da qualidade do trabalho realizado;

Exercer funções de docência e orientar os estágios dos formandos;

Elaborar manuais para a formação de profissionais de saúde de níveis médio e básico;

Promover actividades de formação contínua de equipas de trabalho, de acordo com os programas estabelecidos;

Conhecer e dominar com rigor todas as tarefas definidas para as carreiras médio e básico;

Recolher e interpretar dados estatísticos sobre matéria específica da sua área de actuação;

Gerir racionalmente, todos os recursos institucionais sob sua responsabilidade;

Conhecer as bases da Política de Saúde;

Realizar outras actividades de idêntica complexidade, sempre que tal lhe for exigido; e

Realizar outras tarefas que lhe forem determinadas superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de licenciatura numa das áreas de ciências de saúde; e

Ser aprovado em concurso de ingresso.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 10C**Técnico Superior de Saúde N2****Conteúdo do Trabalho**

Realizar as actividades de acordo com a Política de Saúde;

Realizar as suas actividades de acordo com procedimentos, ética, deontologia profissional, humanização e biossegurança da sua área de actuação;

Realizar procedimentos em cuidados de doentes e utentes em caso de média e alta complexidade, sob a supervisão do Técnico Superior de Saúde N1, na sua área de actuação;

Promover, proteger e garantir a saúde das comunidades através de técnicas educativas e com respeito pelos princípios da deontologia profissional;

Fazer diagnósticos relacionados com técnicas e meios próprios no domínio da sua área de especialidade, dentro dos limites da sua competência profissional;

Planificar, organizar, orientar e avaliar o trabalho da sua área de serviço específico;

Conhecer e desempenhar com perfeição todas as tarefas definidas para o seu nível e para os níveis médio e básico, incluindo o uso das tecnologias mais sofisticadas e sensíveis da sua área;

Colaborar na elaboração de normas que garantam a qualidade do trabalho da sua área específica;

Participar em actividades docentes, incluindo o apoio à criação de condições para a realização de estágios de alunos de cursos da sua área de especialidade;

Promover actividades de formação contínua de equipas de trabalho, de acordo com os programas estabelecidos;

Participar na avaliação do desempenho dos técnicos de nível médio e básico;

Gerir racionalmente, todos os recursos institucionais sob sua responsabilidade;

Conhece as bases da Política de Saúde;

Realizar outras actividades de idêntica complexidade, sempre que tal lhe for exigido; e

Realizar outras tarefas que lhe forem determinadas superiormente.

Requisitos**Para ingresso**

Possuir o nível de bacharelato numa das áreas de ciências de saúde, ou noutra área de formação afim; e

Ser aprovado em avaliação curricular, prova escrita, prova prática e entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 7C**Técnico Especializado de Saúde****Conteúdo do Trabalho**

Promover, proteger e garantir a saúde das comunidades através de técnicas educativas e com respeito pelos princípios da deontologia profissional;

Fazer diagnósticos relacionados com técnicas e meios próprios no domínio da sua área de especialidade, dentro dos limites da sua competência profissional;

Planificar, organizar, orientar e avaliar o trabalho da sua área de serviço específico;

Conhecer e desempenhar com perfeição todas as tarefas definidas para o seu nível e para escalões inferiores, incluindo o uso das tecnologias mais sofisticadas e sensíveis da sua área;

Colaborar na elaboração de normas que garantam a qualidade do trabalho da sua área específica;

Participar em actividade de investigação dentro do seu nível de competência profissional;

Participar em actividades docentes, incluindo o apoio à criação de condições para a realização de estágios de alunos de cursos da sua área de especialidade;

Promover actividades de formação contínua de equipas de trabalho, de acordo com os programas estabelecidos;

Participar na avaliação do desempenho dos técnicos de nível inferior;

Gerir racionalmente, todos os recursos institucionais sob sua responsabilidade;

Conhecer as bases da política do Serviço Nacional de Saúde; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade, sempre que tal lhe for exigido.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível médio técnico profissional em saúde e ter concluído um curso de especialização em saúde e ser aprovado em concurso de ingresso.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 6C**Técnico de Saúde****Conteúdo do Trabalho**

Realizar as suas actividades de acordo com procedimentos, ética, deontologia profissional, humanização e biossegurança da sua área de actuação;

Realizar procedimentos em cuidados de doentes e utentes em casos de média e alta complexidade, sob supervisão do técnico superior de saúde, na sua área de actuação;

Executar actividades técnicas de saúde e de prevenção, de acordo com as normas estabelecidas e níveis de competências para cada ocupação específica;

Executar de forma mais desenvolvida e experiente, as tarefas técnicas e administrativas dos assistentes técnicos, tendo em vista a melhoria da qualidade de prestação de serviços aos utentes;

Planificar, organizar, orientar e avaliar o trabalho da unidade sanitária, ou do serviço pelo qual seja responsável;

Participar em actividades docentes, incluindo o apoio à criação de condições para a realização de estágios de alunos de cursos de sua área de especialidade;

Executar outras tarefas técnicas e administrativas que lhe seja determinadas, no âmbito das suas qualificações e competência profissional;

Utilizar racionalmente todos os recursos institucionais sob sua responsabilidade;

Realizar actividades lectivas assim como o acompanhamento de actividades de estágio;

Executar trabalhos técnicos relacionados com a área de actuação;

Acolher e orientar o utente e a família sobre a situação de saúde do paciente, tratamentos e fontes de apoio disponíveis;

Fornecer assistência técnica para a melhoria do fluxo de atendimento dos pacientes; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade sempre que tal lhe for exigido;

Requisitos

Para Ingresso

Possuir um curso técnico profissional de saúde, de nível médio; e ser aprovado em concurso de ingresso;

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C

Assistente Técnico de Saúde

Conteúdo do Trabalho

Realizar as actividades de acordo com a Política de Saúde;

Realizar as suas actividades de acordo com procedimentos, ética, deontologia profissional, humanização e biossegurança da sua área de actuação;

Realizar procedimentos em cuidados de doentes e utentes em casos de média e alta complexidade, sob supervisão do técnico superior de saúde, na sua área de actuação;

Participar na implementação de programas de saúde, quando para isso for designada, em estreita ligação com as estruturas doutros sectores e comunidade em geral;

Transferir, orientar ou remeter com registo do seu parecer, para o escalão superior, os casos que ultrapassam a sua competência;

Coordenar e controlar todas as actividades da sua competência, assegurando a recolha e tratamento de dados estatísticos da sua área de actuação;

Conhecer as bases da polícia do Serviço Nacional de Saúde; e

Exercer outras actividades de igual complexidade, sempre que tal lhe for exigido, de acordo com o interesse e necessidade de serviço e regulamento orgânico.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível básico Técnico Profissional de Saúde; e

Ser aprovado em concurso de ingresso.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 3C

Auxiliar Técnico de Saúde

Conteúdo do Trabalho

Realizar as actividades de acordo com a Política de Saúde;

Realizar as suas actividades de acordo com procedimentos, ética, deontologia profissional, humanização e biossegurança da sua área de actuação;

Realizar procedimentos em cuidados de doentes e utentes em casos de média e alta complexidade, sob supervisão do técnico superior de saúde, na sua área de actuação;

Executar tarefas técnicas simples de acordo com a sua classificação profissional e outras, dentro da sua competência e capacidade, que lhe sejam determinadas pelo seu superior hierárquico;

Efectuar análises ou acções técnicas simples de acordo com as instruções específicas e metodologias de rotina e segundo as orientações e normas estabelecidas;

Aplicar, fomentar e zelar pela aplicação das normas técnicas vigentes no País, assim como velar pela conservação, manutenção, limpeza e boa apresentação do equipamento ou outro material e do seu local do trabalho;

Conhecer a política do Serviço Nacional de Saúde; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade, sempre que tal lhe for exigido.

Requisitos

Para Ingresso

Ter concluído um curso técnico-profissional de saúde ou área afim, de nível elementar; e

Ser aprovado em concurso de ingresso.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 16C

Especialista de Educação

Conteúdo do Trabalho

Exercer funções consultivas e de assessoria de natureza técnico-científica, com responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como, o domínio da sua área de especialização e uma visão global do sector da Educação, que permite uma interligação de várias áreas de actividade;

Investigar e criar alternativas de soluções apropriadas para os problemas da sua área;

Organizar, orientar e controlar o processo de concepção e avaliação curricular do SNE;

Elaborar propostas de planos de estudos e programas de ensino, caracterizando objectivos e conteúdos curriculares e determinando meios e estratégias de ensino;

Elaborar ou participar na elaboração de programas, planos, manuais escolares, guias metodológicas e bibliográficas;

Conceber, aperfeiçoar e elaborar critérios e instrumentos de avaliação pedagógica;

Elaborar e dirigir trabalhos de avaliação do sistema educativo quanto a sua eficácia e pertinência enquanto componente do sistema social;

Dirigir e coordenar actividades de campo no âmbito de prospecção ou execução de projectos da educação;

Conceber e desenhar os *currícula* instrucionais para os vários cursos do ensino à distância;

Incorporar nos *currícula*, metodologias pedagógicas que facilitam a auto-instrução e aumento de competências e conhecimentos; e

Orientar e apoiar os técnicos das categorias inferiores tendo em vista a elevação da capacidade técnico-científica.

Para Ingresso

Possuir o nível de doutoramento numa área das ciências da Educação;

Estar enquadrado numa das carreiras de regime especial da Educação a pelo menos 5 anos;

Ter participado na concepção ou elaboração de obras de carácter científico com repercussão de especial relevo para o sector de educação; ou

Possuir o nível de mestrado numa das áreas de ciências da Educação, a pelo menos 5 anos, ou

Possuir o nível de Licenciatura em áreas das ciências da Educação há pelo menos 10 anos,

Dominar o sistema e a metodologia de análise e planificação do processo de concepção, administração, direcção, metodologia e avaliação do SNE, bem como a legislação e regulamento principal da actividade educativa;

Conhecer a política educativa nacional e a sua fundamentação filosófica e pedagógica; e

Ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 13C**Instrutor e Técnico Pedagógico N1****Conteúdo do trabalho**

Leccionar nas instituições de formação de professores ou de outros profissionais;

Programar, orientar e realizar acções de formação de técnicos-pedagógicos e docentes;

Exercer funções numa instituição da educação (Ministério, direcções provinciais e distritais);

Conceber e avaliar currículos para o sistema educativo na sua área de especialização;

Organizar, orientar, e controlar o processo de concepção e avaliação curricular do SNE;

Elaborar ou participar na elaboração de propostas de planos de estudos e programas de ensino, caracterizando objectivos e conteúdos curriculares e determinando meios e estratégias de ensino;

Elaborar ou participar na elaboração de manuais escolares, guias metodológicas e bibliográficas;

Conceber, aperfeiçoar e elaborar critérios e instrumentos de avaliação pedagógica;

Elaborar e dirigir trabalhos de diagnóstico e prognóstico do sistema educativo, bem como estudos de avaliação da sua eficácia e pertinência enquanto componente do sistema social;

Elaborar e dirigir a elaboração de propostas de normas de organização escolar, orientar e regular a operacionalização do sistema de direcção das instituições educativas, realizar o controlo e a avaliação da direcção das instruções relativas ao trabalho educativo e à ligação da escola com a comunidade;

Apoiar e orientar os instrutores das categorias inferiores ao desenvolvimento das suas actividades particularmente no que respeita à preparação e realização das aulas e trabalhos práticos;

Acompanhar e orientar os futuros professores ou outros profissionais nas práticas pedagógicas e no estágio;

Elaborar e dirigir trabalhos de investigação pedagógica e inovação educativa nomeadamente ao nível dos métodos e técnicas;

Orientar os futuros profissionais na realização do trabalho final do curso; e

Executar outras tarefas de maior ou menor complexidade, quando necessário.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir a licenciatura numa área das ciências da educação, com três anos de experiência na Carreira docente N1;

Estar enquadrado na carreira de Docente a pelo menos 10 anos;

Dominar o sistema e a metodologia de análise e planificação do processo de concepção, administração, direcção metodologia e avaliação do SNE, bem como a legislação e regulamentação principal da actividade educativa;

Conhecer a política nacional educativa e a sua fundamentação filosófica e pedagógica;

Ter boa informação de serviço; e

Ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 9C**Instrutor e Técnico Pedagógico N2****Conteúdo de Trabalho**

Leccionar nas instituições de formação de professores ou de outros profissionais;

Programar, orientar e realizar acções de formação de técnicos-pedagógicos e docentes;

Exercer funções numa instituição da educação (Ministério, direcções provinciais e distritais);

Conceber e avaliar os currículos para o sistema educativo na sua área de especialização;

Organizar, orientar e controlar o processo de concepção e avaliação curricular do SNE;

Elaborar ou participar na elaboração de propostas de planos de estudo e programas de ensino, caracterizando objectivos e conteúdos curriculares e determinando meios e estratégias de ensino;

Elaborar ou participar na elaboração de manuais escolares, guias metodológicas e bibliográficas;

Conceber, aperfeiçoar e elaborar critérios e o instrumento de avaliação pedagógica;

Elaborar e dirigir trabalhos de diagnóstico e prognóstico do sistema educativo, e estudos de avaliação da sua eficácia e pertinência enquanto componente do sistema social;

Elaborar e dirigir a elaboração de propostas de normas de organização escolar, orientar e regular a operacionalização do sistema de direcção das instituições educativas, realizar o controlo e a avaliação da direcção das instituições relativas ao trabalho educativo e à ligação escola com a comunidade;

Apoiar e orientar os instrutores das categorias inferiores no desenvolvimento das suas actividades particularmente no que respeita à preparação e realização das aulas e trabalhos práticos;

Acompanhar e orientar os futuros professores ou outros profissionais nas práticas pedagógicas e no estágio;

Elaborar e dirigir trabalhos de investigação pedagógica e inovação educativa nomeadamente ao nível dos métodos e técnicas;

Orientar os futuros profissionais na realização do trabalho final do curso; e

Executar outras tarefas de maior ou menor complexidade, quando necessário.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o bacharelato numa área das ciências da Educação ou o curso de formação de Professores Primários e Educadores de Adultos de 12^a+3 anos, com três anos de experiência na carreira de docente N2;

Possuir cinco anos de experiência como docente;

Dominar o sistema e a metodologia de análise e planificação do processo de concepção, administração, direcção, metodologia e avaliação do SNE bem como a legislação e regulamentação principal da actividade educativa;

Conhecer a política nacional educativa e a sua fundamentação filosófica e pedagógica;

Ter boa informação de serviço;

Ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 7C

Instrutor e Técnico Pedagógico N3

Conteúdo de Trabalho

Programar e realizar acções de formação de técnicos-pedagógicos e de docentes de categorias inferiores;

Exercer funções numa instituição da educação (Ministério, Direcções provinciais e distritais);

Executar tarefas de orientação metodológica da aplicação generalizada dos programas de ensino;

Elaborar orientações didáticas e de métodos de direcção e controlo do processo de ensino e de aprendizagem, tipifica equipamento, meios didáticos de ensino e orientar a sua utilização;

Elaborar propostas de exames e provas de avaliação;

Elaborar e participar na elaboração de propostas de normas de organização escolar, orientar a sua aplicação e controlo;

Realizar o controlo e a avaliação do trabalho escolar, regulamentar e orientar a aplicação das instruções relativas ao trabalho educativo e à ligação da escola com a comunidade;

Participar no processo de concepção e avaliação curricular do SNE na área da sua especialidade;

Intervém na elaboração de propostas de plano de estudos e programas de ensino, caracterizando objectivos e conteúdos curriculares, meios e estratégias de ensino;

Participar em colectivos de elaboração de manuais escolares, guias metodológicas e bibliográficas;

Participar em colectivos de trabalho de diagnóstico e prognóstico do sistema educativo e de avaliação do SNE;

Realizar tarefas de investigação pedagógica e de inovação educativa, integrado em colectivos de trabalho;

Elaborar propostas de instrumentos e regulamentos de avaliação pedagógica;

Acompanhar e orientar os futuros professores ou outros profissionais nas práticas e no estágio;

Organizar e orientar cursos e seminários para professores ou outros profissionais de nível primário;

Apoiar e orientar os instruendos das categorias inferiores no desenvolvimento das suas actividades particularmente no que respeita à preparação e realização das aulas e trabalhos práticos; e

Executar outras tarefas de maior ou menor complexidade, quando necessário.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível médio do curso de formação de professores, com três anos de experiência na carreira docente N3;

Possuir, no mínimo, cinco anos experiência docente;

Conhecer o sistema e a metodologia de análise e planificação da concepção e avaliação do SNE e dominar o processo de administração e direcção metodológica de ensino na área da sua especialização, bem como a legislação e regulamentação geral da actividade educativa;

Conhecer a política educativa nacional e a sua fundamentação filosófica e pedagógica;

Ter boa informação de serviço; e

Ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 6C

Instrutor e Técnico Pedagógico N4

Conteúdo de Trabalho

Exercer funções numa instituição da educação;

Organizar, apoiar e controlar o trabalho dos docentes do ensino primário;

Organizar, apoiar e controlar o trabalho de alfabetizadores;

Orientar os núcleos pedagógicos de base e centros da alfabetização de adultos; e

Executar outras tarefas de menor complexidade inerentes a sua carreira.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir cinco anos de experiência docente comprovada; ou

Ter cinco de experiência como instrutor pedagógico N5, ou

Ter 10 anos de experiência como docente de N5;

Conhecer a política educativa nacional e a sua fundamentação filosófica e pedagógica;

Ter boa informação de serviço; e

Ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12C**Docente N1****Conteúdo de Trabalho**

Leccionar o ensino primário, secundário e técnico-profissional; Utilizar como base do seu trabalho os programas aprovados para as áreas de ensino acima mencionadas;

Consolidar, ampliar e aprofundar os conhecimentos adquiridos pelos alunos nos níveis anteriores;

Orientar o aluno para uma profissão que corresponde às aptidões e às necessidades determinadas pelo desenvolvimento sócio-económico do país;

Desenvolver no aluno conhecimentos, capacidades, hábitos e convicções que lhe permitam ingressar no nível superior, incluindo a formação de professores e educá-los no respeito pela propriedade da comunidade, no gosto pelo estudo e pelo trabalho e nos preceitos de uma conduta cívica correcta;

Desenvolver no aluno o pensamento lógico e a capacidade de crítica, aplicação, análise e avaliação;

Consolidar, ampliar e aprofundar no aluno os conhecimentos nas ciências matemáticas, naturais e sociais nas áreas de educação cívica, estético-cultural e de educação física, atingindo o domínio da generalização e conclusão que permitam conhecer profundamente as leis que regem a natureza e a sociedade;

Participar na criação de condições favoráveis à realização psico-emocional da criança;

Desenvolver nos jovens e trabalhadores atitudes comportamentais necessárias ao exercício da profissão, o conhecimento das normas de higiene e segurança no trabalho, o brio profissional e uma atitude crítica e responsável perante o trabalho que realiza;

Capacitar o aluno para valorizar a invenção, expressão e criação cultural, adquirindo e assumindo o conhecimento da função da cultura na vida social e individual e a formação de sentido estético, o amor pela beleza e pela arte;

Trabalhar com os pais e encarregados de educação com vista à coordenação entre a escola e a família, no processo de desenvolvimento da personalidade do aluno; e

Apoiar e orientar os professores das categorias inferiores no desenvolvimento das suas actividades, particularmente no que respeita à preparação e realização das aulas e trabalhos práticos.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível de licenciatura numa das áreas de ensino ou equivalente com formação psicopedagógica;

Possuir a licenciatura com especialização em educação de infância, ou no atendimento às crianças com Necessidades Educativas Especiais ou em educação de adultos; e

Conhecer a legislação e regulamentação básica da actividade educativa.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 8C**Docente N2****Conteúdo de Trabalho**

Para docentes com o nível de bacharelato numa área de ensino

Leccionar o ensino primário, secundário e técnico-profissional;

Desenvolver actividades educativas com crianças com Necessidades Educativas Especiais;

Para docentes do curso de formação de Professores Primários e Educadores de Adultos de 12^a+3 anos

Leccionar no Ensino Primário, desenvolver actividades com crianças com necessidades educativas especiais ou Educação de Adultos;

Utilizar como base do seu trabalho os programas aprovados para as áreas de ensino acima mencionadas;

Consolidar, ampliar e aprofundar os conhecimentos adquiridos pelos alunos nos níveis anteriores;

Orientar o aluno para uma profissão que corresponde às aptidões e às necessidades determinadas pelo desenvolvimento sócio-económico do país;

Desenvolver no aluno conhecimentos, capacidades, hábitos e convicções que lhe permitam ingressar no nível superior, incluindo a formação de professores e educá-los no respeito pela propriedade da comunidade, no gosto pelo estudo e pelo trabalho e nos preceitos de uma conduta cívica correcta;

Desenvolver no aluno o pensamento lógico e a capacidade de crítica, aplicação, análise e avaliação;

Consolidar, ampliar e aprofundar no aluno os conhecimentos nas ciências matemáticas, naturais e sociais nas áreas de educação cívica, estético –cultural e de educação física, atingindo o domínio da generalização e conclusão que permitam conhecer profundamente as leis que regem a natureza e a sociedade;

Participar na criação de condições favoráveis à realização psico-emocional da criança;

Desenvolver nos jovens e trabalhadores atitudes comportamentais necessárias ao exercício da profissão, o conhecimento das normas de higiene e segurança no trabalho, o brio profissional e uma atitude crítica e responsável perante o trabalho que realiza;

Capacitar o aluno para valorizar a invenção, expressão e criação cultural, adquirindo e assumindo o conhecimento da função da cultura na vida social e individual e a formação de sentido estético, o amor pela beleza e pela arte;

Trabalhar com os pais e encarregados de educação com vista à coordenação entre a escola e a família, no processo de desenvolvimento da personalidade do aluno; e

Apoiar e orientar os professores das categorias inferiores no desenvolvimento das suas actividades, particularmente no que respeita à preparação e realização das aulas e trabalhos práticos.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o bacharelato numa área das ciências da Educação; ou Possuir o certificado do curso de formação de Professores Primários e Educadores de Adultos de 12^a classe +3 anos;

Conhecer a legislação e regulamentação básicas da actividade educativa.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 6C**Docente N3****Conteúdo de Trabalho**

Leccionar no Ensino Primário, desenvolver actividades com crianças com necessidades educativas especiais ou em educação de adultos;

Utilizar como base do seu trabalho os programas aprovados para as áreas de ensino acima mencionadas;

Orientar a sua actividade tendo em conta as particularidades do desenvolvimento de cada aluno;

Desenvolver no aluno a capacidade de observar, comunicar e calcular, criticar, aplicar, analisar e avaliar;

Assegurar a formação técnico-profissional dos jovens em idade escolar e dos trabalhadores, os conhecimentos, capacidades, hábitos habilidades e convicções inerentes ao exercício da profissão;

Desenvolver as actividades conducentes à aquisição de hábitos de trabalho individual e colectivo tendo em conta o desenvolvimento dos valores morais e sociais de personalidade, em particular a disciplina, o sentido de colectividade, organização e força de vontade;

Desenvolver nos jovens e trabalhadores atitudes comportamentais necessárias ao exercício da profissão, o conhecimento das normas de higiene e segurança no trabalho, o brio profissional e uma atitude crítica e responsável perante o trabalho que realiza;

Consolidar, ampliar e aprofundar no aluno os conhecimentos nas ciências matemáticas, naturais e sociais e nas áreas de educação cívica, estético-cultural e de educação física, atingindo o domínio da generalização e conclusão que permitam conhecer profundamente as leis que regem a natureza e a sociedade;

Apoiar e orientar os professores das categorias inferiores no desenvolvimento das actividades, particularmente no que respeita à preparação e realização das aulas e trabalhos práticos;

Capacitar o aluno para valorizar a invenção, expressão, criação cultural, adquirindo e assumindo o conhecimento da função da cultura na vida social e individual e a formação do sentido estético, o amor pela beleza e pela arte;

Desenvolver no aluno os conhecimentos, capacidades, hábitos e convicções que lhe permitam ingressar nos cursos de nível básico, incluindo a formação de professores e educá-los no respeito pelo trabalho, nos preceitos de uma conduta cívica correcta; e

Trabalhar com os pais e encarregados de educação com vista à coordenação entre a escola e família, no processo de desenvolvimento da personalidade do aluno.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível médio de formação de professores e educadores de adultos; e

Conhecer a legislação e regulamentação básicas da actividade educativa.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C

Docente N4

Conteúdo de Trabalho

Leccionar no Ensino Primário, Educação de Adultos desenvolver actividades com crianças com necessidades educativas especiais;

Utilizar como base do seu trabalho os programas aprovados para as áreas de ensino acima Mencionadas;

Orientar a sua actividade tendo em conta as particularidades do desenvolvimento de cada aluno;

Orientar os núcleos pedagógicos de base e centros de alfabetização de adultos;

Desenvolver no aluno a capacidade de observar, comunicar e calcular, criticar, aplicar, analisar e avaliar;

Assegurar a formação integral técnico-profissional dos jovens em idade escolar e dos trabalhadores, desenvolvendo os conhecimentos, capacidades, hábitos, habilidades e convicções inerentes ao exercício da profissão;

Desenvolver nos jovens e trabalhadores atitudes comportamentais necessárias ao exercício da profissão, o conhecimento das normas de higiene e segurança no trabalho, o brio profissional e uma atitude crítica e responsável perante o trabalho que realiza;

Desenvolver nos alunos as capacidades motoras básicas e indispensáveis a um harmonioso desenvolvimento psíquico, assegurando a formação de hábitos de higiene e postura e despertando a iniciativa, o dinamismo, a rapidez de acção, a coordenação de movimentos, o ritmo e a expressão corporal;

Desenvolver actividades conducentes à aquisição de hábitos de trabalho individual e colectivo tendo em conta o desenvolvimento de valores morais e sociais da personalidade, em particular a disciplina, colectivismo, organização e força de vontade;

Actuar por forma a prevenir acidentes e ministrar os primeiros socorros às crianças quando necessário;

Promover e executar a pesquisa sobre os elementos naturais locais para a confecção de brinquedos e material didático, em geral, assim como a recolha de histórias, contos provérbios do património cultural moçambicano, que seja útil a incorporar nas actividades educativas;

Promover, apoiar ou animar grupos de teatro, cinema e organizar exposições sobre diversos temas;

Criar no aluno a sensibilidade e habilidade para a sua futura inserção na vida laboral;

Apoiar e orientar os professores de nível inferior no desenvolvimento das suas actividades, particularmente no que respeita à preparação e realização das aulas e trabalhos práticos; e

Trabalhar com os pais e encarregados de educação com vista á coordenação entre a escola e a família no processo de desenvolvimento de personalidades do aluno.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível básico de formação de professores e educação de adultos; e

Conhecer a legislação e regulamentação básicas da actividade educativa.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 4C

Docente N5

Conteúdo de Trabalho

Leccionar no Ensino Primário, desenvolver actividades com crianças com necessidades educativas especiais ou em educação de adultos;

Utilizar como base do seu trabalho os programas aprovados para as áreas de ensino acima mencionadas;

Orientar a sua actividade tendo em conta as particularidades do desenvolvimento de cada aluno;

Orientar os núcleos pedagógicos de base e centros de alfabetização de adultos;

Desenvolver no aluno a capacidade de observar, comunicar e calcular, criticar, aplicar, analisar e avaliar;

Assegurar a formação integral técnico-profissional dos jovens em idade escolar e dos trabalhadores, desenvolvendo os conhecimentos, capacidades, hábitos, habilidades e convicções inerentes ao exercício da profissão;

Desenvolver nos jovens e trabalhadores atitudes comportamentais necessárias ao exercício da profissão, o conhecimento das normas de higiene e segurança no trabalho, o brio profissional e uma atitude crítica e responsável perante o trabalho que realiza;

Desenvolver nos alunos as capacidades motoras básicas e indispensáveis a um harmonioso desenvolvimento psíquico, assegurando a formação de hábitos de higiene e postura e despertando a iniciativa, o dinamismo, a rapidez de acção, a coordenação de movimentos, o ritmo e a expressão corporal;

Desenvolver actividades conducentes à aquisição de hábitos de trabalho individual e colectivo tendo em conta o desenvolvimento de valores morais e sociais da personalidade, em particular a disciplina, colectivismo, organização e força de vontade;

Actuar por forma a prevenir acidentes e ministrar os primeiros socorros às crianças quando necessário;

Promover e executar a pesquisa sobre os elementos naturais locais para a confecção de brinquedos e material didático, em geral, assim como a recolha de histórias, contos provérbios do património cultural moçambicano, que seja útil a incorporar nas actividades educativas;

Realizar trabalhos conjuntos com os pais e encarregados de educação, orientando-os nos cuidados que devem ter em casa com as crianças;

Promover, apoiar ou animar grupos de teatro, cinema e organizar exposições sobre diversos temas; e

Criar no aluno a sensibilidade e habilidade para a sua futura inserção na vida laboral.

Requisitos

Para Ingresso

Ter concluído o curso de formação de professores do Ensino Primário; e

Conhecer a legislação e regulamentação básica da actividade educativa.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12

Carreira de Contador Verificador Superior

Conteúdo do Trabalho

Efectuar estudos, conceber, adoptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos no âmbito das áreas de fiscalização e controlo do Tribunal;

Proceder a fiscalização concomitante de actos e contratos objectos da fiscalização prévia;

Proceder ao exame, conferência, apuramento e liquidação das contas sujeitas ao controlo do Tribunal;

Participar na realização de auditoria e demais acções de controlo;

Exercer outras actividades que lhe sejam incumbidas.

Requisitos

Para Ingresso

Habilitado com licenciatura ou diploma de formação superior sem o grau de licenciatura, em área adequada;

Aprovação em avaliação curricular seguido de entrevista profissional; ou

Estar enquadrado na carreira de técnico superior N1 do regime geral ou específico ou correspondente do regime especial e aprovação em avaliação curricular acompanhado de entrevista profissional;

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos dois anos.

Nível Salarial 6

Carreira de Contador Verificador Técnico

Conteúdo do Trabalho

Efectuar a instrução da fiscalização prévia ao exame, conferência, apuramento e liquidação de contas sujeitas ao controlo do Tribunal;

Proceder a fiscalização concomitante de actos e contratos objectos da fiscalização prévia;

Proceder ao exame, conferência, apuramento e liquidação das contas sujeitas ao controlo do Tribunal; e

Participar na realização de auditoria e demais acções de controlo;

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível médio técnico-profissional ou equivalente; e

Aprovação em concurso documental seguida de entrevista profissional;

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos dois anos.

Carreira de Auditor de Controlo Externo Superior

Nível Salarial 12C

Auditor de Controlo Externo Estagiário

Conteúdo do Trabalho:

Apoiar na implementação de acções de controlo, emitindo os respectivos relatórios para a apreciação superior;

Participar na realização de acções de fiscalização dentro da sua área de intervenção, implementando os procedimentos e metodologias estabelecidas;

Apoiar na realização de estudos e pareceres relativos à dúbidas suscitadas em processos submetidos para efeitos de análise;

Apoiar na elaboração de pedidos de esclarecimento /ofícios de comunicação resultante de acções de controlo realizadas;

Participar na recolha de informação ou documentação para o apoio e esclarecimentos necessários aos Juízes Conselheiros no processo de análise e decisão;

Apoiar na manutenção da base de dados relativa aos processos da sua área de intervenção;

Participar nas actividades de organização e arquivo de processos das suas áreas de intervenção;

Coadjuvar nas actividades de cariz processual e administrativa de suporte às acções de fiscalização, articulando com outros funcionários; e

Executar outras tarefas ligadas a função e/ou complementares da mesma.

Para Ingresso

Possuir no mínimo, o nível de Licenciatura em Contabilidade e Auditoria, Contabilidade e Finanças, Economia, Gestão, Direito, Arquitectura, Engenharia Civil, Engenharia Agronómica, Engenharia Ambiental, Psicologia das Organizações, Administração Pública, ou áreas afins e ser aprovado em concurso de ingresso seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Ter cumprido o plano de desenvolvimento individual e ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 13C

Auditor de Controlo Externo Júnior

Conteúdo de Trabalho:

Apoiar na elaboração da proposta do Plano de Actividades Anual em coordenação com os seus superiores hierárquicos;

Participar na implementação de acções de controlo, emitindo os respectivos relatórios para a apreciação superior;

Participar na realização de acções de fiscalização dentro da sua área de intervenção, implementando os procedimentos e metodologias estabelecidas;

Participar na realização de estudos e pareceres relativos à dúvidas suscitadas em processos submetidos para efeitos de análise;

Coadjuvar na elaboração dos pedidos de esclarecimento/ofícios de comunicação resultante de acções de controlo realizadas;

Prestar todo o apoio e esclarecimentos necessários aos Juízes Conselheiros no processo de análise e decisão;

Apoiar na manutenção da base de dados relativos aos processos da sua área de intervenção;

Realizar actividades de cariz processual e administrativa de suporte às acções de fiscalização, articulando com outros funcionários; e

Executar outras tarefas directamente ligadas a função e/ou complementares da mesma.

Para Ingresso

Possuir no mínimo, o nível de Licenciatura em Contabilidade e Auditoria, Contabilidade e Finanças, Economia, Gestão, Direito, Arquitectura, Engenharia Civil, Engenharia Agronómica, Engenharia Ambiental, Psicologia das Organizações, Administração Pública, ou áreas afins e ser aprovado em concurso de ingresso seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Ter cumprido o plano de desenvolvimento individual e ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 14C

Auditor de Controlo Externo Sénior Assistente

Conteúdo de Trabalho:

Contribuir para a elaboração da proposta do Plano de Actividades em coordenação com os seus superiores hierárquicos;

Implementar acções de controlo, emitindo os respectivos relatórios para a apreciação superior;

Realizar acções de fiscalização dentro da sua área de intervenção, implementando os procedimentos e metodologias estabelecidas;

Realizar estudos e pareceres relativos à dúvidas suscitadas em processos submetidos para efeitos de análise;

Elaborar os pedidos de esclarecimentos/ofícios de comunicação resultante de acções de controlo realizadas;

Prestar todo o apoio e esclarecimentos necessários aos Juízes Conselheiros no processo de análise e decisão;

Realizar a manutenção da base de dados relativos aos processos da sua área de intervenção;

Participar na organização e arquivo de processos da sua área de intervenção;

Articular as actividades de cariz processual e administrativa de suporte às acções de fiscalização, articulando com outros funcionários; e

Executar outras tarefas directamente ligadas à função e/ou complementares da mesma.

Para Ingresso

Possuir no mínimo, o nível de Licenciatura em Contabilidade e Auditoria, Contabilidade e Finanças, Economia, Gestão, Direito, Arquitectura, Engenharia Civil, Engenharia Agronómica, Engenharia Ambiental, Psicologia das Organizações, Administração Pública, ou áreas afins e ser aprovado em concurso de ingresso seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Ter cumprido o plano de desenvolvimento individual e ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 15C

Auditor de Controlo Externo Sénior

Conteúdo do trabalho:

Participar na elaboração da proposta do plano da actividade anual em coordenação com os seus superiores hierárquicos;

Apresentar propostas sobre critérios e metodologias para a elaboração de programa de actividades;

Implementar acções de controlo, emitindo os respectivos relatórios para a apreciação superior;

Realizar acções de fiscalização dentro da sua área de intervenção, implementando os procedimentos e metodologias estabelecidas;

Realizar estudos e pareceres relativos à dúvidas suscitadas em processos submetidos para efeitos de análise;

Elaborar os pedidos de esclarecimentos/ofícios de comunicação resultantes de acções de controlo realizadas;

Prestar todo o apoio e esclarecimentos necessários aos Juízes Conselheiros no processo de análise e decisão;

Realizar a manutenção da base de dados relativa aos processos da sua área de intervenção;

Assegurar a organização e arquivo de processos da sua área de intervenção;

Participar na transmissão de conhecimentos e na formação da restante equipa de Auditores de controlo externo de categoria igual ou inferior;

Assegurar a articulação das actividades de cariz processual e administrativa de suporte às acções de fiscalização, articulando com outros funcionários;

Executar outras tarefas directamente ligadas à função e/ou complementares da mesma;

Auditor de Controlo Externo Supervisor Assistente **Conteúdo do Trabalho:**

Participar na elaboração da proposta do Plano de Actividades Anual em coordenação com os seus superiores hierárquicos;

Apresentar propostas sobre critérios e metodologias para a elaboração dos planos de actividade;

Implementar acções de controlo, emitindo os respectivos relatórios para a apreciação superior;

Apoiar na supervisão e realizar acções de fiscalização dentro da sua área de intervenção, implementando os procedimentos e metodologias estabelecidas;

Supervisionar e realizar estudos e pareceres relativos à dúvidas suscitadas em processos submetidos para efeitos de análise;

Supervisionar e realizar a elaboração dos pedidos de esclarecimentos/ofícios de comunicação resultante de acções de fiscalização realizadas;

Assegurar todo o apoio e esclarecimentos necessários aos Juízes Conselheiros no processo de análise e decisão;

Apoiar na supervisão da manutenção da base de dados relativa aos processos da sua área de intervenção;

Apoiar na supervisão da organização e arquivo de processos da sua área de intervenção;

Assegurar a transmissão de conhecimentos e a formação da restante equipa de Auditores de controlo externo de categoria igual ou inferior;

Apoiar na supervisão do cumprimento das actividades de cariz processual e administrativa de suporte à análise/ auditoria dos processos com os funcionários afectos à essas actividades; e

Executar outras tarefas directamente ligadas à função e/ou complementares da mesma.

Para Ingresso

Possuir no mínimo, o nível de Licenciatura em Contabilidade e Auditoria, Contabilidade e Finanças, Economia, Gestão, Direito, Arquitectura, Engenharia Civil, Engenharia Agronómica, Engenharia Ambiental, Psicologia das Organizações, Administração Pública, ou áreas afins e ser aprovado em concurso de ingresso seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Ter cumprido do plano de desenvolvimento individual e ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 16C

Auditor de Controlo Externo Supervisor Assistente

Conteúdo do trabalho:

Participar na elaboração da proposta do Plano de Actividades Anual em coordenação com os seus superiores hierárquicos;

Apresentar propostas sobre critérios e metodologias para a elaboração dos planos de actividade;

Implementar o programa de auditorias e de outras acções de controlo emitindo os respectivos relatórios para a apreciação superior;

Supervisionar e realizar acções de fiscalização dentro da sua área de intervenção, implementando os procedimentos e metodologias estabelecidas;

Supervisionar estudos e pareceres relativos à dúvidas suscitadas em processos submetidos para efeitos de análise;

Supervisionar a elaboração dos pedidos de esclarecimentos/ofícios de comunicação resultante de acções de fiscalização realizadas;

Assegurar todo o apoio e esclarecimentos necessários aos Juízes Conselheiros no processo de análise e decisão;

Assegurar a manutenção da base de dados relativos aos processos da sua área de intervenção;

Supervisionar a organização e arquivo de processos da sua área de intervenção;

Assegurar a transmissão de conhecimentos e a formação da restante equipa de auditores de controlo externo de categoria igual ou inferior;

Supervisionar o cumprimento das actividades de cariz processual e administrativa de suporte à análise/auditoria dos processos com os funcionários afectos à essas actividades; e

Executar outras tarefas directamente ligadas à função e/ou complementares da mesma.

Para Ingresso

Possuir no mínimo, o nível de Licenciatura em Contabilidade e Auditoria, Contabilidade e Finanças, Economia, Gestão, Direito, Arquitectura, Engenharia Civil, Engenharia Agronómica, Engenharia Ambiental, Psicologia das Organizações, Administração Pública, ou áreas afins e ser aprovado em concurso de ingresso seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Ter cumprido o plano de desenvolvimento individual e ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 17C

Auditor de Controlo Externo Supervisor

Conteúdo do trabalho:

Participar na elaboração da proposta do Plano de Actividades Anual em coordenação com os seus superiores hierárquicos;

Apresentar propostas sobre critérios e metodologias para a elaboração dos planos de actividade;

Implementar o programa de auditorias e de outras acções de controlo emitindo os respectivos relatórios para a apreciação superior;

Supervisionar e realizar acções de fiscalização dentro da sua área de intervenção, implementando os procedimentos e metodologias estabelecidas;

Supervisionar estudos e pareceres relativos à dúvidas suscitadas em processos submetidos para efeitos de análise;

Supervisionar a elaboração dos pedidos de esclarecimentos/ofícios de comunicação resultante de acções de fiscalização realizadas;

Assegurar todo o apoio e esclarecimentos necessários aos Juízes Conselheiros no processo de análise e decisão;

Assegurar a manutenção da base de dados relativos aos processos da sua área de intervenção;

Supervisionar a organização e arquivo de processos da sua área de intervenção;

Assegurar a transmissão de conhecimentos e a formação da restante equipa de auditores de controlo externo de categoria igual ou inferior;

Supervisionar o cumprimento das actividades de cariz processual e administrativa de suporte à análise/auditoria dos processos com os funcionários afectos à essas actividades; e

Executar outras tarefas directamente ligadas à função e/ou complementares da mesma.

Para Ingresso

Possuir no mínimo, o nível de Licenciatura em Contabilidade e Auditoria, Contabilidade e Finanças, Economia, Gestão, Direito, Arquitectura, Engenharia Civil, Engenharia Agronómica, Engenharia Ambiental, Psicologia das Organizações, Administração Pública, ou áreas afins e ser aprovado em concurso de ingresso seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Ter cumprido o plano de desenvolvimento individual e ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 18C

Auditor de Controlo Externo Especialista

Conteúdo do trabalho:

Participar na elaboração da proposta do Plano de Actividade Anual em coordenação com os seus superiores hierárquicos;

Apresentar propostas sobre critérios e metodologias para a elaboração do plano de actividades;

Implementar o programa de auditoria e de outras acções de controlo emitindo os respectivos relatórios para a apreciação superior;

Realizar acções de fiscalização dentro da sua área de intervenção, implementando os procedimentos e metodologias estabelecidas;

Realizar estudos científicos e elaborar pareceres de elevada complexidade relativos à dúvidas suscitadas em processos submetidos para efeitos de análise;

Preparar o pedido de esclarecimentos/ofício de comunicação resultante de acções de fiscalização realizadas;

Assegurar todo o apoio e esclarecimentos necessários aos Juízes Conselheiros no processo de análise e decisão;

Assegurar a manutenção da base de dados relativos aos processos da sua área de intervenção;

Assegurar a transmissão de conhecimentos e a formação da restante equipa de Auditores de controlo externo;

Articular as actividades de cariz processual e administrativa de suporte à análise/auditoria dos processos com os funcionários afectos à essas actividades; e

Executar outras tarefas directamente ligadas à função e/ou complementares da mesma.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir no mínimo, o nível de Licenciatura em Contabilidade e Auditoria, Contabilidade e Finanças, Economia, Gestão, Direito, Arquitectura, Engenharia Civil, Engenharia Agronómica, Engenharia Ambiental, Psicologia das Organizações, Administração Pública, ou áreas afins e ser aprovado em concurso de ingresso seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Ter cumprido o plano de desenvolvimento individual e ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 4 C

Auditor Técnico de Controlo Externo Estagiário

Conteúdo de Trabalho:

Apoiar na implementação de acções de controlo, emitindo os respectivos relatórios para a apreciação superior;

Participar na realização de acções de fiscalização dentro da sua área de intervenção, implementando os procedimentos e metodologias estabelecidas;

Apoiar na elaboração de pedidos de esclarecimentos /ofícios de comunicação resultante de acções de controlo realizadas;

Participar na recolha de informação ou documentação para o apoio e esclarecimentos necessários aos Juízes Conselheiros no processo de análise e decisão;

Apoiar na manutenção da base de dados relativa aos processos da sua área de intervenção;

Participar nas actividades de organização e arquivo de processos das suas áreas de intervenção; e

Executar outras tarefas ligadas a função e/ou complementares da mesma.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir no mínimo, o nível Médio Técnico em Contabilidade e Auditoria, Contabilidade e Finanças, Gestão, Administração Pública, e áreas afins, e ser aprovado em concurso de ingresso seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Ter cumprido o plano de desenvolvimento individual e ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 5C

Auditor Técnico de Controlo Externo

Conteúdo de Trabalho:

Apoiar na elaboração da proposta do Plano de Actividades Anual em coordenação com os seus superiores hierárquicos;

Participar na implementação de acções de controlo, emitindo os respectivos relatórios para a apreciação superior;

Participar na realização de acções de fiscalização dentro da sua área de intervenção, implementando os procedimentos e metodologias estabelecidas;

Coadjuvar na elaboração dos pedidos de esclarecimentos de ofícios de comunicação resultante de acções de controlo realizadas;

Prestar todo o apoio e esclarecimentos necessários aos Juízes Conselheiros no processo de análise e decisão;

Apoiar na manutenção da base de dados relativos aos processos da sua área de intervenção; e

Executar outras tarefas directamente ligadas à função e/ou complementares da mesma.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir no mínimo, o nível Médio Técnico em Contabilidade e Auditoria, Contabilidade e Finanças, Gestão, Administração Pública, e áreas afins, e ser aprovado em concurso de ingresso seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Ter cumprido o plano de desenvolvimento individual e ser aprovado em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12C

Fiscal Superior de Áreas de Conservação para Fins de Turismo N1

Conteúdo de Trabalho

Planificar e organizar toda a actividade operativa de fiscais e/ou guardas adstritos às áreas de conservação para fins de turismo.

Instruir autos de averiguação e/ou disciplinares ao nível da força de guarnição das áreas de conservação.

Elaborar e actualizar metodologias e disposições normativas e promover a sua aplicação adequada para o desenvolvimento do sector;

Assessorar, acompanhar e fiscalizar a gestão das áreas de conservação para fins de turismo, aplicando a legislação respectiva;

Promover acções tendentes à actualização do inventário e cadastro dos recursos faunísticos e florestais das áreas de conservação para fins de turismo; e

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similar que lhe forem determinadas superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de licenciatura ou equivalente em gestão de fauna bravia, medicina veterinária ou área afim, com, pelo menos, 3 anos de serviço no campo;

Ser aprovado num curso de capacitação específico; e

Ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 6C

Fiscal Técnico de Áreas de Conservação para Fins de Turismo

Conteúdo de Trabalho

Fiscalizar as Áreas de Conservação para Fins de Turismo no âmbito das suas competências e elaborar o respectivo relatório;

Propor planos de acção da actividade de fiscalização das áreas de conservação e garantir o seu cumprimento;

Participar na elaboração e execução de programas de capacitação técnica de fiscais básicos e guardas de áreas de conservação;

Participar na elaboração e actualização de metodologias e disposições normativas e promover a sua aplicação adequada para o desenvolvimento do sector; e

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similar que lhe forem determinadas superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível médio técnico-profissional ou equivalente em gestão de fauna bravia ou área afim, com, pelo menos, 3 anos de serviço no campo;

Ser aprovado num curso de capacitação específico; e

Ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 3C

Fiscal Básico de Áreas de Conservação para Fins de Turismo

Conteúdo de Trabalho

Realizar o serviço de segurança e vigilância das áreas de conservação para fins de turismo;

Cumprir e fazer cumprir o regulamento interno e demais normas em vigor na Administração Pública;

Elaborar os relatórios diários sobre as ocorrências nas áreas de conservação;

Garantir a segurança do património, bens, instrumentos de trabalho e produtos sob à sua responsabilidade, resultantes da apreensão por transgressão à legislação florestal e faunística;

Apoiar os técnicos hierarquicamente superiores em trabalhos de investigação; e

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similar que lhe forem determinadas superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível básico técnico-profissional ou equivalente em gestão de fauna bravia ou área afim; e

Ser aprovado em provas teórico-práticas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 2C**Guarda de Áreas de Conservação para Fins de Turismo****Conteúdo de Trabalho**

Executar actividades de guarnição e fiscalização de áreas de conservação para fins de turismo;

Realizar tarefas simples de natureza auxiliar, de complexidade variável respeitantes à sua área de trabalho;

Apoiar os técnicos de maior qualificação na realização de trabalhos relativos à sua área; e

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similar que lhe forem determinadas superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível básico do SNE ou equivalente;

Ser aprovado num curso de capacitação específico; e

Ser aprovado em provas teórico-práticas.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12C**Carreira de Técnico Superior de Administração e Informação Financeira N1****Conteúdo de Trabalho**

Estudar e assegurar a execução das políticas e estratégias para o desenvolvimento das actividades do órgão responsável pela prevenção e combate ao branqueamento de capitais e outros crimes conexos;

Analisar pareceres e relatórios sobre informação financeira e apresentar os respectivos resultados, elaborando propostas e recomendações, com vista ao desenvolvimento das áreas de actuação;

Participar na formulação de orientações técnicas para a recolha e troca de informação financeira nos termos definidos por lei;

Elaborar propostas para a melhoria da base de dados para o apoio à luta contra o branqueamento de capitais e crimes conexos;

Assegurar a organização e estruturação dos serviços com vista a atingir o máximo de eficiência, tendo em atenção as necessidades e aspirações legítimas do sistema financeiro nacional;

Participar na promoção, formulação e definição de políticas conferindo prioridade ao desenvolvimento dos recursos humanos, informatização e legislação;

Participar no trabalho em equipa com outros técnicos do sector; e
Executar outras tarefas de natureza e complexidade similar.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir, no mínimo, o nível de licenciatura ou equivalente em gestão, economia, contabilidade e finanças, auditoria, administração de empresas ou área afim;

Possuir profundos conhecimentos e experiência de trabalho na respectiva área de formação;

Conhecer e dominar as metodologias de elaboração e análise dos balancetes financeiros das áreas bancária e empresarial;

Possuir alto sentido de responsabilidade, integridade e maturidade; e

Ter elevado sentido de sigilo profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 10C**Carreira de Técnico Superior de Administração e Informação Financeira N2****Conteúdo de Trabalho**

Colaborar em todas as acções tendentes à implementação de políticas e estratégias de desenvolvimento da sua área de actividade;

Participar na promoção da gestão criteriosa de recursos com vista ao cumprimento das metas do órgão responsável pela prevenção e combate ao branqueamento de capitais e outros crimes conexos;

Implementar a política e procedimentos da sua área de afectação;

Elaborar propostas a introduzir no funcionamento do órgão responsável pela prevenção e combate ao branqueamento de capitais e outros crimes conexos;

Contribuir para o enriquecimento da base de dados de informação para apoio da luta contra o branqueamento de capitais e crimes conexos;

Participar, através de formulação de pareceres, propostas e informações, na definição de políticas e procedimentos visando o alcance dos mais altos níveis de desempenho dos funcionários e da sua área de actividade;

Promover actividades tendentes à plena execução do plano de trabalho da sua área de afectação;

Utilizar os perfis de gestão e de risco estabelecidos no seu sector de trabalho;

Participar no estabelecimento de padrões de desempenho e conduta e na monitoria dos respectivos resultados;

Participar em acções de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e crimes conexos;

Envolver-se na planificação e na supervisão da execução de acções de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e crimes conexos;

Proceder à identificação e análise de irregularidades do pessoal e dos utentes dos seus serviços; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir, no mínimo, o nível de bacharelato ou equivalente em gestão, economia, contabilidade e finanças, auditoria, administração de empresas ou área afim;

Possuir profundos conhecimentos e experiência de trabalho na respectiva área de formação;

Conhecer e dominar as metodologias de elaboração e análise dos balancetes financeiros das áreas bancária e empresarial;

Possuir alto sentido de responsabilidade, integridade e maturidade; e

Ter elevado sentido de sigilo profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 6C**Carreira de Técnico Profissional de Administração e Informação Financeira****Conteúdo de Trabalho**

Participar na elaboração de pareceres, propostas e informações, bem como na planificação de acções para o melhor desempenho da área técnica da sua afectação;

Contribuir na planificação e implementação dos planos anuais e plurianuais de actividades da instituição;

Utilizar correctamente os perfis de gestão e de risco estabelecidos;

Proceder a análise detalhada de documentos que lhe são distribuídos;

Fazer a manutenção e o controlo dos registos contabilísticos da sua área de afectação;

Participar em equipas de trabalho na sua área de afectação;

Gerir arquivos do órgão responsável pela prevenção e combate ao branqueamento de capitais e outros crimes conexos;

Elaborar registos e relatório estatísticos; e

Executar outras tarefas de natureza e complexidade similar.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir, no mínimo, o nível médio técnico-profissional em gestão, economia, contabilidade e finanças, auditoria, administração de empresas ou área afim;

Possuir profundos conhecimentos e experiência de trabalho na respectiva área de formação;

Conhecer e dominar as metodologias de elaboração e análise dos balancetes financeiros das áreas bancária e empresarial;

Possuir alto sentido de responsabilidade, integridade e maturidade; e

Ter elevado sentido de sigilo profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12C**Carreira de Técnico Superior de Assistência Jurídica****Conteúdo de Trabalho**

Prestar assistência jurídica e patrocínio judiciário;

Promover a divulgação dos direitos e deveres de cidadania;

Organizar e manter actualizadas as colectâneas de legislação do sector;

Elaborar propostas e emitir pareceres sobre assuntos que lhe sejam incumbidos;

Desenvolver estudos e pesquisas sobre matérias relacionadas com a assistência e patrocínio judiciário; e

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similar que lhe forem determinadas superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível de licenciatura em direito ou equivalente e ter sido aprovado em curso de capacitação específico.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 6C**Técnico de Assistência Jurídica****Conteúdo de Trabalho**

Prestar assistência jurídica e patrocínio judiciário;

Participar na divulgação dos direitos e deveres de cidadania;

Elaborar relatórios sobre a sua actividade;

Participar na elaboração de estudos sobre o desenvolvimento e aperfeiçoamento da sua área de actividade; e

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similar que lhe forem determinadas superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível médio técnico-profissional ou equivalente em área afim e ter sido aprovado em curso específico;

Aprovação em avaliação curricular seguida de entrevista profissional; e

Possuir média de avaliação de desempenho igual ou superior a Bom nos últimos três anos.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos dois anos.

Nível salarial 20C**Especialista de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado Principal****Conteúdo de Trabalho**

Realizar estudos, para elaboração e análise de propostas referentes aos qualificadores profissionais, estruturas salariais e a política de remuneração, benefícios e incentivos, em coordenação com a área das finanças;

Realizar estudos para o permanente ajustamento e actualização do sistema remuneratório do aparelho do Estado;

Elaborar propostas de políticas e estratégias de gestão dos recursos humanos do Estado e quadros dos órgãos do poder local;

Elaborar propostas e/ou pareceres sobre projectos de actos normativos, políticas e estratégias no âmbito da gestão dos recursos humanos do Estado;

Participar, no seu domínio específico, nas acções de reforma da Administração Pública;

Realizar estudos e assessorar o dirigente nos processos de negociação colectiva e de consulta com as associações sindicais, bem como nas relações com as associações sócio-profissionais;

Propor a implementação da política global de formação e capacitação permanente de funcionários e agentes do Estado em matéria de Administração Pública em articulação com as instituições de ensino público e privado;

Efectuar análises prospectivas de necessidades de formação a médio e longo prazo para a área comum com vista ao desenvolvimento dos funcionários do aparelho de Estado;

Elaborar propostas de normas e instrumentos para levantamento e planificação das necessidades de recursos humanos;

Realizar estudos prospectivos, sobre a força de trabalho do aparelho do Estado, verificando a sua composição e mobilidade;

Estabelecer critérios de acreditação de instituições e creditação da formação nas áreas comuns da Administração Pública, em articulação com as instituições implementadoras do SIFAP;

Desenvolver estudos visando o aperfeiçoamento permanente dos processos de formação em Administração Pública para a sua implementação;

Avaliar o impacto de programas de formação na área comum da Administração Pública;

Elaborar propostas de instrumentos de monitoria da implementação das políticas de assistência médica e medicamentosa e providência social;

Realizar estudos e pesquisas sobre a legislação do pessoal visando a sua permanente revisão e respectiva adequação;

Emitir pareceres sobre os acordos colectivos celebrados pelos Órgãos Centrais e Locais do Estado e pelos Órgãos da Administração Indirecta do Estado;

Conceber e propor metodologias de negociação e de consulta de âmbito central e local;

Realizar acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente.

Requisitos:

Para Ingresso

Estar enquadrado pelo menos no nível salarial 17, na carreira de Especialista de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 16C

Especialista de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado Assistente

Conteúdo de Trabalho

Realizar estudos, para elaboração e análise de propostas referentes aos qualificadores profissionais, estruturas salariais e a política de remuneração, benefícios e incentivos, em coordenação com a área das finanças;

Realizar estudos para o permanente ajustamento e actualização do sistema remuneratório do aparelho do Estado;

Elaborar propostas de políticas e estratégias de gestão dos recursos humanos do Estado e quadros dos órgãos do poder local;

Elaborar propostas e/ou pareceres sobre projectos de actos normativos, políticas e estratégias no âmbito da gestão dos recursos humanos do Estado;

Participar, no seu domínio específico, nas acções de reforma da Administração Pública;

Realizar estudos e assessorar o dirigente nos processos de negociação colectiva e de consulta com as associações sindicais, bem como nas relações com as associações sócio-profissionais;

Propor a implementação da política global de formação e capacitação permanente de funcionários e agentes do Estado em matéria de Administração Pública em articulação com as instituições de ensino público e privado;

Efectuar análises prospectivas de necessidades de formação a médio e longo prazo para a área comum com vista ao desenvolvimento dos funcionários do aparelho de Estado;

Elaborar propostas de normas e instrumentos para levantamento e planificação das necessidades de recursos humanos;

Realizar estudos prospectivos, sobre a força de trabalho do aparelho do Estado, verificando a sua composição e mobilidade;

Estabelecer critérios de acreditação de instituições e creditação da formação nas áreas comuns da Administração Pública, em articulação com as instituições implementadoras do SIFAP;

Desenvolver estudos visando o aperfeiçoamento permanente dos processos de formação em Administração Pública para a sua implementação;

Avaliar o impacto de programas de formação na área comum da Administração Pública;

Elaborar propostas de instrumentos de monitoria da implementação das políticas de assistência médica e medicamentosa e providência social;

Realizar estudos e pesquisas sobre a legislação do pessoal visando a sua permanente revisão e respectiva adequação;

Emitir pareceres sobre os acordos colectivos celebrados pelos Órgãos Centrais e Locais do Estado e pelos Órgãos da Administração Indirecta do Estado;

Conceber e propor metodologias de negociação e de consulta de âmbito central e local;

Realizar acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado; e

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de doutoramento, ou equivalente nas áreas de gestão estratégica de recursos humanos, psicologia organizacional, Administração Pública, gestão de empresas e ciências jurídicas, ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional;

Possuir o nível de mestrado, ou equivalente nas áreas de gestão de recursos humanos, psicologia organizacional e Administração Pública e 5 anos de serviço na área de gestão de recursos humanos do Estado e avaliação de desempenho não inferior a Bom nos 2 últimos anos;

Possuir o nível de licenciatura nas áreas de gestão de recursos humanos, psicologia organizacional e 10 anos de serviço na área de gestão de recursos humanos do Estado, ter realizado trabalho científico e de interesse na respetiva área de formação e avaliação de desempenho não inferior a Bom nos 2 últimos anos; e

Possuir o nível de licenciatura em Administração Pública ou ciências sociais, 15 anos de serviço na área de gestão de recursos humanos do Estado, ter participado na concepção ou elaboração de documentos com repercussões de especial relevo para toda a Administração Pública e avaliação de desempenho não inferior a Bom nos 2 últimos anos.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 13C**Técnico Superior de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado N1****Conteúdo de Trabalho**

Elaborar normas e metodologias gerais para levantamento e identificação das necessidades de formação;

Elaborar propostas de instrumentos de monitoria e avaliação do impacto de programas de formação na área comum da Administração Pública de acordo com a política vigente;

Elaborar propostas e/ou parecer sobre a criação ou extinção de carreiras, funções e qualificadores profissionais, quadros;

Elaborar propostas e/ou parecer sobre quadros de pessoal, estatutos orgânicos, regulamentos internos e outros instrumentos relativos a organização, funcionamento e desenvolvimento da Administração Pública;

Coordenar a elaboração de programas de formação indicando categorias e funções a serem abrangidas;

Elaborar propostas de normas e procedimentos para a gestão de base de dados de recursos humanos do Estado;

Elaborar propostas de normas e instrumentos para levantamento e planificação das necessidades de recursos humanos;

Elaborar propostas de instrumentos de monitoria da implementação das políticas de assistência médica e medicamentosa e providência social;

Emitir pareceres sobre exposições e petições de funcionários e agentes do Estado;

Elaborar propostas de normas sobre a constituição e funcionamento de júris de concursos de ingresso, promoção e mudança de carreira no aparelho do Estado;

Monitorar a observância dos direitos e deveres dos funcionários e agentes do Estado e produzir os respetivos relatórios;

Recolher e sistematizar os dados sobre os planos anuais dos órgãos centrais e locais do Estado sobre as promoções e progressões monitorando a sua implementação;

Promover a aplicação correcta e uniforme do Estatuto do funcionalismo público e de outras normas e procedimentos referentes a gestão de recursos humanos;

Promover a actualização periódica dos documentos nos processos individuais dos funcionários e agentes do Estado;

Apoiar tecnicamente aos órgãos centrais e locais do Estado na implementação de critérios, métodos e técnicas de avaliação de desempenho na função pública;

Monitorar a gestão electrónica do cadastro dos FAE;

Monitorar observância dos princípios, direitos, garantias e liberdades sindicais pelos órgãos da Administração Pública e produzir os respetivos relatórios;

Monitorar a celebração e implementação dos acordos colectivos;

Promover a capacitação permanente das equipas de negociação da Administração Pública em matérias de negociação colectiva e conexas, consulta, arbitragem, mediação e conciliação;

Elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das actividades sindicais na Administração Pública;

Monitorar a composição das associações sindicais da Administração Pública, a conformidade legal do seu funcionamento e a compatibilidade dos titulares de cargos sindicais;

Coordenar com as instituições implementadoras do SFAP a assistência técnica aos órgãos centrais e locais do Estado na elaboração de programas, selecção de conteúdos metodológicos e definição dos recursos necessários para a realização de acções de formação e capacitação;

Organizar e gerir o banco de dados dos supranumerários e dos candidatos aprovados em concursos aguardando provimento;

Realizar acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado; e

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente.

Requisitos:**Para Ingresso**

Possuir pelo menos o grau de licenciatura em gestão de Recursos Humanos, Psicologia Organizacional, Administração Pública, Gestão de Empresas e Ciências Jurídicas, ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional; ou

Ter o nível de licenciatura em ciências sociais e mais de 5 anos de experiência na área de gestão de recursos humanos na Administração Pública e ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12C**Técnico Superior de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado N2****Conteúdo de Trabalho**

Participar na elaboração normas e metodologias gerais para levantamento e identificação das necessidades de formação;

Apoiar na elaboração de propostas de instrumentos de monitoria e avaliação do impacto de programas de formação na área comum da Administração Pública de acordo com a política vigente;

Participar na elaboração de propostas e/ou parecer sobre a criação ou extinção de carreiras, funções e qualificadores profissionais;

Participar na elaboração de programas de formação indicando categorias e funções a serem abrangidas;

Apoiar na elaboração de propostas de normas e procedimentos para a gestão de base de dados de recursos humanos do Estado;

Participar na elaboração de propostas de normas e instrumentos para levantamento e planificação das necessidades de recursos humanos;

Participar na elaboração de propostas de instrumentos de monitoria, da implementação das políticas de assistência médica e medicamentosa e previdência social;

Emitir pareceres sobre exposições e petições de funcionários e agentes do Estado;

Participar na elaboração de propostas de normas sobre a constituição e funcionamento de júris de concursos;

Monitorar a observância dos direitos e deveres dos funcionários e agentes do Estado e produzir os respetivos relatórios;

Recolher e sistematizar os dados sobre os planos anuais dos órgãos centrais e locais do Estado sobre as promoções e progressões monitorando a sua implementação;

Promover a aplicação correcta e uniforme do Estatuto do funcionalismo público e de outras normas e procedimentos referentes a gestão de recursos humanos;

Promover a actualização periódica dos documentos nos processos individuais dos funcionários e agentes do Estado;

Apoiar tecnicamente os órgãos centrais e locais do Estado na implementação de critérios, métodos e técnicas de avaliação de desempenho na função pública;

Monitorar a gestão do cadastro dos FAE;

Monitorar observância dos princípios, direitos, garantias e liberdades sindicais pelos órgãos da Administração Pública e produzir os respetivos relatórios;

Monitorar a celebração e implementação dos acordos colectivos;

Promover a capacitação permanente das equipas de negociação da Administração Pública em matérias de negociação colectiva e conexas, consulta, arbitragem, mediação e conciliação;

Elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das actividades sindicais na Administração Pública;

Monitorar a composição das associações sindicais da Administração Pública, a conformidade legal do seu funcionamento e a compatibilidade dos titulares de cargos sindicais;

Coordenar com as instituições implementadoras do SFAP a assistência técnica aos órgãos centrais e locais do Estado na elaboração de programas, selecção de conteúdos metodológicos e definição dos recursos necessários para a realização de acções de formação e capacitação;

Organizar e gerir o banco de dados dos supranumerários e dos candidatos aprovados em concursos aguardando provimento;

Realizar acções de capacitação e indução dos funcionários e agentes do Estado; e

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente.

Requisitos:

Para Ingresso

Estar enquadrado na carreira de Técnico superior N2 ou equivalente, com formação em gestão de recursos humanos, psicologia organizacional, Administração Pública, gestão de empresas e ciências jurídicas; ou

Estar enquadrado na carreira de técnico superior N2 ou equivalente, com formação em ciências sociais e mais de 10 anos de experiência na área de gestão de recursos humanos na Administração Pública e ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C

Técnico Especializado em Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado

Conteúdo de Trabalho

Prestar assistência técnica às instituições do Estado sobre a implementação do EGFAE e REGFAE, do Subsistema de Carreiras e Remunerações, do Subsistema de Gestão de Desempenho na Administração Pública, Subsistema de Formação em Administração Pública, políticas relativas à assistência e à previdência social dos servidores do Estado e da legislação complementar;

Monitorar a implementação do EGFAE e REGFAE, do Subsistema de Carreiras e Remunerações, do Subsistema de Gestão de Desempenho na Administração Pública, e políticas relativas à assistência e à previdência social dos servidores do Estado e da legislação complementar e produzir respetivos relatórios; conceber e gerir o banco de dados das associações sindicais e dos seus titulares, das associações sócio profissionais da Administração Pública, bem como das equipas de negociação ao serviço da Administração Pública;

Instruir os processos de registo das associações sindicais constituídas nos termos da legislação relativa à sindicalização na Administração Pública;

Apoiar tecnicamente aos órgãos centrais e locais do Estado na aplicação da legislação relativa aos recursos humanos;

Elaborar propostas para a manutenção de vencimento de referência da função dos funcionários do Estado; e

Realizar outras actividades determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir pelo menos o grau de técnico médio profissional em Administração Pública, gestão de recursos humanos, com participação em um curso profissionalizante em gestão estratégica de recursos humanos ou cursos do SFAP, ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional; ou ter o nível médio geral, com participação em um curso profissionalizante em gestão estratégica de recursos humanos e em cursos do SFAP, com mais de 5 anos de experiência no órgão director central do Sistema Nacional de Gestão de Recursos Humanos e ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional.

Para promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 10C

Técnico Profissional de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado

Conteúdo de Trabalho

Prestar assistência técnica às instituições do Estado sobre a implementação do EGFAE e REGFAE, do Subsistema de Carreiras e Remunerações, do Subsistema de Gestão de Desempenho na Administração Pública, e políticas relativas à assistência e à previdência social dos servidores do Estado e da legislação complementar;

Conceber e gerir o banco de dados das associações sindicais e dos seus titulares, das associações sócio profissionais da Administração Pública, bem como das equipas de negociação ao serviço da Administração Pública;

Instruir os processos de registo das associações sindicais constituídas nos termos da legislação relativa à sindicalização na Administração Pública;

Apoiar tecnicamente aos órgãos centrais e locais do Estado na aplicação da legislação relativa aos recursos humanos; e

Elaborar propostas para a manutenção de vencimento de referência da função dos funcionários do Estado.

Requisitos:**Para Ingresso**

Possuir pelo menos o grau técnico-profissional em Administração Pública, gestão de recursos humanos, ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional; ou

Ter o nível médio técnico profissional e mais de 5 anos de experiência na área de gestão de recursos humanos na Administração Pública e ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 20C**Especialista de Administração de Sistemas Electrónicos de Gestão de Recursos Humanos do Estado Principal****Conteúdo do Trabalho**

Concebe o modelo padrão de uniformização da actualização dos actos administrativos nos sistemas electrónicos de gestão de recursos humanos do Estado;

Realiza estudos para elaboração e análise de propostas referentes ao funcionamento dos sistemas, e respectivas propostas de melhoria;

Concebe e desenvolve modelos de negócio para a modernização dos sistemas electrónicos de gestão de Recursos Humanos do Estado;

Participa na elaboração de propostas e/ou pareceres sobre projectos de actos normativos, políticas e estratégias no âmbito da gestão dos recursos humanos do Estado, garantindo a sua modelação para reengenharia;

Participa, no seu domínio específico, nas acções de reforma da Administração Pública;

Participa nos estudos e análises prospectivas de necessidades de formação para efeitos de adequação de funcionalidades dos sistemas electrónicos, a médio e longo prazo;

Realiza outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas.

Requisitos de Ingresso

Estar enquadrado pelo menos no nível salarial 17.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos dois anos.

Nível salarial 16C**Especialista de Administração de Sistemas Electrónicos de Gestão de Recursos Humanos do Estado Assistente****Conteúdo de Trabalho**

Propor soluções para a resolução de incidentes e garantia de autonomização dos sistemas electrónicos de gestão de recursos humanos do Estado;

Realizar a interacção e comunicação efectiva com os usuários e transforma as suas necessidades em requisitos funcionais de sistemas;

Manter a rastreabilidade, controlar as mudanças dos requisitos de software;

Conceber e propor modelos de relatórios do sistema electrónico de gestão de recursos humanos do Estado;

Participar na homologação de funcionalidades evolutivas e de melhoria do sistemas electrónico de gestão de recursos humanos do Estado;

Realizar estudos sobre a legislação de recursos humanos, visando a modernização e adequação do sistema;

Realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas.

Requisitos

Possuir o nível de doutoramento ou equivalente em Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's);

Possuir o nível de mestrado, ou equivalente, há pelo menos 5 anos, estar enquadrado pelo menos numa carreira de nível Superior N1 ou equivalente há 10 anos, em áreas afim das TIC's; e

Possuir o nível de licenciatura em TIC's, 15 anos de serviço na área de sistemas electrónicos de gestão de recursos humanos do Estado, ter participado na concepção ou elaboração de documentos com repercussões de especial relevo para toda a Administração Pública e avaliação de desempenho não inferior a Bom nos 2 últimos anos.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos dois anos.

Nível salarial 13C**Carreira de Técnico Superior de Administração de Sistemas Electrónicos de Gestão de Recursos Humanos do Estado N1****Conteúdo do Trabalho:**

Elaborar normas metodológicas gerais para levantamento e identificação das necessidades de formação dos Usuários dos sistemas electrónicos de gestão de recursos humanos do Estado, a todos os níveis;

Propor a configuração de sistemas da rede e-SISTAFE, de acordo com as necessidades de do e-SNGRHE;

Garantir a identificação com precisão e interpretação de erros e propor soluções técnicas adequadas no sistema electrónico de gestão de recursos humanos do Estado;

Garantir a inactivação de FAE sem Prova de Vida, de acordo com a legislação vigente;

Pesquisar e sistematizar irregularidades detectadas na Prova de Vida dos FAE;

Prestar assistência aos utilizadores do sistema dos níveis central e local do Estado; e

Realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas.

Requisitos:

Possuir o grau de licenciatura em TIC's, ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional com pelo menos dois anos de experiência na área de TIC's; ou

Ter o nível de licenciatura em Administração Pública e pelo menos 10 anos de experiência na utilização de sistemas electrónicos de gestão de recursos humanos do Estado na Administração Pública.

De Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos dois anos.

Nível salarial 11C**Técnico Especializado de Administração de Sistemas Electrónicos de Gestão de Recursos Humanos do Estado****Conteúdo do Trabalho:**

Elaborar propostas de normas e procedimentos para a gestão de base de dados de recursos humanos do Estado;

Elaborar propostas de modelos de negócios para implementação de melhorias nos sistemas de cadastro e prova de vida;

Emitir pareceres sobre exposições e petições de funcionários e agentes do Estado relativos a assuntos ligados ao cadastro e prova de vida;

Prestar assistência técnica às instituições do Estado sobre a correcta utilização do sistema;

Implementar a actualização de níveis salariais da TSU, aprovado por Lei;

Analisar e sistematizar os dados dos relatórios de cadastro e prova de vida dos FAE;

Promover a utilização correcta e uniforme de actualização dos actos administrativos a nível do sistema;

Monitorar a execução electrónica do cadastro e prova de vida dos FAE;

Elaborar propostas e pareceres para correcção de irregularidades detectadas na leitura dos relatórios de cadastro e prova de vida;

Elaborar relatórios mensais abrangentes sobre o cadastro e prova de vida; e

Realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas.

Requisitos

Possuir pelo menos o grau de técnico médio profissional em TIC's com um curso profissionalizante na área, com dois anos de experiência no órgão director central do Sistema Nacional Gestão de Recursos Humanos e ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos dois anos.

Nível salarial 10C**Técnico Profissional de Administração de Sistemas Electrónicos de Gestão de Recursos Humanos do Estado****Conteúdo do Trabalho**

Participação em equipas de trabalho voltadas à implementação de soluções digitais;

Acompanhamento de cronogramas, entregas e resultados;

Organizar a documentação técnica e controlo de demandas;

Sistematizar as propostas de reformas para adequação de serviços digitais;

Garantir a verificação dos requisitos de cadastro e prova de vida antes da sua execução no Sistema;

Realizar o cadastro e prova de vida dos Funcionários e agentes do Estado e arquivar os processos devidamente classificados em pastas para consulta sempre que necessário;

Verificar a disponibilidade do sistema e reportar os incidentes do sistema para tratamento;

Elaborar propostas de notas para correcção de irregularidades detectadas no acto do cadastro e prova de vida;

Apoiar tecnicamente aos órgãos centrais e locais do Estado na actualização dos sistemas;

Realizar as provas de vida presencial, não presencial e conceder as respectivas conformidades;

Regularizar no sistema o processo de FAE sem prova de vida após a suspensão salarial;

Garantir a transferência em massa ou individual dos FAE de acordo com o roteiro de pagamento de salários;

Garantir o cadastro de FAE novos ingressos, os gestores e ordenadores de despesas e outros cidadãos que à luz da lei lhe sejam superiormente determinados; e

Realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas.

Requisitos:**Para Ingresso**

Possuir pelo menos o nível médio técnico-profissional em TIC's, ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional.

De Promoção

Estar enquadrado no último escalão da classe correspondente e aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a bom nos últimos três anos.

Nível salarial 20C**Especialista de Gestão e Administração Territorial Principal****Conteúdo do Trabalho**

Realizar estudos, para elaboração e análise de propostas referentes as normas sobre o funcionamento das autarquias locais, organização territorial e Órgãos Locais do Estado;

Elaborar propostas de políticas e estratégias âmbito da descentralização, gestão das Autarquias Locais, estruturas dos Órgãos Locais do Estado e do funcionamento dos sistemas electrónicos de gestão de Recursos Humanos do Estado;

Realizar Estudos para a implantação das Autarquias Locais e das estruturas dos Órgãos Locais do Estado;

Realizar acções de capacitação e formação, dos titulares e membros dos Órgãos Autárquicos, órgãos locais e dos funcionários e agentes da administração directa e indirecta em matérias específicas;

Elaborar propostas de políticas e estratégias no âmbito da descentralização, participação comunitária e desenvolvimento da Administração local;

Propor sobre a desconcentração de competências e dos respectivos recursos, dos órgãos Centrais para os Órgãos Locais do Estado;

Proceder a definição técnica das unidades da organização territorial;

Prestar apoio técnico na preparação de projectos de revisão da organização territorial e endereçamento;

Proceder a definição física e descrição técnica dos limites das unidades territoriais;

Assegurar a implementação do endereçamento nas unidades territoriais e zonas urbanas;

Coordenar com as autoridades comunitárias os assuntos relacionados com a gestão territorial;

Desenvolver e analisar modelos de negócios para implementação da melhoria dos sistemas electrónicos de gestão de Recursos Humanos do Estado; e

Realizar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente.

Requisitos:**Para Ingresso**

Estar enquadrado pelo menos no nível salarial 17, na carreira de Especialista de Gestão e Administração Pública Assistente.

Para Promoção

Estar enquadrado pelo menos no nível salarial 17, na carreira de Especialista de Gestão e Administração Territorial Assistente.

Nível salarial 16C**Especialista de Gestão e Administração Territorial Assistente****Conteúdo de Trabalho**

Realizar estudos, para elaboração e análise de propostas referentes as normas sobre o funcionamento das autarquias locais, organização territorial e Órgãos Locais do Estado;

Elaborar propostas de políticas e estratégias no âmbito da descentralização, gestão das Autarquias Locais, estruturas dos Órgãos Locais do Estado e do funcionamento dos sistemas eletrónicos de gestão de Recursos Humanos do Estado;

Realizar Estudos para a implantação das Autarquias Locais e das estruturas dos Órgãos Locais do Estado;

Realizar acções de capacitação e formação, dos titulares e membros dos Órgãos Autárquicos, órgãos locais e dos funcionários e agentes da Administração Directa e Indirecta em matérias específicas;

Elaborar propostas de políticas e estratégias no âmbito da descentralização, participação comunitária e desenvolvimento da Administração local;

Propor sobre a desconcentração de competências e dos respectivos recursos, dos órgãos Centrais para os Órgãos Locais do Estado;

Proceder a definição técnica das unidades da organização territorial;

Prestar apoio técnico na preparação de projectos de revisão da organização territorial e endereçamento;

Proceder a definição física e descrição técnica dos limites das unidades territoriais;

Assegurar a implementação do endereçamento nas unidades territoriais e zonas urbanas;

Coordenar com as autoridades comunitárias os assuntos relacionados com a gestão territorial;

Desenvolver e analisar modelos de negócios para implementação da melhoria dos sistemas eletrónicos de gestão de Recursos Humanos do Estado; e

Realizar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente.

Requisitos:**Para Ingresso**

Possuir o nível de doutoramento ou equivalente, nas áreas de Arquitectura, Planeamento e Ordenamento Territorial, Planeamento Físico, Ordenamento de Território e Urbanização, Gestão Ambiental, Engenharia Rural e Ordenamento de Território, Ciências Políticas, Geografia, Tecnologias de Informação e Comunicação, Administração Pública, estar enquadrado numa das carreiras de Técnico Superior N1 ou equivalente há 3 anos, em área afim no Órgão Director Central do Sistema Nacional de Gestão de Recursos Humanos, com avaliação de desempenho não inferior a Bom nos últimos três anos, ter produzido um trabalho científico de relevo para a Administração Pública e Ser aprovado em avaliação curricular, acompanhada de entrevista profissional; ou

Possuir o nível de mestrado, ou equivalente, há pelo menos 5 anos, estar enquadrado pelo menos numa carreira de nível Superior N1 ou equivalente há 10 anos, em área afim no Órgão Director Central do Sistema Nacional de Gestão de Recursos Humanos, com avaliação de desempenho não inferior a Bom nos últimos dois anos, ter realizado trabalho científico e de interesse na respectiva área de trabalho, com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos três anos; ou

Possuir o nível de Licenciatura há pelo menos 15 anos, estar enquadrado numa carreira de nível Superior N1 ou equivalente há pelo menos 10 anos, em área afim no Órgão Director Central do Sistema Nacional de Gestão de Recursos Humanos, com avaliação de desempenho não inferior a Bom nos últimos dois anos, ter participado na concepção ou elaboração de documentos com repercussões de especial relevo para toda a Administração Pública, com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos três anos.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 13C**Técnico Superior de Gestão e Administração Territorial N1****Conteúdo de Trabalho**

Realizar estudos, para elaboração e análise de propostas referentes as normas sobre o funcionamento das autarquias locais, organização territorial e Órgãos Locais do Estado;

Elaborar propostas de políticas e estratégias âmbito da descentralização, gestão das Autarquias Locais, estruturas dos Órgãos Locais do Estado e do funcionamento dos sistemas eletrónicos de gestão de Recursos Humanos do Estado;

Realizar Estudos para a implantação das Autarquias Locais e das estruturas dos Órgãos Locais do Estado;

Realizar acções de capacitação e formação, dos titulares e membros dos Órgãos Autárquicos, órgãos locais e dos funcionários e agentes da administração directa e indirecta em matérias específicas;

Implementar políticas e estratégias no âmbito da descentralização, participação comunitária e desenvolvimento da Administração local;

Proceder a definição técnica das unidades da organização territorial;

Prestar apoio técnico na preparação de projectos de revisão da organização territorial e endereçamento;

Proceder a definição física e descrição técnica dos limites das unidades territoriais;

Assegurar a implementação do endereçamento nas unidades territoriais e zonas urbanas;

Coordenar com as autoridades comunitárias os assuntos relacionados com a gestão territorial;

Colaborar na definição e implementação de formas de articulação entre os órgãos do Estado e as autoridades tradicionais e comunitárias, Conselhos Locais e outras organizações de base comunitária;

Prestar assistência aos utilizadores e garantir o funcionamento dos sistemas eletrónicos de gestão de Recursos Humanos do Estado; e

Realizar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente.

Requisitos:**Para Ingresso**

Possuir pelo menos o grau de licenciatura em Arquitectura, Planeamento e Ordenamento Territorial, Planeamento Físico, Ordenamento de Território e Urbanização, Gestão Ambiental, Engenharia Rural e Ordenamento de Território, Ciências Políticas, Geografia, Tecnologias de Informação e Comunicação, Administração Pública, estar enquadrado numa carreira de nível superior N1 a pelo menos 2 anos e ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional; ou

Possuir o nível de licenciatura em ciências sociais e há pelo menos 5 anos de experiência em área afim na Administração Pública e ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 11C**Técnico Especializado em Gestão e Administração Territorial****Conteúdo de Trabalho**

Prestar assistência técnica aos órgãos das Autarquias Locais e Órgãos Locais do Estado, no processo de definição e desenho de políticas, implantação de novos órgãos Locais e autárquicos, bem como delimitação das unidades territoriais e endereçamento;

Gerir o banco de dados das autarquias locais, organização territorial e Órgãos Locais do Estado;

Apoiar tecnicamente aos órgãos locais do Estado e Autárquicos na aplicação correcta da legislação em matérias específicas;

Implementar políticas no âmbito da descentralização, desenvolvimento local e participação comunitária;

Elaborar propostas de modelos de negócios para a implementação de melhorias nos sistemas electrónicos de gestão dos recursos humanos do Estado; e

Realizar outras actividades determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos:**Para Ingresso**

Possuir pelo menos o nível médio técnico-profissional em Planeamento e Ordenamento Territorial, Planeamento Físico, Ordenamento de Território e Urbanização, Gestão Ambiental, e Ordenamento de Território, Geografia, Tecnologias de Informação e Comunicação, Administração Pública, com participação em um curso profissionalizante em Administração Pública, Autárquica ou Local com dois anos de experiência no órgão director central do Sistema Nacional Gestão de Recursos Humanos; ou

Possuir o nível médio geral, com participação em um curso profissionalizante em Administração Pública e Autárquica ou Local, com mais de 5 anos de experiência no Órgão Director Central do Sistema Nacional Gestão de Recursos Humanos e ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional local, com pelo menos 2 anos de Experiência na Administração Pública.

Para promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 10C**Técnico profissional de Gestão e Administração Territorial****Conteúdo de Trabalho**

Prestar assistência técnica aos órgãos das Autarquias Locais e Órgãos Locais do Estado, no processo de definição e desenho de políticas, implantação de novos órgãos Locais e autárquicos, bem como delimitação das unidades territoriais e endereçamento;

Gerir o banco de dados das autarquias locais, organização territorial e Órgãos Locais do Estado;

Apoiar tecnicamente aos órgãos locais do Estado e Autárquicos na aplicação correcta da legislação em matérias específicas;

Implementar políticas no âmbito da descentralização, desenvolvimento local e participação comunitária;

Elaborar propostas de modelos de negócios para a implementação de melhorias nos sistemas electrónicos de gestão dos recursos humanos do Estado;

Prestar assistência técnica aos utilizadores dos sistemas electrónicos de gestão dos recursos humanos do Estado; e

Realizar outras actividades determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos:**Para Ingresso**

Possuir pelo menos o nível médio técnico-profissional em Planeamento e Ordenamento Territorial, Planeamento Físico, Ordenamento de Território e Urbanização, Gestão Ambiental, e Ordenamento de Território, Topografia, Cartografia, Tecnologias de Informação e Comunicação, Administração Pública, ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional; ou

Ter o nível médio técnico profissional há pelo menos de 5 anos de experiência no Órgão Director Central do Sistema Nacional Gestão de Recursos Humanos e ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 10C**Técnico de Gestão e Administração Territorial****Conteúdo de Trabalho**

Prestar assistência técnica aos órgãos das Autarquias Locais e Órgãos Locais do Estado, no processo de definição e desenho de políticas, implantação de novos órgãos Locais e autárquicos, bem como delimitação das unidades territoriais e endereçamento;

Gerir o banco de dados das autarquias locais, organização territorial e Órgãos Locais do Estado;

Apoiar tecnicamente aos órgãos locais do Estado e Autárquicos na aplicação correcta da legislação em matérias específicas;

Implementar políticas no âmbito da descentralização, desenvolvimento local e participação comunitária;

Elaborar propostas de modelos de negócios para a implementação de melhorias nos sistemas electrónicos de gestão dos recursos humanos do Estado;

Prestar assistência técnica aos utilizadores dos sistemas electrónicos de gestão dos recursos humanos do Estado; e

Realizar outras actividades determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos:**Para Ingresso**

Possuir o nível médio do Sistema Nacional de Educação ou equivalente e pelo menos 5 anos de experiência no Órgão Director Central do Sistema Nacional Gestão de Recursos Humanos e ser aprovado em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial: 12C**Inspecção da Aviação Civil****Inspecção Superior****Inspector Superior de Operações****Conteúdo de Trabalho:**

Efectuar ou supervisionar a suspensão de emergência de certificados ou cancelamento de especificações de operações. Realizar ou dirigir o re-exame de pessoal aeronáutico ou a recertificação de operador aéreo;

Realizar investigações de denúncias públicas, inquéritos governamentais e incidentes e acidentes aéreos sob orientação superior;

Coordenar com os inspectores de aeronave habilidade a aprovação da Lista de Equipamento Mínimo (MEL);

Coordenar com outros inspectores sob orientação superior, conforme necessário, a realização de actividades de supervisão adicionais aos operadores aéreos;

Recomendar a emissão do Certificado de Operador Aéreo e a emissão ou emenda de especificações de operações;

Prestar assistência aos operadores afectos no desenvolvimento dos manuais de operações e sistemas de registos;

Avaliar e determinar a adequação dos manuais associados à gestão das operações e operação de aeronaves e suas emendas;

Avaliar os programas de treino para assegurar que cumprem com os requisitos dos Regulamentos de Aviação Civil e das indicações técnicas do Instituto de Aviação Civil de Moçambique (IACM) associadas;

Avaliar as propostas de emenda das autorizações de rotas ou aeródromos quanto a questões de segurança;

Participar na avaliação dos voos de demonstração para determinar a conformidade com os Regulamentos de Aviação Civil;

Acompanhar todas as fases de operações do operador, incluindo: programas de treino e registos, instalações da base de operações e em escala e os sistemas de rota;

Coordenar e revêr relatórios de outros inspectores e outro pessoal para identificar tendências que indiquem a deterioração da segurança das operações;

Sugerir alterações necessárias à correcção de tais tendências; e

Realizar outras tarefas previstas no Manual do Inspector.

Requisitos:**Para Ingresso**

Possuir pelo menos o nível de licenciatura e uma licença ATPL I CHPL, com 3.000 horas de voo de experiência operacional em aeronaves de transporte aéreo e aeronaves de aviação geral, 5 anos de experiência profissional em transporte aéreo e ser aprovado em concurso de ingresso.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial: 12C**Inspector Superior de Aeronavegabilidade****Conteúdo de Trabalho:**

Orientar os operadores aéreos, organizações de manutenção e o pessoal operacional para o cumprimento dos requisitos regulamentares, relatar as deficiências ao inspector principal ou supervisor;

Participar na investigação de acidentes, incidentes e reclamações;

Participar na suspensão de emergência de certificados ou cancelamento de especificações de operações;

Participar na certificação de operadores e organizações de manutenção;

Verificar o cumprimento dos requisitos de Aeronavegabilidade aplicáveis que as aeronaves, componentes e partes;

Processar a avaliação de aeronaves para a emissão do certificado de matrícula e do certificado de navegabilidade e documentos associados;

Avaliar os operadores aéreos e organizações de manutenção para a emissão do certificado de operador aéreo e certificado de organização de manutenção aprovada e fazer recomendações ao inspector principal ou supervisor;

Revêr manuais e outros documentos relacionados com os requisitos de certificação dos operadores aéreos e organizações de manutenção quanto à precisão e conformidade com os regulamentos de aviação civil;

Participar nas funções de certificação do pessoal de manutenção; e

Realizar outras tarefas previstas no Manual do Inspector.

Requisitos:**Para Ingresso**

Possuir pelo menos o nível de licenciatura em Engenharia Aeronáutica, Aeroespacial, Eletrotécnica, Mecânica, Electromecânica, Electrotécnica e Industrial e estar enquadrado em carreira correspondente de regime geral ou especial, ter pelo menos 5 anos de experiência na área de aeronavegabilidade e ser aprovado em concurso de ingresso; ou

Possuir pelo menos o nível de licenciatura e uma licença comprovada de técnico de manutenção de aeronave, com pelo menos 7 anos de experiência profissional comprovada na área manutenção, reparação e modificação de aeronaves, motores e sistemas ou componentes de aeronaves e ser aprovado em concurso de ingresso.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial: 12C**Inspector de Licenciamento de Pessoal****Conteúdo de Trabalho:**

Providenciar avisos e recomendações para outras áreas do Instituto de Aviação Civil de Moçambique (IACM), instituições de Aviação e outras pessoas envolvidas em matérias de licenciamento de pessoal;

Investigar, sob orientação superior, possíveis violações na regulamentação e regras sobre licenciamento de pessoal, de acordo com os procedimentos estabelecidos, e exige acções correctivas e legais, se necessário;

Verificar todo o processo de examinação, a certificação, o licenciamento e a supervisão de processos de acordo com a conformidade individual e organizacional com as políticas, padrões e regulamentação em vigor;

Revêr os testes de voo e do simulador e outros testes práticos realizados por pessoal designado e a generalidade dos testes devem reportar as diferentes especialidades;

Fazer avaliações e recomendações em relação aos examinadores ou instructores, e fazer supervisão para assegurar uma contínua sustentabilidade;

Desenvolver e emendar procedimentos para as funções de licenciamento;

Revêr e estudar a aplicação para uma licença e fazer recomendações para serem observadas;

Aprovar, sob orientação superior, aplicações para todos os tipos de licença de pessoal como o recomendado a suspensão ou o cancelamento das licenças de pessoal;

Participar com o Médico Assessor de Aviação Civil quando solicitado para assistir os testes de “*Medical Flight*” e outras; e

Realizar outras tarefas previstas no Manual do Inspector.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir pelo menos o nível de licenciatura em engenharia mecânica ou electrotécnica e estar enquadrado em carreira correspondente de regime geral ou especial, ter 5 anos de experiência na área de licenciamento de pessoal e ser aprovado em concurso de ingresso; e

Possuir pelo menos o nível de licenciatura e ser qualificado como piloto, engenheiro de Aeronavegabilidade ou controlador de tráfego aéreo com pelo menos 7 anos de experiência e conhecimento na área de licenciamento de pessoal, e ser aprovado em concurso de ingresso.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial: 12C

Inspector Superior de Aeródromos

Conteúdo de Trabalho:

Verificar e controlar o cumprimento das condições para a emissão e/ou renovação de certificados e de outros títulos de autorização ou aprovação previstos na lei ou em regulamentos da Aviação Civil de Moçambique (IACM);

Verificar o cumprimento das normas e regulamentos, nacionais ou Internacionais, por parte dos operadores e de quaisquer outras entidades a que se destinem estes normativos e cuja actividade interfira com os serviços aeroportuários;

Verificar, com vista à respectiva certificação, a operacionalidade e funcionamento dos aeródromos com tráfego internacional;

Verificar o cumprimento de todas as normas referentes à constituição de servidões aeronáuticas;

Realizar as auditorias de supervisão após a certificação das infra-estruturas;

Emitir parecer e proceder a estudos sobre a cobertura aeroportuária, e desenvolvimento de actividades ligadas ao sector;

Verificar o cadastro das infra-estruturas de aviação civil;

Identificar os requisitos técnicos, relativos às matérias da sua competência, constantes dos Anexos da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO) e propor emendas dos Regulamentos da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAR's) e Normas Técnicas da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAT's) que definam as regras necessárias à respectiva aplicação;

Coordenar, sob orientação superior, as equipas inspectivas e de auditoria quando superiormente determinado;

Implementar a política de certificação e licenciamento de aeródromos e fazer recomendações sobre a concessão ou recusa do certificado ou licença do aeródromo;

Emitir, suspender ou cancelar o certificado do aeródromo;

Realizar auditorias e inspecções dos aeródromos e heliportos;

Revêr e avaliar os programas de gestão de segurança dos operadores de aeródromos;

Monitorar a avaliação de riscos para evitar a ocorrência de acidentes/incidentes terrestres de aeródromos e faz recomendações de segurança para organizações apropriadas, se necessários;

Revêr e avaliar manuais de aeródromo de modo a assegurar que o mesmo esteja em conformidade com as normas e regulamentos;

Monitorar a adequabilidade dos serviços de salvamento e luta contra incêndio dos aeródromos certificados ou licenciados;

Avaliar os planos de emergência e exercícios de emergência dos aeródromos;

Monitorar projectos de construção nos aeródromos para garantir a adesão às normas de Segurança;

Estudar e propor os níveis de protecção dos aeroportos e aeródromos de acordo com as características operacionais dos sistemas, agentes extintores existentes e o tipo de aeronave que utiliza estas infra-estruturas; e

Realizar outras tarefas previstas no Manual de Inspector.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir pelo menos o nível de licenciatura em Engenharia Civil, e estar enquadrado em carreira correspondente de regime geral ou especial, ter 5 anos de experiência na área de infra-estruturas e ser aprovado em concurso de ingresso; ou

Possuir pelo menos o nível de licenciatura e pelo menos 7 anos de experiência na área de inspecção de aeródromos.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial: 12C

Inspector Superior de Navegação Aérea

Conteúdo de Trabalho:

Recomendar a emissão do certificado de provedor de Serviços de Tráfego Aéreo e a emissão ou emenda de especificações de operações;

Aprovar, sob orientação superior, manuais e respectivas revisões;

Avaliar os programas de treino para assegurar que cumprem com os requisitos dos Regulamentos de Aviação Civil e das indicações técnicas do Instituto de Aviação Civil de Moçambique (IACM) associadas;

Avaliar as operações e instalações através de inspecções e revisão dos relatórios de outros inspectores ou pessoal;

Negociar as alterações que sejam essenciais ou desejáveis nas políticas e procedimentos dos operadores;

Verificar quais os métodos e/ou planos adequados para a implementação de acções correctivas e determinar através de inspecção ou relatórios de inspecção a eficácia das acções correctivas tomadas;

Monitorar as actividades dos examinadores designados, verificadores e instrutores; e

Realizar outras tarefas previstas no Manual do Inspector.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir pelo menos o nível de licenciatura em Telecomunicações, Electricidade, Electrónica, Cartografia, Meteorologia, Geografia, Topografia, Matemática, e estar enquadrado em carreira correspondente de regime geral ou especial, ter 5 anos de experiência na área de navegação aérea e ser aprovado em concurso de ingresso, ou

Possuir pelo menos o nível de licenciatura e uma licença de controlador de tráfego aéreo, com pelo menos 7 anos de experiência em controlo de aeródromo, controlo de aproximação e controlo de área, serviços de tráfego e gestão de informação aeronáutica, e ser aprovado em concurso de ingresso.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial: 12C

Inspector Superior de Facilitação e Segurança

Conteúdo de Trabalho:

Inspeccionar, investigar e realizar testes de segurança nos aeroportos, nas transportadoras aéreas e de outras entidades, nomeadamente no âmbito da facilitação do transporte aéreo para verificar o cumprimento, a continuidade e a manutenção do nível de segurança das medidas e procedimentos *security*, por parte daquelas entidades, bem como testa a eficácia dessas medidas de segurança;

Monitorar de forma permanente o cumprimento das regras do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil, dos programas de segurança, de formação e treino de pessoal com funções de segurança, aprovados para cada uma daquelas entidades;

Verificar a implementação e execução dos programas de controlo da qualidade da segurança da aviação;

Participar em auditorias e inspecções de segurança da aviação das instâncias internacionais de que Moçambique faz parte, ao abrigo do Direito Internacional;

Identificar os requisitos técnicos, relativos às matérias da sua competência, constantes dos Anexos da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO) e propor os Regulamentos da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAR's) e Normas Técnicas da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAT's) que definam as regras necessárias à respectiva aplicação;

Coordenar as equipas inspectivas e de auditoria quando superiormente determinado;

Apoiar o funcionamento da Comissão Nacional de Facilitação e Segurança, em matérias como (i) processo de aprovação de

normas e procedimentos relativos à facilitação e segurança aérea, tendo em conta as disposições dos instrumentos jurídicos regionais e internacionais; (ii) desenvolvimento do Sistema e do Programa Nacional de Facilitação e Segurança Aérea; (iii) desenvolvimento de programas de formação e reciclagem de pessoal; e

Realizar outras tarefas previstas no Manual do Inspector.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir pelo menos o nível de licenciatura em Ciências Policiais, Direito, Relações Internacionais e Ciências Aeronáuticas e estar enquadrado em carreira correspondente de regime geral ou especial, ter 5 anos de experiência na área de segurança e ser aprovado em concurso de ingresso.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial: 6C

Inspecção Técnica

Inspector Técnico de Operações

Conteúdo de Trabalho:

Verificar e controlar, sob supervisão do Inspector Superior o cumprimento das condições para a emissão e continuidade dos certificados, aprovações e autorizações e outros títulos previstos na lei ou em Regulamentos da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAR's) e Normas Técnicas da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAT's) para os operadores de transporte aéreo e operadores da aviação geral, entre outros;

Participar no controlo e no cumprimento de procedimentos de segurança de voo, normas operacionais e requisitos técnicos de operação de aeronaves;

Participar na monitoria dos programas de inspecções;

Participar no processo de certificação dos operadores de transporte e trabalho aéreo;

Preparar os relatórios das auditorias de rota, rampa, controlo operacional, de base, entre outras previstas na regulamentação interna e da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO); e

Realizar outras tarefas previstas no Manual do Inspector.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir pelo menos o nível médio técnico profissional e licença Comercial de Pilotos, com 500 horas de voo e ser aprovado em concurso de ingresso e participar no curso de capacitação de inspectores de aviação civil não inferior a 6 meses.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial: 6C

Inspector Técnico de Aeronavegabilidade

Conteúdo de Trabalho:

Verificar e controlar, sob supervisão do Inspector Superior, o cumprimento das condições para a emissão e continuidade dos certificados de Aeronavegabilidade, as aprovações e autorizações e outros títulos previstos na lei ou em Regulamentos da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAR's) ou Normas

Técnicas da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAT's) para aeronaves, organizações de produção, manutenção, gestão de Aeronavegabilidade, entre outros;

Participar no processo de emissão de licenças de voo;

Participar nas auditorias às organizações de manutenção e no acompanhamento das acções correctivas correspondentes;

Identificar os requisitos técnicos, relativos às matérias da sua competência, constantes dos Anexos da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO) e propor os Regulamentos da Aviação Civil (MOZCAR's) e Normas Técnicas da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAT's) que definam as regras necessárias à respectiva aplicação; e

Realizar outras tarefas previstas no Manual de Inspector.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir o nível médio técnico profissional em mecânica, electro- mecânica, electrotécnica, industrial ou telecomunicações e possuir pelo menos 5 anos de experiência profissional em manutenção, reparação e modificação de aeronaves, motores e sistemas ou componentes de aeronaves e ser aprovado em concurso de ingresso e participar no curso de capacitação de inspectores de aviação civil não inferior a 6 meses.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial: 6C

Inspector Técnico de Licenciamento de Pessoal

Conteúdo de Trabalho:

Verificar e controlar, sob supervisão do Inspector Superior, o cumprimento das condições para a emissão e continuidade dos certificados, aprovações e autorizações e outros títulos previstos na lei ou em Regulamentos da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAR's) e Normas Técnicas da Aviação Civil de Moçambique (MOZACAT's) para organizações de formação de voo e qualificação de tipo pilotos, pessoal de certificação de manutenção, operadores de dispositivos de treino artificial, examinadores de provas de perícia e verificações de proficiência, entre outros;

Emitir, renovar e revalidar licenças e qualificações de pessoal aeronáutico e para-aeronáutico;

Acompanhar o processo de realização de exames aeronáuticos;

Identificar os requisitos técnicos, relativos às matérias da sua competência, constantes dos Anexos da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO) e propor os Regulamentos da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAR's) e Normas Técnicas da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAT's) que definam as regras necessárias à respectiva aplicação; e

Realizar outras tarefas previstas no Manual de Inspector.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir o nível médio técnico profissional, possuir pelo menos 7 anos de experiência profissional na área de licenciamento de pessoal e ser aprovado em concurso de ingresso e participar no curso de capacitação de inspectores de aviação civil não inferior a 6 meses.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial: 6C

Inspector Técnico de Aeródromos

Conteúdo de Trabalho:

Verificar e controlar, sob supervisão do Inspector Superior, o cumprimento das condições para emissão e continuidade de certificados e de outros títulos de autorização ou aprovação previstos na lei ou em Regulamentos da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAR's) e Normas Técnicas da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAT's) para infra-estruturas e para operadores aeroportuários, incluindo os operadores de pistas e ultraleves;

Participar no processo de verificação e controlo do cumprimento de outras normas e regulamentos, nacionais ou internacionais, por parte destas entidades e de quaisquer a que se destinem estes normativos e cuja actividade interfira com os serviços aeroportuários;

Acautelar o cumprimento de todas as normas referentes à constituição de servidões aeronáuticas;

Efectuar o cadastro das infra-estruturas de aviação civil;

Identificar os requisitos técnicos, relativos às matérias da sua competência, constantes dos Anexos da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO) e propor os Regulamentos da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAR's) e Normas Técnicas da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAT's) que definam as regras necessárias à respectiva aplicação; e

Realizar outras tarefas previstas no Manual de Inspector.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir pelo menos o nível médio técnico-profissional em construção civil, com 5 anos de experiência na área de infra-estruturas e ser aprovado em concurso de ingresso e participar no curso de capacitação de inspectores de aviação civil não inferior a 6 meses.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial: 6C

Inspector Técnico de Navegação Aérea

Conteúdo de Trabalho:

Verificar e controlar, sob supervisão do Inspector Superior, o cumprimento das condições para a emissão e continuidade de certificados e de outros títulos de autorização ou aprovação previstos na lei ou em Regulamentos da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAR's) e Normas Técnicas da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAT's) para os prestadores de serviços de navegação aérea, bem como a verificação e controlo do cumprimento de outras normas e regulamentos, nacionais ou internacionais, por parte destas entidades e de quaisquer outras a que se destinem estes normativos e cuja actividade interfira com os serviços de navegação aérea;

Participar na promoção e no desenvolvimento das políticas de segurança (*safety*) relativas à navegação aérea;

Participar no estabelecimento dos objectivos de segurança operacional para a operação de meios aéreos ou de infra-estruturas de apoio à operação de meios aéreos, para a produção ou manutenção de meios aéreos e para a prestação dos serviços de gestão do tráfego aéreo, de informação e comunicações aeronáuticas, de navegação e vigilância, e gestão de fluxos de tráfego aéreo, garantindo o seu cumprimento através da supervisão permanente;

Participar na avaliação da estrutura de programas e métodos de avaliação de desempenho operacional face a objectivos de competência;

Identificar os requisitos técnicos, relativos às matérias da sua competência, constantes dos Anexos da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO) e propor os Regulamentos da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAR's) e Normas Técnicas da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAT's) que definam as regras necessárias à respectiva aplicação; e

Realizar outras tarefas previstas no Manual do Inspector.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir pelo menos o nível médio técnico-profissional em Telecomunicações, Electricidade, Electrónica, Cartografia, Meteorologia, Geografia, Topografia, com 5 anos de experiência na área de navegação aérea e ser aprovado em concurso de ingresso e participar no curso de capacitação de inspectores de aviação civil não inferior a 6 meses.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial: 6C

Inspector Técnico de Facilitação e Segurança

Conteúdo de Trabalho:

Participar no processo de inspecção, investigação e realização de testes de segurança nos aeroportos, nas transportadoras aéreas e noutras entidades, nomeadamente no âmbito da facilitação do transporte aéreo para verificar o cumprimento, a continuidade e a manutenção do nível de segurança das medidas e procedimentos *security*, por parte daquelas entidades, bem como testar a eficácia dessas medidas de segurança;

Participar na monitoria de forma permanente o cumprimento das regras do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil, dos programas de segurança, de formação e treino de pessoal com funções de segurança aprovados para cada uma daquelas entidades;

Informar os processos relativos a transporte de mercadorias perigosas, planos, programas de emergência, planos e manuais de operações, autorizações para operação de voos comerciais em aeródromos nacionais;

Identificar os requisitos técnicos relativos às matérias da sua competência, constantes dos Anexos da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO) e propor os Regulamentos da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAR's) e Normas Técnicas da Aviação Civil de Moçambique (MOZCAT's) que definam as regras necessárias à respectiva aplicação; e

Realizar outras tarefas previstas no Manual do Inspector.

Requisitos:

Para Ingresso

Possuir pelo menos o nível médio técnico-profissional em ciências policiais, com 5 anos de experiência na área de segurança e ser aprovado em concurso de ingresso e participar no curso de capacitação de inspectores de aviação civil não inferior a 6 meses.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Carreira do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos e Órgãos da Administração da Justiça

Nível Salarial 12C:

Técnico Superior de Administração de Justiça

Conteúdo de Trabalho:

Emitir pareceres sobre a constitucionalidade dos actos praticados pelos órgãos do aparelho do Estado;

Prestar assessoria a nível do Governo;

Analisar e dar parecer e participar na preparação e conclusão de acordos, contratos e memorandos de entendimentos com entidades nacionais e estrangeiras, que impliquem compromissos para o País;

Analisar permanentemente a conformidade dos diplomas legais dos órgãos do aparelho do Estado com a Constituição da República;

Elaborar pareceres jurídicos e proposta de legislação do sector de Administração da Justiça;

Exercer funções de investigação, estudo, concepção e adequação de métodos e processos científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista preparar a decisão superior;

Analisar pareceres e relatórios e apresentar os respectivos resultados elaborando propostas e recomendações com vista ao desenvolvimento das áreas de actuação;

Executar outras tarefas de grande complexidade e assessoria ao dirigente, tendo em vista o desenvolvimento do sector da Justiça; e

Realizar outras actividades determinadas por Lei e superiormente.

Requisito para ingresso:

Possuir o grau de licenciatura em Direito, Economia, Gestão, Administração Pública, Ciências Religiosas, Sociologia, Psicologia, Estatística, Contabilidade e áreas afins, e ter frequentado com aproveitamento um curso específico; ou estar enquadrado, pelo menos, na classe C da carreira de técnico superior N1, do regime geral, com pelo menos 2 anos de serviço efectivo no respectivo sector; ou

Estar enquadrado na carreira de técnico superior N2, com pelo menos 5 anos de serviço efectivo no respectivo sector.

Para Promoção:

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 4C:

Técnico de Administração da Justiça

Conteúdo de Trabalho:

Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, essencialmente nas áreas administrativa e de gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais tendo em vista o desenvolvimento do sector judicial;

Elaborar pareceres e relatórios das áreas de actuação; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou Superiormente.

Requisito

Para Ingresso:

Possuir curso médio técnico profissional em área adequada e ter frequentado com aproveitamento, um curso específico; ou Estar enquadrado na classe C da carreira de técnico profissional ou técnico profissional em Administração Pública, do regime geral, com pelo menos 2 anos de serviço efectivo no respectivo sector.

Para Promoção:

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 16C**Carreira de Especialista em Investimentos e Exportações**
Conteúdo de Trabalho:

Promover a imagem do país através da organização e participação em feiras, exposições, missões comerciais, outros eventos promocionais no País e no exterior;

Coordenar a produção e edição dos materiais promocionais sobre as potencialidades económicas, oportunidades de investimento, projectos de investimento, parcerias e a oferta exportável;

Avaliar novas oportunidades de negócios, projectos de investimento, parcerias e produtos de exportação, incluindo a elaboração de plano de negócio e análise da pré-viabilidade social, económica e financeira de projectos de investimento de diversos sectores de actividade económica do país

Prestar assessoria técnica especializada, em matérias de políticas e estratégias sobre investimento e exportações;

Realizar pesquisas e estudos sobre as tendências e evolução do investimento directo estrangeiro e nacional e sobre os mercados e produtos de exportação;

Realizar estudos e pesquisas sobre políticas, estratégias e medidas técnicas, económicas, legais, administrativas e financeiras que garantam a atracção, desenvolvimento e retenção do investimento e promoção de exportações;

Avaliar a implementação de políticas, estratégias e medidas técnicas, económicas, legais, administrativas e financeiras que garantam a atracção, desenvolvimento e retenção do investimento e promoção de exportações;

Elaborar pareceres técnicos e científicos sobre matérias de promoção de investimento e exportações;

Estudar o ambiente de negócio interno e internacional e elaborar propostas e recomendações com vista ao aprimoramento de processos de promoção de investimento e exportações;

Organizar e orientar seminários, palestras e outros eventos similares sobre investimentos e exportações, bem como outros eventos promocionais no País e no exterior; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade que lhe sejam superiormente determinadas.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir o nível de Doutoramento ou equivalente em Administração e Gestão, Economia, Agronomia, Contabilidade, Agro-negócios, *Marketing*, Direito e áreas afins, 5 anos de serviço na Administração Pública, com classificação de desempenho igual ou superior a Bom, nos últimos 2 anos e aprovação em avaliação curricular, seguido de entrevista profissional; ou

Possuir o nível de Mestrado ou equivalente, em Administração e Gestão, Economia, Agronomia, Contabilidade, Agro-negócios, *Marketing*, Direito e áreas afins, há pelo menos 5 anos e 10 anos de serviço na Administração Pública, com classificação de desempenho igual ou superior a Bom nos últimos 2 anos e aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional, ou;

Possuir o nível de licenciatura em Administração e Gestão, Economia, Agronomia, Contabilidade, Agro-negócios,

Marketing, Direito e áreas afins, há mais de 10 anos e 10 anos de serviço na Administração Pública, ter realizado trabalho científico de interesse na respectiva área de formação, com classificação de desempenho igual ou superior a Bom nos últimos 2 anos e aprovação em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional, ou;

Possuir o nível de licenciatura em Administração e Gestão, Economia, Agronomia, Contabilidade, Agro-negócios, *Marketing*, Direito e áreas afins, há mais de 10 anos e 15 anos de serviço na Administração Pública e ter participado na concepção ou elaboração de documentos com repercussões de especial relevo para toda a Administração Pública com classificação de desempenho igual ou superior a Bom nos últimos 2 anos e aprovação em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional;

Ter conhecimentos profundos sobre as técnicas de Promoção e Facilitação de Investimento e Exportações, metodologias de investigação, elaboração de planos de negócio e Análise de Projectos e Investimento;

Ter conhecimentos sobre a legislação económica do País, incluindo os procedimentos para a realização de investimento e exportações, e estabelecer negócios no País;

Ter conhecimentos sobre a dinâmica regional, continental e internacional do Comércio e Investimento e as suas respectivas instituições tais como a SADC, AFCFTA, OMC, UNCTAD, OECD, entre outras;

Possuir competências ou habilidades no uso de aplicativos tecnológicos de análise de investimento e de mercados;

Possuir elevada capacidade analítica, de negociação e de persuasão;

Possuir boa capacidade de comunicação e bom relacionamento interpessoal;

Ter domínio da língua inglesa (falada e escrita) ou uma língua internacional para além do Português; e

Ser aprovado em concurso de ingresso e em curso de capacitação profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 12C**Analista de Investimento e Exportações****Conteúdo de Trabalho:**

Promover e gerir a imagem do país através da organização e participação em feiras, exposições, missões comerciais, outros eventos promocionais no País e no exterior;

Promover e coordenar a produção e edição dos materiais promocionais sobre as potencialidades económicas, oportunidades de investimento, projectos de investimento, parcerias e a oferta exportável;

Identificar e promover novas oportunidades de negócios, projectos de investimento, parcerias e produtos de exportação, incluindo a elaboração de plano de negócio e análise da pré-viabilidade social, económica e financeira de projectos de investimento de diversos sectores de actividade económica do país;

Identificar e promover oportunidades de negócios e de investimento para as Pequenas e Médias Empresas nacionais em projectos de grande dimensão, incluindo a concepção

de programas de assistência ao empresariado nacional e desenvolvimento da base de produção de produtos nacionais para a exportação;

Prestar serviços de atendimento e facilitação aos investidores e exportadores através da disponibilização de informações relevantes para a fundamentação e apresentação de propostas de projectos, obtenção de vistos de entrada, registo de empresa, licenciamento de actividades e outras autorizações relevantes para a realização de investimento;

Verificar a conformidade e analisar as propostas de investimento submetidas para a elegibilidade do gozo das garantias e incentivos fiscais, no âmbito da Lei de Investimentos e do Código dos Benefícios Fiscais e reexaminar projectos de investimento anteriores e desenvolver acções orientadas à retenção e expansão dos projectos de investimento autorizados e em implementação;

Participar nas negociações para autorização de propostas de investimento e articulação interinstitucional entre o APIEX, IP e as instituições de tutela sectorial na análise de propostas de investimento e emissão de autorizações para sua execução;

Proceder o acompanhamento e monitoria de projectos autorizados e elaborar os relatórios periódicos sobre o processo de implementação e exploração das suas actividades;

Planificar e promover acções conducentes a criação, desenvolvimento e funcionamento das Zonas Económicas Especiais e Zonas Francas Industriais;

Proceder a pesquisa de mercados, organização do banco de dados e disseminar as informações e dados estatísticos sociais, económicos e financeiros de interesse vital para a promoção, diversificação de portefólios de projectos de investimento e produtos de exportação;

Efectuar análises técnico-científicas no âmbito geral e especializado e produzir os respectivos relatórios com destaque para as implicações económicas de factores tais como fenómenos naturais, instabilidade política ou outras que podem afectar o desempenho do investimento e das exportações;

Participar na elaboração de estratégias para a promoção de investimentos e exportações; e

Participar na elaboração e implementação dos planos institucionais e desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de Licenciatura ou equivalente em Administração e Gestão, Economia, Agronomia, Contabilidade, Agro-negócios, *Marketing*, Direito e áreas afins e aprovação em avaliação curricular, seguida de entrevista profissional; ou

Ter domínio sobre as técnicas de Promoção e facilitação de Investimentos e Exportações;

Ter conhecimentos sobre metodologias de investigação, elaboração de planos de negócio e Análise de Projectos e Investimento;

Ter conhecimentos da legislação económica e sobre os procedimentos para investimentos e estabelecimento de negócios no País;

Possuir competência ou habilidades no uso de aplicativos tecnológicos de análise de investimentos e de mercados;

Possuir elevada capacidade analítica, negociação e persuasão; Possuir boa capacidade de comunicação e bom relacionamento interpessoal;

Ter conhecimento básico da língua inglesa; e

Ser aprovado em concurso de ingresso e em curso de capacitação profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 10C

Analista de Investimento e Exportações N2

Conteúdo de Trabalho:

Exercer funções de estudo e aplicações de métodos e processos de natureza técnica-profissional, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo especialização e conhecimentos adquiridos através de formação superior;

Preparar e elaborar pareceres técnicos;

Proceder o acompanhamento e monitoria de projectos autorizados e elaborar os relatórios periódicos sobre o processo de implementação e exploração das suas actividades;

Elaborar relatórios e produzir propostas e recomendações com vista ao desenvolvimento do sector; e

Participar em projectos de investigação na respectiva área de actividade.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível de bacharelato ou equivalente e estar enquadrado na carreira de Técnico superior N2, ser aprovado em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional; e

Ser aprovado em curso de capacitação profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Ter domínio dos procedimentos para o registo e licenciamento de actividades económicas no País;

Possuir elevada capacidade analítica, negociação e persuasão; e

Possuir boa capacidade de comunicação e bom relacionamento interpessoal.

Nível salarial 6C:

Técnico de Investimento e Exportações

Conteúdo de Trabalho:

Exercer actividades de natureza executiva, com base no estabelecimento de métodos e processos de produção de dados oficiais sobre a promoção e facilitação de investimentos;

Assistir os técnicos de maior qualificação na organização, orientação e fiscalização de trabalhos relativos a promoção de investimentos;

Prestar apoio técnico na realização de trabalhos específicos na sua área de actuação;

Sob orientação de técnicos de maior qualificação profissional, executar outras actividades relacionadas com a sua área de actividades;

Prestar apoio técnico na realização de trabalhos específicos na sua área de actuação;

Cooperar em actividades de promoção e facilitação de investimentos; e

Realizar outras tarefas de natureza e complexidade similares, no âmbito da sua área de actividade.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o 2.º ciclo do ensino secundário ou o nível médio do ensino técnico profissional, ou equivalente, 5 anos de serviço, com boas informações no respectivo sector e aprovação em avaliação curricular acompanhando de entrevista; ou estar enquadrado na carreira de técnico de regime geral ou específico ou correspondente do regime especial, e aprovação curricular acompanhado de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Ter domínio dos procedimentos para o registo e licenciamento de actividades económicas no País;

Possuir boa capacidade de comunicação e bom relacionamento interpessoal; e

Ser aprovado em curso de capacitação profissional.

Nível salarial 13C:

Técnico Superior de Orçamento e Contabilidade Pública N1

Conteúdo de Trabalho:

Elaborar as propostas de Plano Económico e Social e do Orçamento do Estado;

Elaborar planos, programas e estratégias de desenvolvimento económico e social;

Elaborar pareceres e análises relativos ao processo de gestão do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado dos órgãos e instituições do Estado, bem como dos Sectores Económicos;

Elaborar propostas de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial sustentável e estratégias de desenvolvimento integrado do País;

Participar na elaboração da Conta Geral do Estado;

Realizar actividades de monitoria e avaliação da execução do cumprimento dos planos de curto, médio e longo prazos;

Elaborar relatórios periódicos de avaliação da execução das políticas macroeconómicas e dos instrumentos de planificação;

Analisar a vulnerabilidade do sistema financeiro nacional e propor medidas preventivas e correctivas.

Acompanhar a Execução do Orçamento do Estado e elaborar os respectivos Relatórios, garantindo a correcta aplicação dos recursos financeiros atribuídos e esclarecendo as respectivas dúvidas na execução;

Executar as fases da realização da despesa, na condição de Unidade Gestora Executora Especial;

Efectuar o controlo e reverificação das folhas de remuneração, bem como acompanhar e registar as actualizações das tabelas remuneratórias da Função Pública;

Aferir a legalidade e analisar o impacto orçamental das propostas de Leis de criação de órgãos e instituições do Estado, aprovação de Estatutos Próprios, bem como dos respectivos quadros de pessoal;

Analisar e confirmar a existência de Cabimento Orçamental aos processos de provimento de pessoal e remeter ao Visto do Tribunal Administrativo.

Participar na elaboração da Política Salarial na Administração Pública;

Efectuar o registo, mediante incorporação de balancetes no Módulo de Execução Orçamental, das despesas realizadas com recursos que não transitam pela Conta Única do Tesouro;

Proceder à regularização das despesas realizadas por Operação de Tesouraria;

Controlar o processo de credenciamento dos utilizadores do Módulo de Execução Orçamental e do e-CAF e exercer a actividade de administrador de segurança do e-SISTAFE; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade, sempre que tal lhe for exigido.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir, pelo menos, o nível de Licenciatura em Economia, Estatística, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Direito, Informática, Finanças Públicas, Administração Pública e outras ciências sociais; Ser aprovado em concurso de avaliação curricular, prova escrita e seguido de entrevista profissional sem prejuízo da aplicação dos métodos específicos de avaliação; ou Estar enquadrado na Carreira de Técnico Superior N1 ou equiparada, exercendo actividades técnicas descritas no qualificador profissional, no Ministério da Economia e Finanças, há pelo menos 5 anos; Avaliação de Desempenho não inferior a bom nos últimos 3 anos e Aprovação em concurso de mudança de carreira.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12C

Técnico Superior de Orçamento e Contabilidade Pública N2

Conteúdo de Trabalho:

Participar na elaboração da Conta Geral do Estado;

Acompanhar a Execução do Orçamento do Estado e elaborar os respectivos Relatórios, garantindo a correcta aplicação dos recursos financeiros atribuídos e esclarecendo as respectivas dúvidas na execução;

Realizar actividades de monitoria e avaliação da execução do cumprimento dos planos de curto, médio e longo prazos;

Elaborar relatórios periódicos de avaliação da execução das políticas macroeconómicas e dos instrumentos de planificação;

Analisar a vulnerabilidade do sistema financeiro nacional e propor medidas preventivas e correctivas.

Aferir a legalidade e analisar o impacto orçamental das propostas de Leis de criação de órgãos e instituições do Estado, aprovação de Estatutos Próprios, bem como dos respectivos quadros de pessoal;

Comunicar os limites globais do Orçamento do Estado;

Elaborar pareceres e análises relativos ao processo de gestão e execução de PES e OE dos Sectores económicos e Sociais;

Analisar e confirmar a existência de Cabimento Orçamental aos processos de provimento de pessoal e remeter ao Visto do Tribunal Administrativo;

Elaborar Relatórios mensais, trimestrais e de acompanhamento da Execução do Orçamento do Estado;

Proceder à regularização das despesas realizadas por Operação de Tesouraria;

Acompanhar o processamento de vencimentos e outras remunerações que constituem encargos do Orçamento a nível central;

Proceder à regularização das despesas realizadas por Operação de Tesouraria; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade, sempre que tal lhe for exigido.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir, pelo menos, o nível de Bacharelato em Economia, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Estatística, Direito e outras ciências sociais; Ser aprovado em avaliação curricular, escrita ou entrevista, capacitação e ou em provas específicas; ou Estar enquadrado na Carreira de Técnico Superior N2 ou equiparada, exercendo actividades técnicas descritas no qualificador profissional, no Ministério da Economia e Finanças, há pelo menos 5 anos; ter Avaliação de Desempenho não inferior a bom nos últimos 3 anos e aprovação em concurso de mudança de carreira.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 9C

Técnico de Orçamento e Contabilidade Pública

Conteúdo do trabalho:

Comunicar os limites globais do Orçamento do Estado;

Divulgar as metodologias de elaboração do Plano Económico e Social e do Orçamento do Estado;

Elaborar pareceres e análises relativos ao processo de gestão e execução de PES e OE dos Sectores económicos e Sociais;

Operacionalizar as alterações orçamentais da competência do Ministro da Economia e Finanças;

Elaborar Relatórios mensais, trimestrais e de acompanhamento da Execução do Orçamento do Estado;

Efectuar o registo, mediante incorporação de balancetes no Módulo de Execução Orçamental, das despesas realizadas com recursos que não transitam pela Conta Única do Tesouro;

Proceder à regularização das despesas realizadas por Operação de Tesouraria;

Acompanhar o processamento de vencimentos e outras remunerações que constituem encargos do Orçamento a nível central;

Analisar e confirmar a existência de Cabimento Orçamental aos processos de provimento de pessoal e remeter ao Visto do Tribunal Administrativo; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade, sempre que tal lhe for exigido.

Requisitos

para ingresso:

Estar enquadrado na Carreira de Técnico Profissional ou equivalente, exercendo actividades técnicas descritas no qualificador profissional, no Ministério da Economia e Finanças, há pelo menos 5 anos;

Avaliação de Desempenho igual ou superior a Bom nos últimos 3 anos; e

Aprovação em concurso.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Carreiras Técnicas de Tesouro e Finanças

Nível salarial 13C

Técnico Superior de Tesouro e Finanças N1

Conteúdo de Trabalho:

Gerir a Conta Única do Tesouro, a rede de cobrança do Estado e os meios de pagamento do Tesouro, propondo medidas para assegurar a mobilização de recursos para o financiamento do *déficit* do Orçamento do Estado;

Realizar a análise económico-financeira das Parceiras Público-Privadas, projecto de grande dimensão e outras concessões empresariais, no âmbito da tutela financeira;

Elaborar Balanços Consolidados das contas das Empresas Públicas;

Analisar e emitir parecer sobre a abertura de contas bancárias do Estado e monitorar e avaliar as contas das instituições do Estado no Sistema Bancário;

Elaborar propostas visando a bancarização da economia e expansão de serviços financeiros;

Monitorar a evolução da carteira da dívida pública, o financiamento externo, os passivos contingentes do Governo, incluindo as garantias, parcerias público-privadas e concessões empresariais;

Elaborar normas e emitir instruções sobre a contratação pública, gestão e controlo do património do Estado e participar nos processos de alienação, cedência e constituição de sociedades envolvendo património do Estado;

Efectuar o acompanhamento do inventário do património do Estado e supervisionar a realização dos inventários consolidados e gerais;

Analisar e emitir pareceres sobre os passivos de empresas alienadas;

Emitir títulos de adjudicação ou quitações referentes à alienação do património do Estado;

Elaborar propostas de acções visando a incorporação do conteúdo local nos bens e serviços, particularmente aqueles que resultam da exploração de recursos naturais;

Analisar e confirmar descontos de aposentação dos funcionários da Administração Pública para efeitos de emissão de Certidão de Efectividade;

Analisar os pedidos e emitir Certidões de Efectividade de todos os funcionários e agentes da Administração Pública, para efeitos de Contagem de Tempo, Aposentação, Pensão de Sobrevivência, Bónus Especial, Gratificação de Chefia, Emolumentos, Diuturnidade Especial, Multas e outros;

Emitir pareceres jurídicos sobre processos e matérias submetidas para a apreciação;

Elaborar estudos de natureza jurídica;

Prestar assistência jurídica na preparação e elaboração de acordos, convénios e outros instrumentos legais;

Assegurar a colaboração com os Tribunais Judiciais e administrativos, a Procuradoria Geral da República, o Provedor da Justiça e demais entidades jurisdicionais nas matérias em que o MEF seja parte;

Formular propostas de revisão ou aperfeiçoamento da legislação de iniciativa do Ministério;

Elaborar petições, contestações reclamações, recursos ou outras peças processuais relevantes;

Lavar escrituras públicas de acordos e outros actos jurídicos;

Conservar, proteger e gerir os activos e bens apreendidos à guarda do Estado, de forma diligente e zelosa;

Monitorar o cadastro de activos apreendidos, bem como toma providências de destino;

Elaborar a proposta do plano de alienação de activos apreendidos; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade, sempre que tal lhe for exigido.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir, pelo menos, o nível de Licenciatura em Economia, Estatística, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Direito, Informática, Finanças Públicas, Administração Pública e outras ciências sociais; Ser aprovado em concurso de avaliação curricular, prova escrita e seguido de entrevista profissional sem prejuízo da aplicação dos métodos específicos de avaliação; ou Estar enquadrado na Carreira de Técnico Superior N1 ou equiparada, exercendo actividades técnicas descritas no qualificador profissional, no Ministério da Economia e Finanças, há pelo menos 5 anos; Avaliação de Desempenho não inferior a bom nos últimos 3 anos e Aprovação em concurso de mudança de carreira.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12C

Técnico Superior de Tesouro e Finanças N2

Conteúdo do Trabalho:

Realizar a análise económico-financeira das Parceiras Público-Privadas, projecto de grande dimensão e outras concessões empresariais, no âmbito da tutela financeira;

Elaborar Balanços Consolidados das contas das Empresas Públicas;

Efectuar o acompanhamento do inventário do património do Estado e supervisionar a realização dos inventários consolidados e gerais;

Analisar e emitir pareceres sobre processos de veículos sinistrados ou em situação de perda;

Analisar e emitir pareceres sobre os passivos de empresas alienadas;

Emitir títulos de adjudicação ou quitações referentes à alienação do património do Estado;

Analisar e confirmar descontos de aposentação dos funcionários da Administração Pública para efeitos de emissão de Certidão de Efectividade;

Analisar os pedidos e emitir Certidões de Efectividade de todos os funcionários e agentes da Administração Pública, para efeitos de Contagem de Tempo, Aposentação, Pensão de Sobrevivência, Bónus Especial, Gratificação de Chefia, Emolumentos, Diuturnidade Especial, Multas e outros;

Emitir pareceres jurídicos sobre processos e matérias submetidas para a apreciação;

Prestar assistência jurídica na preparação e elaboração de acordos, convénios e outros instrumentos legais;

Formular propostas de revisão ou aperfeiçoamento da legislação da iniciativa do Ministério;

Elaborar petições, contestações reclamações, recursos ou outras peças processuais relevantes;

Lavar escrituras públicas de acordos e outros actos jurídicos;

Conservar, proteger e gerir os activos e bens apreendidos à guarda do Estado, de forma diligente e zelosa;

Monitorar o cadastro de activos apreendidos, bem como tomar providências de destino;

Elaborar a proposta do plano de alienação de activos apreendidos;

Realizar outras actividades de idêntica complexidade, sempre que tal lhe for exigido.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir, pelo menos, o nível de Bacharelato em Economia, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Estatística, Direito e outras ciências sociais; Ser aprovado em avaliação curricular, escrita ou entrevista, capacitação e ou em provas específicas; ou Estar enquadrado na Carreira de Técnico Superior N2 ou equiparada, exercendo actividades técnicas descritas no qualificador profissional, no Ministério da Economia e Finanças, há pelo menos 5 anos; ter Avaliação de Desempenho não inferior a bom nos últimos 3 anos e Aprovação em concurso de mudança de carreira.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 9C

Técnico de Tesouro e Finanças

Conteúdo do trabalho:

Preparar relatórios periódicos sobre a previsão e execução do serviço da dívida;

Elaborar projecções para os principais indicadores económicos, financeiros relativos a dívida pública;

Efectuar o registo de recursos externos e elaborar mapas sobre os desembolsos de apoio directo ao Orçamento;

Proceder à recolha dos saldos de adiantamentos de fundos para a conta bancária de Receitas de Terceiros e posterior transferência para a CUT;

Elaborar Balanços Consolidados das contas das Empresas Públicas;

Analisar e emitir parecer sobre a abertura de contas bancárias do Estado e monitorar e avaliar as contas das instituições do Estado no Sistema Bancário;

Efectuar o acompanhamento do inventário do património do Estado e supervisionar a realização dos inventários consolidados e gerais;

Proceder ao registo de imóveis do Estado;

Analisar e emitir pareceres sobre processos de veículos sinistrados ou em situação de perda;

Emitir títulos de adjudicação ou quitações referentes à alienação do património do Estado;

Analisar processos de abate dos bens patrimoniais do Estado;
 Analisar e confirmar descontos de aposentação dos funcionários da Administração Pública para efeitos de emissão de Certidão de Efectividade;

Analisar os pedidos e emitir Certidões de Efectividade de todos os funcionários e agentes da Administração Pública, para efeitos de Contagem de Tempo, Aposentação, Pensão de Sobrevivência, Bónus Especial, Gratificação de Chefia, Emolumentos, Diuturnidade Especial, Multas e outros; e

Realizar outras actividades de idêntica complexidade, sempre que tal lhe for exigido.

Requisitos

Para Ingresso

Estar enquadrado na Carreira de Técnico Profissional ou equivalente, exercendo actividades técnicas no Ministério da Economia e Finanças, há pelo menos 5 anos;

Avaliação de Desempenho igual ou superior a Bom nos últimos 3 anos; e

Aprovação em concurso de mudança de carreira.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Carreira de Formador

Nível salarial actual 16C

Formador Especialista

Conteúdo de Trabalho

a) No Subsistema de Educação Profissional:

Exercer funções consultivas de natureza técnico-científica, com responsabilidade, iniciativa e autonomia, permitindo a interligação de várias áreas de actividade;

Investigar e criar alternativas de solução apropriadas para os problemas da sua área;

Participar no processo de concepção e avaliação curricular do subsistema de EP;

Elaborar propostas de planos de estudo e programas de ensino, caracterizando objectivos e conteúdos curriculares e determinando melhores estratégias de ensino;

Planificar e leccionar aulas teóricas e práticas da sua área ocupacional ou de especialidade;

Organizar as evidências da avaliação dos formandos;

Realizar os procedimentos previstos no regulamento da avaliação dos formandos;

Utilizar como base do seu trabalho os programas aprovados para as qualificações ministradas na instituição;

Consolidar, ampliar e aprofundar no Formando os conhecimentos na ciência matemáticas, tecnologias de informação e comunicação, engenharias, ciências naturais e sociais nas áreas de educação cívica, estético-cultural, saúde, ética e humanização, direitos humanos, género e de educação física, atingindo o domínio da generalização e conclusão que permitam conhecer profundamente as leis que regem a natureza e a sociedade;

Elaborar ou participar na elaboração de manuais escolares, guias metodológicas e bibliográficas, conceber, aperfeiçoar e elaborar critérios e os instrumentos de avaliação pedagógica;

Elaborar e dirigir trabalhos de diagnóstico e prognóstico do sistema educativo, estudos de avaliação da sua eficácia e pertinência enquanto componente do sistema social;

Dirigir, coordenar e controlar a realização de estudos, projectos, propostas de acção, programas, planos e relatórios;

Realizar actividades de campo no âmbito de prospecção ou execução de projectos;

Orientar e apoiar os técnicos das categorias inferiores tendo em vista a elevação da capacidade técnico-científica;

Realizar trabalhos de nível estratégico ou de assessoria nas instituições de educação ou de ensino;

Exercer funções numa instituição da educação (Ministério, Secretaria de Estado Central ou Provincial, Direcções Provinciais e Distritais, entre outras);

Executar outras tarefas de maior ou menor complexidade, quando necessário; e

Realizar outras actividades determinadas por lei ou por orientação superior.

b) No Subsistema de Educação e Formação de Professores:

Exercer funções numa instituição de formação de professores do ensino primário e educadores de adultos;

Exercer funções consultivas de natureza técnico-científica, com responsabilidade, iniciativa e autonomia, permitindo a interligação de várias áreas de actividade;

Programar, orientar e realizar a formação inicial, contínua e em exercício de professores;

Elaborar e dirigir trabalhos de investigação pedagógica, andragógica e inovação educativa;

Participar no processo de concepção e avaliação curricular e propor acções de melhoria dos *currícula* do sistema educativo na sua área de especialização;

Coordenar a organização das Práticas e Oficinas Pedagógicas;

Elaborar propostas de planos de estudo e programas de ensino, caracterizando objectivos e conteúdos curriculares e determinando melhores estratégias de ensino;

Participar na revisão e concepção da Política Nacional da Educação, legislação e respectiva regulamentação da educação

Realizar os procedimentos previstos no regulamento da avaliação dos formandos;

Realizar e orientar pesquisas teóricas e práticas sobre a educação, com enfoque nos factores que influenciam o processo de ensino-aprendizagem;

Elaborar planos de intervenção educativa para os alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) e orientar a formação para uma educação inclusiva;

Elaborar ou participar na elaboração de manuais escolares, guias metodológicas e bibliográficas, conceber, aperfeiçoar e elaborar critérios e os instrumentos de avaliação pedagógica;

Elaborar e dirigir trabalhos de diagnóstico e prognóstico do sistema educativo, estudos de avaliação da sua eficácia e pertinência enquanto componente do sistema social;

Dirigir, coordenar e controlar a realização de estudos, projectos, propostas de acção, programas, planos e relatórios;

Promover o seu desenvolvimento profissional individual e dos colegas, através da participação em cursos de capacitação e pesquisa individual;

Realizar a supervisão, orientação, apoio, *coaching* e tutoria da prática docente;

Elaborar provas de avaliação e propostas de exame;

Avaliar o processo de ensino, aplicando exercícios para o desenvolvimento das competências dos formandos, tendo em conta a sua individualidade e o contexto;

Produzir e transmitir conhecimento sobre a produção e importância do uso de material didáctico no processo de ensino-aprendizagem;

Participar na selecção de candidatos à formação de professores;

Utilizar e promover o uso das TICs no ensino-aprendizagem;

Exercer funções numa instituição da educação (Ministério, Direcções Provinciais e Distritais, entre outras);

Executar outras tarefas de maior ou menor complexidade, quando necessário; e

Realizar outras actividades determinadas por lei ou por orientação superior.

Requisitos

Para Ingresso no Subsistema de Educação Profissional e de Educação e Formação de Professores:

a) Genéricos

Possuir o doutoramento numa área de conhecimento técnico e científico afim ou ciências de Educação; ou

Possuir o mestrado na área de conhecimento técnico e científico afim ou ciências de Educação e com pelo menos três anos de experiência neste nível; ou

Possuir a licenciatura numa área de conhecimento técnico e científico afim ou ciências de Educação e com pelo menos 10 anos de experiência neste nível;

Dominar, pelo menos, duas línguas estrangeiras;

Dominar o sistema e a metodologia de análise e planificação do processo de concepção, administração, direcção, metodologia e avaliação do SNE, bem como a legislação e regulamentos principais da actividade educativa; e

Conhecer a política educativa nacional e a sua fundamentação filosófica e pedagógica.

b) Específico para o subsistema de Educação Profissional:

Possuir certificado B da Educação Profissional;

Para a promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 13C

Formador Principal

Conteúdo de Trabalho

a) No Subsistema de Educação Profissional:

Exercer funções pedagógicas numa instituição de Educação Profissional;

Participar na elaboração dos *currícula*, Manuais de Educação Profissional;

Elaborar propostas de planos de estudos, guiões de aprendizagem e de estágio profissional da sua área de actuação ou profissional;

Conceber, aperfeiçoar e aplicar critérios e instrumentos de avaliação pedagógica;

Fazer a avaliação curricular da sua área de especialidade;

Elaborar propostas de normas relativas ao processo formativo;

Promover actividades de contínua formação de acordo com os programas definidos;

Planificar e leccionar aulas teóricas e práticas da sua área ocupacional ou de especialidade;

Organizar as evidências da avaliação dos formandos;

Realizar os procedimentos previstos no regulamento da avaliação dos formandos;

Utilizar como base do seu trabalho os programas aprovados para as qualificações ministradas na instituição;

Consolidar, ampliar e aprofundar no Formando os conhecimentos na ciência matemáticas, tecnologias de informação e comunicação, engenharias, ciências naturais e sociais nas áreas de educação cívica, estético-cultural, saúde, ética e humanização, direitos humanos, género e de educação física, atingindo o domínio da generalização e conclusão que permitam conhecer profundamente as leis que regem a natureza e a sociedade;

Orientar, apoiar e acompanhar os formandos nas práticas, estágios pré-profissionais e na elaboração de outros trabalhos previstos no plano de estudo;

Organizar, executar e supervisionar programas de formação da sua área de especialidade, avaliando o seu impacto;

Realizar prospecção de campos de estágios;

Participar na elaboração de pesquisas pedagógicas da sua área de actuação;

Apoiar e orientar os Formadores das categorias inferiores ao desenvolvimento das suas actividades particularmente no que respeita à preparação e realização das aulas e trabalhos práticos;

Exercer funções numa instituição da educação (Ministério, Secretaria de Estado Central ou Provincial, Direcções Provinciais e Distritais, entre outras);

Realizar outras actividades determinadas por lei ou por orientação superior.

b) No Subsistema de Educação e Formação de Professores:

Exercer funções pedagógicas numa instituição de Formação de Professores;

Programar, orientar e realizar a formação inicial, contínua e em exercício de professores;

Participar no processo de concepção curricular e de manuais escolares e de formação, guias metodológicos e bibliográficas;

Elaborar propostas de planos de estudos, guiões de aprendizagem e de estágio profissional da sua área de actuação ou profissional;

Conceber, aperfeiçoar e aplicar critérios e instrumentos de avaliação pedagógica;

Participar na elaboração de propostas de normas relativas ao processo formativo;

Promover actividades de contínua formação de acordo com os programas definidos;

Planificar e leccionar aulas teóricas e práticas da sua área ocupacional ou de especialidade;

Elaborar planos de intervenção educativa para os alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) e orientar a formação para uma educação inclusiva;

Realizar os procedimentos previstos no regulamento da avaliação dos formandos;

Coordenar a organização das Práticas e Oficinas Pedagógicas;

Produzir e transmitir conhecimento sobre a produção e importância do uso de material didáctico no processo de ensino-aprendizagem;

Elaborar provas de avaliação e propostas de exame;
 Participar na selecção de candidatos à formação de professores;
 Avaliar o processo de ensino, aplicando exercícios para o desenvolvimento das competências dos formandos, tendo em conta a sua individualidade e o contexto;
 Utilizar e promover o uso das TICs no ensino-aprendizagem;
 Orientar, apoiar e acompanhar os formandos nas práticas, estágios pré-profissionais e na elaboração de outros trabalhos previstos no plano de estudo;
 Organizar, executar e supervisionar programas de formação da sua área de especialidade, avaliando o seu impacto;
 Participar na elaboração de pesquisas pedagógicas da sua área de actuação; e
 Realizar outras actividades determinadas por lei ou por orientação superior.

Requisitos

Para Ingresso no Subsistema de Educação Profissional e de Educação e Formação de Professores:

a) Genéricos

Possuir a licenciatura numa área de conhecimento técnico e científico afim das ciências da educação;

Estar enquadrado na carreira de Docente N1 ou Instrutor Técnico Pedagógico N1;

Dominar o sistema e a metodologia de análise e planificação do processo de concepção, administração, direcção metodologia e avaliação do SNE, bem como a legislação e regulamentação principal da actividade educativa;

Conhecer a política nacional educativa e a sua fundamentação filosófica e pedagógica;

Ter boa informação de serviço;

b) específico da educação profissional

Possuir três anos de experiência na carreira de Formador;

Possuir, no mínimo, cinco anos de experiência de Docência; e

Possuir certificado B da Educação Profissional.

c) específico da educação e formação de professores

Possuir a licenciatura à pelo menos 5 anos, com 10 anos de experiência de docência no ensino primário.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12C

Formador Assistente

Conteúdo de Trabalho

a) No Subsistema de Educação Profissional:

Planificar e leccionar aulas dos níveis 3, 4 e 5 do Quadro Nacional de Qualificadores Profissionais nas instituições do subsistema de educação profissional;

Organizar as evidências dos formandos;

Realizar procedimentos previstos no regulamento da avaliação dos formandos;

Orientar, apoiar e acompanhar os formandos nas práticas, estágios pré-profissionais e na elaboração do relatório final do curso;

Utilizar como base do seu trabalho os programas aprovados para as qualificações ministradas na instituição;

Consolidar, ampliar e aprofundar os conhecimentos adquiridos pelos formandos nos níveis anteriores;

Orientar adequadamente o formando na qualificação em questão de modo que corresponda às aptidões e às necessidades determinadas pelo desenvolvimento sócio-económico do país;

Desenvolver no Formando conhecimentos, capacidades, hábitos e convicções que lhe permitam ingressar no mercado de trabalho, educa-los no respeito pela propriedade da comunidade, no gosto pelo estudo e pelo trabalho e nos preceitos de uma conduta cívica correcta;

Desenvolver no formando o pensamento lógico e a capacidade crítica, aplicação, análise e avaliação;

Consolidar, ampliar e aprofundar no Formando os conhecimentos na ciência matemáticas, tecnologias de informação e comunicação, engenharias, ciências naturais e sociais nas áreas de educação cívica, estético-cultural, saúde, ética e humanização, direitos humanos, género e de educação física, atingindo o domínio da generalização e conclusão que permitam conhecer profundamente as leis que regem a natureza e a sociedade;

Desenvolver nos formandos atitudes comportamentais necessárias ao exercício da profissão, o conhecimento das normas de higiene e segurança no trabalho e salvaguardas sociais e ambientais, o brio profissional e uma atitude crítica e responsável perante o trabalho que realiza;

Capacitar o formando para valorizar a invenção tecnológica, expressão e criação cultural, adquirindo e assumindo o conhecimento da função da cultura na vida social e individual e a formação de sentido estético, o amor pela beleza e pela arte;

Trabalhar com os pais e encarregados de educação com vista à coordenação entre a escola e a família, no processo de desenvolvimento da personalidade do formando;

Participar na elaboração do Plano de Actividades do Sector; e

Realizar outras actividades determinadas por lei ou por orientação superior.

b) No Subsistema de Educação e Formação de Professores:

Exercer funções pedagógicas numa instituição de Formação de Professores;

Programar, orientar e realizar a formação inicial, contínua e em exercício de professores;

Coordenar a organização das Práticas e Oficinas Pedagógicas;

Produzir e transmitir conhecimento sobre a produção e importância do uso de material didáctico no processo de ensino-aprendizagem;

Realizar procedimentos previstos no regulamento da avaliação dos formandos;

Avaliar o processo de ensino, aplicando exercícios para o desenvolvimento das competências dos formandos, tendo em conta a sua individualidade e o contexto;

Elaborar planos de intervenção educativa para os alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) e orientar a formação para uma educação inclusiva;

Orientar, apoiar e acompanhar os formandos nas práticas, estágios pré-profissionais e na elaboração do relatório final do curso;

Fazer o diagnóstico e análise das práticas de ensino e aplicar estratégias e teorias de Pré-Escolar, Ensino Primário e Educação de Adultos;

Participar na selecção de candidatos à formação de professores;

Desenvolver no formando o pensamento lógico e a capacidade crítica, aplicação, análise e avaliação;

Elaborar provas de avaliação e propostas de exame;

Utilizar e promover o uso das TICs no ensino-aprendizagem;

Capacita o formando para valorizar a expressão e criação cultural, adquirindo e assumindo o conhecimento da função da cultura na vida social e individual e a formação de sentido estético, o amor pela beleza e pela arte; e

Realizar outras actividades determinadas por lei ou por orientação superior.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir o nível Licenciatura na área de conhecimento técnico e científico afim ou ciências de educação;

a) específico da educação profissional

Possuir certificado B da Educação Profissional;

b) específico da educação e formação de professores

Possuir licenciatura numa área para atender necessidades educativas especiais.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 6C

Formador N3

Conteúdo de Trabalho

a) No Subsistema de Educação Profissional:

Planificar e leccionar aulas dos níveis 1 e 2 do Quadro Nacional de Qualificações Profissionais do subsistema de educação profissional;

Organizar as evidências de avaliação dos formandos;

Realizar os procedimentos previstos no regulamento da avaliação dos formandos;

Orientar, apoiar e acompanhar os formandos nas práticas, formação em alternância, formação-produção, estágios pré-profissionais e na elaboração do relatório final do curso;

Utilizar como base do seu trabalho os programas aprovados para as qualificações ministradas na instituição;

Orientar adequadamente o formando na qualificação em questão de modo que corresponda às aptidões e às necessidades determinadas pelo desenvolvimento sócio-económico do país;

Desenvolver no Formando conhecimentos, capacidades, hábitos e convicções que lhe permitam ingressar no mercado de trabalho, educa-los no respeito pela propriedade da comunidade, no gosto pelo estudo e pelo trabalho e nos preceitos de uma conduta cívica correcta;

Desenvolver no formando o pensamento lógico e a capacidade crítica, aplicação, análise e avaliação;

Consolidar, ampliar e aprofundar no Formando os conhecimentos na ciência matemáticas, naturais e sociais nas áreas de educação cívica, estético-cultural, saúde, ética e humanização, direitos humanos, género habilidades para vida, atingindo o domínio da generalização e conclusão que permitam conhecer profundamente as leis que regem a natureza e a sociedade;

Desenvolver nos formandos atitudes comportamentais necessárias ao exercício da profissão, o conhecimento das normas de higiene e segurança no trabalho, o brio profissional e uma atitude crítica e responsável perante o trabalho que realiza;

Capacitar o formando para valorizar a invenção, expressão e criação cultural, adquirindo e assumindo o conhecimento da função da cultura na vida social e individual e a formação de sentido estético, o amor pela beleza e pela arte;

Participar na elaboração do Plano de Actividades do Sector; e

Realizar outras actividades determinadas por lei ou por orientação superior.

b) Subsistema de Educação e Formação de Professores:

Exercer funções pedagógicas numa instituição de Formação de Professores;

Produzir e transmitir conhecimento sobre a produção e importância do uso de material didáctico no processo de ensino-aprendizagem;

Trabalhar no desenvolvimento de competências dos formandos, orientando-lhes para a profissão docente e autonomia profissional;

Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos teóricos e práticos obtidos através de uma qualificação técnico profissional ou competências adquiridas ao longo da vida;

Realizar procedimentos previstos no regulamento da avaliação dos formandos;

Elaborar planos de intervenção educativa para formandos e orientar a formação em construção, canalização, serralharia, electrecista e agropecuária para uma educação inclusiva;

Capacitar o formando para valorizar a expressão e criação cultural, adquirindo e assumindo o conhecimento da função da cultura na vida social e individual e a formação de sentido estético, o amor pela beleza e pela arte; e

Realizar outras actividades determinadas por lei ou por orientação superior.

Para Ingresso:

a) específico da educação profissional

Possuir o nível médio técnico profissional, na área de conhecimento científico ou equivalente numa das áreas dos cursos ministrados na instituição de ensino técnico-profissional; e

Possuir o Certificado C da educação profissional;

b) específico da educação e formação de professores

Possuir o nível médio técnico profissional;

Possuir o Certificado C da educação profissional; e

Dominar a legislação e regulamentação principal da actividade educativa.

Para Promoção:

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos dois anos.

Nível salarial 6C

Técnico Profissional de Campos de Demonstração

Conteúdo de Trabalho

Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos teóricos e práticos obtidos através de uma qualificação técnico profissional ou competências adquiridas ao longo da vida;

Cooperar em actividades de docência, nomeadamente de treinamento de Formandos sob supervisão directa do Formador;

Participar na divulgação dos principais acontecimentos técnicos e científicos e na difusão das orientações normativas;

Preparar os campos de demonstração para a realização de aulas práticas; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir uma qualificação de nível médio técnico profissional ou nível médio geral com competências adquiridas comprovadas na respectiva área de trabalho ou equivalente e aprovação em avaliação curricular seguido de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos dois anos.

Nível Salarial 12C

Conservador e Notário Superior

Conteúdo de Trabalho

Legalizar os actos relativos à esfera pessoal e sua modificação;

Qualificar os actos relativos à publicidade dos direitos sobre bens móveis e imóveis sujeitos a registo bem como da situação das entidades legais;

Prestar assessoria na qualificação dos actos das partes, legalizar os contratos previstos na lei;

Emitir meios de prova dos actos registados ou lavrados;

Elaborar trabalhos de estudo e investigação na área do Direito, especialmente da área dos registos e notariado;

Elaborar proposta de revisão dos instrumentos normativos de funcionamento da sua área;

Colaborar na capacitação e formação dos funcionários do seu sector; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir, pelo menos, o nível de licenciatura em direito ou ciências jurídicas e ter sido aprovado em curso de capacitação afim ao posto de trabalho.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 12C

Dactiloscopista Superior

Conteúdo de Trabalho

Executar com autonomia e responsabilidade todos os trabalhos de recolha, tratamento e conservação de extractos de decisões e comunicações dos tribunais em matéria criminal;

Qualificar as impressões digitais;

Realizar estudos e investigação da matéria relativa ao registo criminal;

Coordenar a organização, revisão de ficheiros onomásticos, dactiloscópico e numérico;

Avaliar e decidir sobre a situação do cadastrado se é positiva ou negativa;

Manter actualizado o cadastro sobre a situação criminal dos cidadãos;

Colaborar na capacitação dos funcionários do seu sector; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir, pelo menos, o nível de licenciatura em direito, ciências jurídicas ou policiais e ter sido aprovado em curso de capacitação afim ao posto de trabalho.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 6C

Conservador e Notário Técnico

Conteúdo de Trabalho

Preparar os actos de registo civil, registo predial, registo de entidades legais, registo criminal, registo automóvel, registo da nacionalidade e notariado, inscrevendo e lavrando os mesmos de acordo com as disposições legais;

Participar na celebração e legalizar actos de registo e de notariado nos termos da sua competência;

Informar ao superior sobre os processos e procedimentos de trabalho com vista a responder as preocupações dos utentes dos serviços;

Colaborar na capacitação e formação dos funcionários do seu sector; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir, pelo menos, o nível médio técnico-profissional e ter sido aprovado em curso de capacitação afim ao posto de trabalho.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 6C

Dactiloscopista Técnico

Conteúdo de Trabalho

Distribuir e controlar o trabalho dactiloscópico;

Classificar os boletins dactiloscópicos recebidos dos tribunais;

Analisar e assinar cadastros;

Assinar os termos de responsabilidade;

Executar as demais tarefas que superiormente lhe são atribuídas;

Abrir cadastros com base nos boletins recebidos dos tribunais; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir, pelo menos, o nível médio técnico-profissional e ter sido aprovado em curso de capacitação afim ao posto de trabalho; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 3C

Assistente de Conservador e Notário

Conteúdo de Trabalho

Participar na execução dos actos de registo civil, registo predial, registo de entidades legais, registo criminal, registo automóvel e notariado;

Participar na celebração e legalizar actos de registo e de notariado nos termos da sua competência;

Participar na solução de problemas de menor complexidade nas Conservatórias e Cartórios;

Colaborar no controlo e zelo pela execução de todos os trabalhos contemplados na legislação sobre o registo e notariado e noutras aplicáveis ao sector; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir, pelo menos, o 1.º ciclo do ensino secundário ou curso básico do ensino técnico-profissional e ter sido aprovado em curso de capacitação afim ao posto de trabalho.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 3C

Dactiloscopista Assistente

Conteúdo de Trabalho

Fazer buscas dactiloscópicas;

Organizar o ficheiro dactiloscópico;

Abrir cadastro com base nos boletins recebidos dos tribunais;

Classificar impressões digitais; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Para Ingresso

Possuir, pelo menos, o 1.º ciclo do ensino secundário ou nível básico técnico-profissional e ter sido aprovado em curso de capacitação afim ao posto de trabalho; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 2C

Auxiliar técnico de conservador e notário

Conteúdo de Trabalho

Realizar tarefas simples de natureza executiva de aplicação técnica exigindo conhecimentos técnicos e práticos da especialidade através dum curso profissional;

Apoiar os técnicos de maior qualificação na realização dos trabalhos específicos da sua área de actuação;

Arquivar documentos;

Executar tarefas de estafeta; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Para Ingresso

Possuir o nível básico do SNE e ser aprovado em curso de capacitação afim ao posto de trabalho.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 2C

Auxiliar Técnico de Dactiloscopia

Conteúdo de Trabalho

Fazer buscas no ficheiro onomástico;

Organizar o ficheiro numérico;

Abrir fichas onomásticas;

Colher impressões digitais; e

Realizar outras tarefas determinadas por Lei ou superiormente.

Para Ingresso

Possuir o nível básico do SNE e ser aprovado em curso de capacitação afim ao posto de trabalho.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular, acompanhado de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 16C

Especialista de Seguros

Conteúdo de Trabalho

Estudar com profundidade os aspectos de supervisão prudencial das entidades habilitadas ao exercício da actividade seguradora e das entidades gestoras de fundos de pensões complementares, tendo em conta as boas práticas de gestão sobre a matéria;

Elaborar, conceber e apresentar propostas pertinentes para a estabilidade do mercado de seguros, com base no quadro legal aplicável;

Assessorar o Conselho de Administração nos vários domínios das atribuições do Instituto, particularmente no que respeita à execução das políticas definidas para a área de supervisão de seguros;

Coordenar o processo de definição de estratégias de desenvolvimento do sector de seguros e de fundos de pensões complementares;

Propor instrumentos normativos que regem o exercício da actividade seguradora, bem como da gestão de fundos de pensões complementares;

Emitir pareceres técnicos e científicos sobre matérias relacionadas com a supervisão e fiscalização de seguros e gestão de fundos de pensões complementares; e

Exercer outras actividades que lhe forem incumbidas superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir pelo menos o nível de mestrado ou equivalente há mais de 5 anos com especialização em matéria de supervisão de seguros e gestão de fundos de pensões e 10 anos de serviço na Administração pública, com classificação de desempenho não inferior a bom nos últimos 2 anos; e Aprovação em avaliação curricular e entrevista profissional; ou Possuir o nível de licenciatura ou equivalente, há mais de 10 anos, 10 anos de serviço na área de supervisão de seguros e classificação de desempenho não inferior a bom nos últimos 2 anos e Aprovação em avaliação curricular e entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 12CC**Actuário****Conteúdo de Trabalho**

Realizar análises e estudos actuariais, no âmbito da actividade de supervisão;

Determinar os efeitos da alteração de benefícios e/ou inclusão de novos riscos;

Monitorar com profundidade e adequação das provisões técnicas e da carteira de activos a elas afectos em face das responsabilidades existentes e da sua exigibilidade no tempo em cada empresa de seguros ou de resseguro;

Estabelecer esquemas de seguro ou resseguro adequados aos riscos cobertos;

Produzir relatórios detalhados de avaliação da situação económico-financeira das entidades habilitadas ao exercício da actividade seguradora e das sociedades gestoras de fundos de pensões; Avaliar os meios financeiros estimados e necessários a cada momento para o cumprimento, com razoável grau de confiança, das obrigações resultantes dos seguros de vida subscritos e dos planos de pensões complementares estabelecidos; e

Desempenhar outras funções que lhe sejam incumbidas superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir, pelo menos, o nível de licenciatura ou equivalente em Ciências Actuariais; e Aprovação em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível Salarial 12C**Técnico Superior de Seguros N1****Conteúdo de Trabalho**

Participar no processo de definição de estratégias de desenvolvimento do sector de seguros e de fundos de pensões complementares;

Analisar as bases técnicas, condições gerais, especiais e tarifárias de contratos de seguros submetidas pelas entidades habilitadas ao exercício da actividade seguradora e emitir os respectivos pareceres;

Elaborar a metodologia de supervisão de seguros, com enfoque para os aspectos económicos e financeiros;

Analisar as bases técnicas, e tarifárias de contratos de seguro e fundos de pensões complementares, bem como do ambiente em que as seguradoras e os referidos fundos operam;

Instruir processos de contravenção à legislação vigente, propondo a aplicação das respectivas sanções;

Identificar as áreas de actividade económica que podem ser objecto de necessidade de acautelamento de risco, mediante a obrigatoriedade de seguro;

Conceber apólices uniformes de utilização obrigatória pelas seguradoras, nos termos da legislação aplicável;

Analisar e estudar o mercado segurador e de fundos de pensões complementares, bem como o ambiente financeiro em que as seguradoras e fundos de pensões operam;

Harmonizar os procedimentos tendo em conta a legislação aplicável de modo a assegurar a equidade e isenção do Instituto em relação as entidades supervisionadas, propondo as medidas necessárias;

Elaborar propostas de diplomas legais e normas técnicas no domínio de seguros e de fundos de pensões complementares;

Acompanhar a actividade das entidades sujeitas a supervisão do Instituto e a observância das regras de controlo prudencial e das normas em vigor sobre a matéria;

Assegurar o apoio técnico as actividades do Instituto na fiscalização, supervisão e demais domínios das suas atribuições;

Fazer o diagnóstico e elaborar o plano estatístico do Instituto, bem como a informação estatística periódica do sector;

Elaborar o relatório anual sobre o mercado de seguros e fundos de pensões;

Participar na elaboração e implementação dos planos e programas de actividades do Instituto e dos respectivos relatórios de execução;

Colaborar na preparação das metodologias de supervisão, nomeadamente nos aspectos actuariais e económico-financeiros;

Elaborar os instrumentos de gestão do Instituto, nomeadamente no domínio da execução orçamental e patrimonial; e

Exercer outras actividades que lhe forem incumbidas superiormente.

Requisitos**Para Ingresso**

Possuir pelo menos o nível de licenciatura ou equivalente, 5 anos de serviço na área de supervisão de seguros e classificação de desempenho não inferior a bom nos últimos 2 anos; e Aprovação em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 7C**Técnico Especializado de Seguros****Conteúdo de Trabalho**

Auditar as entidades sujeitas à supervisão do Instituto;

Examinar as actividades das entidades autorizadas para o exercício da actividade de seguros, resseguros, mediação de seguros e fundos de pensões;

Analisar as contas das entidades sujeitas à supervisão do Instituto;

Assegurar a recolha, tratamento e publicação de dados estatísticos sobre o sector segurador, ressegurador e fundos de pensões complementares;

Elaborar e proceder ao registo dos dados estatísticos e relatórios do Instituto;

Preparar informações e esclarecimentos em matérias de seguros;

Organizar e arquivar os processos das entidades autorizadas para o exercício da actividade seguradora, fundos de pensões e mediação de seguros;

Apoiar o seu superior hierárquico, na planificação de acções para o melhor desempenho das actividades inspectivas e fiscalizadoras;

Receber e tramitar os processos de entidades autorizadas para o exercício da actividade seguradora, fundos de pensões e mediação de seguros;

Detectar e informar sobre necessidades de intervenção nas áreas administrativa e inspectiva de seguros;

Exercer outras actividades que lhe forem incumbidas superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir, pelo menos, o nível médio técnico-profissional ou equivalente; ser aprovado em curso de especialização em matérias de supervisão de seguros e gestão de fundos de pensões, e aprovação em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Nível salarial 3C

Assistente Técnico de Seguros

Conteúdo de Trabalho

Registar e arquivar os processos e demais informação em condições de segurança e confidencialidade;

Colaborar na elaboração de registos e relatórios estatísticos do Instituto e proceder à sua actualização;

Sistematizar a informação relativa às entidades autorizadas para o exercício da actividade seguradora, fundos de pensões e mediação de seguros;

Assegurar os mecanismos de comunicação externa do Instituto;

Prestar apoio administrativo no tratamento de correspondência, no que concerne ao arquivo, recepção e encaminhamento de documentos;

Colaborar na recepção, atendimento, encaminhamento e esclarecimento do público que acede aos serviços do Instituto;

Atender e auxiliar o público no preenchimento de impressos relativos à actividade seguradora e de fundos de pensões; e

Exercer outras actividades que lhe forem incumbidas superiormente.

Requisitos

Para Ingresso

Possuir, pelo menos, o nível básico ou equivalente; e Aprovação em avaliação curricular seguida de entrevista profissional.

Para Promoção

Aprovação em avaliação curricular seguida de entrevista profissional e avaliação de desempenho não inferior a muito bom nos últimos três anos.

Preço — 860,00MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.